

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 119



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Seja educado no trato com as pessoas. Atitude não é sinônimo de grosseria.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2026 – (TERÇA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 57.383 - MOTA

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 60.913 - MACHADO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.511 - JOACIR

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.519 - ALESSANDRO

3. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 1ºCPA - SETEMBRO 2026 – ALTERAÇÃO

Onde se lê:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
21/09/2026	6ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	110.931	EDUARDO RODRIGUES CAVALHEIRO

Leia-se:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
21/09/2026	6ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	70.769	FLÁVIO DE SOUZA TEIXEIRA

(NOTA Nº 123/2026 – SEC - 1º CPA)

4. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 1ºCPA - SETEMBRO 2026 – ALTERAÇÃO**Onde se lê:**

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
23/09/2026	17ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	110.931	EDER NOGUEIRA MAURICIO

Leia-se:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
23/09/2026	17ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	66.681	ALESSANDRO DE OLIVEIRA

(NOTA Nº 124/2026 – SEC - 1º CPA)

5. ESCALA DA SME SETEMBRO DE 2026 – ALTERAÇÃO

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Comandante do 2º CPA, altera e publica a Escala de SME para o mês de **SETEMBRO de 2026**.

Onde se Lê:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
20/09/2026	18:00 a 01:00h	CAP PM	104.628	VIEIRA	18º BPM

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
26/09/2026	18:00 a 01:00h	CAP PM	104.628	VIEIRA	18º BPM

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
30/09/2026	18:00 as 01:00h	CAP PM	104.628	VIEIRA	18º BPM

Leia-se:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
20/09/2026	18:00 a 01:00h	CAP PM	85.914	PUGA	18º BPM

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
26/09/2026	18:00 a 01:00h	CAP PM	85.914	PUGA	18º BPM

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
30/09/2026	18:00 a 01:00h	CAP PM	85.914	PUGA	18º BPM

Tome conhecimento e providencie a Unidade envolvida.
(Nota nº004/2026– 2ºCPA)

6. AsFE – ESCALA DO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DO COMANDANTE-GERAL (SCG) PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2026 – ALTERAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor-Chefe da AsFE, informa a **alteração** da Escala de Serviço do Comandante-Geral (SCG) do mês de **setembro** de 2026 na forma que se segue:

Escala ao Serviço da Supervisão do Comandante Geral (SCG) – **SETEMBRO** de 2026.

Diurno:

Onde se lê:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
23	TEN CEL	67.893	ANDRE FERNANDES BARBOSA	0700/1900
23	TEN CEL	57.362	CRISTIANE ALEXANDRA DE O. GUTERRES ANDRADE	1900/0700
....				

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
23	TEN CEL	57.362	CRISTIANE ALEXANDRA DE O. GUTERRES ANDRADE	0700/1900
23	TEN CEL	67.893	ANDRE FERNANDES BARBOSA	1900/0700
....				

Referência: SEI-350003/007771/2026

Esta publicação retifica a publicação do Bol PM nº 107 – 01 SET 26

Tome conhecimento e providencie: CECOPOM

(Nota nº 107, de 18 de setembro de 2026 – AsFE)

7. ESTADO MAIOR GERAL – ESCALA DE SOBREAVISO AO COMANDANTE GERAL PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2026 – ALTERAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário Geral de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, republica a Escala de Sobreaviso ao Comandante Geral para o mês de setembro de 2026:

Onde Lê-se:

DATA	HORÁRIO	RG	NOME	OPM
05/09/2026	08:00/08:00	63402	ANTONIO LUDOGERO DA SILVA NETO	1º CPA
06/09/2026	08:00/08:00	55900	LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR	2º CPA

07/09/2026	08:00/08:00	60930	FÁBIO DOS REIS SILVA	CPAM
12/09/2026	08:00/08:00	58819	FABIANO SANTOS DE SOUZA	CPTRAN
13/09/2026	08:00/08:00	56091	CHARLES PEREIRA DA SILVA	SSGP
19/09/2026	08:00/08:00	57369	MARCELO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES	4º CPA
20/09/2026	08:00/08:00	63402	ANTONIO LUDOGERO DA SILVA NETO	1º CPA
26/09/2026	08:00/08:00	55900	LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR	2º CPA
27/09/2026	08:00/08:00	60930	FÁBIO DOS REIS SILVA	CPAM

Leia – se:

DATA	HORÁRIO	RG	NOME	OPM
05/09/2026	08:00/08:00	63402	ANTONIO LUDOGERO DA SILVA NETO	1º CPA
06/09/2026	08:00/08:00	55900	LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR	2º CPA
07/09/2026	08:00/08:00	60930	FÁBIO DOS REIS SILVA	CPAM
12/09/2026	08:00/08:00	58819	FABIANO SANTOS DE SOUZA	CPTRAN
13/09/2026	08:00/08:00	56091	CHARLES PEREIRA DA SILVA	SSGP
19/09/2026	08:00/08:00	57369	MARCELO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES	4º CPA
20/09/2026	08:00/08:00	55900	LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR	2º CPA
26/09/2026	08:00/08:00	60930	FÁBIO DOS REIS SILVA	CPAM
27/09/2026	08:00/08:00	58819	FABIANO SANTOS DE SOUZA	CPTRAN

A escala de serviço de Sobreaviso para Coronel PM está regulada no Bol da PM nº 189 de 10 Out 17, com alteração no Bol PM nº 200 de 27 Out 17 e no Bol da PM nº 039 – 01 Mar 18.

O Oficial escalado deverá fazer contato telefônico com o Subsecretário Geral de Polícia Militar, com o Subsecretário de Gestão Operacional de Polícia Militar e com o Superior de Dia, por ocasião do início do serviço.

O Oficial escalado em caso de acionamento poderá se deslocar até a Unidade mais próxima de sua residência e contactar o Oficial de Dia para o eventual deslocamento.

Os eventuais afastamentos para o mês seguinte deverão ser informados à Secretaria da SSGP até o dia 20 de cada mês, de forma a evitar a inserção indevida de Oficial na escala, conforme Bol da PM nº 190 de 11 Out 17.

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos da Corporação.

(Ref.: SEI-350020/065201/2026 – SEPM/1º CPA)

(Nota nº 550 – 18SET2026 - EMG/SEC).

2ª. PARTE**OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO****1. DGEC – AAES - CAPACITAÇÃO EM GESTÃO ÁGIL DE PROJETOS NA PMERJ – (CEGAP-PMERJ) - 2ª EDIÇÃO – NORMA DE FUNCIONAMENTO – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a Norma de Funcionamento da Capacitação em Gestão Ágil de Projetos na PMERJ (CEGAP-PMERJ) - 2ª Edição, a saber:

1. Objetivos

Desenvolver a teoria de elaboração e gestão ágil de projetos de forma aplicada, com ênfase na construção de propostas na SEPM e abordar os principais documentos, ritos e aspectos a serem considerados no processo, tornando o aluno capaz de elaborar e submeter propostas viáveis de projetos.

2. Da Capacitação:

A Assessoria de Assuntos Estratégicos conduzirá a Capacitação em Gestão Ágil de Projetos na PMERJ (CEGAP-PMERJ) - 2ª Edição:

- I – Gestor da Capacitação: Assessoria de Assuntos Estratégicos (AAEs);
- II – Modalidade de ensino: EAD;
- III – Regime da Capacitação: Sem prejuízo do serviço;
- IV – Local de funcionamento: Escola Virtual da PMERJ – CEADPM (<https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br>);
- V – Período de inscrição: **21 de setembro a 05 de outubro de 2026;**
- VI – Publicação dos matriculados: **16 de outubro de 2026;**
- VII – Início da disponibilização dos conteúdos, na plataforma: **21 de outubro de 2026;**
- VIII – **Data limite para realização das atividades e a avaliação final: 25 de novembro de 2026;**
- IX – **Finalização da capacitação na plataforma: 02 de dezembro de 2026;**
- X – Duração: ~06 (seis) semanas;
- XI – Carga-horária: 20 h/a; e,
- XII – Vagas oferecidas: 400 (quatrocentas) vagas.

3. Da destinação:

A Capacitação em Gestão Ágil de Projetos na PMERJ (CEGAP-PMERJ) destina-se à Capacitação de todos os Policiais Militares, Oficiais e Praças da SEPM, dos Servidores Civis comissionados da SEPM e Policiais Militares das Forças coirmãs, interessados em adquirir conhecimentos sobre a elaboração e apresentação, de forma institucionalizada, de propostas de projetos.

4. Das Vagas

A Capacitação em Gestão Ágil de Projetos na PMERJ (CEGAP-PMERJ) oferecerá um total de 400 (quatrocentas) vagas a Oficiais, Praças e Servidores Civis da Corporação, podendo ser disponibilizada parte

das vagas (10% da oferta) para Policiais Militares de Forças coirmãs.

4.1 - As 400 (quatrocentas) vagas serão oferecidas, considerando:

a) Policiais Militares, Oficiais, Praças e Servidores Cíveis comissionados da Corporação e Policiais Militares de Forças coirmãs que possuem o interesse em adquirir ou mesmo ampliar seu conhecimento de forma aplicada sobre a elaboração e apresentação de propostas de projeto.

b) Os policiais militares interessados deverão se inscrever na Capacitação em Gestão Ágil de Projetos na PMERJ (CEGAP-PMERJ) – 2ª Edição, no período estabelecido no cronograma (Anexo I), conforme as orientações contidas no Anexo II. Quanto aos policiais militares das forças coirmãs e aos servidores cíveis comissionados, a inscrição deverá ser solicitada por meio de ofício encaminhado ao Gabinete do Secretário de Estado de Polícia Militar, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço SEPM/GCG, ou pelo e-mail *secretaria_gcg@pmerj.rj.gov.br*, ou, ainda, mediante entrega física no Gabinete do Comando-Geral (GCG), situado à Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ. O ofício deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dados: CPF, nome completo, e-mail e telefone, a fim de viabilizar a efetivação da inscrição e acesso à plataforma. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail *egp1_caes@pmerj.rj.gov.br*.

c) Para o preenchimento das 400 (quatrocentas) vagas será utilizado o critério de ordem de inscrição, via CEADPM e, no caso de servidores cíveis comissionados e policiais militares das coirmãs, será por ordem de chegada de ofício na AAES.

d) Caso haja desistência, antes do início do curso, a vaga do policial ou servidor civil desistente poderá ser repassada para o próximo inscrito, seguindo a sequência da ordem de inscrição até completar a quantidade máxima de 400 (quatrocentas) vagas.

5. Dos requisitos para a inscrição

Os requisitos para a inscrição são: ser Oficial, Praça ou Servidor Civil comissionado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro ou Policial Militar de Forças Coirmãs.

5.1 - A referida capacitação não impossibilita a matrícula simultânea em qualquer outra capacitação ou curso desta corporação por estar classificada na área temática de número 05 (cinco), Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador, proposta pela Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública (Brasil, 2014, pp.73-75).

6. Da inscrição e matrícula

Para realizar a sua inscrição, o Policial Militar deverá possuir cadastro na Escola Virtual da PMERJ. Os Policiais que não possuírem cadastro deverão cadastrar-se antecipadamente.

6.1 – A inscrição de policiais militares das coirmãs e de servidores cíveis comissionados deverá ser realizada por meio de ofício encaminhado ao Gabinete do Secretário de Estado de Polícia Militar, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço SEPM/CGC, ou pelo e-mail: *secretaria_gcg@pmerj.rj.gov.br*, ou, ainda, mediante entrega física no Gabinete do Comando-Geral (GCG), situado à Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ. O ofício deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dados: **CPF, nome completo, e-mail e telefone**, a fim de viabilizar a efetivação da inscrição e acesso à plataforma. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: *egp1_caes@pmerj.rj.gov.br*.

6.2 - Dúvidas sobre procedimentos de solicitação de inscrição online: E-mail

escolavirtual_ceadpm@pmerj.rj.gov.br - Telefones / WhatsApp: (21) 97322-3684 ou atendimento presencial de segunda a quinta-feira, das 09h às 11h e das 13h às 18h, e sexta-feira, das 09h às 12h.

7. Da estrutura curricular

A Capacitação em Gestão Ágil de Projetos na PMERJ (CEGAP-PMERJ) possui a seguinte estrutura curricular:

- a) Módulo I - Introdução a elaboração e gestão ágil de projetos na SEPM (8h / 2 semanas);
- b) Módulo II - Práticas na elaboração e gestão ágil de projetos (12h / 4 semanas).

8. Da metodologia de ensino

A Capacitação será oferecida na modalidade de educação à distância, sendo composta por 02 (dois) módulos, em ambiente virtual de aprendizagem.

8.1 - O aluno deverá realizar a leitura dos conteúdos, assistir às vídeoaulas e realizar as atividades previstas na sequência em que são apresentadas. O acesso ao material juntamente com as vídeoaulas possibilitam ao aluno desenvolver a construção do conhecimento, para a realização das atividades interativas de forma aplicada.

8.1.1 - Trata-se de Capacitação Autoinstrucional, metodologia na qual o participante acessa os materiais e os conteúdos disponíveis de acordo com seu ritmo de aprendizagem e sua disponibilidade de tempo.

8.2 - Caso ocorra o surgimento de dúvidas, essas serão dirimidas diretamente pela AAAs – EGP por meio do e-mail: egp1_caes@pmerj.rj.gov.br

9. Da avaliação de aprendizagem

Para cada um dos conteúdos abordados haverá um questionário temático, não pontuado, destinado à fixação dos conteúdos. O aluno deverá responder compulsoriamente a todos os questionários, pois trata-se de atividade formativa.

9.1 - Ao final da realização de todas as atividades previstas na Capacitação haverá uma avaliação objetiva (verificação de aprendizagem) que abrangerá todo conteúdo apresentado, contendo 10 (dez) questões, sendo o aluno considerado aprovado após acerto de pelo menos 70% das questões.

A avaliação será online e deverá ser realizada assim que todas as atividades previstas forem concluídas (Vídeoaulas e questionários).

9.1.1 - A verificação de aprendizagem poderá ser realizada pelo aluno, tão logo finalize todas as atividades previstas (Vídeoaulas e questionários), sendo a data limite para sua realização o dia 25NOV2026, conforme previsto no cronograma;

9.2 - O aluno terá até 05 (cinco) tentativas para alcançar pelo menos 70% de acerto na verificação de aprendizagem final, podendo utilizar essas mesmas tentativas para melhorar a nota final obtida anteriormente.

10. Da aprovação

A nota final da Capacitação será o resultado do somatório de pontos alcançados na verificação de aprendizagem (Maior pontuação obtida entre as tentativas realizadas).

10.1 - A média mínima exigida para aprovação será 7,0 (Sete vírgula zero).

11. Homologação e publicação de atas da Capacitação

As atas de matrícula e conclusão da capacitação serão homologadas pelo Diretor-Geral de Educação e Cultura, e disponibilizadas pela Assessoria de Assuntos Estratégicos, mediante recebimento de informações do CEADPM.

12. Cancelamento, suspensão ou adiamento da Capacitação

O cancelamento, suspensão ou adiamento da Capacitação só poderá ocorrer em circunstâncias plenamente justificáveis, quando solicitado pela Assessoria de Assuntos Estratégicos e autorizado pelo Diretor-Geral de Educação e Cultura da Corporação.

13. Desligamento da Capacitação

O ato de desligamento de alunos da Capacitação é de competência do Diretor-Geral de Educação e Cultura, devendo ser encaminhado o requerimento do desligamento pelo Gestor da Capacitação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis.

13.1 - O desligamento de alunos da Capacitação dar-se-á nas seguintes situações:

- a) ser afastado do cargo em decorrência das disposições legais previstas no Estatuto dos Policiais Militares da PMERJ, submissão a Conselho de Disciplina, Comissão de Revisão Disciplinar ou Conselho de Justificação;
- b) ocorrer falecimento, deserção, extravio ou desaparecimento (do aluno);
- c) for licenciado ex officio das fileiras da Corporação ou exonerado do cargo em comissão (servidores civis);
- d) tiver deferido pelo Diretor-Geral de Educação e Cultura seu requerimento solicitando desligamento da capacitação;
- e) por motivo de suspensão de liminar judicial; e
- f) se ocorrer prisão preventiva, temporária ou condenação transitada em julgado.

14. Da frequência

A frequência dos alunos será computada por meio da participação nas atividades em ambiente virtual de aprendizagem (Videoaulas, atividades previstas nos módulos, verificação de aprendizagem e questionário de avaliação da capacitação).

15. Do Certificado

O Certificado é documento oficial emitido pela Corporação, que atesta ter o Policial Militar nele mencionado, concluída a Capacitação com aproveitamento.

15.1 - Para obter o Certificado, o aluno deverá assistir todas as aulas, participar de todas as atividades em ambiente virtual de aprendizagem (Videoaulas e resposta aos questionários), realizar a verificação de aprendizagem obtendo pelo menos 7,0 (Sete virgula zero) pontos em até 5 (cinco) tentativas possíveis e responder à pesquisa de qualidade.

15.2 - Ao término da Capacitação Gestão Ágil de Projetos na PMERJ (CEGAP-PMERJ), será fornecido, ao aluno, documento denominado Certificado.

15.3 - O Certificado irá conter, no verso, listagem das disciplinas e as respectivas cargas horárias.

15.4 - A conclusão da Capacitação com aproveitamento é condição necessária para a expedição do

competente Certificado.

15.5 - O Certificado do(a) aluno(a) que concluiu a Capacitação com aproveitamento será disponibilizado na Plataforma da Escola Virtual (<https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br>).

16. Das prescrições diversas

Será vedada, em qualquer tempo, a substituição do aluno matriculado na Capacitação.

16.1 - Durante todo o período da capacitação, o aluno deverá consultar diariamente a sua caixa de e-mail.

ANEXO-I **CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	LOCAL
21SET26 a 05OUT26	Período de inscrição na Plataforma do CEADPM	CANDIDATO	EV/PMERJ CEADPM
07OUT26	Remessa da relação de inscritos	CEADPM	AAEs
14OUT26	Remessa da relação dos inscritos à matrícula (dentro do número de vagas)	AAEs	DGEC / CEADPM
16OUT26	Publicação dos matriculados	DGEC	AJG
21OUT26	Início da Capacitação (Liberação do acesso aos conteúdos)	Alunos matriculados	On-line (https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br)
25NOV26	Prazo final para realização das atividades previstas e a verificação de aprendizagem (final)	Alunos matriculados	On-line (https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br)
30NOV26	Remessa à AAEs das notas finais da Verificação de Aprendizagem	CEADPM	AAEs
02DEZ26	Finalização da capacitação na plataforma	CEADPM	CEADPM
07DEZ26	Remessa à DGEC da relação dos concludentes e da minuta de publicação em Bol PM	AAEs	DGEC
09DEZ26	Publicação da relação de concludentes	DGEC	AJG

Observação: A VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM (*on line*) deverá ser realizada pelos alunos até o dia 25NOV2026. Após essa data não será mais possível realizá-la.

Somente os alunos que finalizarem a VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM com aproveitamento (Nota 7,0 ou superior) terão direito ao CERTIFICADO.

ANEXO II

Do procedimento de inscrição *online* para acesso à Capacitação

Art. 1º. O Policial Militar interessado, que atenda aos requisitos da Norma de Funcionamento (NF) desta ação de educação, caso não possua cadastro na Plataforma Virtual de Aprendizagem do Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM), deverá **realizar primeiro o referido cadastro para depois realizar a inscrição online na ação de educação.** O PM que já possui cadastro deverá acessar a Plataforma

Virtual de Aprendizagem do CEADPM e tão somente realizar a inscrição *online* e, em caso de esquecimento da senha, deverá observar no VÍDEO TUTORIAL os passos a serem seguidos para recuperá-la.

Art. 2º. O Policial Militar inscrito poderá ter o acesso a Capacitação cancelado a qualquer momento, caso seja constatada alguma irregularidade no seu processo de inscrição.

Art. 3º. A PMERJ poderá utilizar o *e-mail* e/ou número de celular informados e cadastrados, para enviar ao Policial Militar informações relativas ao processo seletivo.

Parágrafo único. A PMERJ não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros, decorrente de cadastramento de endereço de *e-mail* e/ou celular que não sejam do próprio Policial Militar.

VÍDEOS TUTORIAIS PARA SE CADASTRAR, BEM COMO PARA RECUPERAÇÃO DE SENHA E ACESSO AO CONTEÚDO DA CAPACITAÇÃO

Estão disponíveis na própria Plataforma, através do *link*: <https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br/site/perguntas-frequentes.php>



Das prescrições diversas

Art. 4º. Após as orientações da presente publicação, caso haja dificuldade para efetivar a inscrição *online*, o Policial Militar interessado deverá entrar em contato com o Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM) através:

- do e-mail: escolavirtual_ceadpm@pmerj.rj.gov.br;
- do telefone: (21) 97322-3684;
- do aplicativo WhatsApp, no número: (21) 97322-3684.

Ressalte-se que, NÃO OBTENDO ÊXITO EM SOLUCIONAR SEU PROBLEMA POR TELEFONE, E-MAIL OU PELO WHATSAPP, o Policial interessado deverá COMPARECER NO CEADPM (Av. Marechal Fontenele, 2906, prédio anexo à APM D. João VI - Jardim Sulacap), **em dias úteis, de 2ª à 5ª feira das 09h às 11h; 13 às 18h e 6ª feira de 09 h às 12 h.**

Art 5º. A referida capacitação NÃO IMPOSSIBILITA a matrícula simultânea em qualquer outra capacitação ou curso desta Corporação.

Art. 6º. Durante o período previsto para realização das inscrições online, o Policial Militar interessado poderá cancelar sua inscrição clicando no botão “cancelar inscrição”, disponível na página principal (“Inscrições Abertas”) ou acessando pelo menu da aba lateral, na opção “Inscrições Abertas” (imagem a seguir).

Parágrafo Único - após terminar o período de inscrições online, não será mais possível cancelar a inscrição, pois passa a se tratar de desistência da ação de educação ou do processo seletivo, devendo o Candidato, fazer uma solicitação dessa desistência diretamente ao Gestor do Curso, a Assessoria de Assuntos Estratégicos (AAEs).

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas

(Ref. SEI-350012/000640/2025)

(Nota nº 1952 – 16SET26 - DGEC/4)

2. DGEC – ESPM CEL PM JORGE DA SILVA – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE E QUADRO COMPLEMENTAR (CAO-QOS-QC-I/2026) – DENOMINAÇÃO DE TURMA - HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, com fulcro no Art. 35 do Decreto n.º 20.530, de 19 de setembro de 1994 - RPCEE, **HOMOLOGA** o nome de turma “**MAJ PM CAPELÃO RG 45.510 ENOQUE RAFAEL**” para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais da Saúde e Quadro Complementar – CAO-QOS-QC-I/2026.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/023936/2026)

(Nota nº. 1971 – 18SET26 – DGEC/3)

3. DGEC – BEPE – 15º CURSO DE POLICIAMENTO EM PRAÇAS DESPORTIVAS 2026 (CPPD/2026) –IN SEPM 344/2026 EDITAL DGEC Nº 069/2026 – PROCESSO SELETIVO – INSPEÇÃO DE SAÚDE – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **DETERMINA** a apresentação dos candidatos abaixo relacionados nos dias e locais informados, a fim de realizarem a Inspeção de Saúde (I.S.) do 15º Curso De Policiamento em Praças Desportivas 2026 (CPPD/2026), a saber:

- ✓ **Local:** Diretoria de Perícias Médicas (DPM) – Avenida Marechal Fontenelle 2906 – Sulacap, Rio de Janeiro/RJ;
- ✓ **Uniforme:** 6º uniforme do RUPMERJ (educação física);
- ✓ **Dias:** 29 de setembro e 01 de outubro de 2026;
- ✓ **Horário:** Os candidatos deverão apresentar-se à DPM às **07h00min** para retirada de faltas e orientações.
- ✓ **Observações:** os candidatos deverão atentar ao item 7.5 do edital DGEC Nº 069/2026, referente à Inspeção de Saúde (IS).

Dispensável apresentação via SEI.

APRESENTAÇÃO DIA 29 DE SETEMBRO ÀS 07h00m

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
01	CAP	85168	BRUNO DE CASTRO TRINDADE	BEPE
02	1º TEN	107966	EDER CARRIJO BRANDÃO	GPFER
03	1º SGT	82097	PHABLU FERREIRA ANTÔNIO	BPCHQ
04	1º SGT	82868	ADRIANO BARBOZA	24º BPM
05	1º SGT	83298	MARCELO DE ABREU FERREIRA	37º BPM
06	2º SGT	49808	WALDEMIR PINHEIRO DA SILVA	8º BPM
07	2º SGT	85490	ALEX SANDRO DE SOUZA LIMA	HCPM
08	2º SGT	86583	ANDRE DAMIÃO SANTOS LONGO	5ª UPP/23º BPM
09	3º SGT	88093	FABIO ANDERSON DE SOUZA CRUZ	28º BPM
10	3º SGT	90400	ROBERTO GONCALVES	13ª UPP/16º BPM
11	3º SGT	92153	LEONARDO BARBOSA COLI	BPVE
12	3º SGT	93574	RAFAEL LUIZ DA SILVA	7ª UPP/3º BPM
13	3º SGT	93811	GUSTAVO BARBOSA DE OLIVEIRA	12ª UPP/16º BPM
14	3º SGT	94418	DENIS RICARDO PEREIRA LEAL	17º BPM
15	3º SGT	94556	RAMON SANTIAGO DE MOURA	20º BPM
16	3º SGT	95073	THIAGO VIEIRA FILADELFO	22º BPM
17	3º SGT	95532	ALAN SANTOS PERCINIO	10ª UPP/6º BPM
18	3º SGT	96168	ROBSON FONSECA DA COSTA JUNIOR	6ª UPP/3º BPM

APRESENTAÇÃO DIA 29 DE SETEMBRO ÀS 13h00m

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
19	3º SGT	96703	RALPH JUNIOR BEZERRA NOGUEIRA	16ª UPP/4º BPM
20	3º SGT	97985	GIZELY LIDIANY DOS SANTOS	BPTUR
21	3º SGT	98108	MARCO ANTONIO LUIZ MARRASCHI DA SILVA CUNHA	7º BPM
22	3º SGT	98979	WALACE DE SOUZA DE OLIVEIRA	31º BPM
23	3º SGT	99695	RAPHAELA RODRIGUES VALENÇA TAVARES	BPTUR
24	3º SGT	100124	FELIPE DA COSTA RIBEIRO	4º BPM
25	3º SGT	100214	CARLA SANTOS MELO	19º BPM
26	3º SGT	100229	RAFAEL COELHO SANTOS	27º BPM
27	3º SGT	101187	ANTONIO ROBERTO DE LIMA SILVA	3ª UPP/19ºBPM
28	3º SGT	101909	LEONARDO PEREIRA DE ALCÂNTARA	9º BPM
29	3º SGT	102585	JAIRO SANTANA DOS SANTOS	31º BPM
30	3º SGT	103333	GIOVANNI ALVES VASCONCELOS	6º BPM
31	3º SGT	103367	ISAUQUE LOPES DA SILVA	6ª UPP/3º BPM
32	3º SGT	103518	TIAGO FRAGOSO GERALDO	19º BPM
33	3º SGT	104256	ANDERSON RAMOS PINHEIRO	13ª UPP/16º BPM
34	CB	94780	RODRIGO RIBEIRO MACHADO	41º BPM
35	CB	104792	THIAGO ANCHIETA	BEPE
36	CB	105440	JORGE DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	BEPE

APRESENTAÇÃO DIA 01 DE OUTUBRO ÀS 07h00m

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
37	CB	105918	VINICIUS DE SANT ANNA SILVA	11ª UPP/6º BPM
38	CB	106002	DANIEL DA SILVA ALVES	7º BPM
39	CB	106111	ADALTON GONÇALVES ROSA	8ª UPP/3º BPM
40	CB	106302	JAIRO MARINHO DE SOUZA FILHO	11ª UPP/6º BPM
41	CB	107847	JACKSON ALONSO TITO BEZERRA	BEPE
42	CB	108892	GEORGE BENSON SILVA DO NASCIMENTO	16ª UPP/4º BPM
43	CB	109229	THIAGO SANTOS DE ASSIS	3º BPM
44	SD	109969	SANTIAGO CARVALHO BRANCO	30º BPM
45	SD	110714	ALINE PIMENTA DA CUNHA	2º CPA
46	SD	110995	ANDERSON BARBOSA PEREIRA	BPVE
47	SD	111407	HELISSON DE AQUINO DA SILVA	BEPE
48	SD	111957	LUIS FELIPE PINTO SOARES	35º BPM
49	SD	112054	FELIPE COSTA BORGES	BPVE

50	SD	112136	MATHEUS MELO BARRETO	31º BPM
51	SD	112392	DIEGO DA SILVEIRA NUNES	BPVE
52	SD	112396	WARNEY CARVALHO CAVALCANTE	35º BPM
53	SD	112643	PEDRO PAULO FAVILLA GONÇALVES	2º BPM
54	SD	112765	OTAVIO DA SILVA CASSIANO RODRIGUES	22º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/028702/2026)

(Nota nº 1970 – 18SET26 – DGEC/3)

4. DGEC – CEADPM – CFAP 31 DE VOL. – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES II/2026 (CAS/QP-1-II/2026) – VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC) – RESULTADO FINAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o Resultado Final da Verificação Corrente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Combatentes II/2026 (CAS/QP-1-II/2026), realizada no dia 30 de agosto de 2026, na forma que se segue:

Quant.	G.H.	RG	NOME	OPM	NOTA VC
1	2º SGT	62100	SANDRO DE OLIVEIRA COSTA	41º BPM	10,00
2	2º SGT	64029	RAIMUNDO AGUINALDO ALVES DE SOUZA	4º BPM	10,00
3	2º SGT	73362	FABIANO NEVES NOGUEIRA	23º BPM	9,00
4	2º SGT	78128	ROBSON PASSARELI DIAS	2º BPM	9,75
5	2º SGT	81680	FABIO DA SILVA CAIXA	20º BPM	9,75
6	2º SGT	82747	FLAVIO LUIZ DA SILVA DE QUEIROZ	CECOPOM	10,00
7	2º SGT	82971	VICTOR SOARES DE ANDRADE	DAbst	6,25
8	2º SGT	83607	ANDRE LUIZ BELLAS COUTINHO DE SOUZA	18º BPM	9,50
9	2º SGT	84533	ANDERSON DE SOUZA BATISTA	3º CIPM	10,00
10	2º SGT	85301	HUMBERTO CONCEIÇÃO MARTINS	4º BPM	8,75
11	2º SGT	85584	CLEITON LUIZ DE BARROS FERREIRA	SSGP	9,25
12	2º SGT	86000	CIRO CARVALHO DE MEIRELES OLIVEIRA	23º BPM	10,00
13	2º SGT	86076	ALAN RANGEL JARDIM	31º BPM	10,00
14	2º SGT	86166	RENATO DE SOUZA ALVES	GPFER	9,75
15	2º SGT	86195	DIOGO DE JESUS PIMENTEL	RECOM	9,50
16	2º SGT	86214	JULIO MANOEL DUARTE DA ROCHA	10º BPM	10,00
17	2º SGT	86348	FERNANDO JOSÉ RODRIGUES DUTRA CHAVES	2º BPM	9,75
18	2º SGT	86422	LEANDRO VIEIRA GUIMARÃES	CFAP/31 Vol	10,00
19	2º SGT	86459	FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA	14º BPM	9,25
20	2º SGT	86550	MARCELO BRAGA RABETIM	34º BPM	10,00
21	2º SGT	86749	JULIO CESAR LEANDRO DE SÁ	37º BPM	9,25
22	2º SGT	86796	DIEGO DA SILVA SOBRINHO	34º BPM	10,00
23	2º SGT	86820	RAFAEL DA SILVA COSTA	23º BPM	10,00
24	2º SGT	86851	CARLOS HENRIQUE PONTES	20º BPM	9,75

25	2º SGT	86908	BRUNO JESUS DOS SANTOS	35º BPM	10,00
26	2º SGT	86986	WILLIAN CARVALHO ALBUQUERQUE *	41º BPM	10,00
27	2º SGT	87018	LUCIANO CABRAL GONÇALVES	DF	9,50
28	2º SGT	87068	LEANDRO RODRIGUES LOBO	41º BPM	9,50
29	2º SGT	87178	ULISSES ALVES GROPPPO	5ª DPJM	10,00
30	2º SGT	87220	FABIO FONTE DO NASCIMENTO	5ª UPP/23º BPM	9,50
31	2º SGT	87304	MARCOS FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA	12º BPM	10,00
32	2º SGT	87315	WELLINGTON MONTEIRO BORBA	BPCHQ	10,00
33	2º SGT	87333	LEANDRO DA ROCHA GREGÓRIO	9º BPM	10,00
34	2º SGT	87377	FABIO LUIS DIOGO IGNÁCIO	9º BPM	10,00
35	2º SGT	87401	TONI EMERSON CABRAL DIAS	GESAR	10,00
36	2º SGT	87412	GILSON DA SILVA	SSGP	9,50
37	2º SGT	87422	GLAUCIO CEIA	SSGP	10,00
38	2º SGT	87428	JOSÉ ANTONIO CORREA RAMOS	DF	10,00
39	2º SGT	87449	DOUGLAS DE ALMEIDA AYUB	31º BPM	9,50
40	2º SGT	87524	FAGNER DA SILVA CARDOZO	BEPE	9,50
41	2º SGT	87571	FERNANDO DE SOUZA MAGALHÃES	SSGP	9,50
42	2º SGT	87608	THIAGO VELOSO FERREIRA	RPMont	10,00
43	2º SGT	87630	ELCIO FARIA FERREIRA JUNIOR	2ª UPP/5º BPM	9,75
44	2º SGT	87673	GILSON PINHEIRO DA SILVA	SSGP	10,00
45	2º SGT	87676	ELTON DE ARAUJO QUEIRÓ	4º CPA	9,25
46	2º SGT	87677	PAULO CESAR CAETANO DA SILVA	42º BPM	9,50
47	2º SGT	87678	FABIO DE ANDRADE	16º BPM	9,50
48	2º SGT	87688	RODRIGO AZEVEDO DE OLIVEIRA	33º BPM	9,75
49	2º SGT	87689	VITOR HUGO DE SOUZA MACHADO	24º BPM	10,00
50	2º SGT	87690	RAFAEL DE MELO MARTINS	12ª UPP/16º BPM	10,00
51	2º SGT	87692	RICARDO DE SOUZA MAZZOCCO	21º BPM	10,00
52	2º SGT	87693	EDSON GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	SSGP	9,75
53	2º SGT	87694	FÁBIO PESSANHA NASCIMENTO	16º BPM	10,00
54	2º SGT	87695	ARMANDO SILVA SOUZA JUNIOR	SSGP	10,00
55	2º SGT	87696	FILIPE BERNARDES SOUZA	PPM/CASC	10,00
56	2º SGT	87697	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	9º BPM	10,00
57	2º SGT	87699	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	8º BPM	10,00
58	2º SGT	87700	THIAGO TADEU MESQUITA CARNEIRO	30º BPM	10,00
59	2º SGT	87701	DOUGLAS ELIAS CORREA	CPTRAN	10,00
60	2º SGT	87702	GILMARLEY DE FARIAS SANT'ANNA	SSGP	9,75
61	2º SGT	87703	DARIO GOMES DE SOUZA	33º BPM	9,75
62	2º SGT	87704	EDILSON GONÇALVES	BOPE	10,00
63	2º SGT	87705	RAFAEL PAES DA CONCEIÇÃO	BAC	8,75
64	2º SGT	87706	MOYSES FRANCISCO DE ARAUJO E SILVA	DPM	9,50
65	2º SGT	87707	DEIVID DOS SANTOS JENSEN	5º BPM	9,25
66	2º SGT	87708	THIAGO PERES LIMA DA SILVEIRA	18º BPM	9,75
67	2º SGT	87709	GILBERTO REIS DO CARMO	4º BPM	10,00
68	2º SGT	87710	THIAGO DUARTE MACHARET	32º BPM	10,00
69	2º SGT	87711	FERNANDO LUIZ DO NASCIMENTO	SSGP	10,00
70	2º SGT	87712	SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA	12ª UPP/16º BPM	9,50
71	2º SGT	87713	PAULO CESAR ABREU OLIVEIRA	26º BPM	9,75
72	2º SGT	87715	RAFAEL AMBROSIO TEIXEIRA REIS	BPCHQ	10,00
73	2º SGT	87716	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	CGPM/SEPM	10,00
74	2º SGT	87718	GERALDO LUIZ PONTES CRISTOVÃO	BAC	9,75
75	2º SGT	87719	ROMARIO AGUIAR HERREIRA	PPM/CAMPOS	9,50

76	2º SGT	87720	LEONARDO KAPPEL VIEIRA	BPCHQ	10,00
77	2º SGT	87721	FABRICIO GUILHERME SANTANA	34º BPM	10,00
78	2º SGT	87722	FELIPE LORENTZ DE ALMEIDA	CPP	10,00
79	2º SGT	87724	CLAYTON SANTOS NEPOMUCENO	22º BPM	9,75
80	2º SGT	87725	JONAS SILVA DUARTE	41º BPM	9,75
81	2º SGT	87726	EDSON LUIZ SANTOS	SSGP	9,75
82	2º SGT	87727	JEFFERSON ALBUQUERQUE TEIXEIRA	ESFO D. JOÃO VI	10,00
83	2º SGT	87730	DIONISIO MACIQUEIRA	9º BPM	10,00
84	2º SGT	87732	ALLAN MENDES ROCHA	RECOM	10,00
85	2º SGT	87733	IGOR MARTINS	SSGP	10,00
86	2º SGT	87734	PEDRO FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA	35º BPM	10,00
87	2º SGT	87735	PRISCILA NALESSO DE CASTRO DA ROCHA	PPM/OLARIA	10,00
88	2º SGT	87736	JOSILAINE MADEIRA LIMA DE OLIVEIRA	DGO	9,75
89	2º SGT	87739	FABIANA AMARAL D'OLIVEIRA	18º BPM	10,00
90	2º SGT	87741	DEBORA MARIA FALCÃO DA SILVA ESMERALDO	14º BPM	10,00
91	2º SGT	87743	VITOR BARRETO DA SILVA	8º BPM	10,00
92	2º SGT	87746	NAYLA PEDRADA CORRÊA DA SILVA	BEPE	10,00
93	2º SGT	87750	LORRANE FERNANDES MARQUES	2º BPAM	10,00
94	2º SGT	87753	MONIKY BAIENSE GONÇALVES DA SILVA	CPP	10,00
95	2º SGT	87755	MARCIO FELIPPE BERNARDES SANTOS	SSGP	10,00
96	2º SGT	87756	ANDERSON PONTINI RIBEIRO OLIVEIRA	20º BPM	10,00
97	2º SGT	87757	OLIVIA JANAINA DA SILVA UCHOA	UP/PMERJ	10,00
98	2º SGT	87758	DALILA CAMELO BLANC RETTICH	6º BPM	10,00
99	2º SGT	87759	ALESSANDRA DE SOUZA MATOS RAMADAS	14º BPM	10,00
100	2º SGT	87760	CLARA MESSIAS DOS SANTOS	3ª DPJM	10,00
101	2º SGT	87761	FRANCIS LUIS DUTRA GOMES	28º BPM	9,75
102	2º SGT	87763	TIAGO LIMA DA SILVA ERMIDA	SSGP	10,00
103	2º SGT	87764	HENRIQUE PEREIRA ALEXANDRE	SSGP	10,00
104	2º SGT	87765	RAPHAEL CONTI DE OLIVEIRA	28º BPM	9,50
105	2º SGT	87766	CLAUDIO CORTES CABRAL DE LIMA	16ª UPP/4º BPM	9,50
106	2º SGT	87769	POLYANA GOMES REBELLO	SSGP	10,00
107	2º SGT	87770	LUIZ GUSTAVO DA COSTA DIAS	5º BPM	10,00
108	2º SGT	87771	LUIZ EDUARDO LIMA MONTEIRO	11ª UPP/6º BPM	9,75
109	2º SGT	87772	VANESSA DA COSTA NEVES VIANA	20º BPM	10,00
110	2º SGT	87773	THAISA DA COSTA MARTINS	DPM	10,00
111	2º SGT	87774	BIANCA ALVES SANTANA	42º BPM	10,00
112	2º SGT	87775	JONATHAN ALMEIDA RELVAS DA COSTA	1º BPRV	9,75
113	2º SGT	87776	VANESSA LIMA DA SILVA	38º BPM	9,50
114	2º SGT	87777	PAULO VINICIUS FEITOSA CELEBRINI	SSGP	10,00
115	2º SGT	87778	KENIA DA SILVA LOPES	1º CPA	10,00
116	2º SGT	87779	FLAVIO DA COSTA RODRIGUES VIANNA	SSGP	10,00
117	2º SGT	87782	MARLICE MACHADO SANTANA	40º BPM	9,25
118	2º SGT	87783	EDUARDO JÚNIOR PONCIANO MARCELINO	28º BPM	9,75
119	2º SGT	87784	RICARDO LUIZ DE ARAUJO	5ª UPP/23º BPM	9,75
120	2º SGT	87785	NEURIANE DA SILVA PENHA	CGPM/SEPM	10,00
121	2º SGT	87787	MICHELLY BRAGA DE AZEVEDO	40º BPM	9,50
122	2º SGT	87788	GABRIELA DO NASCIMENTO FERREIRA	13ª UPP/16º BPM	10,00
123	2º SGT	87790	WELINGTON DE AGUIAR FERREIRA	26º BPM	9,75
124	2º SGT	87791	RODRIGO MORAIS PEREIRA	BPCHQ	9,25
125	2º SGT	87792	RAFAEL RUSSO DE REZENDE	24º BPM	9,25
126	2º SGT	87793	BRUNO DE LUNA SIQUEIRA	CPP	10,00

127	2º SGT	87796	RENATO JOSE DE MATTOS FERNANDES	10º BPM	10,00
128	2º SGT	87799	JONY MOURA	3º BPM	9,50
129	2º SGT	87800	TATIANA FERREIRA GOMES	SSGP	10,00
130	2º SGT	87801	KELLY CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA	2º CPA	10,00
131	2º SGT	87803	GUILHERME DUARTE PESSANHA	BEPE	9,50
132	2º SGT	87804	ROBERTA BIANCA SCHIAVONE D'AGUILA	20º BPM	10,00
133	2º SGT	87805	LUIS GUSTAVO RODRIGUES ANTUNES	12º BPM	9,50
134	2º SGT	87807	RAPHAEL DE PAULA BESSA	SSGP	9,75
135	2º SGT	87810	SHEILA SILVA DE FREITAS	29º BPM	10,00
136	2º SGT	87811	ANDRE LUIZ DA SILVA QUEIROZ PINHEIRO	33º BPM	9,50
137	2º SGT	87812	RAMON RODRIGUES BARROS	8º BPM	10,00
138	2º SGT	87814	MICHELLE FERREIRA CORDEIRO	6º CPA	10,00
139	2º SGT	87815	RICARDO DA SILVA AZEVEDO	RPMont	9,50
140	2º SGT	87816	RAPHAEL RIBEIRO DE ALMEIDA	8º BPM	10,00
141	2º SGT	87817	BRUNO MENEZES LOPES	6ª UPP/3º BPM	9,50
142	2º SGT	87818	LINDEMBERG DIAS CAVALCANTE	15º BPM	10,00
143	2º SGT	87819	ANDERSON GRAÇA DE BRITO	3º BPM	9,50
144	2º SGT	87820	ALESSANDRA LIMA DE BRITO DE SOUZA	CGPM/SEPM	10,00
145	2º SGT	87821	ANANIAS GARCIA JUNIOR	24º BPM	10,00
146	2º SGT	87822	ALINE DA SILVA REGIS	BPVE	10,00
147	2º SGT	87823	WELESCLEY ROCHA DE OLIVEIRA	3º CIPM	10,00
148	2º SGT	87824	LEILA CARVALHO MOREIRA	10º BPM	10,00
149	2º SGT	87825	RAFAEL GUERRA DE SOUZA	28º BPM	8,75
150	2º SGT	87826	ALINE LUIZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA CABRAL	RECOM	10,00
151	2º SGT	87829	MEIRE HELEN OLIVEIRA DA SILVA PEDRO	33º BPM	10,00
152	2º SGT	87831	PAULO ROBERTO MARTINS DE SOUZA	SSGP	9,50
153	2º SGT	87832	MILEIDE ÁVILA	5ª DPJM	10,00
154	2º SGT	87833	PAULO ENRIQUE DE SOUZA DURÃO	RECOM	9,75
155	2º SGT	87834	SILMAR CLAUDIO GALVÃO	33º BPM	10,00
156	2º SGT	87836	ROBSON BRAGA FERREIRA	36º BPM	9,75
157	2º SGT	87837	HEBERT MANTOVANI CLEMENTE	29º BPM	8,75
158	2º SGT	87839	GERSON COPELLO LOUREIRO JUNIOR	SSGP	10,00
159	2º SGT	87840	HELLERSON DA SILVA SOUZA	2º BPRV	10,00
160	2º SGT	87841	TATIANE SOBRINHO DOS SANTOS GOESSLING	12º BPM	10,00
161	2º SGT	87843	ANA PAULA SEVERO DA SILVA	11ª UPP/6º BPM	10,00
162	2º SGT	87844	FELIPE CORREA DA SILVA	BEPE	9,50
163	2º SGT	87846	PEDRO EDUARDO DA SILVA BARROS	36º BPM	10,00
164	2º SGT	87849	LUIZ RODOLFO REGIS QUINTANILHA	DV	10,00
165	2º SGT	87850	LEANDRO NUNES SILVESTRE	28º BPM	9,75
166	2º SGT	87851	FLAVIA DE FARIA PADILHA CHELUCCI	BPCHQ	9,50
167	2º SGT	87852	PATRICIA DO NASCIMENTO BOIER	15º BPM	10,00
168	2º SGT	87853	ROGÉRIO IGNÁCIO DE MEDEIROS	SSI	10,00
169	2º SGT	87854	LEANDRO MOREIRA CRUZ RAMOS	18º BPM	10,00
170	2º SGT	87855	CAIO MARCOS SILVA NOGUEIRA	28º BPM	10,00
171	2º SGT	87857	ROBERTO LUIZ APOLINARIO DE JESUS DA SILVA	SSGP	9,50
172	2º SGT	87858	THIAGO MATOS VITORIO	SSGP	10,00
173	2º SGT	87859	RAFAEL MAGINA TAVARES	2º BPM	9,75
174	2º SGT	87862	GEISEANE FARIAS DA SILVA	II CPM/ERJ	10,00
175	2º SGT	87864	LUDMILLA BENITES PEREIRA BRAGA	12º BPM	10,00
176	2º SGT	87866	ANA CAROLINA RAFAELA GUIMARÃES MAIA	SSGP	10,00
177	2º SGT	87868	LILIANE OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA	15ª UPP/22º BPM	10,00

			RAYMUNDO		
178	2º SGT	87869	FERNANDA GRACIELE DE FREITAS MILAGRE BERTEGES	10º BPM	10,00
179	2º SGT	87870	VIVIANE DA SILVA IZAQUE	SSGP	10,00
180	2º SGT	87871	THIAGO ROSA FERREIRA	1ª UPP/2ºBPM	10,00
181	2º SGT	87872	CARLOS GOMES DE PINHO JUNIOR	41º BPM	10,00
182	2º SGT	87873	THIAGO MATTOS FONSECA	23º BPM	10,00
183	2º SGT	87874	VLADIMIR PAES DE AZEVEDO	BPCHQ	10,00
184	2º SGT	87875	LEONARDO LUIZ MOREIRA	34º BPM	10,00
185	2º SGT	87876	VITOR BARRETO DE ARAUJO	BPVE	9,50
186	2º SGT	87877	ALINE FRANCO VASSALLO	10º BPM	10,00
187	2º SGT	87881	ISMAEL MOURA ALMEIDA	21º BPM	9,75
188	2º SGT	87883	ZENITE SOUZA SERAFIM	5ª UPP/23º BPM	10,00
189	2º SGT	87884	THAÍSY GONÇALVES VIEIRA	BPCHQ	10,00
190	2º SGT	87887	RAFAEL MATTOS FELIX	1º BPAM	10,00
191	2º SGT	87889	DANILO DE ALMEIDA LOUZADA	3º BPM	10,00
192	2º SGT	87890	ANA CLÁUDIA PATRÍCIO DE ARAUJO	13ª UPP/16º BPM	10,00
193	2º SGT	87892	GLÉCIO CAMPOS DA SILVA	29º BPM	9,75
194	2º SGT	87893	RAFAEL CRISTOVAM DA SILVA	14ª UPP/22º BPM	10,00
195	2º SGT	87895	LEONARDO HENRIQUE DE PAULA BAPTISTA	10º BPM	10,00
196	2º SGT	87896	MYCKON DOS SANTOS SILVA	26º BPM	10,00
197	2º SGT	87897	RENATA CRISTINA XAVIER BRAGA	II CPM/ERJ	10,00
198	2º SGT	87900	DENISE LAURINDO DA SILVA	DGS	10,00
199	2º SGT	87902	CAROLINA DA SILVA FERNANDES DE LIMA DO NASCIMENTO	22º BPM	10,00
200	2º SGT	87903	FLAVIO LEANDRO DA FONSECA	15º BPM	9,25
201	2º SGT	87904	RAFAEL TADEU FERREIRA DOMINGUES	12ª UPP/16º BPM	9,75
202	2º SGT	87906	FELLIPE ALVES AMARO	HCPM	9,75
203	2º SGT	87908	LARISSA ELAINE SILVA DA ROCHA CAPELA	SSGP	10,00
204	2º SGT	87909	DANIELE FERNANDES D'OLIVEIRA	25º BPM	10,00
205	2º SGT	87910	RAFAEL MARTINS GONÇALVES	BPCHQ	10,00
206	2º SGT	87911	EDIELSON GOUVEA RIBEIRO	29º BPM	9,50
207	2º SGT	87914	ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS	10º BPM	9,50
208	2º SGT	87915	YURY FERREIRA PONTES	29º BPM	10,00
209	2º SGT	87916	BÁRBARA FERNANDES LIMA DE PAULA GODINHO	1º BPM	9,25
210	2º SGT	87917	CARLOS EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS	DV	10,00
211	2º SGT	87918	ANAINÉ DE OLIVEIRA FERNANDES	CONTROLADORIA	9,75
212	2º SGT	87919	MARIO HENRIQUE HAMUDE DE FREITAS	CPP	10,00
213	2º SGT	87920	EDSON DE BARROS SILVA	RECOM	10,00
214	2º SGT	87921	DIEGO CONRADO DA SILVA CAETANO	8º BPM	9,75
215	2º SGT	87922	RAFAEL BRUNO ABILIO DE AZEVEDO	18º BPM	9,75
216	2º SGT	87923	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA DA SILVA	DCOMB	9,50
217	2º SGT	87924	CARLOS ANDRÉ GASPAR DA FONSECA	SSGP	9,75
218	2º SGT	87925	VITOR CASSIANO MARTINS	26º BPM	9,00
219	2º SGT	87926	GUSTAVO MAIA DE OLIVEIRA	26º BPM	9,50
220	2º SGT	87927	BRUNA FONSECA DE SOUZA	9ª UPP/4º BPM	10,00
221	2º SGT	87929	THIAGO JAGGE TEIXEIRA	15º BPM	9,75
222	2º SGT	87931	RODRIGO MUNIZ DA SILVA	4º BPM	9,50
223	2º SGT	87932	GISELLE MELO PEREIRA VALIM	42º BPM	10,00
224	2º SGT	87934	LILLIAN GONÇALVES SOARES DOS REIS	SSGP	10,00
225	2º SGT	87936	FÁBIO NOVAES DE SOUZA	8ª CPA	9,75
226	2º SGT	87937	CARLOS RENAN RIBEIRO DE FARIA	32º BPM	10,00

227	2º SGT	87938	DIANNE TAVARES DOS SANTOS	36º BPM	9,75
228	2º SGT	87939	RENAN MENDONÇA RANGEL	DGS	9,50
229	2º SGT	87941	BRUNO FÉLIX FERREIRA	23º BPM	10,00
230	2º SGT	87942	GABRIEL DIEGO DE OLIVEIRA BARCELLOS FERRAZ	30º BPM	9,75
231	2º SGT	87943	RODRIGO PAIXÃO SILVA	RPMont	9,25
232	2º SGT	87944	ANDERSON CAMPOS SILVA DO NASCIMENTO	3ª UPP/19ºBPM	10,00
233	2º SGT	87945	ALEXANDER NOBREGA CARIDADE	BAC	10,00
234	2º SGT	87946	PAULO ROBERTO DE JESUS SANTOS JUNIOR	DF	10,00
235	2º SGT	87947	ALLAN CARLOS COELHO DA SILVA	28º BPM	9,75
236	2º SGT	87948	JULIANA BARBOZA LIMA COSTA	SSGP	9,00
237	2º SGT	87951	ERIC PACHECO DA SILVA	17º BPM	10,00
238	2º SGT	87952	LEONARDY CUNHA DE MELLO	13ª UPP/16º BPM	10,00
239	2º SGT	87955	CARLOS ALBERTO POBLAN DE ARAUJO	SSGP	10,00
240	2º SGT	87956	HEGNA LAILA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	10º BPM	10,00
241	2º SGT	87957	DEISE SALDANHA FONSECA MATTOS	6ª UPP/3º BPM	10,00
242	2º SGT	87958	TATIANA ENNES RODRIGUES	18º BPM	10,00
243	2º SGT	87959	RICARDO DOS SANTOS MATOS	SSGP	9,75
244	2º SGT	87960	FERNANDA PACHECO DA SILVA COSTA	ASCOM	10,00
245	2º SGT	87961	FLAVIO DE SOUSA CAJUEIRO	35º BPM	9,75
246	2º SGT	87962	ALESSANDRA AZEVEDO BENEDICTO	CPP	9,50
247	2º SGT	87964	KATIA DE JESUS DO ESPIRITO SANTO	10º BPM	9,75
248	2º SGT	87965	DRIELI AVEDISSIAN RODRIGUES	CEADPM	10,00
249	2º SGT	87966	CLEITON GOMES GALVÃO	9º BPM	9,75
250	2º SGT	87967	MAITÊ DA MATA PONTES SILVA GOMES	14º BPM	10,00
251	2º SGT	87968	SUZANA NUNES CASSIANO	18º BPM	10,00
252	2º SGT	87969	PAULA GRACIANO GOMES LAURIA	SSGP	9,75
253	2º SGT	87970	THIAGO SALLES DE SOUZA	7º BPM	10,00
254	2º SGT	87971	NEILSON VIANA GONÇALVES	10ª UPP/6º BPM	9,75
255	2º SGT	87972	IGOR DA SILVA RAMOS	39º BPM	9,25
256	2º SGT	87973	DAVID FERREIRA DA SILVA	SSGP	9,75
257	2º SGT	87974	WILLIAM MADRUGA CERCA	32º BPM	10,00
258	2º SGT	87975	PATRICIA AUGUSTA ALVES BERNARDES	28º BPM	8,75
259	2º SGT	87976	RICARDO PEREIRA PONTES	10º BPM	10,00
260	2º SGT	87977	DANIELA DOS SANTOS FERREIRA	17º BPM	10,00
261	2º SGT	87980	DALVA BEATRIZ CABRAL COELHO	10º BPM	10,00
262	2º SGT	87982	MAICON DA COSTA FERNANDES	1ª CIPM	10,00
263	2º SGT	87983	LEOPOLDO VICTORINO DE ARAUJO JUNIOR	31º BPM	10,00
264	2º SGT	87984	VITOR LEITE DOS REIS	DGEC	10,00
265	2º SGT	87986	ALLAN MAC CORMICK ROSAS	AJG	9,75
266	2º SGT	87987	RACHEL DOS REIS TEIXEIRA ENES	31º BPM	10,00
267	2º SGT	87988	SERGIO VINICIUS BATISTA DE SOUSA	8º BPM	10,00
268	2º SGT	87989	ALINE QUINTELLA LEMOS SEVERINO	15º BPM	10,00
269	2º SGT	87990	PATRICK DE OLIVEIRA GUIMARAES	SSGP	9,50
270	2º SGT	87991	NATALIA DUARTE DE ARAUJO	7º BPM	10,00
271	2º SGT	87992	DANIELLE OLIVEIRA CANUTO DA SILVA	HPM/NIT	10,00
272	2º SGT	87994	MARLON TEIXEIRA XAVIER	1º BPRV	9,75
273	2º SGT	87995	MARIO CESAR PORTELA DOS SANTOS	39º BPM	10,00
274	2º SGT	87996	ELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	8ª UPP/3º BPM	9,75
275	2º SGT	87997	JEFFERSON DA SILVA SANTANA	BPCHQ	10,00
276	2º SGT	87998	LEANDRO SIMOURA RAMOS	DEA	10,00
277	2º SGT	87999	FERNANDO TORRES GERVASIO	SSGP	9,75

278	2º SGT	88002	WELTON GUIMARÃES SILVA	SSGP	10,00
279	2º SGT	88003	CARLA DA CONCEIÇÃO SILVA	CFAP/31 Vol	10,00
280	2º SGT	88005	LUCIANO SANTOS PITANGA	2º BPM	9,50
281	2º SGT	88006	ANDRÉ LUIZ BORGES KOYAMA	13ª UPP/16º BPM	7,50
282	2º SGT	88007	FABRICIO DOS SANTOS CONDE	BPCHQ	10,00
283	2º SGT	88008	TIAGO DETES SCUIA	24º BPM	9,50
284	2º SGT	88009	JULIANO PASSOS SILVA	39º BPM	10,00
285	2º SGT	88010	JOHAN BORJA PORTELA	1º BPAM	9,75
286	2º SGT	88011	WELINGTON DE MAGALHÃES ANTUNES JUNIOR	27º BPM	10,00
287	2º SGT	88012	MARCUS VINICIUS LOBO RODRIGUES	12ª UPP/16º BPM	9,50
288	2º SGT	88013	IGO ARAUJO SANTOS	SSGP	9,75
289	2º SGT	88014	SUELLEN PIRES RENDEIRO BARBOSA	SSGP	9,75
290	2º SGT	88015	ALAN SOARES DE MEDEIROS	BOPE	9,75
291	2º SGT	88016	FLÁVIA DA SILVA RAMOS DE SÁ	HCPM	10,00
292	2º SGT	88018	LAFAIETE FRANCISCO NOGUEIRA SALLES	FAZ. MARAMBAIA	10,00
293	2º SGT	88019	FLAVIO VIEIRA DA SILVA	BPCHQ	10,00
294	2º SGT	88020	BRUNO IZIDORO DA SILVA	14º BPM	9,50
295	2º SGT	88021	MICHEL LIMA REIS	BAC	10,00
296	2º SGT	88022	RENATA CAMPELO BEJA	HCPM	9,75
297	2º SGT	88025	DAVID DOS SANTOS PAVAO	BPCHQ	9,75
298	2º SGT	88026	MARCELO OLIVEIRA FERREIRA	SSGP	10,00
299	2º SGT	88027	RENATA LIMA CARVALHO	HCPM	10,00
300	2º SGT	88028	GILZIMAR CARPI EVANGELISTA	30º BPM	10,00
301	2º SGT	88031	LEANDRO TEIXEIRA LIMA	SSGP	10,00
302	2º SGT	88032	JORGE RAFAEL CASTRO FERREIRA	HCPM	10,00
303	2º SGT	88033	IGOR LOURENCO DO VALE SANTOS	38º BPM	10,00
304	2º SGT	88034	LEANDRO FONTENELE	BAC	10,00
305	2º SGT	88037	DIEGO PEREIRA MARTINS	BAC	9,75
306	2º SGT	88039	FERNANDA DIAS SANTOS	26º BPM	10,00
307	2º SGT	88040	ULISSES TEIXEIRA NOBRE DE OLIVEIRA	6º CPA	10,00
308	2º SGT	88041	CLAUDIO RENATO CRUZ ANDREATA	SSGP	10,00
309	2º SGT	88042	FAGNER RANGEL RIBEIRO DA SILVA	15º BPM	9,25
310	2º SGT	88043	ANTONIO CLEMENTE PEREIRA VAREJÃO	RECOM	10,00
311	2º SGT	88044	JONATHAM LUIS RIBEIRO	SSGP	9,75
312	2º SGT	88046	TARCILENE APARECIDA DA SILVA VIEIRA DA CUNHA	10º BPM	10,00
313	2º SGT	88047	CARLOS ANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	8º BPM	10,00
314	2º SGT	88048	RAPHAEL MAGALHÃES CAETANO ALVES	18º BPM	10,00
315	2º SGT	88049	HUMBERTO RIBEIRO FERREIRA	8º BPM	10,00
316	2º SGT	88050	LUIZ GUSTAVO DA COSTA SERRA	5ª UPP/23º BPM	10,00
317	2º SGT	88052	CHARLES PINTO PEREIRA DA SILVA	25º BPM	10,00
318	2º SGT	88053	RODRIGO BENFICA PEIXOTO DE ALBUQUERQUE	27º BPM	9,50
319	2º SGT	88055	LEANDRO DE PAULA LIMA GANDRA	38º BPM	10,00
320	2º SGT	88057	GABRIEL RODRIGUES MAIA	15º BPM	10,00
321	2º SGT	88058	ADENILTON CONSTANTINO DE OLIVEIRA	29º BPM	10,00
322	2º SGT	88060	THIAGO ALVES PARREIRA	29º BPM	10,00
323	2º SGT	88061	LUANA SOUZA LABRE MIRANDA	II CPM/ERJ	10,00
324	2º SGT	88062	RAFAEL DUARTE CABRAL	29º BPM	10,00
325	2º SGT	88063	MARCELO DE SOUZA LEAL	33º BPM	10,00
326	2º SGT	88064	MANOEL DE FREITAS VERLY	25º BPM	9,75
327	2º SGT	88065	EDER HAISERMANN MOREIRA	BPVE	10,00

328	2º SGT	88067	DANIELLE VALERIO MAROUÇO	III CPM/ERJ	9,75
329	2º SGT	88068	BRUNO VAZ DE SOUZA	33º BPM	9,50
330	2º SGT	88070	WILLIAN ABREU HORSTH	RPMont	9,50
331	2º SGT	88071	OSMAR DOS SANTOS GONÇALVES ROSA	33º BPM	10,00
332	2º SGT	88072	RONALDO BARRETO DE SIQUEIRA JUNIOR	SSGP	8,75
333	2º SGT	88073	FLAVIO PIMENTEL MIGUEZ	26º BPM	10,00
334	2º SGT	88074	JOSE FERNANDO GAMA JUNIOR	36º BPM	10,00
335	2º SGT	88078	ANDRE LUIZ SIQUEIRA DE FIGUEIREDO	30º BPM	10,00
336	2º SGT	88079	LEANDRO NELSON SANTOS DOS REIS	RECOM	10,00
337	2º SGT	88080	PAULO RENATO LEANDRO DE BARCELLOS	11º BPM	9,75
338	2º SGT	88083	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO	33º BPM	10,00
339	2º SGT	88084	DANIELE JORGE CHAGAS PATRÃO	26º BPM	10,00
340	2º SGT	88085	MARLON CÉSAR ALMEIDA DA SILVA	7º BPM	10,00
341	2º SGT	88087	BRUNO GOYTACAZ ASTORI	30º BPM	9,75
342	2º SGT	88088	JULIANO RANGEL DE SOUZA	36º BPM	9,75
343	2º SGT	88089	DIEGO DE OLIVEIRA FERREIRA	10º BPM	9,75
344	2º SGT	88090	FABÍOLA RIBEIRO DE SIQUEIRA	SSGP	10,00
345	2º SGT	88095	MAX LACERDA SILVA	3º BPM	9,75
346	2º SGT	88096	JONATAS GUIMARÃES DA SILVA	CPM/ERJ	10,00
347	2º SGT	88097	JULIANO ANASTACIO	37º BPM	9,50
348	2º SGT	88098	EDUARDO MORAES BARBOSA	3º BPAM	10,00
349	2º SGT	88099	ARNALDO SANTOS FARIAS ESTÁBIL	31º BPM	9,75
350	2º SGT	88101	FABIANA ANDRADE SILVA MOREIRA	5º CPA	10,00
351	2º SGT	88102	ALAN RODRIGUES NEVES	GAM	10,00
352	2º SGT	88103	RONALDO CORREA MACHADO NETTO	17º BPM	10,00
353	2º SGT	88104	GUSTAVO BARROS COUTO	SSGP	9,75
354	2º SGT	88105	RODRIGO SANTIAGO	14ª UPP/22º BPM	10,00
355	2º SGT	88106	MARCOS VINICIUS DE FREITAS FERREIRA	BAC	9,50
356	2º SGT	88107	EDNALDO DE SOUSA SANTOS	SSGP	9,75
357	2º SGT	88108	DAVID ARAUJO MUNIZ	36º BPM	10,00
358	2º SGT	88112	MAYCOM WILLAN PIAZZI REIS	38º BPM	10,00
359	2º SGT	88113	CARLOS MAGNO DE MENEZES BELIENY	SSGP	10,00
360	2º SGT	88115	FERNANDO DE SOUZA PEREIRA	10º BPM	10,00
361	2º SGT	88116	MARCELO DE LACERDA	29º BPM	10,00
362	2º SGT	88117	ELCIO DUARTE DEFANTI JUNIOR	11º BPM	10,00
363	2º SGT	88119	JORGE GOMES DE ALMEIDA JÚNIOR	8º BPM	10,00
364	2º SGT	88120	FABIANO DIAS DA SILVA	BEPE	10,00
365	2º SGT	88121	ROBERTO LIBANIO SILVA	28º BPM	10,00
366	2º SGT	88122	JORGE WANDERLEY MAGALHÃES JALES DE ARAÚJO	8º BPM	10,00
367	2º SGT	88123	MAGNO TADEU MADEIRA	28º BPM	9,25
368	2º SGT	88124	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA	36º BPM	10,00
369	2º SGT	88125	CARLOS ALBERTO VIANA JUNIOR	28º BPM	9,25
370	2º SGT	88126	WAGNER TEIXEIRA SANTANA	32º BPM	10,00
371	2º SGT	88128	PABLO AYRES RAMALHO CAMPOS	1ª UPP/2ºBPM	9,75
372	2º SGT	88130	ANDRE RICARDO DE ANDRADE E SOUSA	1ª DPJM	9,25
373	2º SGT	88132	DEIVISON CARVALHO SEBASTIAO	15ª UPP/22º BPM	10,00
374	2º SGT	88133	LINDEMBERG DO NASCIMENTO CAMELLO	25º BPM	10,00
375	2º SGT	88134	LUCIO FAGNER DE OLIVEIRA SANTOS	13ª UPP/16º BPM	10,00
376	2º SGT	88135	LEANDRO LIMA DE ALMEIDA	30º BPM	10,00
377	2º SGT	88136	KAREN BAYER MARQUES	30º BPM	10,00
378	2º SGT	88137	ROBERTA ANDRADE GOMES GUIMARÃES	40º BPM	9,75

379	2º SGT	88138	TIAGO RAMOS SALLES	SSGP	9,75
380	2º SGT	88139	BRENO ROBERTO COLLODETTI ANDRADE	BPCHQ	9,75
381	2º SGT	88140	FABRICIO EMANUEL DE OLIVEIRA DUMARD	30º BPM	10,00
382	2º SGT	88142	KARYNA FERREIRA ESTEVEZ	1ª DPJM	10,00
383	2º SGT	88143	CLAUDETE DIAS ROÇADO	DGPROG	10,00
384	2º SGT	88145	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA	UP/PMERJ	9,50
385	2º SGT	88146	CRISTINA CALABROT FERREIRA DOS SANTOS	DMA	9,75
386	2º SGT	88147	LILIANE DE OLIVEIRA MACHADO	16º BPM	9,75
387	2º SGT	88148	GILMAR DE FREITAS MACARIO	30º BPM	10,00
388	2º SGT	88149	THIAGO CURIONE SANTOS	RECOM	10,00
389	2º SGT	88153	LEONARDO DE JESUS ANNUNCIAÇÃO	12ª UPP/16º BPM	9,00
390	2º SGT	88154	BRUNO DOS SANTOS BARROS	SSGP	10,00
391	2º SGT	88155	NÍVIA ALVES SANTOS	34º BPM	10,00
392	2º SGT	88156	ERIKA COSMO DE OLIVEIRA	10ª UPP/6º BPM	10,00
393	2º SGT	88158	CLAYTON GROSS BATINGA	31º BPM	10,00
394	2º SGT	88159	LEONARDO DA SILVA SANTOS	DCCRIT	10,00
395	2º SGT	88161	FABIANO SANTOS BARROS	DF	10,00
396	2º SGT	88163	ALESSANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA	CEFD	9,50
397	2º SGT	88164	JHONY GOMES DA SILVA CORREIA	25º BPM	9,75
398	2º SGT	88165	ALEX PIRES DE BRITO	SSGP	9,75
399	2º SGT	88166	JORGE ALEXANDRE DE MELO RAMOS	9º BPM	10,00
400	2º SGT	88167	DEIVISON VIEIRA SOARES	8º BPM	10,00
401	2º SGT	88168	LUCAS DO NASCIMENTO GOMES	8º BPM	9,50
402	2º SGT	88171	EDUARDO MOROZOFF	CPP	10,00
403	2º SGT	88172	EDUARDO FERREIRA MORGADO DIAS	BEPE	9,25
404	2º SGT	88173	ERNANI DE LIMA PESSOA	BPCHQ	9,75
405	2º SGT	88174	RENATA DOS SANTOS BASTOS	39º BPM	10,00
406	2º SGT	88178	EDUARDO DOS REIS DE SOUZA	CPE	10,00
407	2º SGT	88179	ARTUR AUGUSTO COSTA BASTOS	32º BPM	10,00
408	2º SGT	88180	NATANAEL CORRÊA VELASCO	PPM/CAMPOS	10,00
409	2º SGT	88181	ALVARO EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS	8º BPM	10,00
410	2º SGT	88183	HERMINIO CONCEIÇÃO ROSA	DLC	10,00
411	2º SGT	88186	DEIVIDE SOUZA DE FREITAS	SSI	9,75
412	2º SGT	88187	GEOVANE APARECIDO SOARES BATISTA	34º BPM	9,75
413	2º SGT	88188	EDUARDO RODRIGUES DE AGUIAR	BPVE	9,75
414	2º SGT	88189	PATRICIA PAJUABA GOMES	13ª UPP/16º BPM	10,00
415	2º SGT	88190	PAULO VICTOR TEIXEIRA MACHADO	29º BPM	9,50
416	2º SGT	88191	MARCIO LUIS DE SOUZA DA SILVA	13ª UPP/16º BPM	9,75
417	2º SGT	88192	JOÃO MÓES DO NASCIMENTO NETO	SSGP	9,75
418	2º SGT	88193	DANIEL AYRES TOSTES	36º BPM	10,00
419	2º SGT	88194	HELIOMAR DOS SANTOS SOUZA	11º BPM	10,00
420	2º SGT	88196	CARLOS EDUARDO FERREIRA	37º BPM	10,00
421	2º SGT	88197	RONAN PINHEIRO STELLET	11º BPM	9,75
422	2º SGT	88201	EDMAR DE FREITAS	3º CIPM	10,00
423	2º SGT	88202	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	14º BPM	9,50
424	2º SGT	88204	LEONARDO CAMARA DE SANTANA	14º BPM	9,50
425	2º SGT	88206	LUZIANE SÁ DOS SANTOS	CCRIM	10,00
426	2º SGT	88207	MAXIMINA GONÇALVES DA SILVA	SSGP	10,00
427	2º SGT	88208	DAVI VEIGA DE OLIVEIRA	14ª UPP/22º BPM	9,75
428	2º SGT	88209	JORGE LUIS CANTUARIA DOS SANTOS	18º BPM	10,00
429	2º SGT	88211	FELIPE EDUARDO BARROS GONÇALVES	23º BPM	10,00

430	2º SGT	88212	CARLOS ALESSANDRO MEDEIROS DOS SANTOS	33º BPM	10,00
431	2º SGT	88213	MAXWELL SOUZA LESSA	26º BPM	10,00
432	2º SGT	88214	RENATO FERNANDEZ LOPES GONÇALVES	SSGP	9,75
433	2º SGT	88215	CARLOS EDUARDO GOMES DE SOUZA	12º BPM	9,75
434	2º SGT	88217	HUMBERTO DINIZ GERVASIO	11º BPM	10,00
435	2º SGT	88219	JAMILTON DE SOUZA GRIPPE	BPCHQ	9,50
436	2º SGT	88225	KALINI BITTENCOURT DE ASSIS VIEIRA	38º BPM	10,00
437	2º SGT	88226	MARIANA NUNES FERREIRA ARMINDO	26º BPM	10,00
438	2º SGT	88227	LEONARDO NAZARETH GUIMARAES	29º BPM	10,00
439	2º SGT	88228	WELLINGTON DIAS RODRIGUES	19º BPM	10,00
440	2º SGT	88230	WELINGTON SOARES DOS SANTOS JUNIOR	BAC	10,00
441	2º SGT	88231	PAULO AUGUSTO CAMPOS DE ALMEIDA	SSGP	10,00
442	2º SGT	88232	ANDERSON SILVA MACEDO DA COSTA	6º BPM	9,75
443	2º SGT	88233	JOSEMAR MIZAEI CIPRIANO	38º BPM	10,00
444	2º SGT	88234	JULIANA SILVA DE AZEVEDO CUNHA	DCP	10,00
445	2º SGT	88236	FRANKLIN MORAES GONÇALVES	11º BPM	9,75
446	2º SGT	88237	TARCÍSIO CORRÊA PENHA	SSGP	9,25
447	2º SGT	88238	CARLOS EDUARDO ALVES CONSTANTINO	18º BPM	10,00
448	2º SGT	88239	FABIO ANDRADE MUNIZ	SSGP	10,00
449	2º SGT	88240	GISELE AZEVEDO BARBOSA BARGUINI	29º BPM	10,00
450	2º SGT	88243	ISMAEL SANTOS OSSOLA RIBEIRO	14º BPM	10,00
451	2º SGT	88244	SIDNEY JOSE RAMOS RIBEIRO	29º BPM	9,75
452	2º SGT	88245	THIAGO DIAS CAMPOS	36º BPM	9,50
453	2º SGT	88246	RONNY DE MEDEIROS THULER	38º BPM	10,00
454	2º SGT	88248	GISELLY COUTINHO DE CARVALHO DE MATOS	DAbst	10,00
455	2º SGT	88251	LOURIVALDINO DE LIMA SANTOS JUNIOR	ASCOM	10,00
456	2º SGT	88252	VITOR RAMOS DA SILVA	SSGP	10,00
457	2º SGT	88253	RAFAEL WERNECK EMIDIO	28º BPM	10,00
458	2º SGT	88254	RAFAEL DA SILVA BUSTAMANTE	HCPM	10,00
459	2º SGT	88255	GUILHERME DE PAULA GARBOIS	11º BPM	10,00
460	2º SGT	88258	MICHAEL JEFERSON DA SILVA CORDEIRO	28º BPM	10,00
461	2º SGT	88261	PEDRO IGOR MARTINS SCHNAIDER	1º BPM	9,25
462	2º SGT	88262	JOSE HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	RECOM	10,00
463	2º SGT	88264	JANAINA DE CASSIA DA SILVA SALDANHA	CECOPOM	9,75
464	2º SGT	88265	THIAGO FELIX SANTOS	RECOM	9,25
465	2º SGT	88269	RENATA DOS SANTOS DE CARVALHO	31º BPM	10,00
466	2º SGT	88270	TATIANA SANT'ANA DA COSTA PENIDO	2ª UPP/5º BPM	10,00
467	2º SGT	88271	MARCIEL SILVA SOARES	BPCHQ	9,75
468	2º SGT	88272	DANIELLE TOMÉ BOTELHO	RECOM	10,00
469	2º SGT	88273	ALAIR MAIA NUNES JUNIOR	32º BPM	10,00
470	2º SGT	88274	FILIPE RONALD TAVARES DE OLIVEIRA	8º BPM	10,00
471	2º SGT	88275	MARCUS PAULO NASCIMENTO DE SOUZA	5º CPA	10,00
472	2º SGT	88277	GUSTAVO ALEXANDRE MATOS	32º BPM	10,00
473	2º SGT	88278	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	HCPM	10,00
474	2º SGT	88279	ADILSON MOREIRA AGUIAR	6º CPA	10,00
475	2º SGT	88280	JONATHAN DA SILVA VIEIRA	42º BPM	10,00
476	2º SGT	88281	CLAUDETE ROMUALDO DA CRUZ	26º BPM	9,50
477	2º SGT	88282	ANDERSON BASTOS DA SILVA	SSI	10,00
478	2º SGT	88283	THIAGO PINTO CARDOSO DO ROSÁRIO	14º BPM	8,75
479	2º SGT	88285	RAFAEL PACHECO CAMBEIRO	DGS	10,00
480	2º SGT	88286	LEANDRO RUIZ LOUVAIN	PPM/CAMPOS	10,00

481	2º SGT	88287	DIOGO PHILIPPE FERREIRA HAUA	40º BPM	9,50
482	2º SGT	88288	GILBERTO ESTEPHANELI DOS SANTOS	11º BPM	9,50
483	2º SGT	88289	EDUARDO FELIPE SANTIAGO	12ª UPP/16º BPM	9,75
484	2º SGT	88290	BRUNO EUGÊNIO QUEIROZ MARINS	BPVE	10,00
485	2º SGT	88292	OSMAR MENDONÇA FONSECA	RECOM	9,75
486	2º SGT	88293	EMANUEL DE LIMA PEREIRA	16ª UPP/4º BPM	9,75
487	2º SGT	88295	LEANDRO NORATO BARBOSA	SSGP	10,00
488	2º SGT	88297	JOSE IVAN DE OLIVEIRA JUNIOR	32º BPM	9,50
489	2º SGT	88298	MAYCON BITTENCOURT DE ASSIS	38º BPM	10,00
490	2º SGT	88300	MARLEY SILVA PAIVA	36º BPM	10,00
491	2º SGT	88302	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	28º BPM	9,75
492	2º SGT	88303	CLAUDIO PITTA CUNHA REBEQUI	CIPM-Mus	9,75
493	2º SGT	88304	JAMIL CARVALHO MARTINS	8º BPM	10,00
494	2º SGT	88305	VALME LOPES DA CUNHA PACHECO	UP/PMERJ	10,00
495	2º SGT	88307	MAURO BRITO DE ARAÚJO JÚNIOR	17º BPM	10,00
496	2º SGT	88313	SHEILA MUNIZ DE OLIVEIRA	CPROSEC	9,50
497	2º SGT	88315	VIVIANE CAMPOS DOS SANTOS	DOr	10,00
498	2º SGT	88316	ROSILENE DA CONCEIÇÃO ROCHA	DGTIC	10,00
499	2º SGT	88318	WANESSA VERDINI GOUVEA DE MELO	25º BPM	9,75
500	2º SGT	88319	FABRICIO DA FONSECA LEMOS	1º BPM	9,50
501	2º SGT	88320	JULIANA NASCIMENTO SOARES	18º BPM	10,00
502	2º SGT	88321	CAREN CRISTINE RIBEIRO FERREIRA CARDOSO	HCPM	9,00
503	2º SGT	88323	GEÍSA SILVA SANTOS	CEFD	10,00
504	2º SGT	88324	THIAGO DE CARVALHO	AJG	10,00
505	2º SGT	88325	ADIELSON MACHADO DOS SANTOS	2º BPM	10,00
506	2º SGT	88326	EDIVALDO RODRIGUES CABRAL	8º BPM	9,75
507	2º SGT	88327	OTÁVIO CÂMARA DANTAS	CEFD	10,00
508	2º SGT	88328	VANIA LEAL DOS SANTOS	CPAm	10,00
509	2º SGT	88329	RICARDO DE OLIVEIRA DIAZ	15º BPM	10,00
510	2º SGT	88330	WANDERSON CAMILO DE MEDEIROS	CFAP/31 Vol	10,00
511	2º SGT	88331	GUSTAVO RODRIGUES LEITE	CPP	10,00
512	2º SGT	88332	ÂNGELO ROBERTO AGEU DO NASCIMENTO	14º BPM	9,75
513	2º SGT	88334	SAMUEL RIBEIRO NEUSTADT BRANDÃO	BOPE	10,00
514	2º SGT	88336	RAFAEL MAGALHÃES AVELINO DE SOUSA	4º BPM	9,50
515	2º SGT	88338	LUCIANO NOVAES DA COSTA PIRES	10º BPM	9,50
516	2º SGT	88339	DOUGLAS DE SOUZA FERREIRA	DMSArm	10,00
517	2º SGT	88342	LEONARDO ALVES TAVARES LAZARINO	7ª UPP/3º BPM	10,00
518	2º SGT	88343	RODOLFO TELES THOMAS	12ª UPP/16º BPM	9,75
519	2º SGT	88345	CLAUDIO FARIA DOS SANTOS	DSO	9,75
520	2º SGT	88346	BARBARA PEREIRA RAPOZO	8ª UPP/3º BPM	10,00
521	2º SGT	88348	RENATA RIBEIRO DO NASCIMENTO	10ª UPP/6º BPM	10,00
522	2º SGT	88349	DARLYNE FERREIRA COELHO DE SOUZA AMARAL	CPP	10,00
523	2º SGT	88350	JOSÉ LUIS DA SILVA IRENE	16ª UPP/4º BPM	10,00
524	2º SGT	88351	DOUGLAS RIBEIRO VITORINO	CPTRAN	10,00
525	2º SGT	88352	VIVIANE CRISTINA DE SOUZA ARAUJO	BOPE	10,00
526	2º SGT	88353	WALLACE RIBEIRO DA SILVA DUARTE	4ª UPP/19º BPM	10,00
527	2º SGT	88354	NATACHA DA SILVA RIBEIRO	DCCRIT	10,00
528	2º SGT	88356	REINALDO MEIRELES BATISTA	BEPE	9,50
529	2º SGT	88357	PAULO CESAR BERNARDO DOS SANTOS	16º BPM	9,50
530	2º SGT	88358	FERNANDO AUGUSTO GONÇALVES MARQUES	4ª UPP/19º BPM	9,75
531	2º SGT	88359	LEONARDO MOREIRA DE SOUZA	10º BPM	10,00

532	2º SGT	88360	TÂNIA MARA TAVARES MENEGUIT	BEPE	10,00
533	2º SGT	88361	EWERTON HENRIQUE DA SILVA GOMES	20º BPM	10,00
534	2º SGT	88362	PATRICIA SOUZA HIGINO	35º BPM	10,00
535	2º SGT	88363	JADERSON DOS SANTOS MUNIZ	16º BPM	10,00
536	2º SGT	88365	PEDRO CUSTODIO MOTA	36º BPM	10,00
537	2º SGT	88366	DIOGO BONFIM ALVES	20º BPM	10,00
538	2º SGT	88367	THIAGO ANTUNES RODRIGUES	1º BPM	10,00
539	2º SGT	88368	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	21º BPM	10,00
540	2º SGT	88370	DANIEL RIBEIRO DE ANDRADE	15ª UPP/22º BPM	10,00
541	2º SGT	88371	CARLOS ALBERTO VICTORIANO GUEDES JUNIOR	7º BPM	10,00
542	2º SGT	88372	JONAS ALVES BARBOSA JUNIOR	25º BPM	10,00
543	2º SGT	88373	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	DV	9,75
544	2º SGT	88374	LUANA CRISTINA HERDY JESUS MAIA	18º BPM	10,00
545	2º SGT	88375	ROBERTO TRINDADE DA FONSECA	CPP	9,75
546	2º SGT	88377	ANA CAROLINA DE LIMA MAGALHÃES	10ª UPP/6º BPM	10,00
547	2º SGT	88378	GESIANE ASSIS DO NASCIMENTO DO BONFIM	3ª DPJM	10,00
548	2º SGT	88379	PAULO HENRIQUE LOUZADA	SSGP	9,75
549	2º SGT	88381	RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA	18º BPM	9,75
550	2º SGT	88383	JORGE ANTONIO ALVES DOS SANTOS	10º BPM	10,00
551	2º SGT	88384	CARLOS EDUARDO FERNANDES VICTORINO	31º BPM	9,25
552	2º SGT	88385	WILLIAM MESQUITA DE SOUZA	BPCHQ	10,00
553	2º SGT	88386	RENATA DE SANT'ANA MACHADO ROHAN	7º BPM	9,75
554	2º SGT	88387	CARLOS ALEXANDRE BARROS AMARAL	DSI	10,00
555	2º SGT	88388	MONIQUE SERAFIM GONÇALVES	5º CPA	10,00
556	2º SGT	88389	ELTON RAMOS DEFANTE	8º BPM	10,00
557	2º SGT	88390	PRISCILA MEDEIROS DE ALMEIDA	10º BPM	9,50
558	2º SGT	88391	IVAN CARVALHO RAMOS JUNIOR	2ª UPP/5º BPM	9,00
559	2º SGT	88392	ALEX SANDRO GOMES RIMES DA MATA	11º BPM	10,00
560	2º SGT	88394	ESTHER DE OLIVEIRA VALENTE	BAC	10,00
561	2º SGT	88395	WILLIAM ÁVILA DOS SANTOS	SSI	10,00
562	2º SGT	88396	DANILO DE OLIVEIRA ZEFERINO	10º BPM	9,75
563	2º SGT	88397	RAFAEL DE MELLO CRUZ	4º BPM	9,75
564	2º SGT	88398	JULIO CESAR SANTANA LABRE	5ª UPP/23º BPM	9,00
565	2º SGT	88399	RENNAN CASTRO DOS SANTOS JORGE	23º BPM	9,75
566	2º SGT	88400	CESAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	26º BPM	9,50
567	2º SGT	88401	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	42º BPM	10,00
568	2º SGT	88402	EMERSON RIBEIRO FRANÇA	FAZ. MARAMBAIA	10,00
569	2º SGT	88405	VANESSA DO NASCIMENTO BRAGA	CECOPOM	9,50
570	2º SGT	88406	LEANDRO LAURIANO	26º BPM	10,00
571	2º SGT	88407	JEFERSON OLIVEIRA DOS PRAZERES	SSGP	10,00
572	2º SGT	88480	ALEX BALIZA DE CARVALHO	28º BPM	9,25
573	2º SGT	88481	ROBSON LUIS PORTO DE AVILEZ	DRSP	9,75
574	2º SGT	88484	ROMULO LEITE LOPES	6º BPM	9,50
575	2º SGT	88485	ELIEZER RIBEIRO FIGUEIREDO	17º BPM	9,75
576	2º SGT	88486	ANDERSON NUNES MOYSES	15º BPM	10,00
577	2º SGT	88488	DIEGO SANTANA CORDEIRO	RECOM	9,75
578	2º SGT	88491	VIVIAN JOSE E SILVA	21º BPM	10,00
579	2º SGT	88492	LEONARDO COSTA DE ARAUJO	38º BPM	10,00
580	2º SGT	88493	ELIANA SIQUEIRA ESTELINO	SSI	10,00
581	2º SGT	88494	GABRIELA NOGUEIRA REIS	31º BPM	10,00

582	2º SGT	88495	MARIANA CRISTINA DE JESUS GOMES AVISK	II CPM/ERJ	10,00
583	2º SGT	88497	FABIO LUIS DO NASCIMENTO FIRMINO	CPE	9,50
584	2º SGT	88498	MICHELLE BARBOZA DE SOUZA ESTEVES	11ª UPP/6º BPM	10,00
585	2º SGT	88499	VINICIUS PONTES DOS SANTOS	BOPE	10,00
586	2º SGT	88504	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE FREITAS	GESAR	10,00
587	2º SGT	88505	LEONAM DE CARVALHO RAMOS FIGUEIRA	5º BPM	10,00
588	2º SGT	88506	MARCOS ANTONIO DE SOUSA NERIS	31º BPM	10,00
589	2º SGT	88507	MARIANA ROCHA LEAL GARCEZ	HPM/NIT	10,00
590	2º SGT	88508	MARCOS RODRIGO DA SILVA MELLO	11º BPM	10,00
591	2º SGT	88509	BRUNA DE LOUREIRO BORGES	15º BPM	9,50
592	2º SGT	88511	WILLIAM PIRES CARVALHO	1ª UPP/2ºBPM	10,00
593	2º SGT	88512	LEONARDO DOS SANTOS COSTA	BPTUR	9,75
594	2º SGT	88513	GLORIA DIAS DA ROCHA	13ª UPP/16º BPM	10,00
595	2º SGT	88514	MAURICIO PIRES DE CASTRO	BAC	9,75
596	2º SGT	88518	CLAIRE CRISTINA DA ROCHA LIMA	DF	10,00
597	2º SGT	88519	ALESSANDRA MAIA DE ALMEIDA	SSI	10,00
598	2º SGT	88521	EDERCLEISON ANDRETI DA SILVA	SSGP	10,00
599	2º SGT	88522	GILBERTO NOGUEIRA DA SILVA	8º BPM	10,00
600	2º SGT	88523	MARIO HENRIQUE BASTOS DA SILVA	28º BPM	9,75
601	2º SGT	88525	ALINE PEREIRA TRAMBAIOLI	BAC	10,00
602	2º SGT	88526	RICHARDSON MONTEIRO SEIXAS SIMÕES	18º BPM	10,00
603	2º SGT	88528	ALESSANDRA MENEZES GOMES	SSGP	10,00
604	2º SGT	88529	BRUNO MIRANDA GROPPPO	DSI	10,00
605	2º SGT	88530	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	2ª UPP/33º BPM	9,50
606	2º SGT	88531	BRUNO LOBÃO CAVADAS	39º BPM	10,00
607	2º SGT	88534	AMANDA DE OLIVEIRA CAMPOS	6º BPM	10,00
608	2º SGT	88535	ANTÔNIO CLAUDIO SANTOS DE MORAES	10ª UPP/6º BPM	10,00
609	2º SGT	88536	GISELE BENAZIO DA SILVA	SSGP	10,00
610	2º SGT	88538	MARCO ANTONIO MARTINS	14º BPM	10,00
611	2º SGT	88539	RODOLFO ARAUJO MIRANDA DE CAMARGO	25º BPM	9,00
612	2º SGT	88541	EVANDRO MATOS DE SOUZA	38º BPM	9,25
613	2º SGT	88542	EMILENE BEATRIZ SILVA ALMEIDA	18º BPM	9,50
614	2º SGT	88543	IRENE SILVA FERREIRA	20º BPM	10,00
615	2º SGT	88544	BRUNA EUFRÁSIO CACHOLI	35º BPM	9,75
616	2º SGT	88545	ELIANE JOSE DE SOUZA INGLAT	30º BPM	10,00
617	2º SGT	88548	WENDY SANTOS ELETHÉRIO	CDAMB	10,00
618	2º SGT	88549	THIAGO SCHINDVAIN MAIA	12ª UPP/16º BPM	10,00
619	2º SGT	88550	PAMELA CRISTINA THEMUDO DE CARVALHO PEROZO	CPP	9,75
620	2º SGT	88552	TATIANA DE OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	10º BPM	9,50
621	2º SGT	88553	GABRIEL ANGELO FERREIRA D'AMATO	5º BPM	10,00
622	2º SGT	88556	ROBERTA DANTAS CAMPELLO VILAR	II CPM/ERJ	10,00
623	2º SGT	88557	LEONARDO NOGUEIRA DE ABREU	HCPM	10,00
624	2º SGT	88558	REJANE CRISTINA CAMPOS LIMA DA COSTA	GAM	9,50
625	2º SGT	88559	MARCO ANDRÉ SILVA DE ABREU	DGAS	10,00
626	2º SGT	88560	FLAVIO FELIZARDO DE SOUZA	DGTIC	10,00
627	2º SGT	88561	PRICILIA SOUSA RODRIGUES PINA	GAM	9,50
628	2º SGT	88562	RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA	3º BPM	10,00
629	2º SGT	88563	DEMETRIUS RIBEIRO VIEIRA	7ª DPJM	9,50
630	2º SGT	88568	ONOFRE DE OLIVEIRA JUNIOR	37º BPM	9,50
631	2º SGT	88570	DANIELLE DA CRUZ LEITE	CPAm	10,00

632	2º SGT	88571	RODRIGO SERPA FREITAS DE ARAUJO	4ª UPP/19º BPM	10,00
633	2º SGT	88573	CAROLINE DE PAIVA SANTOS AYRES	DOr	10,00
634	2º SGT	88574	GLAUFFER DE MATTOS RABETIM MILANO	BPCHQ	10,00
635	2º SGT	88575	SABRINA DE PAULA VASCONCELOS	12º BPM	10,00
636	2º SGT	88576	STEFAN GUBOVIC JUNIOR	1º BPRV	10,00
637	2º SGT	88577	ANDRE LUIZ SOARES MACHADO	8º BPM	10,00
638	2º SGT	88578	ROBERTA CASTRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10ª UPP/6º BPM	10,00
639	2º SGT	88579	JONAS SANTOS DA SILVA	37º BPM	10,00
640	2º SGT	88580	CARLOS IVAN RONZEY SILVA	36º BPM	10,00
641	2º SGT	88581	ANDERSON NUNES FRANCO	DEA	9,50
642	2º SGT	88582	DANNI RODRIGUES DEGOW	15º BPM	10,00
643	2º SGT	88583	ALZIRA REGINA MONTEIRO FERREIRA DE CARVALHO	DMA	9,50
644	2º SGT	88584	JOÃO PAULO DE MOURA SILVA	BPCHQ	10,00
645	2º SGT	88589	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES	RECOM	9,25
646	2º SGT	88590	ANDERSON HALLEY ROCHA	37º BPM	9,75
647	2º SGT	88591	LÍDIA KARINA PINTO PASTORELLO	SSGP	10,00
648	2º SGT	88592	LEANDRO AUGUSTO DA SILVA	2º BPM	10,00
649	2º SGT	88593	WELLINGTON CHAVÃO PEIXOTO	35º BPM	10,00
650	2º SGT	88594	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL	32º BPM	10,00
651	2º SGT	88595	LEANDRA VIANA BARCELLOS PIMENTA	15º BPM	9,75
652	2º SGT	88596	ROSANA CONCEIÇÃO DA SILVA	2º BPM	9,25
653	2º SGT	88597	WELINGTON KRONEMBERG DE SOUZA	BOPE	10,00
654	2º SGT	88598	FERNANDA MARCOLINO MEGA DE SANT'ANA	15º BPM	8,50
655	2º SGT	88599	RODOLFO LOPES DE ALMEIDA	SSGP	10,00
656	2º SGT	88600	WANDERLEI FRANCISCO DE ARAUJO COSTA	3º CIPM	9,50
657	2º SGT	88603	VITOR VAZ BRANCO DE SOUZA	8ª UPP/3º BPM	9,50
658	2º SGT	88605	BIANCA MARQUES RIBEIRO DA SILVA	DMA	10,00
659	2º SGT	88606	JASON DE OLIVEIRA RIBEIRO	AJG	9,75
660	2º SGT	88607	JESSICA LESSA PINTO	PPM/CASC	10,00
661	2º SGT	88610	GILBERTO VIANA DE QUEIROZ	3º CIPM	9,75
662	2º SGT	88611	THIAGO SOARES DA SILVA	5ª UPP/23º BPM	10,00
663	2º SGT	88612	VALDEQUE BRITO DA CONCEIÇÃO	25º BPM	9,25
664	2º SGT	88613	EDSON DA SILVA BOMFIM JUNIOR	12º BPM	10,00
665	2º SGT	88614	MARIANA GOMES DE ABREU	CFAP/31 Vol	10,00
666	2º SGT	88615	LEONARDO ROBERTO SINGER COX	SSGP	10,00
667	2º SGT	88616	CAROLINE ALVES BACCARINI	ESFO D. JOÃO VI	10,00
668	2º SGT	88617	BRUNO MARAZO DE MELLO	41º BPM	10,00
669	2º SGT	88619	MARCOS PAULO CAMPOS RIBEIRO	18º BPM	10,00
670	2º SGT	88620	THIAGO LUIS RODRIGUES CAJADO	2º BPM	10,00
671	2º SGT	88621	RACHEL STUART LEMOS	CPROSEC	10,00
672	2º SGT	88622	ALESSANDRA HENRIQUES DA SILVA	24º BPM	10,00
673	2º SGT	88623	RODRIGO CORREIA LIMA	EMG	10,00
674	2º SGT	88625	PRISCILLA DOS SANTOS LOPES	31º BPM	10,00
675	2º SGT	88626	THIAGO JOSÉ CLEM EZQUIOGA	25º BPM	10,00
676	2º SGT	88628	EDUARDO LOBO SARAIVA	EMG	9,75
677	2º SGT	88629	DANIELLE DE ALMEIDA SANTOS	12º BPM	10,00
678	2º SGT	88630	LEANDRO RIBEIRO ALVES DA CUNHA	38º BPM	9,50
679	2º SGT	88631	ROGERIO MOREIRA DA SILVA	32º BPM	10,00
680	2º SGT	88632	ELAINE NASCIMENTO ABREU	25º BPM	10,00
681	2º SGT	88633	BRUNO GUILHERME MONTEIRO DE SOUZA	20º BPM	10,00

682	2º SGT	88634	DIOGO RODRIGO SILVA CERQUEIRA	SSGP	9,00
683	2º SGT	88636	PATRICK WALLACE CORDEIRO DE AMORIM	1º BPRV	10,00
684	2º SGT	88637	DAVID BARINA DE OLIVEIRA	AJG	9,25
685	2º SGT	88638	MANOEL EDUARDO DA SILVA	37º BPM	10,00
686	2º SGT	88639	WELLINGTON PEREIRA MARTINS	1ª DPJM	10,00
687	2º SGT	88640	LEANDRO DA COSTA BARBOZA	12º BPM	10,00
688	2º SGT	88641	FABRICIO ALVES DA SILVA	12º BPM	10,00
689	2º SGT	88642	CLAUDIA DE SOUZA FREZ	8º BPM	10,00
690	2º SGT	88643	ALINE ROBERTA DOS SANTOS VIEIRA	PPM/OLARIA	10,00
691	2º SGT	88644	WALLACE OLIVEIRA DE SOUZA	RECOM	9,25
692	2º SGT	88646	EDILENE SABINO PRAÇA	BPCHQ	10,00
693	2º SGT	88648	CARLOS EDUARDO RAMOS FERREIRA	2º BPAM	9,75
694	2º SGT	88649	DEIVISON DE ALMEIDA GOMES	SSGP	10,00
695	2º SGT	88651	ROMULO MISAEL PASCH DE SOUZA	BPCHQ	10,00
696	2º SGT	88653	DIOGO MENDES MONTEIRO TOME DE SOUSA	SSGP	10,00
697	2º SGT	88654	DANIEL LOPES DA SILVA	12ª UPP/16º BPM	9,75
698	2º SGT	88655	ERICA FURTADO TORRES	7º CPA	9,75
699	2º SGT	88657	DAYANI PEREIRA DA ROCHA	2º CPA	9,50
700	2º SGT	88659	VALENCIO DIAS DE CASTRO	1º BPM	10,00
701	2º SGT	88660	LISIANE XAVIER TEIXEIRA	CEFD	10,00
702	2º SGT	88661	ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA	37º BPM	10,00
703	2º SGT	88662	ALEXANDRA DE AVILA CORREA SCHLITTENBAUER	12º BPM	10,00
704	2º SGT	88663	PRISCILLA BURGUEZ ROMERO	1º BPM	10,00
705	2º SGT	88665	FRANCISCO SERGIO ALCANTARA GUALBERTO JUNIOR	UP/PMERJ	10,00
706	2º SGT	88666	FELIPE ANDRADE DE SÁ	42º BPM	9,25
707	2º SGT	88668	ALINE ALMEIDA DE ALMEIDA	32º BPM	10,00
708	2º SGT	88669	MARCOS PAULO MEDEIROS TAVARES MONTEIRO	SSGP	10,00
709	2º SGT	88670	ERINALDO LOURENÇO DA SILVA	15º BPM	10,00
710	2º SGT	88671	CARLOS ALBERTO VITAL DE LIMA JUNIOR	39º BPM	10,00
711	2º SGT	88672	HAROLDO RODRIGUES DE CASTRO MALLMANN	25º BPM	9,25
712	2º SGT	88673	MICHEL COELHO DE SOUSA	18º BPM	10,00
713	2º SGT	88675	FABIANA MARA DE SOUZA	10º BPM	10,00
714	2º SGT	88676	DANIEL AZEVEDO RODRIGUES	12º BPM	10,00
715	2º SGT	88677	TATIANA MARTINS NEVES	DRHMI	10,00
716	2º SGT	88678	VAGNER GOMES BARBOSA	36º BPM	9,75
717	2º SGT	88679	BRUNA LEAL FOLHAÇA	28º BPM	10,00
718	2º SGT	88680	RÔMULLO COSTA SABINO	8º BPM	10,00
719	2º SGT	88681	JUNIOR DOS SANTOS CHAVES	42º BPM	10,00
720	2º SGT	88682	LORENA SANTOS MANOEL GUEDES DA SILVA	21º BPM	10,00
721	2º SGT	88683	ANDERSON GOMES ABIÉRI	ESFO D. JOÃO VI	10,00
722	2º SGT	88684	EDVALDO DAMIÃO ARAUJO	28º BPM	9,75
723	2º SGT	88685	RAQUEL MACIEL DA ROCHA DE CAMPOS	HCPM	9,75
724	2º SGT	88686	ARACATI VIEIRA DA ENCARNÇÃO	CIEAT	10,00
725	2º SGT	88687	ALESSANDRO DE MATOS MACHADO	DAbst	10,00
726	2º SGT	88688	ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	36º BPM	9,50
727	2º SGT	88689	MONIQUE DE ARAUJO OLIVEIRA BRÊTAS	BPTUR	9,75
728	2º SGT	88691	WESLEY BARRA GONÇALVES	34º BPM	10,00
729	2º SGT	88692	LEONARDO GODEFROY RIBEIRO DA COSTA	8º BPM	10,00
730	2º SGT	88693	GILMAR SORIANO ZAGNE	35º BPM	10,00
731	2º SGT	88696	JULIANA GOMES DOS SANTOS FIGUEIREDO	SSGP	9,75

732	2º SGT	88697	ISAQUE DECOTE GUILHERME	6º BPM	9,75
733	2º SGT	88699	MARCOS RAPHAEL ROCHA DOS SANTOS	34º BPM	10,00
734	2º SGT	88700	JOÃO CARLOS MACHADO COUTINHO	BPCHQ	9,50
735	2º SGT	88701	DANIELLE VIEIRA DA SILVA	12º BPM	10,00
736	2º SGT	88702	PATRICIA RALILE VASQUES	AAES	10,00
737	2º SGT	88703	ANDERSON DE SOUZA VIAMONTE	SSGP	9,75
738	2º SGT	88704	JAQUELINE DA SILVA CAMPOS FIGUEIREDO	20º BPM	9,75
739	2º SGT	88706	LUIS PAULO CARNEIRO VALADÃO	12ª UPP/16º BPM	9,25
740	2º SGT	88707	HELTON GOMES CORDEIRO	35º BPM	10,00
741	2º SGT	88708	FELIPE DOS SANTOS PRESTES MARTINS	AAES	10,00
742	2º SGT	88709	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA DA FONTE	35º BPM	10,00
743	2º SGT	88710	OSWALDO HERMANO DE OLIVEIRA CORREIA	AJG	10,00
744	2º SGT	88711	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA DE PAULA	37º BPM	10,00
745	2º SGT	88712	AMANDA FERNANDES CALAÇA	4º CPA	9,75
746	2º SGT	88713	JORGE AUGUSTO ROSA ROCHA	35º BPM	10,00
747	2º SGT	88714	AUGUSTO CEZAR MAIA NATAL	33º BPM	9,75
748	2º SGT	88715	RODRIGO ARAUJO ALVES	SSGP	10,00
749	2º SGT	88717	RENATO DA SILVA MACHADO	SSGP	10,00
750	2º SGT	88718	NELCY DE OLIVEIRA BENTO	32º BPM	10,00
751	2º SGT	88720	ALEX CARLOS PIZERCHIO	10º BPM	9,50
752	2º SGT	88721	RAFAEL BARCELOS DA SILVA	32º BPM	9,75
753	2º SGT	88722	JOSE PEREIRA DA SILVA NETO	20º BPM	9,75
754	2º SGT	88723	FERNANDO PINTO DA SILVA	28º BPM	10,00
755	2º SGT	88724	ARLETE DE SOUZA GOMES	DPM	9,50
756	2º SGT	88727	ADRIANO PINHO FERNANDES	1º BPRV	9,75
757	2º SGT	88728	LEANDRO NOGUEIRA FERREIRA SILVA	1º BPM	10,00
758	2º SGT	88729	ERICK VILAR DANTAS	BPCHQ	9,50
759	2º SGT	88730	EDMILSON BATISTA PEREIRA	BAC	10,00
760	2º SGT	88732	LEANDRO DA SILVA	8ª DPJM	9,50
761	2º SGT	88733	LEONARDO MARAU PEDROSO	SSGP	10,00
762	2º SGT	88734	LUZIMAR SILVA DE SOUZA MARQUES	UP/PMERJ	9,50
763	2º SGT	88735	WILLER GIOBINI DA SILVA	BAC	10,00
764	2º SGT	88736	CAIO CESAR DUARTE MAIA	ASCOM	10,00
765	2º SGT	88737	JULIANA GARCIA DE SOUZA	31º BPM	10,00
766	2º SGT	88738	ANDERSON DE OLIVEIRA JOAQUIM	SSGP	9,50
767	2º SGT	88739	DAVIDSON COSTA DA SILVA	2ª UPP/5º BPM	10,00
768	2º SGT	88740	JOYCE PAULA DA HORA	15º BPM	10,00
769	2º SGT	88741	LEANDRO SOEIRO DOS SANTOS	20º BPM	10,00
770	2º SGT	88744	VALDEMIR FARIAS DA SILVA	14º BPM	9,75
771	2º SGT	88745	MARCELO PALMEIRA JORGE	BOPE	10,00
772	2º SGT	88746	REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	1º BPM	10,00
773	2º SGT	88747	CLEITON FÁBIO DE BRITO MELO	4ª DPJM	9,75
774	2º SGT	88750	HUGO DA SILVA CUNHA	11º BPM	10,00
775	2º SGT	88751	DANIEL LETTIERI	26º BPM	10,00
776	2º SGT	88752	LUIZ RICARDO SANTANA COELHO	SSGP	10,00
777	2º SGT	88754	DENIS REIS DA SILVA	9º BPM	10,00
778	2º SGT	88756	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA TELES	ESFO D. JOÃO VI	10,00
779	2º SGT	88757	ANDRÉ RENATO STORINO PARDAL	BPCHQ	10,00
780	2º SGT	88759	MARCELO GONÇALVES DE SOUZA	RECOM	9,75
781	2º SGT	88761	MICHELE HELENA PEREIRA SILVA DUARTE	AAES	10,00
782	2º SGT	88762	TATILENE RIBEIRO DA SILVA	HCPM	9,50

783	2º SGT	88764	DIEGO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA ARAUJO	SSGP	10,00
784	2º SGT	88765	LUIZ FERNANDO DE BARROS	BPVE	9,75
785	2º SGT	88766	NATHALIA GALDINO DA SILVA LOUZADA	8ª DPJM	10,00
786	2º SGT	88767	VANESSA ALVES BANDEIRA THOMAS	BPCHQ	10,00
787	2º SGT	88769	LEANDRO FERNANDES PINTO	2º BPRV	10,00
788	2º SGT	88770	SIMONE CARVALHO DE ALMEIDA CHAVES DE FARIA	1ª UPP/2ºBPM	10,00
789	2º SGT	88773	MAYARA ARAUJO PEREIRA	13ª UPP/16º BPM	10,00
790	2º SGT	88775	SAULO DAMITRIANI DA SILVA	10º BPM	9,75
791	2º SGT	88776	DALTER VIEIRA PACHECO	29º BPM	9,50
792	2º SGT	88778	VICTOR DOS SANTOS CUNHA	1º BPRV	9,75
793	2º SGT	88779	LEANDRO DE BARROS LIRA E SILVA	DAbst	10,00
794	2º SGT	88780	ANTONIO JOSE CORREA DOS SANTOS	36º BPM	9,75
795	2º SGT	88781	MAICON ASSED	32º BPM	1,25
796	2º SGT	88782	VINICIUS RODRIGUES MORENO	25º BPM	10,00
797	2º SGT	88783	RENATO DE CARVARIO	12ª UPP/16º BPM	10,00
798	2º SGT	88784	ELAINE CRISTINA DA SILVA MARINHO	19º BPM	10,00
799	2º SGT	88785	LEANDRO DOMINGUES FIGUEIREDO	BPCHQ	9,25
800	2º SGT	88786	CINTIA ROBERTA DA SILVA LUIZ	HCPM	10,00
801	2º SGT	88788	OSVALDO BARRETO SILVEIRA FERNANDES	HCPM	9,50
802	2º SGT	88791	RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	BPVE	9,75
803	2º SGT	88792	RICARDO BASTOS BRUM	ODPM/I	10,00
804	2º SGT	88793	LISANDRO GUEDES GADELHA	SSGP	10,00
805	2º SGT	88794	ALEXANDRE PINELA DOS SANTOS	30º BPM	9,75
806	2º SGT	88795	JESSICA MATTOS DA VEIGA	18º BPM	10,00
807	2º SGT	88796	FABIO FERNANDES DA COSTA	2º BPM	10,00
808	2º SGT	88797	LORENA FERREIRA CORREA DA SILVA	1º BPAM	10,00
809	2º SGT	88798	RAFAEL ANTONIO ROSA DOS SANTOS	36º BPM	10,00
810	2º SGT	88799	ROUSENGIL CRUZ DE ARAUJO	4º BPM	10,00
811	2º SGT	88800	FELIPE DE ALMEIDA CARNEIRO RIBEIRO FARIAS	25º BPM	9,00
812	2º SGT	88801	THIAGO LUIZ CARLOS DA ROCHA GEMENTI	7ª UPP/3º BPM	10,00
813	2º SGT	88802	THIAGO SOUZA DA SILVA	24º BPM	10,00
814	2º SGT	88803	ANA PAULA DA SILVA BORGES	11º BPM	9,25
815	2º SGT	88804	MARILENE ALMEIDA PEREIRA	CECOPOM	10,00
816	2º SGT	88805	ELAINE MARTINS DO NASCIMENTO	18º BPM	10,00
817	2º SGT	88806	CLAUDIO ROBERTO CARMO	42º BPM	10,00
818	2º SGT	88807	REINALDO OLIVEIRA BASTOS JUNIOR	SSGP	10,00
819	2º SGT	88809	DANIEL FRANCISCO MONTEIRO DE CASTRO	18º BPM	9,75
820	2º SGT	88810	VANESSA ALVES DOS SANTOS	DMA	10,00
821	2º SGT	88813	ELIZABETH DA COSTA TAVEIRA NUNES	SSGP	10,00
822	2º SGT	88814	PAULO ROBERTO CRESPO DA SILVA FILHO	34º BPM	9,50
823	2º SGT	88815	FABIO VIDAL PEDRO	BOPE	10,00
824	2º SGT	88816	LUANA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	20º BPM	10,00
825	2º SGT	88817	LEONARDO CASEMIRO MONTEIRO	ODPM/I	10,00
826	2º SGT	88818	EVELYN BASTOS RABELLO RAIBOLT	25º BPM	10,00
827	2º SGT	88819	FLAVIO BATISTA DE MENEZES	8ª UPP/3º BPM	10,00
828	2º SGT	88820	ALEX PINTO DE PAULA	BPCHQ	9,50
829	2º SGT	88821	ROBERTO PIRES SILVA	BAC	9,75
830	2º SGT	88825	LIVIA CARLOS LOURENÇO	ESPM	9,75
831	2º SGT	88827	MARCOS BRUNO DA MATA CUNHA	35º BPM	9,50
832	2º SGT	88828	JOANA LIMA MACHADO	CONTROLADORIA	9,75
833	2º SGT	88830	TATIANE DE SOUZA COSTA	40º BPM	9,50

834	2º SGT	88831	GLAYCE KELLY TAVARES MUNIZ	SSGP	10,00
835	2º SGT	88832	KARYNE DE OLIVEIRA RESENDE	SSGP	10,00
836	2º SGT	88833	DANIEL SILVA TEIXEIRA	13ª UPP/16º BPM	9,75
837	2º SGT	88834	HAMILTON ALVES PEREIRA MOTA	9º BPM	8,75
838	2º SGT	88835	JULIANA DE ARAUJO DA SILVA	RECOM	9,75
839	2º SGT	88836	MATHEUS FELIPE DE SA MAGALHAES DA SILVA	SSGP	9,75
840	2º SGT	88837	CÁTIA TRIGOLI DE SOUZA CABRAL	20º BPM	10,00
841	2º SGT	88838	ZELY DOS SANTOS HANSEN MENDONÇA	40º BPM	9,50
842	2º SGT	88839	GLAUCO GOMES MARTINS	BEPE	9,75
843	2º SGT	88841	YOLANDA CAROLINA BUARQUE DE OLIVEIRA	18º BPM	10,00
844	2º SGT	88842	CARLA DA CONCEIÇÃO MOTA	12º BPM	10,00
845	2º SGT	88843	TALITA CADETTE D'ELIA	PPM/CASC	10,00
846	2º SGT	88844	JOAO MARCOS VALERIO DOS SANTOS COSTA	BOPE	7,00
847	2º SGT	88845	THIAGO ODDONE GOMES	GAM	9,50
848	2º SGT	88846	LENILSON RODRIGUES DA COSTA	3º BPM	9,50
849	2º SGT	88847	ALEX JOAO DA SILVA	27º BPM	10,00
850	2º SGT	88849	GABRIEL RUSSO LIO DE OLIVEIRA	RECOM	10,00
851	2º SGT	88850	LUIZ CLAUDIO TORRES	3º CPA	10,00
852	2º SGT	88851	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SANTOS	12º BPM	10,00
853	2º SGT	88852	SAMUEL LISBOA DE SOUZA	7º BPM	10,00
854	2º SGT	88853	ALAN FABIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	22º BPM	10,00
855	2º SGT	88854	SULEIME MATOS PINEL DE SOUZA	GAM	9,75
856	2º SGT	88855	MARCOS GODINHO	35º BPM	9,25
857	2º SGT	88857	LEONARDO AMADO SOHR CARDOSO	1º BPM	10,00
858	2º SGT	88858	LORRAINE CRISTINE LESSA ABIÉRI	7º CPA	9,75
859	2º SGT	88859	VANESSA LIMA DE FARIAS	40º BPM	9,25
860	2º SGT	88860	FERNANDO EDUARDO DA SILVA JUNIOR	8º BPM	10,00
861	2º SGT	88863	MARCONI FERREIRA DE SOUZA FILHO	27º BPM	10,00
862	2º SGT	88864	FABIANO PEREIRA MACHADO	SSGP	9,75
863	2º SGT	88865	MOISÉS DE LIMA BRUM	2º BPM	10,00
864	2º SGT	88866	AMANDA CRISTINA MANFREDO SANT ANNA	12ª UPP/16º BPM	10,00
865	2º SGT	88868	EMILIO RAFAEL ALVES DOS SANTOS	35º BPM	9,75
866	2º SGT	88869	BRUNO VASSIMON NOGUEIRA	DF	10,00
867	2º SGT	88870	PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO DA SILVA	20º BPM	10,00
868	2º SGT	88871	CARINE DE MEDEIROS FORÇA ANTUNES	27º BPM	10,00
869	2º SGT	88872	ELIZABETH CRISTINA SANTOS DA SILVA MOURA	HCPM	10,00
870	2º SGT	88873	ARANGOLE DA SILVA ZANATA	36º BPM	10,00
871	2º SGT	88874	ARIADNE NOBOA DE SOUZA	BPCHQ	10,00
872	2º SGT	88875	RODRIGO THOME MUNIZ	BPCHQ	10,00
873	2º SGT	88876	ALEXANDRE LOURENÇO BARROS	CDAMB	10,00
874	2º SGT	88878	JANAINA MOTA MACHADO	BOPE	9,75
875	2º SGT	88879	FLÁVIO FERREIRA DA SILVA	5º BPM	9,75
876	2º SGT	88880	ALESSANDRO DA SILVA SOUZA	20º BPM	9,50
877	2º SGT	88881	ÉRICA DOS SANTOS LIMA	2º BPAM	10,00
878	2º SGT	88883	MARCOS PEREIRA DE FRANÇA JUNIOR	41º BPM	10,00
879	2º SGT	88884	JEFFERSON DE OLIVEIRA GUILHERME	CPP	9,50
880	2º SGT	88885	MARCELA LOPES BRANDÃO	DI/PMERJ	10,00
881	2º SGT	88886	MAINA DOS SANTOS SOUZA	25º BPM	10,00
882	2º SGT	88888	MARCIO DA CONCEIÇÃO	AJG	9,50
883	2º SGT	88890	CARLOS HENRIQUE MARINS ARAUJO	RECOM	10,00
884	2º SGT	88891	LEANDRO ANTUNES BOECHAT	12º BPM	9,75

885	2º SGT	88893	MICHEL AIRES FERNANDES	27º BPM	10,00
886	2º SGT	88894	CRISTIANE DOS SANTOS FERES	SSI	10,00
887	2º SGT	88895	BRUNO DE MIRANDA DA SILVA	6º BPM	8,00
888	2º SGT	88896	LUCIANA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	SSGP	10,00
889	2º SGT	88897	FERNANDA DE LEMOS RAMOS	7º CPA	10,00
890	2º SGT	88898	LEANDRO BASTOS DA ROCHA	22º BPM	10,00
891	2º SGT	88899	MARCO ANTONIO DE SOUSA LIMA	2ª CIPM	9,75
892	2º SGT	88900	ELIAS DE SOUZA BANDEIRA	UP/PMERJ	10,00
893	2º SGT	88902	JOÃO PAULO GOMES DA COSTA	19º BPM	10,00
894	2º SGT	88903	JOSIEL DE JESUS PATRICIO	15º BPM	10,00
895	2º SGT	88904	FABIANO DE ALMEIDA CORRÊA	BPCHQ	10,00
896	2º SGT	88905	THIAGO CORREA DO ESPIRITO SANTO	15º BPM	9,50
897	2º SGT	88906	CARLOS EDUARDO POBLAN DE ARAUJO	7º BPM	9,75
898	2º SGT	88907	RICARDO DA SILVA MARIANO	14º BPM	9,50
899	2º SGT	88908	AUGUSTO CEZAR SANTANA DE FARIAS	6ª UPP/3º BPM	9,75
900	2º SGT	88910	WALLACE RIGUEIRA DE AZEREDO	SSGP	10,00
901	2º SGT	88911	DIEGO PORTELLA BATISTA	31º BPM	9,75
902	2º SGT	88912	LUIS FILIPE OLIVEIRA NASCIMENTO	32º BPM	10,00
903	2º SGT	88913	FERNANDO LOURENÇO DOS SANTOS	21º BPM	10,00
904	2º SGT	88914	BRUNO GUTEMBERG RESENDE DA SILVA	BPCHQ	9,75
905	2º SGT	88915	CEZAR RODRIGO PAVÃO DUARTE	GPFER	10,00
906	2º SGT	88916	ROBSON DA COSTA NAZARÉ	SSGP	9,50
907	2º SGT	88917	CYNTIA SABINO CARDOSO MONTEIRO	31º BPM	10,00
908	2º SGT	88918	CAROLINA GABRIEL DE ALBUQUERQUE BARRETO	HCPM	9,75
909	2º SGT	88919	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	20º BPM	10,00
910	2º SGT	88920	JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA PINHEIRO	10ª UPP/6º BPM	10,00
911	2º SGT	88921	RODISLON DOS SANTOS NASCIMENTO	20º BPM	10,00
912	2º SGT	88923	RICARDO NILITZ LOPES JENSEN	15ª UPP/22º BPM	10,00
913	2º SGT	88925	ANDERSON BELO SOARES	32º BPM	10,00
914	2º SGT	88926	DAVID ANDERSON CARNEIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA	SSGP	10,00
915	2º SGT	88927	CINTIA TIMOTEO DE BARROS COSTA	II CPM/ERJ	10,00
916	2º SGT	88928	RODRIGO COSTA DO NASCIMENTO	SSGP	9,75
917	2º SGT	88929	DANIELLE SIEIRA DA ROCHA	24º BPM	10,00
918	2º SGT	88930	VINICIO AUGUSTO VITORINO	39º BPM	10,00
919	2º SGT	88932	GISELI APARECIDA TURETA SANTOS	SSGP	9,75
920	2º SGT	88933	DITIMAR SANTOS DA SILVA	12ª UPP/16º BPM	10,00
921	2º SGT	88934	KAREN MACIEL ROCHA DA SILVA	12º BPM	9,00
922	2º SGT	88935	FELLIPE GODOY DOS SANTOS	GPFER	10,00
923	2º SGT	88936	TATIANE DA SILVA FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA	3º CPA	10,00
924	2º SGT	88937	LILIAN DOS SANTOS GUILHEN	RECOM	10,00
925	2º SGT	88938	FELLIPE CUNHA CAMPOS DA SILVA	1º BPM	10,00
926	2º SGT	88939	SHIRLEI BERTOLDO SILVA	III CPM/ERJ	10,00
927	2º SGT	88940	FÁBIO DE PAULA OLIVEIRA	13ª UPP/16º BPM	9,75
928	2º SGT	88942	CARLOS EDUARDO TELLES GOMES	18º BPM	9,25
929	2º SGT	88943	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DOS ANJOS	BPCHQ	10,00
930	2º SGT	88945	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	13ª UPP/16º BPM	10,00
931	2º SGT	88946	ALVARO ALVES DOS SANTOS	2º BPAM	10,00
932	2º SGT	88947	LUCIANO FRANCO ALVES MAIA	10ª UPP/6º BPM	10,00
933	2º SGT	88948	MONIQUE MARTINS SENE	BPCHQ	10,00
934	2º SGT	88949	FERNANDO GOMES PACHECO	8ª UPP/3º BPM	9,75
935	2º SGT	88950	GILVAN SEBASTIÃO SANT'ANNA DA SILVA	13ª UPP/16º BPM	10,00

936	2º SGT	88951	JOÃO PAULO PEIXOTO DE BARROS	RECOM	10,00
937	2º SGT	88953	ELIZEU ALMEIDA RODRIGUES	7ª UPP/3º BPM	9,25
938	2º SGT	88954	LINCOLN LAMOUNIER CARDOSO ROQUE	12ª UPP/16º BPM	10,00
939	2º SGT	88955	FLÁVIO FERNANDES DOS SANTOS SILVA	20º BPM	10,00
940	2º SGT	88957	LEANDRO ALVES BUENO	BPCHQ	9,00
941	2º SGT	88958	VALÉRIA CRISTINA PIRES MENDES	42º BPM	10,00
942	2º SGT	88960	GLEISSON PINTO DAS NEVES	20º BPM	10,00
943	2º SGT	88961	IURI JOSE NASCIMENTO NUNES BORRIGUEIRO DO ALTO	2º BPM	10,00
944	2º SGT	88962	LEONARDO VITOR POSSATI	SSGP	10,00
945	2º SGT	88963	ALUÍSIO DE AZEVEDO OLIVEIRA	34º BPM	10,00
946	2º SGT	88964	DIEGO BARBOSA SILVA	5º BPM	9,75
947	2º SGT	88966	VANESSA DA CUNHA SILVA	18º BPM	10,00
948	2º SGT	88967	ALINE DA SILVA LEITE	HCPM	10,00
949	2º SGT	88968	ALEX SANDRO LEITE RIBEIRO	BPVE	9,50
950	2º SGT	88969	ANDREZ SIMÕES SUAREZ	ESFO D. JOÃO VI	9,75
951	2º SGT	88971	RAFAEL MACHADO LEOPOLDINO	16ª UPP/4º BPM	9,50
952	2º SGT	88972	REGINALDO DE BRITO OLIVEIRA	BEPE	10,00
953	2º SGT	88973	LEANDRO FILGUEIRA DE MELO	SSGP	9,75
954	2º SGT	88974	LEANDRO DARIL BREDER DE OLIVEIRA	RECOM	10,00
955	2º SGT	88975	GEORGE GUIMARÃES DOS ANJOS	33º BPM	9,50
956	2º SGT	88976	VANESSA DE JESUS SANTOS	BEPE	10,00
957	2º SGT	88977	LEONARDO LUIZ PIMENTEL DE MORAIS FARIAS	9ª UPP/4º BPM	10,00
958	2º SGT	88978	KELLY DAVID GOMES FREITAS	PPM/CASC	9,75
959	2º SGT	88979	RODRIGO ALVES TAVARES FERREIRA	OCPM	10,00
960	2º SGT	88981	JOICE DA SILVA BARTOLE	SSGP	9,75
961	2º SGT	88982	ALESSANDRA DA SILVA MATHIAS PINTO	HCPM	10,00
962	2º SGT	88983	LEONARDO SOUZA SILVA	20º BPM	10,00
963	2º SGT	88984	FABIO VITORINO BELLOTTE DE OLIVEIRA	17º BPM	10,00
964	2º SGT	88985	ALEXANDRE PEREIRA BEZERRA	13ª UPP/16º BPM	9,75
965	2º SGT	88986	ALINE CLAUDINO PEREIRA	14º BPM	10,00
966	2º SGT	88989	JHONNY NILSEN VIDAL DA SILVA	35º BPM	10,00
967	2º SGT	88990	RONILDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	DCCRIT	10,00
968	2º SGT	88993	VIVIANE DOS SANTOS SOUSA CAMPOS	25º BPM	10,00
969	2º SGT	88994	LUCIANO DA CUNHA VALÊNCIO	27º BPM	10,00
970	2º SGT	88995	JANAINA ALBERTINA DE OLIVEIRA BORGES	31º BPM	9,75
971	2º SGT	88996	BRUNO DE AZEVEDO PEREIRA	BPCHQ	10,00
972	2º SGT	88998	MARCEL SOARES DA CUNHA	16ª UPP/4º BPM	10,00
973	2º SGT	88999	FELLIPE MICHEL MARINS AGOSTINO	2ª CIPM	10,00
974	2º SGT	89001	MOISES RIBEIRO VIDAL	CECOPOM	10,00
975	2º SGT	89002	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS TRIANON	3º BPM	10,00
976	2º SGT	89004	ALEXANDRA VERGINIA SILVA DE OLIVEIRA	25º BPM	10,00
977	2º SGT	89005	ERIK SILVA DOS SANTOS	21º BPM	10,00
978	2º SGT	89007	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	42º BPM	10,00
979	2º SGT	89008	JULIANA BASTOS CANDIDO	10º BPM	10,00
980	2º SGT	89009	GLEICE MARQUES MERELES ARRUDA	42º BPM	9,75
981	2º SGT	89011	TATIANE MOTTA RANGEL DE CARVALHO	ESFO D. JOÃO VI	10,00
982	2º SGT	89012	FELIPE LUIS COSTA DE ASSIS	BAC	10,00
983	2º SGT	89013	ALAN BEZERRA DA ROCHA	RECOM	10,00
984	2º SGT	89015	LEONARDO FONSECA DA ROCHA	3º CPA	10,00
985	2º SGT	89016	GILBERTO DOS SANTOS SOUZA	BEPE	10,00

986	2º SGT	89017	PAULO CEZAR DE AZEDIAS JUNIOR	25º BPM	10,00
987	2º SGT	89018	RICARDO VICTORIANO AGOSTINHO	SSGP	10,00
988	2º SGT	89019	RODRIGO ALESSANDRO ALMEIDA DA SILVA	BAC	10,00
989	2º SGT	89020	EDUARDO FERNANDES PIMENTA DA SILVA	6º BPM	10,00
990	2º SGT	89021	FABIO DE SOUZA PINTO	4º BPM	9,75
991	2º SGT	89023	GASPAR DE OLIVEIRA LOPES	7º BPM	10,00
992	2º SGT	89024	CÁSSIUS PEREIRA PIMENTEL	32º BPM	9,75
993	2º SGT	89025	JOÃO DIEGO MORAES DA SILVA	16ª UPP/4º BPM	9,50
994	2º SGT	89026	JOEL DE SOUZA SILVA	42º BPM	9,75
995	2º SGT	89027	ANGELO DE ALENCAR SCRAMIGNON LEITE JUNIOR	11ª UPP/6º BPM	9,75
996	2º SGT	89028	GISELE BARROS DE JESUS	CEFD	10,00
997	2º SGT	89029	DIEGO PAIXÃO DA SILVA	BPCHQ	9,75
998	2º SGT	89030	RAFAEL SILVA BARBOSA	28º BPM	10,00
999	2º SGT	89031	ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	BPCHQ	10,00
1000	2º SGT	89032	RICARDO MARQUES FRANÇOZE	24º BPM	9,75
1001	2º SGT	89033	FLAVIO RIBEIRO NEVES	6ª UPP/3º BPM	10,00
1002	2º SGT	89037	ALINE GONÇALVES PIMENTEL	9º BPM	10,00
1003	2º SGT	89039	MARCO ANTONIO DA SILVA	16º BPM	10,00
1004	2º SGT	89040	ANDRÉ LUIZ ARAUJO DE MATOS	2º CPA	9,50
1005	2º SGT	89041	FLAVIO ROBERTO SILVA DE ALMEIDA	BPCHQ	9,50
1006	2º SGT	89043	LEANDRO SILVA DE SOUZA	BPCHQ	9,50
1007	2º SGT	89044	LUANA DE ALMEIDA MAGALHAES	CPP	9,75
1008	2º SGT	89045	JULIANO FERNANDES VIEIRA	24º BPM	10,00
1009	2º SGT	89048	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	BPCHQ	10,00
1010	2º SGT	89049	MICHAEL JACKSON DOS SANTOS	7º BPM	9,75
1011	2º SGT	89050	LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES	33º BPM	9,75
1012	2º SGT	89051	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA RODRIGUES	DGO	10,00
1013	2º SGT	89052	VITOR CUNHA PEROZO	BPTUR	10,00
1014	2º SGT	93804	DIOGO DE PAULA	BOPE	10,00
1015	2º SGT	94144	HENRIQUE DE FREITAS	18º BPM	10,00
1016	2º SGT	96366	RAFAEL SANTIAGO	BOPE	9,50

*** 2º SGT PM 86.986 WILLIAN CARVALHO ALBUQUERQUE – Decisão Judicial no CAS/QP-1-II/2026 - OCJ - Boletim da PM n.º 087 - 04 AGO 26 – Ref.: SEI-140001/061745/2026.**

Relação de alunos faltosos:

Conforme o item 5.6.1, letra c, das Normas de Funcionamento do CAS/QP-1-II/2026, publicada no Boletim da PM n.º 069 – 09 JUL 26, “será atribuído grau zero ao aluno que deixar de realizar as verificações quando convocado”.

Quant.	G.H.	RG	NOME	OPM	NOTA VC
1	2º SGT	86252	ANDRÉ DA SILVA MARTINS	4º BPM	0,00
2	2º SGT	88118	DIOGO MAURÍCIO RIBEIRO	10º BPM	0,00
3	2º SGT	88216	MAURO LUCIO DOS SANTOS	28º BPM	0,00
4	2º SGT	88317	GISELLY PIMENTA REIS DUTRA LEAL	SSGP	0,00
5	2º SGT	88551	CARLOS EDUARDO DE MORAIS SANTOS	28º BPM	0,00

Observações:

1- O Chefe da Seção de Pessoal e Brigada das OPMs envolvidas **que ainda não comunicaram** as alterações dos graduados faltosos na Verificação Corrente do CAS/QP-1-II/2026 ao **CFAP 31 de Voluntários deverão fazê-lo em até 3 (três) dias úteis.**

2- Quanto aos policiais militares faltosos na Verificação Corrente do CAS/QP-1-II/2026, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão adotar as medidas administrativas disciplinares, junto as suas respectivas AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/024677/2026)

(Nota nº 1969 – 18 SET 26 – DGEC/3)

5. DGEC – BEPE – 15º CURSO DE POLICIAMENTO EM PRAÇAS DESPORTIVAS 2026 (CPPD/2026) –IN SEPM 344/2026 EDITAL DGEC Nº 069/2026 – PROCESSO SELETIVO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS – HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo a proposta da Diretora-Geral de Educação e Cultura, HOMOLOGA a relação dos candidatos do processo seletivo para o CPPD/2026, a saber:

Nº	GH	RG	Nome	OPM
01	CAP	85168	BRUNO DE CASTRO TRINDADE	BEPE
02	1º TEN	107966	EDER CARRIJO BRANDÃO	GPFER
03	1º SGT	82097	PHABLU FERREIRA ANTÔNIO	BPCHQ
04	1º SGT	82868	ADRIANO BARBOZA	24º BPM
05	1º SGT	83298	MARCELO DE ABREU FERREIRA	37º BPM
06	2º SGT	49808	WALDEMIR PINHEIRO DA SILVA	8º BPM
07	2º SGT	85490	ALEX SANDRO DE SOUZA LIMA	HCPM
08	2º SGT	86583	ANDRE DAMIÃO SANTOS LONGO	5ª UPP/23º BPM
09	3º SGT	88093	FABIO ANDERSON DE SOUZA CRUZ	28º BPM
10	3º SGT	90400	ROBERTO GONCALVES	13ª UPP/16º BPM
11	3º SGT	92153	LEONARDO BARBOSA COLI	BPVE
12	3º SGT	93574	RAFAEL LUIZ DA SILVA	7ª UPP/3º BPM
13	3º SGT	93811	GUSTAVO BARBOSA DE OLIVEIRA	12ª UPP/16º BPM
14	3º SGT	94418	DENIS RICARDO PEREIRA LEAL	17º BPM
15	3º SGT	94556	RAMON SANTIAGO DE MOURA	20º BPM
16	3º SGT	95073	THIAGO VIEIRA FILADELFO	22º BPM
17	3º SGT	95532	ALAN SANTOS PERCINIO	10ª UPP/6º BPM
18	3º SGT	96168	ROBSON FONSECA DA COSTA JUNIOR	6ª UPP/3º BPM
19	3º SGT	96703	RALPH JUNIOR BEZERRA NOGUEIRA	16ª UPP/4º BPM
20	3º SGT	97985	GIZELY LIDIANY DOS SANTOS	BPTUR
21	3º SGT	98108	MARCO ANTONIO LUIZ MARRASCHI DA SILVA CUNHA	7º BPM
22	3º SGT	98979	WALACE DE SOUZA DE OLIVEIRA	31º BPM
23	3º SGT	99695	RAPHAELA RODRIGUES VALENÇA TAVARES	BPTUR
24	3º SGT	100124	FELIPE DA COSTA RIBEIRO	4º BPM

25	3º SGT	100214	CARLA SANTOS MELO	19º BPM
26	3º SGT	100229	RAFAEL COELHO SANTOS	27º BPM
27	3º SGT	101187	ANTONIO ROBERTO DE LIMA SILVA	3ª UPP/19º BPM
28	3º SGT	101909	LEONARDO PEREIRA DE ALCÂNTARA	9º BPM
29	3º SGT	102585	JAIRO SANTANA DOS SANTOS	31º BPM
30	3º SGT	103333	GIOVANNI ALVES VASCONCELOS	6º BPM
31	3º SGT	103367	ISAAQUE LOPES DA SILVA	6ª UPP/3º BPM
32	3º SGT	103518	TIAGO FRAGOSO GERALDO	19º BPM
33	3º SGT	104256	ANDERSON RAMOS PINHEIRO	13ª UPP/16º BPM
34	CB	94780	RODRIGO RIBEIRO MACHADO	41º BPM
35	CB	104792	THIAGO ANCHIETA	BEPE
36	CB	105440	JORGE DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	BEPE
37	CB	105918	VINICIUS DE SANT ANNA SILVA	11ª UPP/6º BPM
38	CB	106002	DANIEL DA SILVA ALVES	7º BPM
39	CB	106111	ADALTON GONÇALVES ROSA	8ª UPP/3º BPM
40	CB	106302	JAIRO MARINHO DE SOUZA FILHO	11ª UPP/6º BPM
41	CB	107847	JACKSON ALONSO TITO BEZERRA	BEPE
42	CB	108892	GEORGE BENSON SILVA DO NASCIMENTO	16ª UPP/4º BPM
43	CB	109229	THIAGO SANTOS DE ASSIS	3º BPM
44	SD	109969	SANTIAGO CARVALHO BRANCO	30º BPM
45	SD	110714	ALINE PIMENTA DA CUNHA	2º CPA
46	SD	110995	ANDERSON BARBOSA PEREIRA	BPVE
47	SD	111407	HELISSON DE AQUINO DA SILVA	BEPE
48	SD	111957	LUIS FELIPE PINTO SOARES	35º BPM
49	SD	112054	FELIPE COSTA BORGES	BPVE
50	SD	112136	MATHEUS MELO BARRETO	31º BPM
51	SD	112392	DIEGO DA SILVEIRA NUNES	BPVE
52	SD	112396	WARNEY CARVALHO CAVALCANTE	35º BPM
53	SD	112643	PEDRO PAULO FAVILLA GONÇALVES	2º BPM
54	SD	112765	OTAVIO DA SILVA CASSIANO RODRIGUES	22º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/028702/2026)

(Nota nº 1968 – 18SET26 – DGEC/3)

6. DGEC – CFAP 31 DE VOL. – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES I/2026 (CAS/QP-1-I/2026) – DESLIGAMENTO DE CURSO – PUBLICAÇÃO

O Secretario de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o desligamento do **2º SGT PM RG 86.932 ANDRE DAS GRAÇAS GALLINDO** e cancelam todos os atos pedagógicos do graduado no CAS/QP-1-I/2026, com fulcro no inciso IX do Artigo 14 e o Artigo 17, ambos do RPCEE (Decreto 20530/94) c/c com o item b, do tópico 6.4.3 das Normas de Funcionamento do CAS/QP-1-I/2026 (Bol. da PM nº 029, de 11/05/2026).

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas: 12ª UPP/ 16º BPM, CFAP; CEADPM.

(Ref.: SEI-350013/020784/2026; Bol da PM n.º 045 – 13 MAR 26)

(Nota nº 1966 – 16SET26 – DGEC/3)

7. DGEC – ESPM – CURSOS DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR CEL PM JORGE DA SILVA – CRONOGRAMA SEMANAL – QUADRO DE TRABALHO SEMANAL DE 21/09/26 A 25/09/26 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o Cronograma Semanal dos Cursos da **ESPM**, a saber:

Calendário Acadêmico ESPM
Semana de 21 de setembro a 25 de Setembro de 2026

CCEM-QOPM/2026

Data	Dia da Semana	Horário	Descrição
21/09/2026	Segunda-feira	XXX	XXX
22/09/2026	Terça-feira	09 às 17:50h	PRESENCIAL ESPM
23/09/2026	Quarta-feira	XXX	XXX
24/09/2026	Quinta-feira	09 às 17:50h	PRESENCIAL ESPM
25/09/2026	Sexta-feira	XXX	XXX

CAO-QOS-QC-I/2026

Data	Dia da Semana	Horário	Descrição
21/09/2026	Segunda-feira	XXX	XXX
22/09/2026	Terça-feira	XXX	XXX
23/09/2026	Quarta-feira	08 às 17h	PRESENCIAL ESPM
24/09/2026	Quinta-feira	08 às 17h	PRESENCIAL ESPM
25/09/2026	Sexta-feira	XXX	XXX

CAO-QOS-QC-II/2026

Data	Dia da Semana	Horário	Descrição
21/09/2026	Segunda-feira	XXX	XXX
22/09/2026	Terça-feira	08 às 12h	MATRÍCULA E AULA INAUGURAL
23/09/2026	Quarta-feira	08 às 17h	PRESENCIAL ESPM
24/09/2026	Quinta-feira	XXX	XXX
25/09/2026	Sexta-feira	XXX	XXX

CAO-QOEM/2026

Data	Dia da Semana	Horário	Descrição
21/09/2026	Segunda-feira	XXX	XXX
22/09/2026	Terça-feira	08 às 12h	MATRÍCULA E AULA INAUGURAL
23/09/2026	Quarta-feira	08 às 17h	PRESENCIAL ESPM
24/09/2026	Quinta-feira	XXX	XXX
25/09/2026	Sexta-feira	XXX	XXX

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/017708/2025)

(Nota nº 1965 – 18SET2026 – DGEC/3)

8. DGEC – BEPE – 15º CURSO DE POLICIAMENTO EM PRAÇAS DESPORTIVAS 2026 (CPPD/2026) –IN SEPM 344/2026 EDITAL DGEC Nº 069/2026 – PROCESSO SELETIVO – INVALIDAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** que não houve interposição de recurso à invalidação de inscrição no processo seletivo para o CPPD/2026.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/028702/2026)

(Nota nº 1972 – 18SET26 – DGEC/3)

9. DGEC– ESPM - CEL PM JORGE DA SILVA – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE E QUADRO COMPLEMENTAR II/2026 (CAO-QOS-QC-II/2026) — IN SEPM 362/2026 – PROCESSO SELETIVO - AULA INAUGURAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a realização da Aula Inaugural no CAO-QOS-QC-II/2026, na forma que se segue:

- **DATA:** 22 de setembro de 2026
- **HORÁRIO:** 10h00MIN (Aula inaugural)
Às 08h do dia 22 de setembro de 2026 será feita a efetivação de matrícula dos candidatos na ESPM, conforme publicado no Bol PM nº118 de 17SET26 e sequencialmente será realizada a aula inaugural do curso.
- **LOCAL:** ESPM
- **UNIFORME:** 3º A do RUPMERJ, gorro sem pala
- **COMPARECIMENTO:** Capitães convocados no Boletim PM n.º 118 de 17SET2026 na forma que se segue:

SOLICITANTE DE SEGUNDA MATRÍCULA NO CURSO				
FARMACÊUTICO				
Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	CAP PM	89494	CAROLINA RIBEIRO DE CASTRO FERREIRA	CABIS
APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO				
MÉDICOS				
ANT.	GH	RG	NOME	OPM
1	CAP PM	89385	EDUARDO MOUSSA DE JABUR LEZE	HCPM
2	CAP PM	89719	MARCELO ALEXANDER RIBEIRO	HCPM
3	CAP PM	89666	RICARDO DO CARMO BASTOS	SSGP
4	CAP PM	89336	RAFAEL ESPINDULA COUTO	HCPM
5	CAP PM	89313	RODRIGO SIQUEIRA DA ROCHA DIAS	HCPM
6	CAP PM	89300	LUANA BARBOSA FIGUEIREDO	PPM/CASC
7	CAP PM	90259	FERNANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	HCPM
8	CAP PM	89728	MAURA GONÇALVES PEREIRA KEHDI	HCPM
9	CAP PM	104894	FLAVIA PINTO TORRES	HCPM
10	CAP PM	104888	CAMILA VICENTE DOS SANTOS	HPM/NIT
11	CAP PM	104904	FLAVIO GOMES DE SOUSA	PPM/CAMPOS
12	CAP PM	104899	VANESSA SAMPAIO CARDOSO DA CUNHA	HCPM
13	CAP PM	89685	DANIEL FERNANDES BLUMENBERG	HCPM
14	CAP PM	89687	PAULA SILVEIRA NUNES PEREIRA	PPM/CASC
15	CAP PM	89689	AMANDA DA SILVA FONSECA	PPM/OLARIA
DENTISTAS				
ANT.	GH	RG	NOME	OPM
1	CAP PM	89550	MARIANA DE ANDRADE MACEDO	OCPM

2	CAP PM	89596	JOANA FIGUEIREDO SEIXAS	OCPM
3	CAP PM	89565	CYNDI OLIVEIRA WERNECK DE MESQUITA	OCPM
4	CAP PM	89577	VANESSA VELASCO DE SOUZA LEWIN	OCPM
5	CAP PM	89593	ANA LUIZA LUZ FERNANDES CAVALCANTI	DGO
6	CAP PM	90243	MÁRCIA DE ANDRADE LIMA FAISSOL	DGO
7	CAP PM	89598	HILANA CARINA GONÇALVES CONTE	OCPM
8	CAP PM	89560	RENATA CABRAL MARINS	OCPM
9	CAP PM	89590	VIVIANE THOMPSON MALIZIA COSTA	ODPM/I
FARMACÊUTICOS				
ANT.	GH	RG	NOME	OPM
1	CAP PM	89492	PATRICIA VOLLÚ SILVA	HCPM
2	CAP PM	89699	CAMILLA FIGUEIREDO DE CASTRO	HCPM
ENFERMEIROS				
ANT.	GH	RG	NOME	OPM
1	CAP PM	89432	FERNANDA BALTAZAR DE CARVALHO	HCPM
2	CAP PM	89459	ANA CAROLINA GONÇALVES GALEANO ARCO	HCPM
3	CAP PM	89441	TATIANA OTTILIA DE MORAES SILVA DE PAULA ALENCAR	HCPM
4	CAP PM	89428	EMANUELLE MARTINS SENRA TEIXEIRA	HCPM
5	CAP PM	89435	MÔNICA VALOIS DA CONCEIÇÃO CUNHA	HCPM
6	CAP PM	89454	RACHELLI IOZZI NOVOA	HCPM
7	CAP PM	89430	FABÍOLA INÊS DA SILVA	HCPM
8	CAP PM	89421	FLAVIA CORREA PACHECO	HCPM
FISIOTERAPEUTAS				
ANT.	GH	RG	NOME	OPM
1	CAP PM	89506	LUIS HENRIQUE CORREA FILHO	HCPM
2	CAP PM	89512	DANIEL PATTERSON MATUSIN	HCPM
PSICÓLOGOS				
ANT.	GH	RG	NOME	OPM
1	CAP PM	89628	LIDIANE PEREIRA RAPOSO DE MENEZES	HPM/NIT
2	CAP PM	89651	RAISSA MACHADO CASAL	DC
NUTRICIONISTAS				
ANT.	GH	RG	NOME	OPM
1	CAP PM	104891	CLARA GIOSEFFI	HCPM
2	CAP PM	104892	ANDREZA FRAUCHES COSTA	DSS
3	CAP PM	104902	SUZANA PATRICIA DE SÁ SILVA	DSS

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/024826/2026)

(Nota nº 1973– 18 SET26 – DGEC/3)

10. DGEC – ESPM – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DO QUADRO DO QUADRO DE ESTADO MAIOR 2026 (CAO-QOEM/2026) – IN SEPM 363/2026 – PROCESSO SELETIVO - AULA INAUGURAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, PUBLICA a realização da Aula Inaugural no CAO-QOEM/2026, na forma que se segue:

- DATA: 22 de setembro de 2026
- HORÁRIO: 10h00MIN (Aula inaugural)

Às 08h do dia 22 de setembro de 2026 será feita a efetivação de matrícula dos candidatos na ESPM, conforme publicado no Bol PM nº118 de 17SET26 e sequencialmente será realizada a aula inaugural do curso.

- LOCAL: ESPM
- UNIFORME: 3º A do RUPMERJ, gorro sem pala
- COMPARECIMENTO: Convocados no Boletim PM n.º 118 de 17SET2026 na forma que se segue:

OFICIAIS PM QOEM CONVOCADOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CAO-QOEM/2026

MAJORES PM QOEM PROMOVIDOS AO POSTO ATUAL POR BRAVURA INDICADOS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO				
ANT.	GH	RG	NOME	OPM
1	MAJ PM	96346	ALEXANDRE DIAS FRAUCHES	BPChq
2	MAJ PM	71150	PAULO ROBERTO SILVA DE ARAUJO	BOPE
3	MAJ PM	96362	RAFAEL DOS REIS RAMALHO	39º BPM
APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO				
ANT.	GH	RG	NOME	OPM
1	CAP PM	84363	ROSALINE CARDOZO DE ALMEIDA	DMSArm
2	CAP PM	81810	CARLOS JOSE ALVES DE SOUZA	42º BPM
3	CAP PM	90797	GABRIEL CABRAL DE MOURA	BAC
4	CAP PM	90808	RENAN VILARDO DE FREITAS COLOMBINI	6º BPM
5	CAP PM	84023	LEANDRO MANSUR PACHECO	30º BPM
6	CAP PM	78725	DELICIO D'ASSIS ROSA FILHO	CFAP/31 Vol
7	CAP PM	90790	PEDRO JORGE DA SILVA SOARES	12º BPM
8	CAP PM	84685	HERIK DE ANDRADE PEREIRA	31º BPM
9	CAP PM	90863	VINICIUS OLIVER POTENTI GOUVEA	BPVE

10	CAP PM	90864	JOÃO LEONARDO MALHEIROS BRAGA	1º BPAM
11	CAP PM	90858	PAULO HENRIQUE FREITAS ARAUJO	SSGP
12	CAP PM	91181	MARIA IRIS VIEIRA BARCELOS OUVENERY	11º BPM
13	CAP PM	70179	GENIVALDO MACIEIRA MACEDO	34º BPM
14	CAP PM	83097	NIELSEN DA SILVA FONSECA	36º BPM
15	CAP PM	82603	BRUNO CORREA DE SÁ MACHADO	40º BPM
16	CAP PM	90779	RENATO DA MATA CERQUEIRA SILVA	BPCHQ
17	CAP PM	88276	CLEIDE MARIA DE SOUZA LIMA	CFAP/31 Vol
18	CAP PM	90784	ALEX HANNA EL HAGE	1º BPRV
19	CAP PM	90838	CHARLES ALEXANDRE DE ALMEIDA GRECO	SSGP
20	CAP PM	84461	CRISTIANE MARIA DE SOUZA LIMA	CPROSEC
21	CAP PM	90813	CAIO CESAR MARTINS FRANCAVILLA	5º BPM
22	CAP PM	90861	ITALO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	9º BPM
23	CAP PM	85117	MÁRCIO LUIZ BANDEIRA DA SILVA	3º CPA
24	CAP PM	82563	RICARDO PINTO PEREIRA MASCARENHAS	4º BPM
25	CAP PM	90834	ISABELA MATIAS NOVAES	31º BPM
26	CAP PM	90791	MARCUS VINICIUS DE MORAES	CCRIM
27	CAP PM	90818	DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA MONTORSI	SSGP
28	CAP PM	56712	VANDILSON DE FRANÇA FARIAS	SSGP
29	CAP PM	90812	RODRIGO DE MEDEIROS LOPES	7ª UPP/3º BPM
30	CAP PM	90856	HUGO SOUZA RODRIGUES DA SILVA	7º BPM
31	CAP PM	79401	CESAR LÚCIO DE LIMA	29º BPM
32	CAP PM	77509	BRUNO TADEU BORGES DA SILVA	CCRIM
33	CAP PM	91316	RÔMULO DE SOUZA FARIA	1º BPRV
34	CAP PM	90798	PAULO MAGNO LOPES DE OLIVEIRA	SSGP
35	CAP PM	90875	DIEGO CARVALHO MESQUITA RODRIGUES DE SOUZA	14º BPM
36	CAP PM	90230	MAURICIO SENA MIRANDA	7ª DPJM
37	CAP PM	90855	VANESSA BENTO DA COSTA	CCRIM
38	CAP PM	84740	DARWIN DOS SANTOS SILVA	CGPM/SEPM
39	CAP PM	84455	KELLI GRASSO DOS SANTOS MORAES	1ª CIPM
40	CAP PM	90789	ALEXANDRE TONASSI FALCÃO JUNIOR	BEPE
41	CAP PM	90816	BARBARA LEMOS MANDACARY PIMENTEL	SSI
42	CAP PM	90860	CAMILLA TATAIRA MARTINS DE SOUZA ROZA	CGPM/SEPM
43	CAP PM	90811	WILLIAM COSENDEY MAGALHÃES DA TRINDADE	BPCHQ
44	CAP PM	90824	REUEL DE ALMEIDA SILVA FERNANDES	COE
45	CAP PM	90788	UILLIAN CEZAR ALVES NAHAL	27º BPM
46	CAP PM	90865	MONIQUE MAURÍCIO TAVARES	BAC
47	CAP PM	90814	CAMILA HELENA HABIB STORINO	GCG

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS JURÍDICAS, EM NÍVEL DE

ESPECIALIZAÇÃO, ÀREA DE CONHECIMENTO: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO
LOCAL: UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
CONCLUSÃO: EM 30 DE JUNHO DE 2019.

Ref.: SEI-350001/018894/2026

OPM: 5ªDPJM **GH:** MAJ PM **RG:** 81.566
NOME: DANIEL DE PAULA LEITE
CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, EM DIREITO MILITAR
LOCAL: UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES
CONCLUSÃO: EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016

.Ref.: SEI-350019/024185/2026

Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Registre-se, de acordo com a Portaria nº 0136, datada de 10 jun.92 e Normatização Complementar publicado em Bol da PM nº 180 -27 set.2011".

OPMs CITADAS: CPP, COE, DV, GCG e 5ª DPJM.
(Nota nº 1254/26, de 16/09/2026 da DMA/SCAv)

2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E NOME – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que as policiais militares abaixo discriminadas solicitam que seja alterado nome e estado civil, a saber:

OPM: HCPM **GH:** TEN CEL PM MED **RG:** 76.697
NOME ANTERIOR: NAYARA GUEDES CAVALCANTI
ESTADO CIVIL ANTERIOR: DIVORCIADA **ESTADO CIVIL ATUAL:** CASADA
TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO
TERMO Nº: 4706 **FL Nº:** 103 **LIVRO:** BB-35
LOCAL: 5ª CIRCUNSCRIÇÃO DO RCPN E TABELIONATO DA CAPITAL - RJ
NOME ATUAL: NAYARA CAVALCANTI LOPES
REF.: SEI-350010/026459/2026

OPM: DGO **GH:** 1º TEN PM DENT TEMP **RG:** 3/000145
NOME ANTERIOR: LAIS VEIGA FARIA
ESTADO CIVIL ANTERIOR: SOLTEIRA **ESTADO CIVIL ATUAL:** CASADA
TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO
TERMO Nº: 6172 **FL Nº:** 226 **LIVRO:** B-00027
LOCAL: RCPN DO 1º DISTRITO DE RIO BONITO - RJ
NOME ATUAL: LAIS VEIGA FARIA BRAGA
REF.: SEI-350008/006383/2026

O Secretário de Estado de Polícia militar deu o seguinte despacho: "Altere-se, de acordo com a Portaria PMERJ nº 136, publicada no BOL PM nº 122 de 03 de julho de 1992".

OPMs CITADAS: HCPM, DGO.
(Nota nº 1261/26, de 17/09/2026 da DMA/SCAV)

3. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR EM EVENTO FORA DA CORPORAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação do MAJ PM RG 80.976 IVO **EMÍDIO** SANTOS DA SILVA MEZNEROVVICZ, do COE, na **2ª Conferência Internacional de Balística**, promovida pela Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, no período de 23 a 25 de setembro de 2026, no Município de Ribeirão Pires – SP, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

(Ref.: SEI-350014/028244/2026)

(Nota nº 1148 – 18 Set 2026 – GCG)

4. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM **TRANSFERIR**, de acordo com o Art. 12 do R-16:

CECOPOM Maj PM 81.544 BRUNO PEIXOTO FARIA

BPTUR

PPM/OLARIA Maj PM 82.557 RENAN DE FARIA NEVES

CECOPOM

(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1977, de 18 de setembro de 2026, do GCG)

5. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM **TRANSFERIR**, de acordo com o Art. 12 do R-16:

EMG Cap PM 88.418 DAVI DOS SANTOS RIBEIRO

26º BPM

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 4045, de 18 de setembro de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tome conhecimento a OPM envolvida)

(Nota nº 375, de 18 setembro 2026 – DMA/SM - SEI-350090/00069)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. DPROM - PROMOÇÕES DE PRAÇAS

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Promover, no Quadro de Graduados da Corporação, na data em que se habilitaram, com base nos Art. 1º, 2º, inciso V, parágrafo único e 3º, inciso, II e V do Decreto nº 22.169, de 13 de maio de 1996, alterado pelos Decretos nº 23.673, de 03 de novembro de 1997 e nº 43.411, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes policiais militares:

QP – COMBATENTES

1-À graduação de Subtenente PM os 1º Sargentos PM:

1.1 - A contar de 03 de Setembro de 2026

RG	NOME	ID
75.162	ANDRÉ LUIZ ROMERO	24347086
75.311	WILSON CESAR PONTES MENDES	24350362

1.2 - A contar de 06 de Setembro de 2026

RG	NOME	ID
75.618	JULIO CESAR CONDE BARRETO	23639113

2-À graduação de 3º Sargento PM os Cabos PM:

2.1- A contar de 14 de Abril de 2026

RG	NOME	ID
102.726	TIAGO DE ALMEIDA SERAFIM	50285882

Unidade envolvida: Todas.

(Nota nº 351, de 17 de Setembro de 2026 – DProm)

2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão provisória contida nos autos do Processo Judicial nº 3002419-60.2025.8.19.0001, em trâmite perante a 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável ao **SD PM RG 111.760 DOUGLAS DOS SANTOS DE ALMEIDA, lotado no 39º BPM**, determi-

nando prosseguimento no certame, observando para tanto a orientação traçada no **OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/ 2026**, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL**

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/ 2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – DRSP/PMERJ
02) PARTE AUTORA: DOUGLAS DOS SANTOS DE ALMEIDA
PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 3002419-60.2025.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: JUÍZO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02
CPF DO DESTINATÁRIO DA PROVIDÊNCIA: 135.520.207-80
06) (X) Orientação provisória (ainda não há trânsito em julgado da decisão final)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1. Tendo em vista a decisão anexa a ser cumprida, deve o órgão militar:
. Promover a imediata inclusão do requerente na lista de habilitados para a próxima etapa do certame, bem como assegurar o provimento de vagas no Curso de Formação de Soldados do Quadro Policial Militar (QPMP-O) de 2023 (isto é, com matrícula no Curso de Formação), acaso aprovado nas etapas anteriores e dentro do número de vagas previsto no edital:
2. "(...) Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia 9ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, JULGANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO E CONFIRMANDO a liminar deferida em evento 7, para determinar a inclusão do Agravante na lista de habilitados para a próxima etapa do certame, bem como assegurando sua classificação no concurso público, para o provimento de vagas no Curso de Formação de Soldados do Quadro Policial Militar (QPMP-O) de 2023, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que integram o presente julgado."
3. Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão,
08) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
Em, 29 de agosto de 2026
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada, seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. **ao GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **ao 39º BPM** para dar ciência ao policial militar;
3. **à DGE** para conhecimento no que lhe couber;
4. **à DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **à CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **à DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **à DCP** para conhecimento no que lhe couber.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350009/028338/2026
OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/ 2026
 (Nota nº 201/26, de 15-set-2026 da DMA/SRSM)

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 0002024-73.2017.8.19.0010, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Bom Jesus de Itabapoana do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável ao **SD PM RG 109.826 DIEGO ESCOBAR SINFFITELLE, lotado no 2º BPRv**, determinando confirmar o prosseguimento do candidato no certame, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 159/ 2021, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 159/ 2021

EM 02/03/2021

À DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRACAS – DRSP/PMERJ

01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: E – 14/001.035422/2017

02) PARTE AUTORA: DIEGO ESCOBAR SINFFITELLE
PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

03) PROCESSO JUDICIAL: 0002024-73.2017.8.19.0010

04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 1ª Vara da Comarca de Bom Jesus de Itabapoana

05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02

CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 058.557.467-71

06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)

07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOPTAR:

1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame.

1.1 Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação.



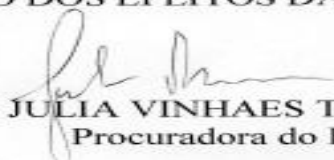
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado

1.2 Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado.

2 – Caso o mesmo seja aprovado no curso de formação, deverá ser após a formalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções.

3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.

8) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos


JULIA VINHAES TORTIMA
Procuradora do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada, seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. **ao GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **ao 2º BPRv** para dar ciência ao policial militar;
3. **à DGE** para conhecimento no que lhe couber;
4. **à DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **à CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **à DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **à DCP** para conhecimento no que lhe couber.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350018/006312/2026

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 159/ 2021
(Nota nº 202/26, de 15-set-2026 da DMA/SRSM)

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 3011377-35.2025.8.19.0001, em trâmite perante a 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável ao **AL CFP PM RG 112.997 VINICIUS ALVES RODRIGUES, lotado no CFAP**, determinando confirmar o prosseguimento do candidato no certame, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
02) PARTE AUTORA: VINICIUS ALVES RODRIGUES PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 3011377-35.2025.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: JUÍZO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02 CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 160.067.387-24
06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR: 1 - Tendo em vista a decisão judicial a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame . 1.1 Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação , com todas as consequências jurídico/administrativas daí decorrentes. 1.2 Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado. 2 - Caso a parte autora seja aprovada no Curso de Formação, deverá prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins de direito, inclusive eventuais promoções. 3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.
08) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 22 de agosto de 2026 Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada, seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. **ao GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **ao CFAP** para dar ciência ao policial militar;
3. **à DGE** para conhecimento no que lhe couber;
4. **à DRSP** para conhecimento no que lhe couber;

5. à CGPM para conhecimento no que lhe couber;
6. à DMA para conhecimento no que lhe couber;
7. à DCP para conhecimento no que lhe couber.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350001/014607/2025

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
(Nota nº 203/26, de 15-set-2026 da DMA/SRSM)

5. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 0004797-33.2015.8.19.0052, em trâmite perante a Décima Quarta Câmara Cível da Comarca de Araruama Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável à **SD RG 109.554 EDYLAINE CABRAL RIBEIRO, lotada no 42º BPM**, determinando confirmar o prosseguimento do candidato no certame, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: PGE/027.005662/2020
02) PARTE AUTORA: EDYLAINE CABRAL RIBEIRO HAMADA PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0004797-33.2015.8.19.0052
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: DÉCIMA QUARTA CAMARA CIVEL DA COMARCA DE ARARUAMA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02 CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 121.248.647-18
06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)
07) PROVIDÊNCIAS QUE A I. CORPORAÇÃO MILITAR DEVE ADOTAR: 1. Considerando que a decisão judicial determinou a matrícula da requerente no Curso de Formação , eximindo à época a exigência da CNH, documento que, entretanto, já foi devidamente apresentado, deve a Corporação Militar dar prosseguimento regular às providências funcionais necessárias (nomeação/posse/exercício/matrícula) no caso em questão; 2. Após a conclusão do Curso de Formação e, desde que aprovada, a parte autora deverá prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções; 3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.
08) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 18 de agosto de 2026
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada, seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. ao GCG para conhecimento no que lhe couber;
2. ao 42º BPM para dar ciência ao policial militar;
3. à DGECE para conhecimento no que lhe couber;
4. à DRSP para conhecimento no que lhe couber;
5. à CGPM para conhecimento no que lhe couber;
6. à DMA para conhecimento no que lhe couber;
7. à DCP para conhecimento no que lhe couber.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350023/023914/2026

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
(Nota nº 204/26, de 15-set-2026 da DMA/SRSM)

6. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 0929077-21.2023.8.19.0001, em trâmite perante a Segunda Turma Recursal Fazendária da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável ao **AL CFP RG 114.688 CARLOS PHILLIP PACHECO DE OLIVEIRA, lotado CFAP**, determinando confirmar o prosseguimento do candidato no certame, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/ 2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – DRSP/PMERJ
02) PARTE AUTORA: CARLOS PHILLIP PACHECO DE OLIVEIRA PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0929077-21.2023.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: SEGUNDA TURMA RECURSAL FAZENDÁRIA
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02 CPF DO DESTINATÁRIO DA PROVIDÊNCIA: 131.679.827-56
06) (X) Orientação provisória (ainda não há trânsito em julgado da decisão final)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR: 1. Tendo em vista a decisão anexa a ser cumprida, deve o órgão: · Promover a <u>imediata</u> matrícula do requerente no Curso de Formação de Soldados, com todas as consequências jurídicas daí advindas (nomeação/posse/exercício/remuneração/benefícios), sob pena de sanção judicial: “(…) Por todo o exposto, voto no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para anular o ato administrativo de eliminação do autor e determinar a sua matrícula no Curso de Formação de Soldados, no prazo de 30 dias, sob pena de adoção de outras medidas a serem determinadas pelo Juízo de origem. Fica mantida a improcedência quanto aos demais pedidos, pelos fundamentos acima consignados.(…)” 3. Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão.
08) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
Em, 19 de maio de 2026 Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada, seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. **ao GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **ao CFAP** para dar ciência ao policial militar;
3. **à DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
4. **à DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **à CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **à DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **à DCP** para conhecimento no que lhe couber.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/038761/2026
OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
 (Nota nº 205/26, de 15-set-2026 da DMA/SRSM)

7. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 0054577- 49.2025.8.19.0000, em trâmite perante a Quarta Câmara de Direito Público (Antiga 7ª Câmara Cível) da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável ao **AL CFP RG 114.686, VICTOR DE OLIVEIRA, lotado no CFAP**, determinando confirmar o prosseguimento do candidato no certame, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
02) PARTE AUTORA: VICTOR OLIVEIRA
PARTE RÉ: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0054577-49.2025.8.19.0000
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: QUARTA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO (ANTIGA 7ª CÂMARA CÍVEL) DA COMARCA DA CAPITAL
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02
CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 143.294.397-94
06) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOPTAR:
1 - Tendo em vista a decisão judicial a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame.
"(...) Não se trata máxima vênia de exame de liminar e sim de se interpretar o título Judicial para se definir se a concessão da segurança engloba ou não a matrícula no curso de formação. Entendo que sim. De fato, se o Impetrante seguiu o certame (...) e terminou aprovado, seria incongruente pensar que não pudesse cursar a formação a fim de que venha a obter o cargo depois aprovado. Isto posto, oficie-se a A. Impetrada a fim de em cumprimento ao julgado venha a providenciar a matrícula do Impetrante no curso de formação."
1.1 Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso , respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação , com todas as consequências jurídico/administrativas daí decorrentes.
2 - Caso a parte autora seja aprovada no Curso de Formação, deverá prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções.
3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.
07) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 11 de agosto de 2026
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada, seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. **ao GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **ao CFAP** para dar ciência ao polícia militar;
3. **à DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
4. **à DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **à CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **à DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **à DCP** para conhecimento no que lhe couber.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350001/012587/2025

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
(Nota nº 206/26, de 16-set-2026 da DMA/SRSM)

8. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR REGISTRO DE CURSO - PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam constar em seus assentamentos, a saber:

OPM: 2ºBPM **GH:** 2ºSGT PM **RG:** 85.663
NOME: FABIANO DE FRANÇA ONDEZA
CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL
LOCAL: FACULDADE LEGALE
CONCLUSÃO: EM 04 DE ABRIL DE 2025.

Ref.: SEI-350020/041955/2026

OPM: 15ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 103.679
NOME: FERNANDA PEREIRA SILVA OLIVEIRA
CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM POLÍCIA COMUNITÁRIA
LOCAL: FACUVALE
CONCLUSÃO: EM 29 DE MAIO DE 2026.

Ref.: SEI-350022/037070/2026

OPM: 16ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 101.033
NOME: LEONARDO ALVES PINTO RIBEIRO
CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
LOCAL: FACUMINAS
CONCLUSÃO: EM 27 DE MAIO DE 2026.

Ref.: SEI-350020/053515/2026

OPM: 38ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 93.516
NOME: TIAGO PASCHOAL INOCÊNCIO COSTA

CURSO: GRADUAÇÃO EM DIREITO
LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA/UNIFAA
CONCLUSÃO: EM 06 DE DEZEMBRO DE 2008.

Ref.: SEI-350026/022879/2026

OPM: 38ºBPM **GH:** CB PM **RG:** 107.238
NOME: CAROLINE BARBOSA DA COSTA SOARES
CURSO: BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO
LOCAL: FACULDADE VÉRTIX TRIRRIENSE
CONCLUSÃO: EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ref.: SEI-350026/022851/2026

OPM: 4ªUPP/19ºBPM **GH:** CB PM **RG:** 105.354
NOME: LUCAS MENDES MARINS
CURSO: DIREITO
LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHAGUERA DE NITERÓI
CONCLUSÃO: EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Ref.: SEI-350013/046102/2026

OPM: BPVE **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 103.945
NOME: EVELYN DE SOUZA JATVA
CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO MILITAR
LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMESC
CONCLUSÃO: EM 24 DE SETEMBRO DE 2025

Ref.: SEI-350016/023968/2026

OPM: DV **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 92.041
NOME: JAQUELINE MAGALHÃES PAULA RAMOS
CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA
LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
CONCLUSÃO: EM 30 DE JUNHO DE 2007.

Ref.: SEI-350009/020988/2026

OPM: RECOM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 57.445
NOME: CICERO TADEU GARCIA DA SILVA
CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA
LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
CONCLUSÃO: EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ref.: SEI-022/535/2026

OPM: RECOM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 101.381
NOME: RAFAEL MARTINS DA COSTA
CURSO: DIREITO
LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
CONCLUSÃO: EM 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Ref.: SEI-075/535/2026

Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Registre-se, de acordo com a Portaria nº 0136, datada de 10 jun.92 e Normatização Complementar publicado em Bol. da PM nº 180 -27 set.2011".

OPMs CITADAS: 2º BPM, 15º BPM, 16º BPM, 38º BPM, 4ª UPP/19º BPM, BPVE, DV e RECOM.

(Nota nº 1252/26, de 16/09/2026 da DMA/SCAv)

9. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DMA/SCAV – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 0193935-51.2010.8.19.0001, em trâmite perante a 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável ao **CB PM RG 89.918 ANGELO LOSQUE ALVES, lotada na CPOSP**, para promover a imediata retificação dos assentamentos funcionais do autor, inclusive no sistema cadastral pertinente, fazendo constar a incorporação militar a contar de **25/03/2010**; com subsequente e urgente remessa à Procuradoria Geral do Estado de cópia da ficha/assentamento funcional já atualizado, assim como do ato ou publicação administrativa correspondente, com todos os reflexos funcionais decorrentes, inclusive quanto à antiguidade, tudo sob pena de multa judicial e aplicação de gravíssimas medidas constritivas, conforme de direito, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
02) PARTE AUTORA: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARTE RÉ: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0193935-51.2010.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02
CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 094.723.667-83
06) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1 - Tendo em vista a decisão judicial, deve a I. Corporação Militar:
- Promover a imediata retificação dos assentamentos funcionais do autor, inclusive no sistema cadastral pertinente, fazendo constar a incorporação militar a contar de 25/03/2010 ; com subsequente e urgente remessa à Procuradoria-Geral do Estado de cópia da ficha/assentamento funcional já atualizado, assim como do ato ou publicação administrativa correspondente, com todos os reflexos funcionais decorrentes, inclusive quanto à antiguidade, tudo sob pena de multa judicial e aplicação de gravíssimas medidas constritivas , conforme de direito:
"Na forma do art. 536 do Código de Processo Civil - CPC e do enunciado nº 410 da súmula do Superior Tribunal de Justiça, intime-se o réu, por oficial de justiça, para que cumpra a obrigação já determinada em sentença no prazo de 10 dias, sob pena de multa única de R\$10.000,00. Frise-se que essa multa poderá ser aplicada, sem prejuízo da eventualmente já fixada no processo de conhecimento (art. 537 do CPC) e da possibilidade de conversão em perdas e danos, nos termos do art. 499 do CPC. No caso de descumprimento, o executado responderá por crime de desobediência (art. 300 do Código Penal - CP). Ressalte-se que, opondo-se ao cumprimento forçado, o executado também incorrerá na prática do crime de resistência (art. 329 do CP), devendo-se, neste última hipótese, proceder à sua prisão em flagrante. Responderá ainda, em ambos os casos, por litigância de má-fé, impondo-se multa equivalente a 10 (dez) salários mínimos, segundo o art. 81, § 2º, c/c art. 536, § 3º, ambos do CPC" - DECISÃO JUDICIAL
"(...) seja reconhecido, para fins de cumprimento específico do título, que a DATA DE INCORPORAÇÃO DO EXEQUENTE DEVE RETROAGIR A 25/03/2010 , conforme expressamente consignado pelo próprio ESTADO DORIODEJANEIRO/CFAP às fls. 830, na CI SEPM/CFAP SEI nº 3331;
c) a intimação do ESTADO DO RIO DE JANEIRO , por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e dos órgãos competentes da PMERJ, para que, no prazo a ser fixado por Vossa Excelência, sugerindo-se 30 (trinta) dias, proceda à retificação dos assentamentos funcionais do autor, inclusive no sistema cadastral pertinente, fazendo constar a incorporação a contar de 25/03/2010;
d) que o Estado comprove nos autos o efetivo cumprimento da obrigação, mediante juntada da ficha/assentamento funcional atualizado e do ato ou publicação administrativa correspondente, com os reflexos funcionais decorrentes, inclusive quanto à antiguidade; (...)" - PETIÇÃO AUTOREAL
2 - Ao fim, deve o Seção jurídica da PMERJ informar à Procuradoria a data e a forma de cumprimento da decisão, anexando os respectivos documentos comprobatórios.
07) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 2 de setembro de 2026
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada, seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. ao GCG para conhecimento no que lhe couber;

2. à CPOSP para dar ciência ao policial militar;
3. à DRSP para conhecimento no que lhe couber;
4. à DMA/SCAV deverá providenciar a atualização cadastral;
5. à DPROM para conhecimento no que lhe couber;
6. à DCP para conhecimento no que lhe couber.

Ref.: SEI-140001/079133/2026

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
(Nota nº 1253/26 de 16-set-2026 da DMA/SCAv)**

10. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO - INTERRUÇÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares discriminados a seguir, solicitam que seja interrompido o gozo de suas Licenças Especiais, a saber:

OPM: 5º BPM. **GH:** 1º SGT PM **RG:** 78.442
NOME: EDUARDO DE OLIVEIRA VARGAS
INTERROMPIDA NO DIA: 15 mai.26 **COM INÍCIO EM:** 02 jan.26
RESTANDO: 01 mês e 16 dias da parcela única de 06 meses, referente à Licença Especial 1º decênio, para serem gozados oportunamente.
Ref.: SEI-350020/030473/2026

OPM: 29º BPM. **GH:** SUBTEN PM **RG:** 71.721
NOME: ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
INTERROMPIDA NO DIA: 01 set.26 **COM INÍCIO EM:** 01 abr.26
RESTANDO: 01 mês da parcela única de 06 meses, referente à Licença Especial 2º decênio, para serem gozados oportunamente.
Ref.: SEI-350025/033706/2026

OPM: 29º BPM. **GH:** 3º SGT PM **RG:** 96.827
NOME: ABNER XAVIER DE SIQUEIRA
INTERROMPIDA NO DIA: 01 mai.26 **COM INÍCIO EM:** 01 fev.26
RESTANDO: 02 meses dos 05 (cinco) meses restantes da parcela única de 06 (seis) meses, referente à Licença Especial 1º decênio, para serem gozados oportunamente.
Ref.: SEI-350025/013279/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Concedo, de acordo com Inciso I, do Art. 14 da Portaria nº 104 de 14 de maio de 1986, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 5º BPM e 29º BPM.

(Nota nº 1255/26, de 16-set-2026 da DMA/SCAv)

11. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças Especiais, a saber:

OPM: 5º BPM **GH:** CB PM **R.G:** 105.864
NOME: ANDRÉ ARGUELLO DE FRANÇA
PERÍODO: 21 dez.15 a 20 dez.25 **MODALIDADE:** 02 parcelas de 03 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350020/060280/2026

OPM: 14º BPM **GH:** 3º SGT PM **R.G:** 105.277
NOME: RAFAEL DA SILVA GONÇALVES BEZERRA
PERÍODO: 07 dez.15 a 06 dez.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350021/043601/2026

OPM: 15º BPM **GH:** SUBTEN PM **R.G:** 59.649
NOME: ROBSON BARBOSA DA COSTA
PERÍODO: 16 jun.16 a 15 jun.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350022/040952/2026

OPM: 18º BPM **GH:** CB PM **R.G:** 105.820
NOME: RODRIGO DE MEDEIROS BRITTO
PERÍODO: 21 dez.15 a 20 dez.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350021/048994/2026

OPM: 28º BPM **GH:** SUBTEN PM **R.G:** 65.846
NOME: SIDICLEI DE PAULA SILVA
PERÍODO: 27 out.09 a 26 out.19 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350024/028719/2026

OPM: 12ª UPP/ 16º BPM **GH:** 3º SGT PM **R.G:** 93.778
NOME: MARCUS VINICIUS LIMA XARÁ
PERÍODO: 12 abr.16 a 11 abr.26 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350013/050200/2026

OPM: 2ª CIPM **GH:** SUBTEN PM **R.G:** 60.215
NOME: FÁBIO DOS SANTOS
PERÍODO: 03 ago.16 a 02 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350024/029117/2026

14. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE PASSAGEM PARA INATIVIDADE VOLUNTÁRIA - DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA – DEFERIMENTO – PUBLICAÇÃO

Esta Diretora Interina de Militares da Ativa, analisando a CI SEPM/BPVE Nº 5950, datada de 31 de agosto de 2026, acostado no processo SEI nº 350016/026892/2026, em que o Comandante da unidade remete a solicitação de Desistência de Pedido Voluntário de Passagem para Reserva Remunerada, do **SUBTEN PM RG 59.852 ALEXANDRE NUNES PEREIRA**, do BPVE, **RESOLVE: DEFERIR**, tendo em vista a solicitação não contrariar os requisitos previstos do Art. 2º, letra “a”, “b”, “c”, “d” e “e” da RESOLUÇÃO SEPM nº 878 de 25 de novembro de 2020 e publicada em Bol. PM de nº 217 de 27 de novembro de 2020, pag. 96 e 97.

Ressalta que o seu pedido de Reserva Remunerada foi deferido em Bol. PM n.º 103 de 26 de Agosto de 2026, página nº 56.

(Ref. SEI-350016/026892/2026, do BPVE)

(Nota nº 377 – 18 Set 2026 - DMA/SM)
SEI-350090/000690/2026

15. REQUERIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA - DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA

Considerando os requerimentos de transferência para a Reserva Remunerada pelos policiais militares constantes da relação abaixo, a Diretora Interina de Militares da Ativa exarou o seguinte despacho:

"DEFERIDO"

No art. 41 da Lei 9.537 de 29 Dez 2021 c/c caput do art. 95 da Lei nº 443/1981			
QTD	POLICIAL MILITAR	SEI	UNIDADE
01	Subten PM RG 63.299 ANDERSON DA SILVA NASCIMENTO	350009/029254/2026	SSGP

No caput e § 1º do art. 39 da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021			
QTD	POLICIAL MILITAR	SEI	UNIDADE
01	Subten PM RG 59.592 CLAUDIO CORRÊA DA SILVA	350026/013269/2026	11º BPM
02	Subten PM RG 67.464 ROBSON LUIZ HENRIQUES AZEVEDO	350025/037363/2026	8º BPM
03	Subten PM RG 71.786 ANDRÉ LUIS DOS SANTOS TAVARES	350025/037747/2026	8º BPM
04	Subten PM RG 73.086 ANTONIO CESAR DA SILVA RANGEL	350010/027083/2026	HPM/NIT
05	Subten PM RG 75.159 IVAN ANDRÉ LOPES LESTRO	350025/037250/2026	32º BPM
06	Subten PM RG 75.261 LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA	350026/025946/2026	26º BPM

Para tanto, ficam os referidos policiais militares desligados do exercício de suas funções a contar da presente publicação, cessando, a partir desta data, a contagem do tempo de efetivo serviço para todos os efeitos legais pertinentes à atividade.

Determina-se às Unidades a adoção das providências administrativas cabíveis, no âmbito de suas competências, visando à regular conclusão dos processos de transferência para a inatividade, observadas as publicações insertas no Bol da PM nº 217 de 27 Nov 20 (Resolução SEPM nº 878, de 25 de novembro de

2020) e no Bol da PM nº 012 de 21 Jan 26 (NORMAS DE CONFECÇÃO).
Aos policiais militares, solicita-se o apoio necessário à instrução dos respectivos processos.

(Nota nº 378 – 18 de setembro de 2026 – DMA/SECMov)
SEI-350090/000693/2026

16. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE SERVIÇO - AVERBAÇÃO COMO "ANOS DE SERVIÇO" – PUBLICAÇÃO

Averbem-se como "anos de serviço", de acordo com o § 2º do art. 132, da Lei nº 443/81 (EPMERJ), em contagem recíproca de tempo de serviço vinculado à Previdência Social, conforme a Lei nº 904/85, o período relativo ao policial militar, a seguir discriminado:

OPM: BEPE **GH:** SUBTEN PM **RG:** 72.023
NOME: MARCELO CORREIA DA FONSECA
TEMPO AVERBADO: 03 anos, 02 meses e 15 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 18/12/92 a 27/08/93 e 15/06/98 a 19/12/00.

Ref.: SEI-350016/027341/2026

OPM CITADA: BEPE.

(Nota n° 1265/26, 18-set-2026 da DMA/SCAv)

17. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR -
ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E NOME – REPUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam que seja alterado nome e estado civil, a saber:

OPM: CIPM MUS **GH:** 2º SGT PM **RG:** 88.303
NOME ANTERIOR: CLAUDIO PITTA CUNHA REBEQUI
ESTADO CIVIL ANTERIOR: CASADO **ESTADO CIVIL ATUAL:** DIVORCIADO
TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO
TERMO: 8390 **FL:** 188 **LIVRO:** BA-19
LOCAL: TABELIONATO DE NOTAS E RCPN DO 3º DISTRITO DE SÃO GONÇALO - RJ
NOME ATUAL: CLAUDIO PITTA CUNHA
REF.: SEI-350001/020631/2026

OPM: II CPM/ERJ **GH:** SD PM **RG:** 110.728
NOME ANTERIOR: ROSEMERE ROCHA CAMPOS DO NASCIMENTO
ESTADO CIVIL ANTERIOR: CASADA **ESTADO CIVIL ATUAL:** DIVORCIADA
TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO
TERMO N°: 28200 **FL N°:** 300 **LIVRO:** BA-00088

LOCAL: 14º RCPN DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

NOME ATUAL: ROSEMERE ROCHA CAMPOS

REF.: SEI-350007/018264/2026

OPM: DGAS

GH: CB PM

RG: 106.821

NOME ANTERIOR: LILIANE SILVA

ESTADO CIVIL ANTERIOR: SOLTEIRA **ESTADO CIVIL ATUAL:** CASADA

TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO

TERMO N.º: 17631

FL N.º: 31

LIVRO: B-61

LOCAL: 12º RCPN DO RIO DE JANEIRO - RJ

NOME ATUAL: LILIANE SILVA BALDANZA

REF.: SEI-350009/028627/2026

OPM: HCPM

GH: 3º SGT PM

RG: 103.949

NOME ANTERIOR: TATIANE GONÇALVES MEDEIROS CARDOSO

ESTADO CIVIL ANTERIOR: CASADA **ESTADO CIVIL ATUAL:** DIVORCIADA

TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO

TERMO N.º: 82775

FL N.º: 122

LIVRO: B-00339

LOCAL: 13º RCPN DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

NOME ATUAL: TATIANE GONÇALVES MEDEIROS

REF.: SEI-350010/027713/2026

OPM: 9ª UPP/4º BPM

GH: 3º SGT PM

RG: 103.992

NOME ANTERIOR: RAQUEL DE MOURA SOBREIRO

ESTADO CIVIL ANTERIOR: SOLTEIRA **ESTADO CIVIL ATUAL:** CASADA

TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO

TERMO N.º: 51077

FL N.º: 137

LIVRO: B-00356

LOCAL: 8º RCPN DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

NOME ATUAL: RAQUEL DE MOURA SOBREIRO DORNELAS

REF.: SEI-350013/049521/2026

OPM: 26º BPM

GH: CB PM

RG: 105.758

NOME ANTERIOR: ANA CAROLINA DOS SANTOS COELHO DE OLIVEIRA

ESTADO CIVIL ANTERIOR: CASADA **ESTADO CIVIL ATUAL:** DIVORCIADA

TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO

TERMO N.º: 9923

FL N.º: 007

LIVRO: B-00030

LOCAL: RCPN 2º DISTRITO DE PETRÓPOLIS - RJ

NOME ATUAL: ANA CAROLINA DOS SANTOS COELHO

REF.: SEI-350026/024961/2026

O Secretário de Estado de Polícia militar deu o seguinte despacho: "Altere-se, de acordo com a Portaria PMERJ nº 136, publicada no BOL PM nº 122 de 03 de julho de 1992".

OPMs CITADAS: CIPM MUS, DGAS, HCPM, II CPM/ERJ, 26º BPM e 9ª UPP/4º BPM.

(Nota nº 1262/26, de 17/09/2026– DMA/SCAV)

18. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EX OFFICIO – REPUBLICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

Averbe-se *EX OFFICIO* como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 jul. 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo Policial Militar abaixo:

OPM: CFAP **GH:** SD PM **RG:** 46.490
NOME: LUIS FERNANDES MARQUES MADEIRA
CERTIFICADO: 757750 **SÉRIE:** A **CATEGORIA:** 2ª
TEMPO AVERBADO: Zero ano, dois meses e zero dia
LOCAL: TG 01-009 – Miracema – RJ / Min. Ex.

LEIA-SE:

Averbe-se como “anos de serviço”, **EXCLUSIVAMENTE PARA INATIVIDADE**, de acordo com Art. 63 da Lei Federal nº 4.375 de 17 ago.64, Art. 134, § 2º da Lei Federal nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), Art. 103, inciso VI da Lei nº 8.112/90, Portaria EB nº 001/ 02, Art. 2º, 13, 40, § 1º, 2º e 3º, e o Art. 198, § 1º do Decreto 57.654/66, que regulamentou da Lei do Serviço Militar e a PROMOÇÃO SJ/ Nº 073/2015-MFO do GCG, o tempo de serviço prestado como Tiro de Guerra, pelo Policial Militar abaixo, a saber:

OPM: 36º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 46.490
NOME: LUIS FERNANDES MARQUES MADEIRA
CERTIFICADO: 757750 – TG Nº 01-009 - MIRACEMA – RJ **SÉRIE:** A **CATEGORIA:** 2ª
TEMPO AVERBADO: 02 (dois) meses
LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO
PERÍODO: 30/01/84 a 18/11/84

(Republicada a averbação *ex officio*, na qualidade de **Tiro de Guerra**, conforme solicitação feita pelo 36º BPM, através da CI SEPM/36º BPM Nº7942, onde foram alterados: OPM, amparo legal, GH, local e incluído período).

OPM CITADAS: 36º BPM

(Nota nº 1264/26 de 18-set-2026 da DMA/SCAv)

19. ATO DO COMANDANTE GERAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Este Comando atendendo proposta do Diretor Geral de Pessoal, resolve:

A) AGREGAR aos respectivos Quadros de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

1 - De acordo com o Art. 79, inciso I e § 1º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro,

aprovado pela Lei nº 443 de 01 Jul 81:

a contar de 11 Set 2026 :

Subten PM RG 66.184 MARCELO BRANDAO CAMPELO, da SSGP

2º Sgt PM RG 84.775 BRUNO PONTES DANTAS, da SSGP

2 - De acordo com o Art. 79, inciso IV e § 3º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei 443/81, por terem requerido transferência para a inatividade:

a contar de 09 Set 2026 :

Subten PM RG 57.312 WILLIAM GOMES DE SOUZA, do BPVE

Subten PM RG 70.271 RODRIGO LINDOLFO PASCHOAL, do BEPE

Subten PM RG 70.847 VALTAIR LUIZ DE ANDRADE, do 12º BPM

Subten PM RG 71.928 ALEXANDRE FERREIRA LEITE, do 24º BPM

Subten PM RG 73.185 MARCELO MICHEL, do HCPM

Subten PM RG 73.451 ITAMAR ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS, do GCG

Subten PM RG 74.470 CLAUCIO LEITE PAURA, do 24º BPM

Subten PM RG 75.273 LUCIANO DE AGUIAR, do 26º BPM

Subten PM RG 75.500 LUIZ AUGUSTO SILVA DA PENHA, do 29º BPM

Subten PM RG 75.579 SAVIO DARCIO RIBEIRO DE FREITAS, do 29º BPM

a contar de 10 Set 2026 :

Subten PM RG 59.344 JUAREZ CORDEIRO CABREIRA FILHO, da PPM/CAMPOS

Subten PM RG 62.703 ALEXANDER DE ANDRADE SIQUEIRA, do GESAR

Subten PM RG 64.951 ALEX DE VASCONCELOS ROSA, do 24º BPM

Subten PM RG 73.658 ALEXANDER TEIXEIRA SILVA, do 22º BPM

Subten PM RG 75.009 AILTON GOMES DA SILVA, do 17º BPM

a contar de 14 Set 2026 :

Subten PM RG 57.445 CICERO TADEU GARCIA DA SILVA, do RECOM

Subten PM RG 66.950 ALEXANDRE FERREIRA GONCALVES, da 1ª CIPM

Subten PM RG 68.752 MARCELO FERNANDO DUTRA BARBOZA, da DAbst

Subten PM RG 69.365 DARLAN DOS SANTOS SILVA FILHO, do 34º BPM

Subten PM RG 69.754 WALLACE SILVERIO DA CONCEIÇÃO, do 3º CPA

a contar de 15 Set 2026 :

Subten PM RG 72.769 MARCELO LOPES MARTINS, da DT

Subten PM RG 74.396 EVALDO MARTINS, do 3º BPM

Subten PM RG 57.694 DELVANIR GOMES NAZARE, do 18º BPM

Subten PM RG 59.458 NILZEMAR VAGNER MILETTI DE FREITAS, do 28º BPM

Subten PM RG 59.879 RONALD DA SILVEIRA COELHO, do BPVE

Subten PM RG 61.082 ALEXANDRE DIAS DA SILVA, da UP/PMERJ

Subten PM RG 73.720 LUIZ CLAUDIO DUARTE NUNES, do 6º BPM

Subten PM RG 75.375 ADAILTON DIAS NASCIMENTO, do 30º BPM

a contar de 16 Set 2026 :

Subten PM RG 68.118 ELTON NEVES DOS SANTOS, do 1º BPM

Subten PM RG 63.259 EDUARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, da 11ª UPP/6º BPM

Subten PM RG 63.440 FABIO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS, do BOPE

Subten PM RG 68.071 ANDERSON DE JESUS TARANTO, do 12º BPM

Subten PM RG 69.800 WELLINGTON FERREIRA CARVALHO, do 18º BPM

Subten PM RG 75.339 CARLOS HENRIQUE FERREIRA DO CANTO, do 30º BPM

a contar de 17 Set 2026 :

Subten PM RG 51.216 DANIEL DE SOUZA GOMES, do 18º BPM

Subten PM RG 68.802 PAULO ROGERIO CARDOSO MORAIS, do 23º BPM

Subten PM RG 61.111 RONALDO MACIEL DA CUNHA, do 42º BPM
Subten PM RG 63.591 WALLACE DOS SANTOS SILVA, do 32º BPM
Subten PM RG 67.745 ALEXSANDRO ZOZIMO DA SILVA, do 11º BPM
Subten PM RG 69.658 LEANDRO LUIS FERREIRA, do 28º BPM
Subten PM RG 71.931 REINALDO DA SILVA BLANCO, do 20º BPM
Subten PM RG 73.182 ALEXANDRE CATARINO, do 18º BPM
Subten PM RG 61.604 UITACY SOARES, do 20º BPM

3 - De acordo com o Art. 80, inciso II e § 1º do mesmo Estatuto, por terem ultrapassado 01 (um) ano contínuo de licença para tratar de saúde própria:

a contar de 13 Set 2026 :

Subten PM RG 71.508 CARLOS AUGUSTO SANTOS, do 18º BPM

4 - De acordo com o Art. 80, inciso VIII e § 2º do mesmo Estatuto, por ter se apresentado voluntariamente após deserção, a fim de se ver processar:

a contar de 29 Jul 2025 :

Sd PM RG 33.739 AERTON LUIZ DE MELO, do 10º BPM

5 - De acordo com o Art. 80, inciso IX e § 2º do mesmo Estatuto, após ficar exclusivamente à disposição da justiça::

a contar de 09 Set 2026 :

Sd PM RG 109.533 MATHEUS CARVALHO CABRAL, do 25º BPM

6 - De acordo com o Art. 80, inciso XIV e § 4º do mesmo Estatuto, por terem se candidatado a cargo eletivo:

a contar de 04 Jul 2026 :

3º Sgt PM RG 96.801 CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM, do 4º BPM

B) PERMANECER AGREGADOS aos respectivos Quadros de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

1 - De acordo com o Art. 80, inciso V e § 2º do mesmo Estatuto, por terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço policial militar:

a contar de 08 Set 2026 :

Subten PM RG 61.831 LEANDRO PORTELA RANGEL, do CPM/ERJ

Subten PM RG 69.968 JULIO CESAR RIBEIRO DO NASCIMENTO, do 33º BPM

Subten PM RG 71.454 ALEXANDRE DO MONTE NUNES, do BPVE

Subten PM RG 59.487 ELIZANDER FALCAO MALTA, da DT

C) REVERTER, aos Quadros de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Art. 84 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443, de 1º de julho de 1981:

1 - Por terem deixado de servir à disposição de Órgãos Externos à Corporação:

a contar de 20 Mai 2026 :

Subten PM RG 69.160 LEANDRO GOMES DA SILVA, do BPVE

a contar de 03 Jun 2026 :

2º Sgt PM RG 89.109 LUDNEY NUNES SILVESTRE, do 28º BPM

3º Sgt PM RG 101.288 LUCIANO DIAS STABOLI, do 28º BPM

a contar de 28 Jul 2026 :

2º Sgt PM RG 88.320 JULIANA NASCIMENTO SOARES SOUTO, do CPROEIS

3º Sgt PM RG 93.309 DANIEL CURVELLANO GOMES, da DGAS

a contar de 19 Ago 2026 :

Subten PM RG 71.474 JOSE RENATO DE SOUZA, do SSGP

a contar de 16 Ago 2026 :

1º Sgt PM-RG 78.484 ALAIR RICARDO DA ROCHA JUNIOR, da SSGP

a contar de 17 Set 2026 :

Subten PM RG 73.949 BRUNO VINICIUS DE ABREU SILVA, da SSGP

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)
(Nota n.º. 119, de 18 Set 2026, SEI-350090/000692/2026- DMA/SM)

20. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no Bol. PM n.º 111, de 08 Set 2026, que tratou da transferência do 2º Sgt PM (RG 87.025) FRANCISCO DE OLIVEIRA REIS, **do 10º BPM para a 3ª CIPM.**

(Ref.: Despacho n.º 141449501, de 18 de setembro de 2026, da Subsecretária de Gestão de Pessoas)

PRAÇAS QUE DEIXAM DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DO EMG

Da 7ª UPP/3º BPM

3º Sgt PM (RG 95.452) YURI RAMOS TEIXEIRA

2º Sgt PM (RG 86.941) LEANDRO MONTEIRO DA SILVA DE ALMEIDA

3º Sgt PM (RG 92.921) PLINIO ALENCAR MIRANDA

(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 4047, de 18 de setembro de 2026, do EMG)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

15ª UPP/22º BPM	3º SGT PM	96.394 NOELE DA SILVA GRIFFO COSTA	CPP
-----------------	-----------	------------------------------------	-----

CPP	3º SGT PM	99.251 RAPHAEL SOARES COLLARES	15ª UPP/22º BPM
-----	-----------	--------------------------------	-----------------

(Ref.: Despacho s/nº, de 18 de setembro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DT	3º SGT PM	94.133 JUAREZ GOMES DE ARAUJO JUNIOR	7ª UPP/3º BPM
----	-----------	--------------------------------------	---------------

DT	3º SGT PM	102.127 WILLIAN DE AQUINO BARROZO	16º BPM
----	-----------	-----------------------------------	---------

DT	3º SGT PM	102.675 THIAGO COELHO GUIMARÃES	15ª UPP/22º BPM
----	-----------	---------------------------------	-----------------

DT	Cb PM	108.898 PASCHOAL ALVES B. DE ARAUJO	18º BPM
----	-------	-------------------------------------	---------

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 1208/141915864, de 18 de setembro de 2026, do EMG/PM1)

PRAÇAS QUE PASSAM A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO EMG

Da 7ª UPP/3º BPM

1º Sgt PM (RG 64.081) MARCELO DA ROCHA GOMES

Sd PM (RG 110.686) VANESSA RODRIGUES SILVA

3º Sgt PM (RG 101.075) DEYVID DIAS SERAFIM

(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 4047, de 18 de setembro de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM n.º 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPMs envolvidas)
(Nota n.º 376, de 18 Set 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000691/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Este Subsecretário de Gestão Administrativa da SEPM, atendendo solicitação do Diretor da DGTIC, homologa a inclusão dos materiais de informática especificados abaixo em carga do 7º CPA:

DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DE INV.	CÓD. CLASSIFICADOR	VALOR UNIT.
Monitor para CPU Giga-byte GS24F14 23.8" 144 Nº Série SN26098B004812	01	7º CPA-445	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 629,00
Monitor para CPU Giga-byte GS24F14 23.8" 144 Nº Série SN26098B004811	01	7º CPA-446	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 629,00
Monitor para CPU Giga-byte GS24F14 23.8" 144 Nº Série SN26098B004816	01	7º CPA-447	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 629,00

Ref.: SEI-350026/025001/2026

Tome conhecimento e providencie as OPMs citadas
(Nota 270 – 16/09/2026 – DGTIC)

2. HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Este Subsecretário de Gestão Administrativa da SEPM, atendendo solicitação do Diretor da DGTIC, RETIFICA a homologação da inclusão dos materiais de informática publica no Bol da PM 061 de 26JUN26, na carga do 16º BPM, conforme segue:

Onde se lê:

DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DE INV.	CÓD. CLASSIFICADOR	VALOR UNIT.
SWITCH 16 PFAST 2P GIGA 2P SFP 1822 POE Nº SERIE: 8TCM1300908BK	01	17.639	1.2.3.1 .1.01.3 9	R\$ 2.71,74

Leia-se:

DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DE INV.	CÓD. CLASSIFICADOR	VALOR UNIT.
SWITCH 16 PFAST 2P GIGA 2P SFP 1822 POE Nº SERIE: 8TCM1300908BK	01	17.639	1.2.3.1 .1.01.3 9	R\$ 2.071,74

Ref.: SEI-350033/005627/2023

Tome conhecimento e providencie as OPMs citadas
(Nota 271 – 16/09/2026 – DGTIC)

3. DGS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CGFUSPOM 02.09.2026 – PUBLICAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Comissão Gestora do Fundo de Saúde da Polícia Militar - CGFUSPOM

Assunto: Reunião Ordinária da Comissão Gestora do Fundo de Saúde CGFUSPOM

Local: Auditório do Estado Maior Geral (EMG)

Data: 02 de setembro de 2026

Aos dois dias do mês de setembro de 2026, reuniram-se os membros da Comissão Gestora do Fundo de Saúde da SEPM (CGFUSPOM) no auditório do EMG. A reunião, realizada sob a presidência do Senhor Subsecretário de Gestão Administrativa, Cel PM Marco Antônio Andrade Santos, contou com a secretária desta Comissão, Cel PM Alessandra De Martino Mota, Diretora Geral de Saúde, e com os demais membros e autoridades relacionadas direta ou indiretamente com o Sistema de Saúde da Corporação.

A condução dos trabalhos observou o disposto no Artigo 48 da Lei nº 279, de 26 de novembro de 1979, o Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1979, e a Portaria PMERJ nº 0654, de 16 de fevereiro de 2016.

A presente ata tem por finalidade registrar os assuntos discutidos e as deliberações tomadas pela Comissão, conforme segue:

1 - DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO

Foram deliberados os seguintes processos:

1.1 - SEI-350010/002393/2024 (DSS) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 09 (NOVE) ELEVADORES, SENDO 04 (QUATRO) ELEVADORES MACA PARA ACESSIBILIDADE DE PACIENTES AOS ANDARES, (02) DOIS MONTA CARGA TRANSPORTE DE CAIXAS DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E (02) DOIS MONTA CARGA PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS DA COZINHA NA PARTE INTERNA DO RANCHO DO E (01) UM MONTA CARGA PARA TRANSPORTE DE LIXO. Aprovado sem ressalva.

1.2 - SEI-350010/027423/2024 (DSS) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA E COM LOCAÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR E ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O CONTROLE OPERACIONAL E GESTÃO DO ENXOVAL. Aprovado sem ressalva.

1.3 - SEI-350010/012865/2024 (DSS) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS I. Aprovado sem ressalva.

1.4 - SEI-350010/014727/2025 (DSS) - AQUISIÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA ARTERIAL E VENOSA. Aprovado sem ressalva.

1.5 - SEI-350009/013619/2026 (DSS) - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO - NATALIZUMABE. Aprovado sem ressalva.

1.6 - SEI-350010/022255/2025 (DSS) - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS HEMOTERÁPICOS. Aprovado sem ressalva.

1.7 - SEI-350010/015511/2026 (DSS) - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORDINÁRIOS DESERTOS E FRACASSADOS. Aprovado sem ressalva.

1.8 - SEI-350010/036469/2025 (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 22/25 (FSERJ) - 02 itens. Aprovado sem ressalva.

1.9 - SEI-350010/037158/2025 (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 063/24 (FSERJ) - 01 item. Aprovado sem ressalva.

1.10 - SEI-350010/043114/2025 (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 010/25 (FSERJ) - 46 itens. Aprovado sem ressalva.

- 1.11 - SEI-350010/006836/2026 (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 47/25 (FSERJ) - 03 itens. Aprovado sem ressalva.
- 1.12 - SEI-350010/018254/2026 (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 009/25 (FSERJ) - 03 itens. Aprovado sem ressalva.
- 1.13 - SEI-350010/018789/2026 (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 064/25 (FSERJ) - 01 item. Aprovado sem ressalva.
- 1.14 - SEI-350010/021152/2026 (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 222/24 (FSERJ) - 03 itens. Aprovado sem ressalva.
- 1.15 - SEI-350010/021232/2026 (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 29/25 (FSERJ) - 06 itens. Aprovado sem ressalva.
- 1.16 - SEI-350010/022837/2026 (DSS) - Aquisição de Medicamento - PREGÃO SRP 040/25 (FUNESBOM) - 10 itens. Aprovado sem ressalva.
- 1.17 - SEI-350010/023140/2026 (DSS) - Aquisição de Medicamento - PREGÃO SRP 126/25 (FSERJ) - 06 itens. Aprovado sem ressalva.
- 1.18 - SEI-350010/023204/2026 (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 024/2025 (FSERJ) - 02 itens. Aprovado sem ressalva.
- 1.19 - SEI-350010/023722/2026 (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 073/25 (FSERJ) - 01 item. Aprovado sem ressalva.
- 1.20 - SEI-350008/005190/2026 (DSSB) - Suprimentos de Odontologia - Dental Bonsucesso Produtos Odontológicos LTDA. Aprovado sem ressalva.

2. DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO

Foram aprovados os seguintes processos de liquidação de despesas:

- 2.1 - SEI-350010/020757/2026 (DSS) - PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA - HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Aprovado sem ressalva.
- 2.2 - SEI-350010/021191/2026 (DSS) - PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA - HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Aprovado sem ressalva.
- 2.3 - SEI-350010/001444-7/2026 (DSS) - PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA - CAMILA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE PAULA LACERDA. Aprovado sem ressalva.
- 2.4 - SEI-350208/000671/2026 (DC) - Liquidação de despesas. Nota fiscal 1721. LAR SÃO FRANCISCO-PSIQUIATRIA- Meses de maio e junho 2026. Valor : R\$ 251.664,09. Aprovado sem ressalva.
- 2.5 - SEI-350208/000685/2026 (DC) - Liquidação de despesas. Nota fiscal 3981. HOSPITAL SANTA HELENA - INTERIOR. Meses de março/abril e maio 2026. Valor R\$ 479.646,30. Aprovado sem ressalva.
- 2.6 - SEI-350208/000643/2026 (DC) - Liquidação de despesas. Nota fiscal 1437. CLÍNICA DA GÁVEA-PSIQUIATRIA. Mês de maio. Valor R\$ 231.646,24. Aprovado sem ressalva.
- 2.7 - SEI-350010/024185/2026 (DASau) - Pagamento das bolsas de residência médica do HCPM – MÊS DE JULHO DE 2026. Aprovado sem ressalva.

3. DOS PROCESSOS DE RESSARCIMENTO

Os processos de ressarcimento da DGS e DGO foram deliberados na seguinte forma:

Deferidos com provimento PARCIAL da demanda: 30 processos.

Deferidos com provimento TOTAL da demanda: 04 processos.

Será reapresentado na próxima CGFUSPOM: 00 processos.

Indeferimento do processo: 01 processos.

A seguir, a discriminação de cada um dos processos:

- 3.1 - SEI-350091/021721/2023 (DC) - Solicitação de Ressarcimento referente à OPM DVP. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda. Valor final: R\$ 255,91.

- 3.2 - SEI-350023/001831/2024 (DC) - Solicitação de Ressarcimento referente à OPM 35º BPM. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda. Valor final: R\$ 151,84.
- 3.3 - SEI-350013/003951/2024 (DC) - Solicitação de Ressarcimento referente à OPM 5ª UPP/6º BPM - Macacos. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda. Valor final: R\$ 343,63.
- 3.4 - SEI-350023/016840/2024 (DC) - Solicitação de Ressarcimento referente à OPM ACB. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda. Valor final: R\$ 837,81. Aprovado sem ressalvas.
- 3.5 - SEI-350025/017976/2024 (DC) - Solicitação de Ressarcimento referente à OPM 36º BPM. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda. Valor final: R\$ 1.500,00.
- 3.6 - SEI-350019/024736/2024 (DC) - Solicitação de Ressarcimento referente à OPM 3ª DPJM. Deferimento do processo com provimento TOTAL da demanda. Valor final: R\$ 444,65. Aprovado sem ressalvas.
- 3.7 - SEI-350009/038994/2024 (DC) - Solicitação de Ressarcimento referente à OPM DVP. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda. Valor final: R\$ 344,00.
- 3.8 - SEI-350009/036517/2025 (DC) - Solicitação de Ressarcimento referente à OPM DVP. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda. Valor final: R\$ 410,62.
- 3.9 - SEI-350007/011827/2026 (DC) - Solicitação de Ressarcimento referente à OPM CEFD. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda. Valor final: R\$ 640,33.
- 3.10 - SEI-350010/021376/2026 (DC) - Solicitação de Ressarcimento referente à OPM DGS. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda. Valor final: R\$ 1.053,22.
- 3.11 - SEI-350013/040629/2026 (DC) - Solicitação de Ressarcimento referente à OPM 15ª UPP/22º BPM. INDEFERIMENTO DO PROCESSO.
- 3.12 - SEI-350009/000755/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (biomateriais). Deferimento do processo com provimento TOTAL da demanda.
- 3.13 - SEI-350026/025251/2025 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento TOTAL da demanda.
- 3.14 - SEI-350022/008807/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (implantes e biomateriais). Deferimento do processo com provimento TOTAL da demanda.
- 3.15 - SEI-350009/009736/2026 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.16 - SEI-350020/072034/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.17 - SEI-350009/028347/2025 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.18 - SEI-350010/038154/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos) e laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.19 - SEI-350010/013603/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos) e laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.20 - SEI-350009/014021/2026 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.21 - SEI-350009/035864/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos) e laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.22 - SEI-350021/066230/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (biomateriais). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.23 - SEI-350006/003160/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.24 - SEI-350009/009692/2026 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.25 - SEI-350019/011766/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos) e laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.

- 3.26 - SEI-350010/006939/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (implante e cicatrizador). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.27 - SEI-350009/041489/2025 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.28 - SEI-350021/031500/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (implante, componentes protéticos e bloco CAD CAM). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.29 - SEI-350008/005007/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos) e laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.30 - SEI-350009/019293/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.31 - SEI-350009/019311/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos) e laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.32 - SEI-350021/066122/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (implante e cicatrizador). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.33 - SEI-350009/041951/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos) e laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.34 - SEI-350009/013900/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (implante, cicatrizador e biomaterial) e laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.35 - SEI-350009/011758/2026 (DSSB) – Insumos odontológicos (implantes e cicatrizadores) e laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.

4. DOS DEMAIS ASSUNTOS

4.1 - Foi apresentado pela Ten Cel PM Med Angela Chindamo - Diretora de Credenciamento – Os aditivos contratuais que seguem abaixo:

4.1.1 - HERMES PARDINI – SADT. Contrato 464/2024 – 1º Aditivo Contratual de prazo com supressão. Vencimento 02/09/2024.

4.1.2 - RADIOVITAE - RADIOTERAPIA. Contrato 485/2024 - 1º Aditivo Contratual de Prazo. Vencimento 31/08/2026;

4.1.3 - HUMAITÁ - PCD. Contrato 340/2022- 4º Aditivo Contratual. Vencimento 20/09/26;

4.1.4 - ROSAZUL- PCD. CONTRATO 341/2022- 5º TERMO ADITIVO. VENCIMENTO 20/09/26;

4.1.5 - HOSPITAL SANTA HELENA. INTERIOR. CONTRATO 478/2023. 3º TERMO ADITIVO. VENCIMENTO 24/09/26;

4.1.6 - NEUROFISIOLOGIA. SADT. Contrato 517/2024. 1º TERMO ADITIVO. VENCIMENTO 09/10/2026;

4.1.7 - SÃO JOSÉ DO AVAÍ. CARDIO. CONTRATO 474/2022. 4º TERMO ADITIVO COM SUPRESSÃO. VENCIMENTO 23/10/26;

4.1.8 - APAE BELFORD ROXO. PCD. CONTRATO 475/2022. 6º TERMO ADITIVO. VENCIMENTO 31/08/2026.

A Comissão Gestora do FUSPOM deliberou pela aprovação dos aditivos contratuais acima.

4.2 - Foi apresentado pelo Ten Cel Dent Felipe Telles - À CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EM ODONTOLOGIA, que seguem abaixo:

4.2.1 - SEI-350115/001046/2022 - Edital de CREDENCIAMENTO da INEX Nº 55/2023/DSSB/DGO;

4.2.2 - SEI- 350115/001046.A/2022 - CMVS Radiologia Odontológica. CNPJ: 00.463.073/0001-10;

4.2.3 - SEI- 350115/001046.B/2022 - RADIO PERFECTA Radiologia Odontológica. CNPJ: 04.250.352/0001-56;

4.2.4 - SEI- 350115/001046.C/2022 - ODONTO RADIOLOGIA DE CAMPO GRANDE. CNPJ: 50.268.003/0001-89;

- 4.2.5 - SEI- 350115/001046.D/2022 - SK IMAGENS ODONTOLÓGICAS. CNPJ: 09.339.592/0003-07;
4.2.6 - SEI- 350115/001046.E/2022 - SK IMAGENS ODONTOLÓGICAS. CNPJ: 09.339.592/0001-45;
4.2.7 - SEI- 350115/001046.F/2022 - MARTINS E BASTOS RADIOLOGIA ORAL. CNPJ: 08.856.799/0001-24;
4.2.8 - SEI- 350115/001046.G/2022 - MARTINS E BASTOS RADIOLOGIA ORAL. CNPJ: 08.856.799/0002-05;
4.2.9 - SEI- 350115/001046.H/2022 - MARTINS E BASTOS RADIOLOGIA ORAL. CNPJ: 08.856.799/0005-58;
4.2.10 - SEI- 350115/001046.I/2022 - BARBOSA E FREIRE. CNPJ: 32.071.029/0001-50;
4.2.11 - SEI- 350115/001046.J/2022 - BARBOSA E FREIRE. CNPJ: 32.071.029/0002-31;
4.2.12 - SEI- 350115/001046.K/2022 - RX 5 IMAGEM ODONTOLÓGICA. CNPJ: 19.611.105/0001-05;
4.2.13 - SEI- 350115/001046.L/2022 - ODONTO X CLINICA RADIOLOGICA. CNPJ: 00.892.846/0001-83;
4.2.14 - SEI-350115/001046.M/2022- ODONTO X CLÍNICA RADIOLOGICA CNPJ:00.892.846/0002-64
4.2.15 - SEI- 350115/001046.N/2022 - ODONTO RADIOLOGIA DE JACAREPAGUÁ. CNPJ: 04.107.477/0001-21;
4.2.16 - SEI- 350115/001046.O/2022 - ODONTOLÓGICA DE FRIBURGO. CNPJ: 14.244.902/0006-92;
4.2.17 - SEI- 350115/001046.P/2022 - ODONTOLÓGICA DE FRIBURGO. CNPJ: 14.244.902/0003-40;
4.2.18 - SEI- 350115/001046.Q/2022 - CINTIA CAETANO CAVALCANTI CLINICA ODONTOLÓGICA. CNPJ: 07.982.112/0001-34.

A Comissão Gestora do FUSPOM deliberou pela aprovação do aditivo contratual acima.

- 4.3 - O Maj PM Med Rafael Rodrigues Marinho apresentou os gastos com os Programas de Residência Médica - 2022 a 2026;
4.4 - O Ten Cel PM Fisio Maurício Silva Moraes apresentou o relatório dos processos da Assessoria de Infraestrutura da DGS - 2022 a 2026;
4.5 - O Ten Cel PM Dent Felipe de Moraes Telles apresentou o relatório de gastos com o sistema odontológico - 2022 a 2026;
4.6 - O CEL PM Rodrigo Cereser Camara apresentou a solicitação de majoração de suprimentos de fundos HCPM (sei-350010/023547/2026).

Deliberação da Comissão Gestora do FUSPOM

Presentes na Reunião da CGFUSPOM:

1. CEL PM Marco Antônio Andrade Santos - Subsecretário de Gestão Administrativa;
2. CEL PM Alessandro Oliveira Viana - Subsecretário de Gestão de Pessoas;
3. CEL PM Lilian Soares Ferreira - Diretora Geral de Administração e Finanças;
4. CELPM Dent Andrea Moreira Valente - Diretora Geral de Odontologia Eventual;
5. CEL PM Med Alessandra De Martino Mota - Diretora Geral de Saúde;
6. CEL PM Rodrigo Cereser Camara - Diretor de Finanças;
7. Ten Cel PM Med Angela Chindamo - Diretora de Credenciamento;
8. Ten Cel PM Med Wilma do Sacramento Marques - Diretora de Suprimentos de Saúde;
9. Ten Cel PM Dent Felipe de Moraes Telles - Diretor de Suprimentos de Saúde Bucal;
10. Ten Cel PM Fisio Maurício Silva Moraes - Chefe da Assessoria de Infraestrutura da DGS;
11. Ten Cel PM Med Érika de Carvalho Rodrigues - Oficial da Diretoria de Assistência à Saúde;
12. Maj PM Med Rafael Rodrigues Marinho - Oficial da Diretoria de Assistência à Saúde;
13. Cap PM Dent Caroline Sousa Ribeiro Adeodato - Oficial da Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal.

Para constar, lavrei a presente Ata, que segue assinada por todos os presentes, em decisão UNÂNIME.

Alessandra De Martino Mota - CEL PM MED
Diretora Geral de Saúde
ID Funcional: 24624179

(Ref.: SEI-350010/020736/2026)
Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 443, de 17 de setembro de 2026 – DGS)

4. EMG – COE – BAC – CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES INTERESSADOS NA ÁREA AQUISIÇÕES E PROJETOS – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Comandante do BAC, **DIVULGA** que o Batalhão de Ações com Cães está recebendo currículos de Policiais Militares que tenham interesse de servir na Unidade especificamente na **Seção de Projetos**.

Os candidatos deverão possuir **expertise comprovada** nas seguintes áreas:

- **Conhecimento da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).**
- **Elaboração de Estudo Técnico Preliminar;**
- **Produção de Documento de Oficialização de Demanda;**
- **Produção de Documento de Formalização de Demanda;**
- **Pesquisa de Preços,**

Policiais Militares, o processo de seleção obedecerá às seguintes etapas:

1- Os interessados deverão enviar e-mail para: projetos_bac@pmerj.rj.gov.br, contendo os seguintes dados básicos:

NOME COMPLETO:

RG:

GRADUAÇÃO :

OPM ATUAL:

FUNÇÃO ATUAL:

TELEFONE DE CONTATO:

ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA:

CURSOS REALIZADOS NA CORPORAÇÃO:

CURSOS REALIZADOS FORA DA CORPORAÇÃO:

PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS NA CARREIRA:

OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

2- Os E-mails serão analisados pelo BAC e serão pré-selecionados os que atendam às demandas da atividade;

3- Os pré-selecionados serão contatados pelo BAC para agendamento de entrevista pessoal;

4 - Após entrevista, serão escolhidos pelo Comandante do BAC, os Policiais aptos a servir no Batalhão de Ações com Cães e encaminhada proposta de movimentação.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Ref. SEI-350014/027885/2026 - BAC)

(Nota nº 546 – 17 SET 26 – EMG/Sec.)

5. SEPM – MOVIMENTAÇÃO DE PRESTADOR TAREFA TEMPO CERTO–PTTC

OPM/DESTINO	G. H.	RG	ID	NOME COMPLETO	OPM/ORIGEM
42º BPM	1º TEN PM REF	36.704	07802757	MAURICIO VIEIRA	25º BPM

(SEI-350023/033344/2026)

(Nota nº 134 de 15 de setembro de 2026 – DRHMI/PMERJ)

6. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 17/09/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPICIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
3ºSGT	15691	UMBERTO DOS SANTOS TRINDADE	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	17/09/2026		
1ºSGT	30925	JADIR FERREIRA ALVES	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	17/09/2026		
2ºSGT	33843	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA GOMES	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	17/09/2026		
SUBTEN	34967	GILMAR PIMENTEL PINHEIRO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	17/09/2026		
1ºSGT	35347	TADEU PASSOS LOBATO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	17/09/2026		
MAJ	43990	ALMIR BATISTA GOMES	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	17/09/2026		
SUBTEN	45822	DENISE SENA FIOCCHI	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	17/09/2026		
SUBTEN	45907	REGINA CÉLIA BRUNO DE LIMA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	17/09/2026		
SUBTEN	48231	ERIVALDO PAULO DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	17/09/2026		
CAP	52423	WASHINGTON DE ALMEIDA DANTAS	SSGP	APTO CATEGORIA A	17/09/2026		
SUBTEN	52692	JOAQUIM ALVES DE SOUZA FILHO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	17/09/2026		
SUBTEN	53688	CARLOS ALBERTO DA SILVA COELHO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	17/09/2026		
SUBTEN	56327	CARLA GOMES DE AZEVEDO	HPM NIT	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	45	31/10/2026
SUBTEN	56689	MARIO SERGIO DA SILVA GALLIER	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	17/09/2026		
SUBTEN	57332	GEISE DANIEL CANDIDO	17º BPM	APTO CATEGORIA A	17/09/2026		
SUBTEN	58124	WLADMIR VASQUES BARROS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	17/09/2026		
SUBTEN	58934	SÉRGIO ROBERTO CORRÊA MARQUES	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	17/09/2026		
SUBTEN	60210	JOELSON ALVES LAMEIRA	DL/FAZ. MARAMBAI A	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	60	15/11/2026

SUBTEN	60567	HORÁCIO JOSE SACRAMENTO	27º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	17/09/2026		
SUBTEN	60567	HORÁCIO JOSE SACRAMENTO	27º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	17/09/2026		
SUBTEN	61282	ARISTIDIS MACHADO MACEDO	36º BPM	LTS	16/09/2026	61	15/11/2026
SUBTEN	61574	IVO JOSÉ DE LIMA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	17/09/2026		
SUBTEN	61620	MARCELO HENRIQUE COELHO PEREIRA	37º BPM	APTO CATEGORIA B	17/09/2026	20	06/10/2026
TEN CEL	61889	MARCIA CERQUEIRA LIMA	HPM NIT	APTO CATEGORIA B	17/09/2026	363	14/09/2027
SUBTEN	62315	SANDRO SIQUEIRA MÉIER	09º BPM	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	180	15/03/2027
SUBTEN	63345	MARCELO RODRIGUES DIAS	DT	LTS	17/09/2026	15	01/10/2026
SUBTEN	63987	FABIANO EVARISTO DA SILVA	30º BPM	APTO CATEGORIA B	17/09/2026	365	16/09/2027
SUBTEN	64068	VANDER PEREIRA PINTO	40º BPM	LTS	17/09/2026	1	17/09/2026
SUBTEN	64198	ELAINE CRISTINA LIMA MEIRA	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	120	14/01/2027
SUBTEN	64250	BARBARA REGUINE DAMASCENO DOS SANTOS	HCPM	LTS	17/09/2026	15	01/10/2026
SUBTEN	64332	CARLOS EDUARDO FRANCO	POLICLÍNICA DE CASCADURA	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	180	15/03/2027
SUBTEN	64353	VALÉRIA SOUZA MATOS DE ALBUQUERQUE	31º BPM	LTS	17/09/2026	91	16/12/2026
SUBTEN	64393	VERÔNICA FERREIRA DE LIMA	POLICLÍNICA DE OLARIA	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	58	13/11/2026
CB	64494	GLAUCO VENIAL RODRIGUES	08º BPM	LTS	16/09/2026	30	15/10/2026
SUBTEN	64655	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	DGAS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	30	16/10/2026
SUBTEN	65011	JOSE RICARDO FILGUEIRA BARBOSA	03º BPM	LTS	17/09/2026	30	16/10/2026
SUBTEN	65018	RENATO FREIRE DE SOUZA	20º BPM	APTO CATEGORIA B	17/09/2026	60	15/11/2026
SUBTEN	65701	DANIEL GOMES DA CUNHA	DOr	LTS	16/09/2026	3	18/09/2026
SUBTEN	65707	FRANKLIN OLIVEIRA DE SOUSA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	17/09/2026		
2º TEN	65997	CÁTIA MÔNICA DE CERQUEIRA FAGUNDES	DPAT	APTO CATEGORIA B	17/09/2026	309	22/07/2027
SUBTEN	66060	LUCIANA BUENO DE OLIVEIRA	04º CPA	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	17/09/2026		
SUBTEN	66111	NEIDE RICAS BARBOSA	CProSeC	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	180	15/03/2027
SUBTEN	66430	WILLIAM DA SILVA LIMA	27º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	16/09/2026	30	15/10/2026
SUBTEN	66483	MARCOS VINICIUS CUNHA RAMIRO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	17/09/2026		
SUBTEN	66496	FABIANA SANTOS VARGAS	DGAS	APTO CATEGORIA B	17/09/2026	365	16/09/2027
SUBTEN	66690	MARCELO CAVALCANTE SANTOS	41º BPM	APTO CATEGORIA A	17/09/2026		
SUBTEN	66877	CHARLES BRAGANÇA RODRIGUES	CIEsPP	LTS	28/08/2026	15	11/09/2026
SUBTEN	66926	ANDERSON GONÇALVES	20º BPM	LTS	17/09/2026	90	15/12/2026
SUBTEN	66976	EULER JOSE DOS SANTOS FILHO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	17/09/2026		
SUBTEN	67027	MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES	14º BPM	LTS	16/09/2026	4	19/09/2026
SUBTEN	67082	MARCIO ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	16/09/2026	83	07/12/2026
1º TEN	67187	CRISTIANE ALVES DE SANTANA	CPM/ERJ	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	120	14/01/2027
SUBTEN	67996	FABRICIO DA COSTA SANTOS	22º BPM	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
SUBTEN	68054	GIBRAN DE OLIVEIRA BRANDAO	28º BPM	LTS	13/09/2026	8	20/09/2026
SUBTEN	68266	FERNANDO DA SILVA FIGUEIREDO	21º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO	17/09/2026	15	01/10/2026

				PORTE DE ARMA DE FOGO			
SUBTEN	68800	MARCELO DORNELLAS	HCPM	LTS	17/09/2026	7	23/09/2026
SUBTEN	68816	EDSON MIRANDA DA SILVA	15º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	30	16/10/2026
SUBTEN	69156	JOSE ROBERTO DE LIMA FILHO	23º BPM	LTS	17/09/2026	15	01/10/2026
SUBTEN	69399	JAIR ALBERTO BOAVENTURA	RPMONT	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	17/09/2026		
1ºSGT	70043	MARCELO FONSECA DA SILVA	06º BPM	LTS	17/09/2026	-3	19/09/2026
SUBTEN	70469	GERSON JOSE ALVES JUNIOR	CIEAT	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	365	16/09/2027
SUBTEN	70531	RICARDO DE SOUZA PINNA	COE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	68	23/11/2026
SUBTEN	70699	LUCIANO DUARTE DE OLIVEIRA	HCPM	LTS	17/09/2026	3	19/09/2026
SUBTEN	70760	WASHINGTON LOREGA CORREA	APM D. JOAO VI	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	30	16/10/2026
SUBTEN	70955	FABIO MARCELINO DA SILVA	12º BPM	LTS	17/09/2026	1	17/09/2026
SUBTEN	71579	ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	BAC	APTO CATEGORIA B	17/09/2026	365	16/09/2027
SUBTEN	71687	ALEXANDRE SOUZA LEMOS	26º BPM	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	120	14/01/2027
SUBTEN	72207	ROBSON SENRA PAREDES	14º BPM	APTO CATEGORIA B	17/09/2026	365	16/09/2027
SUBTEN	72807	ALEXANDRE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	41º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	30	16/10/2026
SUBTEN	73031	MÁRCIA ADRIANE NOGUEIRA E SILVA	25º BPM	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	177	12/03/2027
SUBTEN	73069	LUCIVANIA SANTOS DE LIMA	DGS	APTO CATEGORIA B	17/09/2026	120	14/01/2027
SUBTEN	73126	WELLINGTON WAGNER AMORIM PIRES	DPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	30	16/10/2026
SUBTEN	73259	ANDREA FERREIRA DAVID	POLICLÍNICA DE OLARIA	LTS	17/09/2026	2	18/09/2026
SUBTEN	73267	CRISTIANO ELIDIO DE SOUZA	BOPE	APTO CATEGORIA A	17/09/2026		
SUBTEN	73318	CRISTIANO GHIRALDELLI	41º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	30	16/10/2026
SUBTEN	73521	WILTON NUNIS DA SILVA	BPTUR	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	15	01/10/2026
SUBTEN	73558	LEANDRO COSTA DIAS	BPVE	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	180	15/03/2027
SUBTEN	74344	CLEBER DE JESUS FERNANDES	09º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	30	16/10/2026
SUBTEN	74554	JOSE AUGUSTO FELIX MARQUES	CGPM	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	180	15/03/2027
SUBTEN	74677	ELTON DA SILVA AZEVEDO	07º BPM	APTO CATEGORIA B	17/09/2026	367	18/09/2027
1ºSGT	74892	SACHA MOLEDO VICENTE	26º BPM	LTS	17/09/2026	90	15/12/2026
1ºSGT	74987	LUIZ FERNANDO DE CARVALHO PEREIRA	23º BPM	APTO CATEGORIA A	17/09/2026		
SUBTEN	75004	CARLOS HENRIQUE PINTO CURVELO DA SILVA	CECOPOM	LTS	17/09/2026	2	18/09/2026
SUBTEN	75168	LEANDRO DA SILVA FONSECA	CGPM	APTO CATEGORIA B	17/09/2026	60	15/11/2026
SUBTEN	75228	JORGE NOGUEIRA FILHO	1º BPRv	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	180	15/03/2027
SUBTEN	75337	CLAUDIO CORRÊA DE MELO	30º BPM	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	120	14/01/2027
SUBTEN	75412	MARCIO FREITAS FERREIRA	Recom	LTS	17/09/2026	7	23/09/2026
1ºSGT	75936	LUIS ALBERTO VIEIRA ALVES	33º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	30	16/10/2026
1ºSGT	76059	SANDRO SEBASTIÃO LOPES	SSGP	APTO CATEGORIA B	17/09/2026	365	16/09/2027

1ºSGT	77210	VALDEIR LOPES DA ROSA	22º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	30	16/10/2026
1ºSGT	77604	LUIZ FERNANDO TORRES BERNARDINO	03º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	75	30/11/2026
1ºSGT	78029	MAURO AZEVEDO COUTINHO FILHO	15º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	16/09/2026	30	15/10/2026
SUBTEN	78270	ANDRE LUIS BRAZ ABDELHAY	COE	LTS	17/09/2026	3	19/09/2026
1ºSGT	78547	ANDERSON COSTA DE FREITAS	39º BPM	APTO CATEGORIA B	17/09/2026	365	16/09/2027
1ºSGT	78547	ANDERSON COSTA DE FREITAS	39º BPM	APTO CATEGORIA B	17/09/2026	365	16/09/2027
1ºSGT	78802	FELIX MARQUES TEIXEIRA	DT	APTO CATEGORIA A	17/09/2026		
1ºSGT	79135	HENRIQUE BARBOSA DA ROCHA	09º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	16/09/2026	29	14/10/2026
SUBTEN	79433	ANDRE LUIS MATHEUS	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	16/09/2026	30	15/10/2026
1ºSGT	79760	RICHARD FRANKNER KABELAC	10º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	30	16/10/2026
1ºSGT	80575	GISELLE PORTO DE FREITAS	CProSeC	LTS	16/09/2026	3	18/09/2026
1ºSGT	80599	CRISTIANE GUIMARÃES VIEIRA	1º BPRv	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	365	16/09/2027
1ºSGT	81034	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA LOUZADA	01ª CIPM	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	180	15/03/2027
1ºSGT	81835	RENATO BERTOLDO BORGES	16º BPM	LTS	16/09/2026	2	17/09/2026
1ºSGT	82120	LUCIANO MONTEIRO	CFAP 31 Vol.	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	16/09/2026	30	15/10/2026
1ºSGT	82427	FAGNER CHAVES DE PAIVA	05º BPM	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	90	15/12/2026
2ºSGT	82675	CARLOS EDUARDO DOMINGOS ALVES	09º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	30	16/10/2026
1ºSGT	82771	ANDRE GOMES CINTRA	DT	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	118	12/01/2027
2ºSGT	83562	WILSON NOGUEIRA ALDEIA	RPMONT	LTS	17/09/2026	5	21/09/2026
2ºSGT	83691	EDUARDO FRANCO DE CASTRO	20º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	16/09/2026	20	05/10/2026
2ºSGT	84333	FLAVIA SOARES HERINGER MEIRELES	28º BPM	LTS	16/09/2026	30	15/10/2026
2ºSGT	84383	LAYLA MAYRA CORREIA DA SILVA ANDRADE	40º BPM	LTS	16/09/2026	15	30/09/2026
2ºSGT	84394	ANDREA DE OLIVEIRA BARANDA CARNEIRO	02º CPA	LTS	17/09/2026	3	19/09/2026
3ºSGT	84505	CELSO DA SILVA BEZERRA JUNIOR	SSGP	EM ANÁLISE DO PLEITO	17/09/2026		
3ºSGT	84505	CELSO DA SILVA BEZERRA JUNIOR	SSGP	APTO PARA INICIO DE LTIP	17/09/2026		
2ºSGT	84916	JULIO CESAR SOLEDADE DA SILVA	31º BPM	LTS	17/09/2026	1	17/09/2026
2ºSGT	85384	CLAUDIO LUIZ STOLET HERDY	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	APTO CATEGORIA B	17/09/2026	120	14/01/2027
2ºSGT	85628	CESAR RODRIGUES NASCIMENTO	BPCHQ	LTS	16/09/2026	30	15/10/2026
2ºSGT	86183	ANDERSON LAVISKI	27º BPM	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	180	15/03/2027
2ºSGT	86381	JEFERSON GOMES FERREIRA	Recom	LTS	17/09/2026	1	17/09/2026
2ºSGT	86389	LEONARDO DOS SANTOS DA MOTTA	GPFER	LTS	16/09/2026	2	17/09/2026
2ºSGT	86526	RAFAEL CONCEICAO DE SOUZA	DLC	LTS	16/09/2026	3	18/09/2026
2ºSGT	86770	WILLAMS DA SILVA	31º BPM	LTS	17/09/2026	16	02/10/2026
2ºSGT	86976	LEONIDAS OLIVEIRA DO AMARAL	34º BPM	LTS	17/09/2026	2	18/09/2026
2ºSGT	87026	ANDRÉ WILLI ANDRÉ	33º BPM	LTS	17/09/2026	1	17/09/2026

2ºSGT	87190	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE MELLO	DABST	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	362	06/09/2027
2ºSGT	87418	RODRIGO CESAR JUSTINO	Recom	LTS	17/09/2026	7	23/09/2026
2ºSGT	88164	JHONY GOMES DA SILVA CORREIA	25º BPM	LTS	17/09/2026	2	18/09/2026
2ºSGT	88164	JHONY GOMES DA SILVA CORREIA	25º BPM	LTS	17/09/2026	3	19/09/2026
2ºSGT	88219	JAMILTON DE SOUZA GRIPPE	BPCHQ	LTS	17/09/2026	1	17/09/2026
2ºSGT	88968	ALEX SANDRO LEITE RIBEIRO	BPVE	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
2ºSGT	89267	ROGÉRIO RANGEL RIBEIRO	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	30	16/10/2026
CAP	89636	LARA ESCOREL AROUCA	HCPM	LTS	16/09/2026	3	18/09/2026
3ºSGT	90189	DENIS RIBEIRO DIAS	17º BPM	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	180	15/03/2027
CAP	90807	OTNIEL CAMPOS DA SILVA	DOr	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	180	15/03/2027
3ºSGT	91115	ITALO DOS SANTOS MENDONÇA JUNIOR	39º BPM	LTS	17/09/2026	7	23/09/2026
3ºSGT	91136	DEIVID DIAS REIS	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	APTO CATEGORIA B	17/09/2026	60	15/11/2026
3ºSGT	91379	JAQUELINE BULHÕES GOMES DOS SANTOS	01ª CIPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	30	16/10/2026
3ºSGT	91885	DANIELE ARAUJO DA SILVA	CPM/ERJ	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	15	01/10/2026
3ºSGT	92323	RODRIGO LUIZ GERALDO CHAVES	22º BPM	LTS	17/09/2026	2	18/09/2026
3ºSGT	92483	VIVIANE DE ALMEIDA DE ARAUJO	24º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	30	16/10/2026
3ºSGT	92797	ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	21º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	30	02/10/2026
3ºSGT	93070	FABRICIA RIBEIRO DA SILVA	DGProg	APTO CATEGORIA A	17/09/2026		
3ºSGT	93261	JORGE DA MATA NASCIMENTO JUNIOR	BPVE	LTS	17/09/2026	5	21/09/2026
3ºSGT	93290	ADRIEL NORONHA ROCHA	BPTUR	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	30	16/10/2026
3ºSGT	93468	TIAGO DEMORI RIBEIRO	26º BPM	APTO CATEGORIA A	17/09/2026		
3ºSGT	93931	RAPHAEL SARAIVA DA SILVA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	APTO CATEGORIA B	17/09/2026	365	16/09/2027
CB	94046	JAIR DE OLIVEIRA COELHO	04º BPM	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	180	15/03/2027
3ºSGT	94349	LUIS FELLIPE ROCHA MACHADO	21º BPM	LTS	17/09/2026	3	19/09/2026
3ºSGT	94819	FLAVIO JULIO NUNES PAIM	19º BPM	LTS	17/09/2026	60	15/11/2026
3ºSGT	95435	RODRIGO LISBOA FREITAS	06º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	11/09/2026	30	10/10/2026
3ºSGT	95541	FABIO ALVES DE SOUZA	19º BPM	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
3ºSGT	95567	PAULO HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO	CPOSP	LTS	17/09/2026	1	17/09/2026
CB	95803	JONAS LOPES DOS REIS	DGAF	APTO PARA PROMOÇÃO	17/09/2026	365	16/09/2027
3ºSGT	95864	ISMAEL CAETANO DE ARAUJO	01ª CIPM	LTS	17/09/2026	1	17/09/2026
3ºSGT	96214	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA PINTO	19º BPM	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	180	15/03/2027
3ºSGT	96466	LILIAN VIEIRA DE SOUZA	20º BPM	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	17/09/2026		
3ºSGT	96509	JEFFERSON VANDER VIEIRA SOARES	BPVE	LTS	17/09/2026	5	21/09/2026
3ºSGT	96754	LEANDRO MATHIAS PEREIRA	33º BPM	LTS	16/09/2026	2	17/09/2026
3ºSGT	97008	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	SSGP	APTO CATEGORIA A	17/09/2026		

3ºSGT	97838	RENATO DA SILVA COSTA JUNIOR	SSGP	LTS	17/09/2026	1	17/09/2026
3ºSGT	98294	CRISTIANE DE CASTILHO BRIVIO	18º BPM	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	45	31/10/2026
3ºSGT	98472	ABNER BALTHAZAR DOS SANTOS	04º BPM	APTO CATEGORIA C	16/09/2026	120	13/01/2027
3ºSGT	98694	NATÁLIA MONIQUE LEAL MORAES DE SOUZA	09º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	7	23/09/2026
3ºSGT	98767	DANIELLE CORGOZINHO DE ARAUJO	BPCHQ	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	180	15/03/2027
3ºSGT	99289	JULIO CESAR SOLANO DA SILVA JUNIOR	41º BPM	LTS	17/09/2026	2	18/09/2026
3ºSGT	99706	JACQUELINE MATTOS DA VEIGA ADAME	05º BPM	LTS	17/09/2026	4	20/09/2026
3ºSGT	99715	VANESSA DA SILVA RAFAEL	14º BPM	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	17/09/2026		
3ºSGT	101270	ARTHUR DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	01º BPM	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	120	14/01/2027
SD	101337	LUIZ FELIPE MENDES DE SOUZA	04º BPM	APTO CATEGORIA B	16/09/2026	4	19/09/2026
3ºSGT	102409	TIAGO MARTINS SANTOS	SSCC	LTS	17/09/2026	6	22/09/2026
3ºSGT	102729	RAMON NUNES CARDOSO	41º BPM	LTS	16/09/2026	9	24/09/2026
3ºSGT	102768	DANIEL BATISTA FRAGA	25º BPM	LTS	17/09/2026	3	19/09/2026
3ºSGT	102811	ALAN DO NASCIMENTO CASTRO	15º BPM	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	180	15/03/2027
3ºSGT	103074	RAFAEL CARLOS LIMA DOS SANTOS	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	17/09/2026	15	01/10/2026
3ºSGT	103173	RAFAEL MESSINA NUNES	05º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	15	01/10/2026
3ºSGT	103223	ANGELINA GOMES SILVEIRA	04ª DPJM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	16/09/2026	30	15/10/2026
3ºSGT	103224	GRAZIELE DE SOUZA SERAFIM	10º BPM	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	180	15/03/2027
3ºSGT	103525	ALEX FERREIRA SABINO	BTM	APTO CATEGORIA A	17/09/2026		
3ºSGT	103782	ROBSON VINICIUS SOARES DA SILVA	20º BPM	LTS	17/09/2026	20	06/10/2026
3ºSGT	104036	ELAINE HOTT REIS	39º BPM	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	180	15/03/2027
3ºSGT	104259	SILVIA NANI CARVALHO	BPRV	APTO CATEGORIA A	17/09/2026		
CAP	104619	LEONARDO SOUZA CARVALHO	06º BPM	LTS	17/09/2026	1	17/09/2026
CAP	104628	DANDARA VIEIRA FREIRE DA SILVA	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	15	01/10/2026
CB	104822	FILIPE ALMEIDA DA SILVA GOMES	CPTTran	LTS	17/09/2026	15	01/10/2026
CB	105395	RODRIGO SENA RODRIGUES SILVA	21º BPM	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	90	15/12/2026
CB	105564	RODRIGO DE SOUZA DIAS	33º BPM	LTS	17/09/2026	30	16/10/2026
CB	105705	FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DPA	LTS	17/09/2026	2	18/09/2026
CB	105738	KAROLINA LIMA DE SOUZA PESSANHA	2º BPRv	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/09/2026	1	12/09/2026
CB	106307	ANTONIO SILVA FILHO	35º BPM	APTO CATEGORIA B	17/09/2026	180	15/03/2027
CB	106382	PAULA MARIA DA CRUZ BASILIO	BPCHQ	LTS	17/09/2026	1	17/09/2026
CB	106678	GUILHERME DE OLIVEIRA DELFINO MEIRELES	BEPE	APTO CATEGORIA C	15/09/2026	57	10/11/2026
CB	106733	RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS CASSIMIRO	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	17/09/2026	1	17/09/2026
CB	106740	JOÃO VITOR NERIS CORREA DA SILVA	24º BPM	LTS	17/09/2026	1	17/09/2026
CB	107148	LEONARDO BRAGA MASSENO DE PAULA	BOPE	LTS	16/09/2026	60	14/11/2026
CB	107189	DEIVISON VIEIRA DE OLIVEIRA	15º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	14	30/09/2026
CB	107538	HERBERT THALER FAGUNDES	1º BPRv	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE	17/09/2026	2	18/09/2026

				FOGO			
CB	107586	RODRIGO FERREIRA COSTA	RPMONT	APTO CATEGORIA B	16/09/2026	60	14/11/2026
CB	107750	LEONARDO GONCALVES GIL	05º BPM	LTS	17/09/2026	14	30/09/2026
1º TEN	107982	DANIEL PERTILE DE OLIVEIRA	02º BPM	APTO PARA INICIO DE LTIP	17/09/2026		
CB	108293	ROGER FELIPPE ANCELMÉ DA SILVA	02º BPM	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
CB	108519	DIOGO ROCHA DA SILVA	14º BPM	LTS	16/09/2026	5	20/09/2026
SD	108908	BRUNO EMMANUEL SOARES DA SILVA	03º BPM	APTO CATEGORIA C	17/09/2026	120	14/01/2027
CB	109182	JOSE FELIPE DE ANDRADE PEREIRA MAGALDI	14º BPM	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
SD	109919	MARCELO DE VASCONCELLOS BRÁZ DE MACÊDO	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	17/09/2026	15	01/10/2026
SD	110477	DANIEL DA SILVA BEZERRA	22º BPM	LTS	17/09/2026	18	04/10/2026
SD	110791	RAYANNA SANTOS COLAÇO	DVP	LTS	17/09/2026	2	18/09/2026
SD	110810	MAYARA EUGENIO DIAS PIO	41º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	16/09/2026	2	17/09/2026
SD	110837	MIRIAN MOREIRA LADEIRA DE OLIVEIRA	36º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	30	16/10/2026
SD	110872	THAMIRES HELENA FELICIANO	39º BPM	LTS	16/09/2026	2	17/09/2026
SD	111082	RAFAEL AMORIM DO NASCIMENTO	35º BPM	LTS	17/09/2026	1	17/09/2026
SD	111146	TUILA DA SILVA TEIXEIRA	31º BPM	APTO CATEGORIA A	17/09/2026		
ALUNO OF	111691	JEAN LUCAS DE OLIVEIRA VALENTIM SILVA	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	17/09/2026	30	16/10/2026
SD	112028	ISABELA DA SILVA LESSA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	17/09/2026	3	19/09/2026
SD	112625	WILLIAM SILVA DE SOUZA	Recom	LTS	17/09/2026	5	21/09/2026
SD	112713	SÁVIO SILVA MONTES	06º BPM	LTS	17/09/2026	4	20/09/2026
AL CFSD	113061	LUCAS ALEXANDRE DA SILVA CONCEIÇÃO	CFAP 31 Vol.	LTS	17/09/2026	2	18/09/2026
AL CFSD	113096	ALAN ALVES LIMA	CFAP 31 Vol.	LTS	17/09/2026	1	17/09/2026
AL CFSD	113125	WALLACE DA SILVA BRAGA	CFAP 31 Vol.	LTS	17/09/2026	4	20/09/2026
ALUNO OF	113734	FELIPE MELLO CERQUEIRA	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	17/09/2026	30	16/10/2026
AL CFSD	114116	GUILHERME FARIA LIMA	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA A	17/09/2026		
SD	114172	IURE XAVIER MORENO	CFAP 31 Vol.	LTS	17/09/2026	1	17/09/2026
AL CFSD	114276	FRANCISCO GUILHERME CARVALHO JUNIOR	CFAP 31 Vol.	LTS	17/09/2026	2	18/09/2026
AL CFSD	114305	LUIZ RENAN DOS SANTOS PEREIRA GONÇALVES	CFAP 31 Vol.	LTS	17/09/2026	2	18/09/2026
AL CFSD	114368	RAPHAELA CAVALCANTI DE AZEVEDO	CFAP 31 Vol.	LTS	17/09/2026	2	18/09/2026
AL CFSD	114398	WELLINGTON RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA	CFAP 31 Vol.	LTS	17/09/2026	2	18/09/2026

AL CFSD	114444	ANDRÉ LUCAS DA SILVA	CFAP 31 Vol.	LTS	17/09/2026	1	17/09/2026
AL CFSD	114576	HEBERT DA SILVA MELLO	CFAP 31 Vol.	LTS	17/09/2026	5	21/09/2026
CAP	1463510	JOSE ALVES DE ALENCAR	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	17/09/2026		
1º TEN	30000122	CRISTIANE CHAVES MARCELINO DA COSTA	HCPM	APTO CATEGORIA A	17/09/2026		
1º TEN	30000174	JESSICA SANTOS DO NASCIMENTO DELAZERI	ODPM/I	APTO CATEGORIA A	16/09/2026		
CB	30000666	SUELLEN SILVA PROENÇA	HPM NIT	LTS	17/09/2026	30	16/10/2026

Resumo para Local Junta - Total de registros: 231

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº1025 , DE 18/09/2026 - DPM)**

7. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026.

INSPECIONADO	SUBTEN RG 9298 ERNANI RIBEIRO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SD RG 12827 GUALTEMAR JOSE GONCALVES - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH
INSPECIONADO	CB RG 18718 YOLANDO SILVA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 41853 VANDERLEI NOGUEIRA ALVES - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH
INSPECIONADO	SUBTEN RG 41853 VANDERLEI NOGUEIRA ALVES - DVP

FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH
INSPECIONADO	SUBTEN RG 43814 MARCOS AURELIO RODRIGUES - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 49637 JOSÉ CARLOS DA SILVA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 62241 MARCELO ALTAMIRO BORGES DE ARAUJO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH
INSPECIONADO	SUBTEN RG 64639 CRISTIANO CAMPOS MAGNANE - 14º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS À REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
INSPECIONADO	CB RG 105897 LUCIANO NOBRE PEIXOTO - 25º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 1095 DIAS. INÍCIO EM 17/09/2026 E TÉRMINO EM 15/09/2029 . CORRESPONDENTE A LUIGI MACIEL NOBRE
INSPECIONADO	PENSIONISTAS RG 40383130778 RITA DE CACIA BELISARIO DE LIMA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº1026 , de 18/ 09 /2026 - DPM)

8. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Terça-feira, 15 de Setembro de 2026.

INSPECIONADO	CEL RG 36173 JOSÉ GUILHERME XAVIER SARAIVA - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. A PATOLOGIA ATUAL NÃO SE ENQUADRA ENTRE AS PREVISTAS NA LEI Nº 7713/98.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 63346 DIMITRIUS ALONSO - BPVE
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 63346 DIMITRIUS ALONSO - BPVE
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 67701 JEFERSON ISIDORO TEIXEIRA - 08º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	APTO CATEGORIA B POR 1095 DIAS. PERÍODO DE 15/09/2026 A 13/09/2029. SEM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO.

INSPECIONADO 1ºSGT RG 81769 ELMO JOSE RODRIGUES ESTEFANO - BOPE
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER APTO B POR 1095 DIAS

INSPECIONADO 1ºSGT RG 81769 ELMO JOSE RODRIGUES ESTEFANO - BOPE
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER INDEFERIDO O PLEITO PARA FINS DE REFORMA

INSPECIONADO 2ºSGT RG 87025 FRANCISCO DE OLIVEIRA REIS - 10º BPM
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER APTO CATEGORIA B POR 1095 DIAS. PERÍODO DE 15/09/2026 A 13/09/2029.
RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 95774 CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA - DMSA
FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO POR PRAZO DE 365 DIAS. INÍCIO EM 15/09/2026 E TÉRMINO EM 14/09/2027. CORRESPONDENTE À DEPENDENTE SOPHIA DO CARMO DE OLIVEIRA.

OPM ENVOLVIDA: TODAS.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº1027 , de 18/09/2026 - DPM)

9. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026.

INSPECIONADO 2ºSGT RG 17836 CELSO RIZZO BRAGA - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JSS

PARECER FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 17836 CELSO RIZZO BRAGA - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS

PARECER INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE TERCEIROS OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ N° 0254.

INSPECIONADO PENSIONISTAS RG 60884141 CARMEN BENTO CARDOSO MANSO
VERAS LIMA - DVP

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS

PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO PENSIONISTAS RG 5721950790 MARIZA MORAES CARDINOT - DVP
FINALIDADE HABILITAÇÃO DE PENSÃO PARA FILHO MAIOR INVÁLIDO

TIPO DE JUNTA JSS
PARECER É INVÁLIDA. ENQUADRA-SE OU EQUIPARA-SE EM DOENÇA TIPIFICADA EM LEI.

INSPECIONADO PENSIONISTAS RG 9777177712 RITA DE OLIVEIRA FERREIRA - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO

TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

OPM ENVOLVIDA: DVP.

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota n° 1028, de 18/09/2026 - DPM)**

10. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quinta-feira, 17 de Setembro de 2026.

INSPECIONADO SUBTEN RG 44521 JOSÉ RODRIGUES - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO SUBTEN RG 44521 JOSÉ RODRIGUES - DVP
FINALIDADE MUDANÇO DE ATO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO.

INSPECIONADO SUBTEN RG 45764 OMARIO JOSÉ DA SILVA - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO SUBTEN RG 55640 ANTONIEL MUNIZ BARRETO - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

INSPECIONADO SUBTEN RG 55640 ANTONIEL MUNIZ BARRETO - DVP
FINALIDADE MUDANÇO DE ATO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO.

INSPECIONADO 2º TEN RG 1010469 GILBERTO MAURICIO DE SOUZA - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

OPM ENVOLVIDA: DVP.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 1029, de 18/09/2026 - DPM)

11. ATO DO SECRETÁRIO - DIRETORIA DE CADASTROS E PAGAMENTOS
- SETOR DE CONFERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO - CRIAÇÃO -
AUTORIZAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora de Cadastros e Pagamentos, **autoriza a criação** do Setor de Conferência de Folha de Pagamento da **3ª Companhia Independente de Polícia Militar - 3ª CIPM**, conforme solicitação contida no Processo **SEI-350024/030358/2026**, e em consequência, determina que todas as alterações financeiras dos servidores relacionados ao seu respectivo efetivo, sejam remetidas a sua P/1 pelo **28º Batalhão de Polícia Militar - 28º BPM**, até então responsável pelas alterações, para que, doravante, sejam operacionalizadas conforme preceitua as **Normas Gerais para Operação de Folha de Pagamento no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/RJ)**, publicada no Bol PM nº 044 de 11Mar14.

OPM: 28º BPM e 3ª CIPM.

(Nota nº 055/2026, de 18 de Setembro de 2026 - SEI-350009/031372/2026 - DCP)

12. DIRETORIA DE CADASTROS E PAGAMENTOS – DCP - CRONOGRAMA
DE ACESSO AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS
HUMANOS (SIGRH) — OPERACIONALIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE
FOPAG DE OUTUBRO/2026 – COMUNICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta do Diretor de Cadastros e Pagamentos, comunica as diversas Unidades, conforme abaixo discriminado, a data para as operacionalizações das alterações da **FOPAG de OUTUBRO/ 2026** no SIGRH-RJ, **devendo ser efetuado até o limite horário das 18 horas do respectivo dia**, a saber:

DATA	UNIDADE
ATÉ	1º BPM, 2º BPM, 3º BPM, 4º BPM, 5º BPM, 6º BPM
	7º BPM, 8º BPM, 9º BPM, 10º BPM, 11º BPM,
	12º BPM, 14º BPM, 15º BPM, 16º BPM, 17º BPM, 18º BPM
	19º BPM, 20º BPM, 21º BPM, 22º BPM, 23º BPM, 24º BPM

25/09/2026	25º BPM, 26º BPM, 27º BPM, 28º BPM, 29º BPM
	30º BPM, 31º BPM, 32º BPM, 33º BPM, 34º BPM, 35º BPM
	36º BPM, 37º BPM, 38º BPM, 39º BPM, 40º BPM, 41º BPM, 42º BPM
	ESFO D. JOÃO VI, BAC, BOPE, BPTUR, DGAS, PPM/SJM
	1ª CIPM, CGPM, SSI, CPP, CEADPM, ESPM
	DABST, DPAT, PPM/CASC, I CPMERJ, II CPMERJ, III CPMERJ
	CPAM, CFRPM, 1ª DPJM, 3ª DPJM, 4ª DPJM, 5ª DPJM, 7ª DPJM, 8ª DPJM, GAM, UP/PMERJ, OCPM, DPM
	CPTRAN, BPVE, BEPE, DRSP, RECOM, RCECS, BTM
	CCRIM, BPCHQ, COE, CIA MUS, DT, GPFER, HPM/NIT
	AJG, DGPROG, CFAP, DV, HCPM, 2º CIPM
	CPE, PPM/CAM, CDABM, DGO, 2º CPA, 3º CPA, 6º CPA, 7º CPA

O Diretor da DCP solicita que sejam adotadas as seguintes medidas para o envio do **Movimento Financeiro Mensal da Folha de Pagamento de OUTUBRO de 2026**, a saber:

Seja remetido para esta Diretoria, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ), exclusivamente, devendo constar Comunicação Interna (CI) de encaminhamento, assinada eletronicamente pelo Cmt/Ch/Dir/Coord. e o Movimento Financeiro devidamente assinado pelos Conferentes e Chefe da P1, digitalizado e anexado à CI, no formato PDF, EXCETO nos casos de demissão, licenciamento a pedido ou “ex-officio”, licença para tratar de interesse particular (LTIP), reserva NÃO remunerada, exclusões do serviço ativo ou por deserção, falecimento, desaparecimento ou extravio de PM, onde as Unidades deverão, de imediato, além de enviar o processo VIA SEI, apresentar o conferente à DCP munido de toda documentação que deu origem ao fato para a operacionalização e confirmação da exclusão do então ex-servidor no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), não estando, portanto, nesses casos, sujeitos ao cronograma;

1. Nos casos de Reintegração Judicial e Administrativa, Reinclusão+ Judicial e Administrativa, Promoção Judicial, Ressarcimento de Preterição, Pensão Alimentícia e Triênio, atrasados de GHP, alteração de dados cadastrais, bem como de despesas de exercícios anteriores, a remessa deverá ser feita de forma individualizada através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ), exclusivamente, devendo constar Comunicação Interna (CI) de encaminhamento, assinada eletronicamente pelo Cmt/Ch/Dir/Coord, apartada do Movimento Financeiro, não estando sujeita ao cronograma, podendo ser enviadas a qualquer tempo objetivando a celeridade nos processos. Nos processos administrativos de Pensão Alimentícia, ressalta-se a imprescindibilidade de que todo o curso processual seja concentrado no SEI de origem;

2. Tendo em vista a urgente necessidade de racionalização administrativa e diminuição do elevado número de processos encaminhados à DCP para atender solicitações ordinárias, fica estabelecido que, doravante, as demandas comuns, que não demandem lançamentos urgentes ou que possuam fluxo processual próprio (data fim no posto substituto, majorações de GHP, auxílio-transporte e demais rubricas, abono permanência, mudança de U.A., correção de LTS) sejam encaminhadas nos processos do movimento financeiro mensal, sob risco de gerar atrasos nas suas implantações;

3. Não devem seguir no movimento mensal as demandas com rotina processual própria já estabelecidas, mas sim em processo individual (pensão alimentícia e as majorações de triênio), com tratamento especial para os desligamentos do estado ativo Bol da PM nº 026, de 03JUN24 pág. 58, e encerramentos de folha por e morte Bol da PM nº 169, de 13SET22, além das situações excepcionais que demandem operacionaliza-

ção imediata ou instrução processual mais aprofundada ou que tramitem em diversas seções. Assim como aquelas que não são da competência do Conferente (posto substituto, ajuda de custo, demandas judiciais, novos pedidos para autorização de concessão de etapa de destacado, gratificação de raio x, gratificação aérea, e-mail para acesso ao e-Consig;

4. Toda Correspondência Interna, boletins internos e demais documentos pertinentes ao Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), deverão constar o número da Identidade Funcional e Nome completo (sem abreviação) do Policial Militar, conforme determinação prevista no Bol PM nº 211 de 11 de novembro de 2019;

5. O nível de acesso das informações contidas no SEI deverá ser RESTRITO - Informação Pessoal - Art. 31 da Lei 12527/11;

6. Os conferentes das diversas Unidades deverão alinhar a retirada das Listas Forças de suas respectivas Unidades junto aos seus Cmts, em cumprimento ao inserto no Bol PM nº 049, de 15 MAR 2023, o qual preconiza o envio da Lista Força para o e-mail institucional (Zimbra) do Cmt/Ch/Dir/Coord que possua Conferência, a fim de subsidiar a verificação de inconsistências nas suas folhas de pagamento;

7. As Conferências deverão anualmente provocar, à DCP, a remessa do cronograma anual de férias do seu efetivo via SEI único, assim como gerar SEI individual para todas as solicitações de inclusão, exclusão e alteração de férias, logo devendo atentarem para o envio das matérias tão somente via SEI, não remetendo nada até determinação contrária para o antigo e-mail de suporte, mas somente para o e-mail informado na publicação de envio do calendário anual;

8. A planilha consolidada e todo o andamento do processo do Adiantamento Fardamento informado na publicação no Bol da PM nº 174, 18 SET 2023 deverá ser encaminhada à DCP, **entre os dias 1º (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês**, não sendo permitido a remessa da citada matéria dentro do movimento mensal, mas em SEI próprio, assim como devem ser observadas as instruções presentes no Bol da PM nº 172, de 14 SET 2023;

9. Deverão vir no Movimento Mensal as inclusões de dependentes, as implantações, as exclusões, as majorações ou minorações do FUSPOM – Bol da PM nº 046, 01/07/2024.

10. Orientações para o afastamento das funções públicas de policiais militares e servidores não efetivos candidatos a cargos eletivos deverão ser norteadas pelas instruções presentes no Bol da PM nº 052, 09/07/2024 até que ocorra nova atualização;

11. **ATENÇÃO:** A GEE de UPP, em havendo mudança de UA entre UPP não precisa finalizar a GEE e etapa para as praças, somente executar a mudança de UA, a exceção ficará para a GEE de Cmt, Subcmt e Supervisão de Graduado, visto serem lotacionais da OPM de origem e o policial não poder usufruir dela em outra UPP, para estes três casos a OPM anterior comandará a data fim da GEE e a atual comandará a data início da mesma em planilha de atributo. Para o caso da Etapa Destacado (desarranhamento), tanto para Oficiais como Praças, quando as transferências ocorrerem entre UPP as conferências não precisarão comandar planilha de fechamento e abertura do referido atributo;

12. O direito a GEE lotacional de UPP ocorre tão somente com a Mudança de UA alimentada, tanto de UPP como da CPP, outrossim, em caso de Mudança de UA entre a CPP e uma UPP ou vise versa segue o parâmetro apenas da Mudança de UA, não sendo necessário utilizar o atributo de EXCL GEE, sendo esta utilizada SOMENTE para tratar de afastamentos: LE, LTS, LTSPF e curso que durante seu transcurso proíba o recebimento de GEE lotacional, ou seja, o mesmo trabalha apenas os períodos fechados, data início e fim, dos afastamentos e não a Mudança de UA.

13. Obs.: As críticas de frequência (LTS) relativas a RAS e férias poderão vir no movimento subsequente, visto a necessidade da exclusão das férias ou ajuste da CPROEIS, o qual as Unidades devem solicitar àquela Coordenadoria. A partir do movimento financeiro JAN/25, todas as críticas DEVERÃO retornar no processo de folha do mês subsequente; os aluguéis a serem implantados deverão seguir com toda a documentação exigida e legíveis, em havendo o pagamento de aluguel extra folha, diretamente entre locador e locatário, deverá ser anexado o devido recibo, com o início do desconto para o primeiro dia do mês após o pagamento e para exclusão o último dia do mês; a data de lançamento dos atributos, a exemplo das etapas destacado deverão constar estritamente a data da apresentação do policial publicada em Bol Int da OPM, não serve para este fim o Bol da PM, tanto para inclusão ou exclusão de atributo.

14. Aos Conferentes fica aberto o acesso via e-mail sepmdccppmerjst@gmail.com tão somente para consultas, dúvidas ou sugestões de quaisquer matérias relacionadas à Folha de Pagamento. Logo, não devendo ser tratado no mesmo qualquer execução de alimentação ou envio de documento para tal, estes procedimentos deverão vir no movimento mensal ou em processo SEI de acordo com as orientações acima.

15. Fica terminantemente **PROIBIDO** enviar quaisquer documentação para o endereço eletrônico de uso particular (e-mail) pertencentes ao efetivo desta Diretoria, incluindo os policiais do Programa Tarefa por Tempo Certo, conforme determinação anterior desta DCP.

16. Doravante, todas as planilhas referentes ao movimento financeiro mensal NÃO necessitarão mais das assinaturas do P/1 e do Conferente da OPM. Fica autorizada a anexação do documento (planilha) em formato PDF, devidamente chancelado pela ferramenta de autenticação do SEI. Ressalta-se, contudo, a obrigatoriedade da autenticação por ambos, sob pena de devolução do procedimento para correção das inconsistências apontadas nas críticas de retorno.

Obs.: Os Setores de Conferência, responsáveis pela implantação de novos policiais (alunos), deverão providenciar o mais rápido possível a inserção no SIGRH, motivo pelo qual não estão sujeitos ao presente cronograma, devendo ser diária até que seja finalizada por completo. Após a conclusão de tal operacionalização a DCP deverá ser comunicada imediatamente.

(Tomem conhecimento e providenciem os interessados)
(Nota nº 056 de 18 de setembro de 2026 –SEI-350009/031372/2026)

13. EMG - ELEIÇÕES/2026 – SUSPENSÃO DE MOVIMENTAÇÕES – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta do Subsecretário de Gestão Operacional de Polícia Militar, tendo em vista o emprego maciço da PMERJ no período das **ELEIÇÕES/2026**, com o objetivo de possibilitar o planejamento da mobilização de efetivo, **DETERMINA** que todas as movimentações sejam suspensas, a partir de 21 de setembro de 2026 (Segunda-feira), em conformidade com o item 4 da publicação **MOVIMENTAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES – NOVOS PROCEDIMENTOS**, Bol PM nº 112 de 25JUN20, página 99, a saber:

“4 – Não haverá movimentações nos seguintes períodos: 15 (quinze) dias que antecedem Carnaval, Réveillon ou Grandes Eventos (como

Conferências Internacionais, por exemplo), salvo expressa determinação do Secretário de Estado de Polícia Militar/CmtG ou do Subsecretário Geral de Estado de Polícia Militar/Chefe do EMG; conforme Bol da PM nº 226, de 08 de dezembro de 2017, pág. 30”

Tomem conhecimento: todas as OPMs
(Nota nº 016 de 18 de setembro 2026 – EMG-PM/1)
SEI-350002/016086/2026

14. SOLENIDADE DE FORMATURA 25º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS EM MOTOPATRULHAMENTO 2026 – BATALHÃO TÁTICO DE MOTOCICLISTAS (BTM) - PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação do Comandante do Batalhão Tático de Motociclistas, torna pública a Solenidade de **Formatura do 25º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS EM MOTOPATRULHAMENTO**, a saber:

1.PROGRAMAÇÃO:

- a. **Evento:** Formatura do 25º Curso de Ações Táticas em Motopatrulhamento;
- b. **Local:** Avenida Salvador de Sá, nº 02, Cidade Nova – RJ;
- c. **Data/Horário:** 220900SET26 (terça-feira);
- d. **Uniforme:**
 - 1) **Tropa formada:** 5º RUPMERJ – Camuflado urbano;
 - 2) **Formandos:** 5º RUPMERJ;
 - 3) **Militares convidados:** 3ºA com quepe;
 - 4) **Convidados civis:** Traje Esporte Fino.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas
(Ref.: SEI-350014/028235/2026- Nota Bol nº 202 de 18SET26 – EMG-PM/3)

15. EMG – SSPE – DGPROG – CPROSEC – PARTICIPAÇÃO DOS OFICIAIS DE LIGAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA - CONVOCAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta da CProSec e conforme o cronograma consolidado das ações previstas no Plano de Trabalho Integrado para os 5º CPA, 6º CPA, 7º CPA e 8º CPA, convoca os Oficiais de Ligação da Patrulha Maria da Penha das Unidades: 26º BPM, 10º BPM, 25º BPM, 8º BPM para participarem das palestras do Programa de Promoção de

Bem-Estar do Policial Militar (PROBEM), abordando conjuntamente os temas: Patrulha Maria da Penha – Guardiões da Vida e Saldo Azul, no horário das 9h às 12h, conforme quadro a seguir:

CPA	Unidade (BPM)	Data / Horário	Situação	Temas
7º CPA	26º BPM	25/09/2026, 9h às 12h	CONFIRMADA	Patrulha Maria da Penha e Saldo Azul
5º CPA	10º BPM	14/10/2026, 9h às 12h	CONFIRMADA	Patrulha Maria da Penha e Saldo Azul
8º CPA	25º BPM	04/11/2026, 9h às 12h	CONFIRMADA	Patrulha Maria da Penha e Saldo Azul
6º CPA	8º BPM	02/12/2026, 9h às 12h	CONFIRMADA	Patrulha Maria da Penha e Saldo Azul

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Ref. SEI-350002/015816/2026 - CPROSEC)
(Nota nº 549 – 18 SET 26 – EMG/Sec.)

16. AAEs – PROGRAMA DE PROMOÇÃO AO BEM-ESTAR DO POLICIAL MILITAR (PROBEM) – DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMITÊ PROBEM – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário-Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Assessor de Assuntos Estratégicos (AAEs),

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEPM nº 9.273, de 27 de agosto de 2026, publicada no BOL PM nº 107, de 1º de setembro de 2026, que aprovou o Programa de Bem-Estar do Policial Militar (PROBEM);
- a importância de ações integradas que promovam, de forma preventiva, a saúde e a qualidade de vida, possibilitando às Unidades Operacionais o contato com as diversas Unidades da Corporação voltadas à promoção da saúde integral;

TORNA PÚBLICA as atividades das Unidades pertencentes ao Comitê PROBEM, conforme disposição a seguir:

COMITÊ PROBEM - SETEMBRO/2026

UNIDADE/AÇÃO	UNIDADE QUE RECEBERÁ A ATIVIDADE	DIA E HORÁRIO
DARE – palestras nos CPAs	10º BPM	Dia 23/09, 10h às 12h.
DGAS – palestras nos CPAs	5º CPA (efetivo das Unidades subordinadas)	Dia 24/09, 11h às 14h
DGS/Psicologia – campanhas e palestras	5º CPA	25/09
	2ª CIPM	09/09
	3º CIPM	23/09
	28º BPM	25/09
	33º BPM	10/09
	6º DPJM	14/10
	8º BPM	16/09
	7º CPA	22/09
	11º BPM	30/09
	26º BPM	30/09
	30º BPM	24/09
	25º BPM	24/09
CProSec/ Saldo Azul – instruções financeiras	26º BPM	Dia 25/09, 9h às 12h.
CProSec/ Patrulha Maria da Penha-GV – palestras nos batalhões	26º BPM	Dia 25/09, 9h às 12h.

Tomem conhecimento todas as Unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350012/001653/2026).

(Nota nº 548 – 18 SET 26 – EMG/Sec.)

17. DGEC – ESTÁGIO DE COMANDO E RESILIÊNCIA EM ÁREAS RURAIS – ECRAR - 1º ANO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS 2026 – PROGRAMAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário-Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, torna pública a programação do **Estágio de Comando e Resiliência em Áreas Rurais (ECRAR)** a ser ministrado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais aos Cadetes PM do 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Dom João VI, no período de 20 a 25 de setembro de 2026.

Modalidade:

Presencial e obrigatória aos Cadetes PM do 1º ano do CFO;

Carga horária:

58 horas;

Local:

Rua da Vila São Pedro, Piraí - Rio de Janeiro – Reservatório de Ribeirão das Lajes;

Disciplinas:

Camuflagem - 4h, Instrução Tática Individual - 18h, Natação Utilitária – 8h, Navegação Terrestre – 8h, Técnicas de Saúde em Combate - 4h, Técnicas Especiais de Patrulha em Áreas de Mata – 8h e Treinamento Físico Operacional – 8h;

Estrutura Organizacional:

Diretor do Estágio – CEL PM ALEX MARCHITO SOLIVA – **EsFO**;

Coordenação Pedagógica – MAJ PM DANIELLE SUZYE PEREIRA DE BARROS ALMEIDA – **EsFO**;

Coordenação Técnica – MAJ PM VANGELIS MOREIRA PAIVA – **BOPE**;

Comissão de Saúde de Campo – À CARGO DA **DGS**;

Avaliação da Aprendizagem – Contínua, formativa e somativa.

A nota final (NF) será composta por:

Competências Técnicas (6,0 seis pontos);

Competências de Comando e Liderança (2,0 dois pontos);

Exercício Integrador (1,0 um ponto); e

Frequência e Participação (1,0 um ponto).

A avaliação das **Competências Técnicas** será distribuída da seguinte forma:

I – Camuflagem – 0,75 ponto;

II – Instrução Tática Individual – 1,50 ponto;

III – Natação Utilitária – 0,75 ponto;

IV – Navegação Terrestre – 0,75 ponto;

V – Técnicas de Saúde em Combate – 0,75 ponto;

VI – Técnicas Especiais de Patrulha em Área de Mata – 0,75 ponto; e

VII – Treinamento Físico Operacional – 0,75 ponto.

As **Competências de Comando e Liderança** compreenderão liderança (0,40), tomada de decisão (0,40), comunicação (0,30), trabalho em equipe (0,30), cooperação (0,20), controle emocional e resiliência (0,20) e iniciativa e responsabilidade (0,20);

O **Exercício Integrador** deverá aferir a capacidade do Cadete de mobilizar, de forma articulada, conhecimentos e habilidades desenvolvidos no estágio, especialmente planejamento, orientação, comunicação, segurança, liderança, tomada de decisão e trabalho em equipe;

A Ficha de Avaliação deverá conter indicadores objetivos e campo obrigatório para justificativa quando o

desempenho for classificado como parcialmente satisfatório ou não satisfatório.

Para fins de registro, poderão ser utilizados os conceitos **S – Satisfatório**, **P – Parcialmente Satisfatório** e **N – Não Satisfatório**, convertidos em pontuação conforme os valores definidos na Ficha de Avaliação.

Corpo Docente – À CARGO DO BOPE;

AULA INAUGURAL

TEN CEL PM RG 80906 RENATO ROBERTO LEITE SOARES JUNIOR

CAMUFLAGEM

MAJ PM RG 82501 RAPHAEL PAULINO DA SILVA

Monitores:

2º SGT PM 85689 RODRIGO AZEVEDO TOSTES
CB PM 105320 DIEGO FERREIRA RAMOS MARTINS

TÉCNICAS ESPECIAIS DE PATRULHA EM ÁREA DE MATA

MAJ PM 85154 GEISON ALVES DOS SANTOS

Monitor:

1º SGT PM 75605 DANIEL FERREIRA MIRANDA

TREINAMENTO FÍSICO OPERACIONAL

1º SGT PM 82090 IGOR RELLO CLAUSSEN

NATAÇÃO UTILITÁRIA

CAP PM 85173 CARLOS ALBERTO PENCO FERREIRA LOBATO

Monitores:

SUBTEN PM 69457 EDUARDO SOARES DA SILVA
SUBTEN PM 69126 ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOUSA
3º SGT PM 100367 FELIPE RONILSON SILVA DA COSTA
3º SGT PM 100063 CARLOS DAVI DA CUNHA ALMADA

NAVEGAÇÃO TERRESTRE

MAJ PM 84578 VANGELIS MOREIRA PAIVA
2º TEN PM 59326 CHARLES HONÓRIO DA CUNHA

Monitores:

2º SGT PM 83992 BRUNO RECLA NARCISO
CB PM 105320 DIEGO FERREIRA RAMOS MARTINS

TÉCNICAS DE SAÚDE EM COMBATE

MAJ PM MED 89.350 MARCOS FERNANDES TEIXEIRA

Monitores:

SUBTEN PM RG 67.197 KELLY OLIVEIRA CORREA
3º SGT PM 93645 WILLIAM LIMA DA SILVA
3º SGT PM RG RG 91.013 THATIANE MUNIZ DE SOUZA

INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL

1º TEN PM 110960 CAUE LIMA RABELO
2º TEN PM 59326 CHARLES HONÓRIO DA CUNHA

Monitores:

SUBTEN PM RG 70.446 CYRO FERNANDO SIMÕES
SUBTEN PM RG 75.099 GUSTAVO GIAMPIETRO
1º SGT PM 82090 IGOR RELLO CLAUSSEN

NÓS E VOLTAS

2º TEN PM 59326 CHARLES HONÓRIO DA CUNHA

Monitores:

1º SGT PM RG 82.123 WILLIAMS DA VITÓRIA TEIXEIRA
2º SGT PM RG 83.757 PABLO CRISTOPHER TAVARES FRANCISCO

(Ref.: SEI-350007/024710/2026).
(Nota nº 547 – 18 SET 26 – EMG/Sec.)

18. EMG - AAEs – PROGRAMA DE GESTÃO COM FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – PROCESSO SELETIVO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Assessor de Assuntos Estratégicos (AAEs), face ao contido no Processo SEI-350012/001652/2026, **TORNA PÚBLICA** os requisitos a serem observados pelos candidatos à inscrição no Programa de Gestão com Ferramentas de Inteligência Artificial, a ser ministrado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Os policiais militares que formalizaram proposta de inscrição no referido curso deverão, por intermédio de suas respectivas OPM, dar cumprimento ao Processo SEI-350012/001652/2026, promovendo o envio da documentação e das comprovações solicitadas, com observância do prazo nele estabelecido.

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades da Corporação.

(Ref. SEI-350012/001654/2026)

(Nota nº xxx – xxxSET26 - xxx)

19. SEPM – XIX PEREGRINAÇÃO MILITAR NACIONAL EM APARECIDA DO NORTE / SP – PUBLICAÇÃO – AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposta do Diretor Eventual de Assistência Religiosa, torna pública a data e horário de saída para a **XIX PEREGRINAÇÃO DA FAMÍLIA MILITAR EM APARECIDA DO NORTE / SP**, que acontecerá no dia 17 de outubro de 2026, tendo como público-alvo os Policiais Militares e familiares (dependentes DIRETOS).

As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail: dare_adm@pmerj.rj.gov.br ou presencialmente na Sede da Diretoria de Assistência Religiosa, no QG PMERJ, com o envio dos seguintes dados:

- Nome completo;
- RG;
- CPF;
- Telefone;
- Lotação do Policial Militar.

Locais de saída: CFAP e QG

Dia 16 de outubro de 2026 (sexta-feira) – Horário: 23:30 horas

Locais de chegada: CFAP e QG

Dia 17 de outubro de 2026 (sábado) – Horário previsto: 19:00 horas

PROGRAMAÇÃO:

08:00h – Deslocamento dos militares peregrinos para a Tribuna Bento XVI;

08h30 - Deslocamento e concentração dos Peregrinos para a Nave da Basílica;

12:00h - Início da Santa Missa (transmitida pela TV Aparecida);

13h30 - Tempo livre e almoço;

15:00h - Concentração nos veículos para o regresso.

UNIFORMES (o correspondente às Forças Armadas):

PPMM peregrinos voluntários na ativa: Oficiais: 3ºA com quepe

Praças: 3ºA com bibico;

PPMM veteranos peregrinos voluntários e dependentes diretos: Esporte fino.

Obs: É OBRIGATÓRIO O USO DOS UNIFORMES PREVISTOS.



Tome conhecimento e providencie: Todas as Unidades interessadas.

Ref.: SEI-350001/021363/2026

(Nota nº 1149 – 18 Set 2026 – GCG)

20. DIRETRIZ Nº 107 - NFL RIO GAME 2026**PMERJ
PM/3****EMG
18SET26****1. FINALIDADE**

Regular os **procedimentos** que serão adotados pela Corporação por ocasião da realização do **NFL RIO GAME 2026 no dia 27 de setembro de 2026, às 17h, no Estádio do Maracanã, APol do 6º BPM.**

2. OBJETIVOS

a. Estabelecer medidas preventivas e ostensivas de policiamento visando preservar a ordem pública antes, durante e após a realização do **NFL RIO GAME 2026 no dia 27 de setembro de 2026, no Estádio do Maracanã, APol do 6º BPM.**

b. Estabelecer medidas preventivas e ostensivas de policiamento visando preservar a ordem pública nos pré-eventos e locais de hospedagem.

c. Fornecer **subsídios** aos órgãos envolvidos direta e indiretamente no policiamento do evento, no sentido de possibilitar a elaboração do planejamento e a execução de suas ações de forma eficaz.

3. MISSÃO

Preservar a ordem pública, de forma a garantir a integridade física das pessoas, delegações, comissão de árbitros e imprensa nacional e internacional, por ocasião da realização da partida do **NFL RIO GAME 2026 no dia 27 de setembro de 2026**, no Estádio do Maracanã, APol do 6º BPM, assim como nos respectivos pré-eventos, que ocorrerão de **21 SET 26 até 26 SET 26**, e locais de hospedagem e trânsito de turistas e delegações.

4. EXECUÇÃO**a. A cargo do EMG-PM/1**

1) Apresentar **14 (quatorze) PPMM** ao Comandante do Policiamento, **na sede do GPFer**, situada na Rua Mendonça Lima s/nº (ao lado do viaduto da Estação Ferroviária de Deodoro), em **271100SET26 (domingo)**, a fim de atuar em apoio ao **GPFer** nas Estações Ferroviárias do Maracanã e de São Cristóvão, **até as 23h.**

2) Apresentar **20 (vinte) PPMM** ao Comandante do Policiamento, **no pátio do 6º BPM**, em **271100SET26 (domingo)**, a fim de atuar no POG a Pé/Vtr., em apoio ao policiamento aplicado com vistas ao referido jogo, **até as 23h.**

3) Apresentar **20 (vinte) PPMM** ao Comandante do Policiamento no pátio do **4º BPM**, em **271100SET26 (domingo)**, a fim de atuar no POG a Pé/Vtr, em locais de concentração de “táxis e motoristas de aplicativos”, em toda extensão da Av. Visconde de Niterói e Rua Gel. Herculano Gomes, **até as 23h**.

4) Apresentar **08 (oito) PPMM** ao Comandante do Policiamento, **no pátio do QG**, em **27SET26 (domingo)**, a fim de serem empregados no Caminhão Comando (CCom). Serão distribuídos da seguinte maneira:

- a) 04 (quatro) PPMM no horário **das 09h às 17h;**
- b) 04 (quatro) PPMM no horário **das 15h às 23h.**

5) Apresentar **01 (um) Oficial Intermediário ou Subalterno**, **no pátio do QG**, a fim de receber e distribuir o efetivo que será empregado no policiamento ostensivo do **NFL RIO GAME 2026**, e **100 (cem) PPMM** ao Comandante do Policiamento do BEPE, **no pátio do QG**, em **27SET26 (domingo)**, a fim de serem empregados no policiamento ostensivo que será distribuído da seguinte maneira:

- a) 01 (um) Oficial Intermediário ou Subalterno no horário **das 08h às 20h;**
- b) 50 (cinquenta) PPMM, POG a pé, no horário **das 09h às 17h;**
- c) 50 (cinquenta) PPMM, POG a pé, no horário **das 15h às 23h.**

6) Apresentar **40 (quarenta) PPMM** ao Comandante do Policiamento do BEPE, **no pátio do QG**, em **271100SET26 (domingo)**, a fim de serem empregados, com viaturas, nos bloqueios do anel externo de policiamento do Estádio do Maracanã, **até as 23h**.

b. A cargo do EMG-PM/3

1) Orientar e auxiliar os Comandos Intermediários e Unidades Subordinadas na confecção dos respectivos planejamentos necessários à execução do evento, por meio desta Diretriz.

2) Apresentar **01 (um) Oficial Superior ou Intermediário com CAO**, no CCC-Maracanã, no dia **27SET26 (domingo)**, no horário das 11h às 23h, a fim de compor o Centro de Comando e Controle das Forças de Segurança.

c. A cargo do EMG-PM/4

1) Providenciar **bastão policial, armamento e equipamento** ao efetivo empregado pelo **BPB** **diretamente** no evento **NFL RIO GAME 2026**, **no pátio do QG**, no dia **27 de setembro de 2026**.

2) **Providenciar**, em articulação com a **DT**, transporte de ida e volta do **QG ao Maracanã**, conforme os efetivos e horários abaixo:

- a) **50 (cinquenta) PPMM** no horário **das 09h às 17h;**

- b) 50 (cinquenta) PPMM no horário das 15h às 23h;
- c) 40 (quarenta) PPMM no horário das 11h às 23h;
- d) 04 (quatro) PPMM no horário das 09h às 17h;
- e) 04 (quatro) PPMM no horário das 15h às 23h.

3) Apresentar 20 (vinte) viaturas ao Comandante do Policiamento do BEPE, no pátio do QG, em 270800SET26 (domingo), a fim de serem empregados nos bloqueios do anel externo de policiamento do BEPE, no Estádio do Maracanã, até as 23h.

4) Apresentar 10 (dez) viaturas ao Comandante do Policiamento, no 6º BPM, em 270800SET26 (domingo), a fim de serem empregados nos bloqueios do anel externo de policiamento do BEPE, no Estádio do Maracanã, até as 23h.

5) Apresentar 10 (dez) viaturas ao Comandante do Policiamento, no 4º BPM, em 270800SET26 (domingo), a fim de serem empregados nos bloqueios do anel externo de policiamento do BEPE, no Estádio do Maracanã, até as 23h.

6) Manter-se em condições de mobilizar os recursos logísticos, visando auxiliar e apoiar as OPM envolvidas no evento, mediante prévia solicitação dos respectivos Comandos Intermediários.

d. A cargo da AJG

1) Providenciar, junto ao 5º BPM, estacionamento para a tropa na Rua Evaristo da Veiga, no trecho compreendido entre a Rua Senador Dantas e Av. República do Paraguai, no dia 27SET26 (domingo), a partir de 06h, da seguinte maneira:

- a) 50 (cinquenta) PPMM no horário das 09h às 17h;
- b) 50 (cinquenta) PPMM no horário das 15h às 23h;
- c) 40 (quarenta) PPMM no horário das 11h às 23h;
- d) 04 (quatro) PPMM no horário das 09h às 17h;
- e) 04 (quatro) PPMM no horário das 15h às 23h.

e. A cargo da DGAL

1) Providenciar, por meio de sua subordinada, hidratação, no dia 27SET26 (domingo), em articulação com os CMT das Unidades apoiadas, para o evento NFL RIO GAME 2026, cujo efetivo e horário ocorrerá conforme as orientações abaixo:

- a) 50 (cinquenta) PPMM, no pátio do QG, no horário das 09h às 17h;
- b) 50 (cinquenta) PPMM, no pátio do QG, no horário das 15h às 23h;

- c) **04 (quatro) PPMM, no pátio do QG, no horário das 09h às 17h;**
- d) **04 (quatro) PPMM, no pátio do QG, no horário das 15h às 23h;**
- e) **40 (quarenta) PPMM, no pátio do QG, no horário das 11h às 23h;**
- f) **14 (quatorze) PPMM, no pátio do GPfer, no horário das 11h às 23h;**
- g) **20 (vinte) PPMM, no pátio do 6º BPM, no horário das 11h às 23h;**
- h) **10 (dez) PPMM, no pátio do 4º BPM, no horário das 11h às 23h.**

2) Providenciar, por meio de sua subordinada **DT, transporte de ida e volta do QG ao Maracanã**, cujo efetivo e horário ocorrerá conforme as orientações supracitadas relativas ao quantitativo de policiais empregados no POE.

f. A cargo da SSCC

1) Deverá, mediante prévio planejamento, adotar medidas operacionais necessárias para **a implantação do Caminhão Comando (CCom)**, guarnecido com equipe técnica, visando realizar videomonitoramento com reconhecimento facial na região Estádio do Maracanã, de forma integrada com o 6º BPM e BEPE, a partir do dia **27SET26 (domingo), das 11h às 23h**.

2) Deverá, mediante prévio planejamento, adotar medidas operacionais necessárias para realizar o videomonitoramento com reconhecimento facial, **por meio de DRONES**, das áreas externas do NFL RIO GAME 2026, de forma integrada com o Comandante do Policiamento do BEPE e do 6º BPM, no dia **27SET26 (domingo), das 11h às 23h**, em apoio ao policiamento aplicado com vistas ao referido evento, preservação da ordem pública e segurança do público em geral.

3) Planejar o emprego dos meios de comunicações da Corporação, de forma que sejam acompanhadas todas as atividades do POO e POE durante o evento. Para tanto, deverá estar em contato permanente com outros órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos, a fim de melhor executar sua missão específica.

4) Deverá manter-se em condições de atender possíveis solicitações de apoio técnico no dia **27SET26 (domingo)**, por ocasião do **NFL RIO GAME 2026**.

g. A cargo da AsCom

1) Adotar medidas de planejamento, mediante ordem de serviço própria, visando estabelecer um canal de comunicação entre a SEPM e os canais de mídia, objetivando difundir, sob orientação do Comando da Corporação, as ações operacionais da Corporação no NFL RIO GAME 2026.

2) Deverá providenciar a cobertura de foto e filmagem dos diversos efetivos e tipos de policiamento empregados no evento, a fim de servirem como material de consulta, acervo histórico institucional, bem como, divulgar junto às mídias.

h. A cargo da SSI

1) Deverá acionar o Sistema de Inteligência, na busca de dados e/ou informações que possam subsidiar o planejamento tático e operacional da Corporação e os que impliquem em perturbação da ordem pública, comunicando tais fatos as UOp/E envolvidas no policiamento ostensivo.

2) Monitorar as mídias eletrônicas e as redes sociais para acompanhar possíveis mobilizações de manifestações ou aglomerações contrárias ao evento, de forma a manter o Comando da Corporação constantemente informado.

3) Realizar atividades de Inteligência e supervisão velada na busca de dados que possam subsidiar com informações para tomada de decisões para, se cabível, reorganizar o planejamento tático e operacional da Corporação.

i. A cargo da DGProg

1) Deverá elaborar campanha de divulgação e emprego do Programa de Prevenção Patrulha Maria da Penha e Patrulha da Criança e Adolescente, no dia 27SET26 (domingo), das 11h às 23h, encaminhando cópia do respectivo planejamento ao EMG-PM/3, conforme abaixo discriminado:

a) Patrulha Maria da Penha:

- 01 (uma) viatura com 02 (dois) policiais, baseada na Estátua do Bellini;
- 01 (uma) viatura com 02 (dois) policiais, baseada na Rampa da UERJ.

b) Patrulha da Criança e do Adolescente:

- 01 (uma) viatura com 02 (dois) policiais, baseada na Estátua do Bellini;
- 01 (uma) viatura com 02 (dois) policiais, baseada na Rampa da UERJ.

j. a cargo da CPOSP

1) Deverá através da **Operação Tijuca Presente**, mediante prévio planejamento e articulação com o **1º CPA (6º BPM)**, implantar policiamento ostensivo em locais estratégicos, com vistas ao evento em tela, no dia **27SET26 (domingo)**, no horário das **11h às 23h**, através da utilização de **04 (quatro) viaturas com 08 (oito) PPMM**, conforme pontos de baseamento:

- a) Rua Teodoro Silva com Rua Manoel de Abreu;

- b) Praça Lamartine Babo;
- c) Rua Mariz e Barros com Rua Ibituruna;
- d) Rua Conde de Bonfim com Rua Heitor Beltrão.

k. A cargo da AsFE

Deverá mediante prévio planejamento, direcionar a **Supervisão de Alto Escalão (SAE)**, para realizar a fiscalização do policiamento ostensivo aplicado por esta Diretriz, no dia **27SET26 (domingo)**, no horário das **11h às 23h**, remetendo o relatório de supervisão para o EMG-PM/3.

l. A cargo do 1º CPA

1) Deverá, através de suas UOp subordinadas (**2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 16º, 17º, 19º, 22º e 23º BPM**), mobiliar, com 1 (uma) viatura de cada UOp, executar as ações planejadas conforme o ANEXO “A”, APOIO DO 1º CPA (POO) - PONTOS DE BLOQUEIO - ESTÁDIO MARACANÃ.

2) Deverá, através da UOp subordinada (**17º BPM**), reforçar o policiamento ostensivo com vistas ao aeroporto do Galeão e na Estrada do Galeão (trecho entre o aeroporto do Galeão e os acessos à Linha Vermelha), no período de **210800SET26 (segunda-feira) a 282000SET26 (segunda-feira)**, a fim de reforçar a segurança no deslocamento de chegada e partida das delegações, staff e torcedores.

3) Deverá, por meio de sua UOpE subordinada (**4º BPM**), empregar 1 (uma) viatura com 02 (dois) policiais para distribuição da refeição, fornecida pela “Empresa Valeu”, aos policiais do POE empregados nos 10 (dez) pontos de baseamento na Apol do 4º BPM, no dia 27 SET 26 (domingo). A distribuição ocorrerá às 12h30min e, posteriormente, às 18h.

4) Deverá, através de suas UOp subordinadas (**2º, 19º e 23º BPM**), mediante planejamento, executar as ações planejadas conforme, **ANEXO “D” - EVENTOS SATÉLITES**, durante toda a semana que antecede o evento do dia 27 SET 2026 (domingo).

5) Deverá, através da UOp subordinada (**6º BPM**), mediante planejamento e interação com a organização do evento, implantar policiamento ostensivo, por meio do baseamento ininterrupto de viatura, com vistas ao Estádio do Maracanã, no dia **26SET26 (sábado)**, a fim de reforçar a segurança no local durante a realização dos treinamentos das equipes.

6) Deverá, por meio de sua UOpE subordinada (**6º BPM**), empregar 2 (duas) viaturas com 04 (quatro) policiais para distribuição da refeição, fornecida pela “Empresa Valeu”, aos policiais do POE empregados nos 10 (dez) pontos de baseamento na Apol do 6º BPM, conforme ANEXO “F”, aos policiais do POE empregados nos 20 (vinte) pontos de baseamento na Apol do 6º BPM, conforme ANEXO “B”, no dia 27 SET 26 (domingo). A distribuição ocorrerá às 12h30min e, posteriormente, às 18h.

7) Deverá, através da UOp subordinada (5º BPM), mediante planejamento e com recursos próprios, implantar policiamento ostensivo com vistas aos setores de embarque e desembarque da Rodoviária Novo Rio e respectivo entorno, de **251800SET26 (sexta-feira) a 281400SET26 (segunda-feira)**, a fim de reforçar a segurança no local de chegada e partida de torcedores.

8) O 1º CPA deverá, através de sua UOp subordinada (5º BPM), mediante articulação com a Prefeitura do Rio de Janeiro (**Companhia de Engenharia de Tráfego do RJ - CET-Rio**), solicitar a interdição da **Rua Evaristo da Veiga, no trecho compreendido entre a Rua Senador Dantas e Av. República do Paraguai**, no dia **27SET26 (domingo)**, a partir de **06h**, para ser utilizada como estacionamento de viaturas e veículos dos policiais militares empregados no policiamento ostensivo.

9) Deverá, através da UOp subordinada (5º BPM), implantar policiamento ostensivo com vistas ao **aeroporto Santos Dumont**, no período de **250800SET26 (sexta-feira) a 282000SET26 (segunda-feira)**, a fim de **reforçar a segurança no deslocamento de chegada e partida dos torcedores**.

10) Deverá, através da UOp subordinada (19º BPM), com os próprios recursos operacionais, alocar 01 (uma) VTR com 02 (dois) policiais, na frente do hotel **Hilton Copacabana- Av. Atlântica, 1020 - Copacabana, RJ**, no período de **220800SET26 (terça-feira) até 281400SET26 (segunda-feira)**, cumprindo baseamento ininterrupto por 24 horas.

11) Deverá encaminhar cópia do planejamento das suas UOp subordinadas ao **EMG-PM/3**, através do e-mail chefeplanejamentopm3_emg@pmerj.rj.gov.br.

m. A cargo do 2º CPA

1) Deverá, através da UOp subordinada (18º BPM), com os próprios recursos operacionais, alocar 01 (uma) VTR com 02 (dois) policiais, na frente do **Hilton Barra Hotel (Av. Engenheiro Carlos Carvalho, 1430 - Barra Olímpica)**, no período de **220800SET26 (terça-feira) até 281400SET26 (segunda-feira)**, cumprindo baseamento ininterrupto por 24 horas.

2) Deverá, através da UOp subordinada (31º BPM), com os próprios recursos operacionais, alocar 01 (uma) VTR com 02 (dois) policiais, na frente do **Hotel Grand Hyatt Barra - Av. Lúcio Costa, 9600, RJ**, no período de **240800SET26 (quinta-feira) até 281400SET26 (segunda-feira)**, cumprindo baseamento ininterrupto por 24 horas.

3) Deverá, através de sua UOp subordinada (31º BPM), intensificar o patrulhamento no **Ninho do Urubu (Estr. dos Bandeirantes, 25.997 - Vargem Grande)**, no dia **251300SET26 (sexta-feira) até a saída da comitiva**, a fim de reforçar a segurança durante o treinamento das equipes.

4) Deverá, através de sua UOp subordinada (**18º BPM**), intensificar o patrulhamento no **Centro de Treinamento do Botafogo (Estrada Frei Tibúrcio, sem saída, 470 - Camorim, Rio de Janeiro – RJ)**, no dia **251500SET26 (sexta-feira) até a saída da comitiva**, a fim de reforçar a segurança durante o treinamento das equipes.

5) Deverá encaminhar cópia do planejamento das suas UOp subordinadas ao **EMG-PM/3** através do e-mail **chefeplanejamentopm3_emg@pmerj.rj.gov.br**.

n. A cargo do CPE

1) Empregar **70 (setenta)** policiais, inclusive oficiais, do **BEPE**, para atuação no policiamento interno e externo, **no dia 270900SET26 (domingo)**, no policiamento do referido jogo.

2) Deverá, por meio de sua UOpE subordinada (**BEPE**), empregar 2 (duas) viaturas com 04 (quatro) policiais para distribuição da refeição, fornecida pela “Empresa Valeu”, aos policiais do POE empregados no policiamento interno e externo do Maracanã, para o **GCMONT** (01 (uma) esquadra situada próximo à Estátua **de Bellini** e 01 (uma) esquadra situada próximo à Rampa **da UERJ**, das 15h às 23h), para os policiais empregados no CCom, em 02 (dois) turnos e para os policiais do RECOM, conforme ANEXO “I”, no dia 27 SET 26 (domingo). A distribuição ocorrerá às 12h30min e, posteriormente, às 18h.

3) Determinar que sua UOpE subordinada (**BEPE**), com os próprios recursos operacionais e os recebidos em apoio, articule-se com os órgãos responsáveis pelo trânsito no Maracanã (**GM-Rio e CET/RIO**), tendo em vista os bloqueios de trânsito e de pedestres no entorno do Estádio do Maracanã, por ocasião da realização do evento.

4) Deverá, através sua unidade subordinada (**GPFer**), com os próprios recursos operacionais e os recebidos em apoio, reforçar o policiamento nas principais Estações da Supervia, **271100SET26 (domingo) até as 23h**, bem como mobiliar com 1 (uma) viatura com 02 (dois) policiais, da forma que segue:

- Alto da rampa da UERJ, saída da Estação Ferroviária do Maracanã – PB com viatura.
- Estação Ferroviária de São Cristóvão - PB com viatura.

5) Deverá, por meio de sua unidade subordinada (**GPFer**), empregar 1 (uma) viatura com 02 (dois) policiais para retirada da refeição, fornecida pela “Empresa Valeu”, aos 14 (quatorze) policiais do POE empregados nas Estações Ferroviárias do Maracanã e de São Cristóvão. A retirada ocorrerá às 12h e, posteriormente, às 18h.

6) Deverá, através da sua UOpE subordinada (**BPVE**), intensificar o policiamento nas vias expressas Linha Amarela, Linha Vermelha e Av. Brasil (Bonsucesso até o Caju nos dois sentidos), a partir **270800SET26 (domingo) até as 00h**.

7) Determinar que sua UOp subordinada (**RCECS**) apresente **01(um) GCMont** ao Comandante do Policiamento Externo do BEPE, sendo 01 (uma) esquadra situada próximo à Estátua **de Bellini** e 01 (uma) esquadra situada próximo à Rampa **da UERJ**, em **271500SET26 (domingo)**, a fim de atuar em apoio ao policiamento aplicado, **até as 23h**;

8) Deverá, através de sua UOpE subordinada (**RECOM**), apresentar **04 (quatro) GRE** ao Comandante do Policiamento do BEPE, a partir de **271100SET26 (domingo) até as 23h**, a fim de atuar em apoio ao policiamento, conforme **ANEXO “I” – PATRULHAMENTO DO RECOM**.

9) Deverá determinar à sua UOpE subordinada (**BPTur**) o emprego de seu efetivo de POO de acordo com as peculiaridades da sua missão, devendo dedicar atenção especial ao Terminal Rodoviário Novo Rio, Aeroporto Internacional Tom Jobim e Aeroporto Santos Dumont, de **210800SET26 (segunda-feira) até 281400SET26 (segunda-feira)**.

10) Deverá, através da UOpE subordinada (**BPTur**), escalar 01 (um) Oficial Bilíngue para atuar como Oficial de ligação, em regime de sobreaviso, com as delegações da NFL, a fim de prestar assistência às delegações estrangeiras da NFL, a partir do dia **210800SET26 (segunda-feira) até 281400SET26 (segunda-feira)**.

11) Deverá, através da UOpE subordinada (**BPTur**), com os próprios recursos operacionais, alocar 01 (uma) VTR com 02 (dois) policiais, na frente do **Hotel JW Marriott Copacabana** - Av. Atlântica, 2600 - Copacabana, RJ, no período de **220800SET26 (terça-feira) até 281400SET26 (segunda-feira)**, cumprindo baseamento ininterrupto por 24 horas.

12) Deverá, através da UOpE subordinada (**BPTur**), com os próprios recursos operacionais, alocar 01 (uma) VTR com 02 (dois) policiais, na frente do **Hotel Fasano** - Av. Vieira Souto, 80 - Ipanema, RJ, no período de **250800SET26 (sexta-feira) até 281400SET26 (segunda-feira)**, cumprindo baseamento ininterrupto por 24 horas.

13) Deverá encaminhar cópia do planejamento das suas UOpE subordinadas ao **EMG-PM/3**, através do e-mail chefeplanejamentopm3_emg@pmerj.rj.gov.br.

o. A cargo do COE

1) Deverá, através de sua UOpE subordinada (**BTM**), mediante planejamento e articulação com o **BEPE**, apresentar **equipes de escoltas e GETEM**, a fim de realizar o traslado de comitivas e dignitários, no dia **27 de SET 26 (domingo)**, conforme o **ANEXO “C” – ESCOLTAS E ACOMPANHAMENTOS DAS DELEGAÇÕES**.

2) Deverá encaminhar cópia do planejamento das UOpE subordinadas ao **EMG-PM/3**, através do e-mail chefeplanejamentopm3_emg@pmerj.rj.gov.br

p. A cargo do CPP

1) Deverá, por meio de suas Subordinadas, implantar policiamento ostensivo, com **03 (três)** Pontos de Baseamento ao longo da Av. Visconde de Niterói, em atenção à cabine em frente à Quadra da Mangueira e toda extensão da via, no dia 27SET26 (domingo), no horário das 09h às 23h, sob coordenação e fiscalização do BEPE, conforme **ANEXO “H”, APOIO DA CPP (POO) - PONTOS DE BASEAMENTO**.

2) Deverá, por meio de suas Subordinadas, implantar policiamento ostensivo, com 02 (dois) Pontos de Baseamento no Maracanã, em atenção aos bloqueios de vias, no horário das 10h às 13h, sob coordenação e fiscalização do BEPE, conforme **ANEXO “A”, APOIO DO 1º CPA E CPP (POO das UOp subordinadas)**.

3) Deverá, por meio de suas Subordinadas, implantar policiamento ostensivo, com 02 (dois) policiais, com viatura, sob coordenação e fiscalização do BEPE, conforme **ANEXO “E”, EVENTOS SATÉLITES (CPE E CPP)**.

q. A cargo da DGS

Deverá, através de sua OAS subordinada, apresentar 02 (dois) Oficiais Nutricionistas ao Comandante do BEPE, a fim de avaliar as condições de preparo das refeições que serão servidas pela Empresa Valeu aos policiais militares de POE no evento, no dia **251000SET26 (sexta)**.

r. Prescrições Diversas

1) **Comandante do Policiamento do Jogo:** Comandante do BEPE.
2) **Comandante do Policiamento Interno:** 01 (um) Oficial do BEPE.
3) **Comandante do Policiamento Externo:** 01 (um) Oficial do BEPE.
4) **Comandante do Policiamento externo na área do 6º BPM:** 01 (um) Oficial Superior ou Intermediário do 6º BPM.

5) **Comandante do Policiamento externo na área do 4º BPM:** Oficial Superior ou Intermediário do 4º BPM.

6) **Comandante da Escolta do BEPE:** 01 (um) Oficial do BEPE.

7) **Comandante da Escolta do BTM:** 01 (um) Oficial do BTM.

8) **Caminhão Comando (CCom):** 01 (um) Oficial da SSCC e 01 (um) Oficial do BEPE.

9) A Empresa Valore estará com uma base de apoio no Parque Aquático Júlio Delamare, a fim de fornecer as refeições para os policiais do POE.

10) As viaturas de apoio e transporte de tropa poderão, se houver necessidade, estacionar na UERJ, portão 2.

11) **A presente Diretriz poderá ser complementada através de Mensagem.**

s. Anexos

- 1) ANEXO “A” – APOIO DO 1º CPA (POO) - PONTOS DE BLOQUEIO - ESTÁDIO MARACANÃ.
- 2) ANEXO “B” – APOIO DO EMG-PM/1 e EMG-PM/4 - PONTOS DE BLOQUEIO- ESTÁDIO MARACANÃ.
- 3) ANEXO “C” – ESCOLTAS E ACOMPANHAMENTOS DAS DELEGAÇÕES.
- 4) ANEXO “D” – EVENTOS SATÉLITES (1º CPA).
- 5) ANEXO “E” – EVENTOS SATÉLITES (CPE E CPP).
- 6) ANEXO “F” – APOIO AO 6º BPM - PONTOS DE BASEAMENTO.
- 7) ANEXO “G” – APOIO AO 4º BPM - PONTOS DE BASEAMENTO.
- 8) ANEXO “H” – APOIO DA CPP (POO) - PONTOS DE BASEAMENTO.
- 9) ANEXO “I” – PATRULHAMENTO DO RECOM.
- 10) ANEXO “J” – MAPA DO POLICIAMENTO NO TERRENO.
- 11) ANEXO “L” - INTERDIÇÕES E BOLSÕES DE TÁXIS E VEÍCULOS DE APP.

ANEXO “A”
APOIO DO 1º CPA E CPP (POO)
PONTOS DE BLOQUEIO- ESTÁDIO MARACANÃ

DATA	HORA	EFETIVO	PB	LOCAL DE SERVIÇO
27/set/26	10h às 13h	01 (uma) viatura c/ 02 (dois) policiais (POO do 1º CPA). 01 (um) policial especializado (BEPE)	PB 01 (APOIO 2º BPM)	AV. REI PELÉ C/ R. SÃO FRANCISCO XAVIER
			PB 02 (APOIO 3º BPM)	RUA RADIALISTA WALDIR AMARAL (PORTÃO 04 UERJ)
			PB 03 (APOIO 4º BPM)	PRAÇA PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI
			PB 04 (APOIO 5º BPM)	R. SÃO FRANCISCO XAVIER / R. PROF. MANOEL DE ABREU
			PB 05 (APOIO 6º BPM)	R. SÃO FRANCISCO XAVIER / R. CONSELHEIRO OLEGÁRIO
			PB 06 (APOIO 16º BPM)	R. SÃO FRANCISCO XAVIER / R. ARTHUR MENEZES
			PB 07 (APOIO 17º BPM)	R. SÃO FRANCISCO XAVIER / R. ISIDRO DE FIGUEIREDO
			PB 08 (APOIO 19º)	R. SÃO FRANCISCO XAVIER / R. VISCONDE DE ITAMARATI

			BPM)	
			PB 09 (APOIO 22º BPM)	R. SÃO FRANCISCO XAVIER / AV. MARACANÃ
			PB 10 (APOIO 23º BPM)	AV. PAULA SOUZA C/ RUA PROF. EURICO RABELO
		01 (uma) viatura c/ 02 (dois) policiais (POO do CPP). 01 (um) policial especializado (BEPE)	PB 11	AV. MARACANÃ C/ REI PELÉ, PROX AO 8º IGM
			PB 12	AV. REI PELÉ (SOB PASSARELA QUE LIGA O MARACANÃ A QUINTA DA BOAVISTA)

ANEXO “B”
APOIO AO BEPE
PONTOS DE BASEAMENTO - ESTÁDIO MARACANÃ

DATA	HORA	EFETIVO	PB	LOCAL DE SERVIÇO
27/SET/26	11h ÀS 23h	02 (dois) policiais (EMG - PM/1) 01 (uma) viatura (EMG -PM/4) 01 (um) policial especializado (BEPE)	PB 01	AV. REI PELÉ C/ R. SÃO FRANCISCO XAVIER
			PB 02	RUA RADIALISTA WALDIR AMARAL (PORTÃO 04 UERJ)
			PB 03	PRAÇA PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI
			PB 04	R. SÃO FRANCISCO XAVIER / R. PROF. MANOEL DE ABREU
			PB 05	R. SÃO FRANCISCO XAVIER / R. CONSELHEIRO OLEGÁRIO
			PB 06	PB 06 - R. SÃO FRANCISCO XAVIER / R. ARTHUR MENEZES
			PB 07	R. SÃO FRANCISCO XAVIER / R. ISIDRO DE FIGUEIREDO
			PB 08	R. SÃO FRANCISCO XAVIER / R. VISCONDE DE ITAMARATI
			PB 09	R. SÃO FRANCISCO XAVIER / AV. MARACANÃ
			PB 10	AV. PAULA SOUZA C/ RUA PROF. EURICO RABELO
			PB 11	AV. MARACANÃ C/ REI PELÉ, PROX AO 8º IGM

			PB 12	AV. REI PELÉ (SOB PASSARELA QUE LIGA O MARACANÃ A QUINTA DA BOAVISTA)
			PB 13	PRAÇA DA BANDEIRA, ENTRONCAMENTO EMBAIXO DO VIADUTO DOS FUZILEIROS
			PB 14	AV. PRESIDENTE VARGAS C/ RUA JOAQUIM PALHARES
			PB 15	AV. PRESIDENTE VARGAS C/ RUA PEREIRA FRANCO
			PB 16	AV. OSVALDO ARANHA C/ RUA CEARÁ, DESVIO DE TRÂNSITO
			PB 17	R. SÃO FRANCISCO XAVIER C/ PAULA SOUSA
			PB 18	AV. REI PELÉ C/ OITO DE DEZEMBRO, SENTIDO MÉIER
			PB 19	AV. REI PELÉ SENT MEIER C/ ACESSO AV PROF MANOEL DE ABREU
			PB 20	AV. PAULA SOUSA C/ AV. MARACANÃ

ANEXO “C”

ESCOLTAS E ACOMPANHAMENTOS DAS DELEGAÇÕES DA NFL

DIA 25 SET 2026 (sexta-feira):

DATA	HORA	DESCRICAO	UNID	POLICIAMENTO	COM. INT
25 set 2026 (Sexta)	05h às 08h (previsão chegada do time às 06h)	8 (oito) ônibus do Time dos Ravens , saindo da Area VIP do GIG, no Galeão, até o Hilton Barra, 1430 Av. Engenheiro Carlos Carvalho, RJ.	BEPE	BEPE: 03 (três) equipes, com VTR, para escolta das delegações.	CPE
	07h às 10h (previsão chegada do time às 08h)	7 (sete) ônibus do Time dos Cowboys , saindo da Area VIP do GIG, no Galeão, até o Grand Hyatt Barra, - Av. Lúcio Costa, 9600, RJ.	BEPE	BEPE: 03 (três) equipes, com VTR, para escolta das delegações.	CPE
	13h às 18h	8 (oito) ônibus do Time dos Ravens , saindo do Hotel Hilton Barra até o CT do Botafogo	BEPE E RECOM	BEPE: 02 (duas) equipes, com VTR, para escolta das delegações.	CPE

		Estrada Frei Tibúrcio Sem saída, 470 - Camorim, RJ		RECOM: 01 (um) GRE baseado no CT do Botafogo de 12h até a saída da comitiva	
	13h às 18h	7 (sete) ônibus do Time dos Cowboys , saindo do Hotel Grand Hyatt Barra até o CT do Flamengo , (Ninho do Urubu) - Estr. dos Bandeirantes, 25997 - Vargem Grande, RJ.	BEPE E RECOM	BEPE: 02 (duas) equipes, com VTR, para escolta das delegações. RECOM: 01 (um) GRE baseado no CT do Flamengo de 12h até a saída da comitiva	CPE

DIA 26 SET 2026 (sábado):

DATA	HORA	DESCRICAO	UNID	POLICIAMENTO	COM. INT
26 set 2026 (Sábado)	08h às 14h (visita ao Estádio das 11h às 12h)	7 (sete) ônibus do Time dos Cowboys , saindo do Grand Hyatt Barra até o Portão 2 do Estádio do Maracanã , visita ao Estádio	BEPE	BEPE: 02 (duas) equipes, com VTR, para escolta das delegações.	CPE
	15h às 18h	8 (oito) ônibus do Time dos Ravens , saindo do Hotel Hilton Barra até o CT do Botafogo , Estrada Frei Tibúrcio Sem saída, 470 - Camorim, RJ	BEPE E RECOM	BEPE: 02 (duas) equipes, com VTR, para escolta das delegações. RECOM: 01(um) GRE baseado no CT do Botafogo de 14h até a saída da comitiva	CPE

DIA 27 SET 2026 (domingo):

DATA	HORA	DESCRICAO	UNID	POLICIAMENTO	COM. INT
27 set 2026 (Domingo)	11h às 15h	7 (sete) ônibus do Time dos Cowboys , saindo do Grand Hyatt Barra até o Portão 10 do Estádio do Maracanã .	BTM E BEPE	BTM: 01 (um) GETEM e BEPE: 02 (duas) equipes, com VTR, para escolta das delegações	COE E CPE

11h às 15h	8 (oito) ônibus do Time do Ravens , saindo do Hilton Barra até o Portão 2 do Estádio do Maracanã .	BTM E BEPE	BTM: 01 (um) GETEM e BEPE: 02 (duas) equipes, com VTR, para escolta das delegações	COE E CPE
20h às 00h	8 (oito) ônibus do Time dos Ravens , saindo do Estádio do Maracanã - portão 2, até a área VIP do GIG .	BTM E BEPE	BTM: 02 (dois) GETEM e BEPE: 02 (duas) equipes, com VTR, para escolta das delegações.	COE E CPE
20h às 00h	7 (sete) ônibus do Time dos Cowboys , saindo do Estádio do Maracanã - portão 10, até a área VIP do GIG .	BTM E BEPE	BTM: 02 (dois) GETEM e BEPE: 02 (duas) equipes, com VTR, para escolta das delegações.	COE E CPE

ANEXO “D”
EVENTOS SATÉLITES (1ºCPA):

DATA	HORA	EVENTO	LOCAL	UNID	POLICIAMENTO	COM. INT
21, 22 e 23 set 2026 (Segunda, terça e quarta)	Das 08h às 22h	Exibição de Bola Inflável Gigante da Wilson	Praia de Botafogo, próximo ao Fogo de Chão	2º BPM	01 (uma) VTR com 02 (dois) policiais para intensificação do patrulhamento durante o evento.	1º CPA
24, 25 e 26 set 2026 (Quinta, sexta e sábado)	Das 08h às 20 h, no dia 25 set, no horário das 15h às 20h	Enorme Balão em forma de Capacete	Campo de Beisebol - Lagoa Rodrigo de Fretas	23º BPM	01 (uma) VTR com 02 (dois) policiais para intensificação do patrulhamento durante o evento. No dia 25 set, no horário das 15h às 20h.	1º CPA
25 e 26 set 2026 (Sexta e sábado)	Das 09h às 18h	Escultura Gigante de Areia de Camiseta da NFL	Praia de Copacabana. Em frente ao JW Marriott	19º BPM	01 (uma) dupla de POG.	1º CPA
25 set 2026 (Sexta)	Das 18h às 01h	Festa VIP para Influenciadores e Celebidades que participarão do Jogo de Flag - evento fechado	Vidah Lounge Bar - Lagoa Rodrigo de Freitas - ao Lado do Balão Gigante	23º BPM	Intensificação do patrulhamento no local das 19h até as 00h, com baseamento de 15 minutos a cada hora cheia.	1º CPA
26 set 2026 (Sábado)	13h às 20h	Torneio de Flag-Youtubers influenciadores	Clube de Regatas do Flamengo	23º BPM	Intensificação do patrulhamento no local	1º CPA

ANEXO “E”
EVENTOS SATÉLITES (CPE E CPP):

DATA	HORA	EVENTO	LOCAL	UNID	POLICIAMENTO	COM. INT
24 set 2026 (Quinta)	18h às 22h	Projeção no Cristo Redentor de Camiseta da NFL - Coletiva de Imprensa.	Cristo Redentor	BPTUR E CPP	BPTUR: 01 (uma) VTR com 02 (dois) policiais no monumento. 2º BPM: 01 (uma) VTR com 02 (dois) policiais na Estrada de Cosme Velho com Rua Smith de Vasconcelos. UPP: 01 (uma) VTR com 02 (dois) policiais na Estrada da Paineiras/ Estrada Mirante Dona Marta. UPP: 01 (uma) VTR com 02 (dois) policiais na R. Prof. Mauriti Santos com Almirante Alexandrino.	CPE E CPP
25 set 2026 (Sexta)	18h às 22h	Projeção no Cristo Redentor de Camiseta da NFL - Coletiva de Imprensa.	Cristo Redentor	BPTUR e CPP	BPTUR: 01 (uma) VTR com 02 (dois) policiais no monumento. 2º BPM: 01 (uma) VTR com 02 (dois) policiais na Estrada de Cosme Velho com Rua Smith de Vasconcelos. UPP: 01 (uma) VTR com 02 (dois) policiais na Estrada da Paineiras/ Estrada Mirante Dona Marta. UPP: 01 (uma) VTR com 02 (dois) policiais na R. Prof. Mauriti Santos com Almirante Alexandrino.	CPE E CPP
25 set 2026 (Sexta)	19h	Presença de dignitários e do Embaixador dos EUA na Churrascaria Fogo de Chão	Av. Reporter Nestor Moreira, S/N, Botafogo.	RECOM	RECOM: 01 (um) GRE, baseamento no local das 18h até a saída da comitiva.	CPE
26 set 2026 (Sábado)	Das 15h às 20h	Exibição de Bola Inflável Gigante da Wilson por pontos da Cidade	Parque Garota de Ipanema - Av. Francisco Bhering, 2-224 - Arpoador, RJ	23º BPM	Intensificação do patrulhamento no local das 15h até as 20h, com baseamento de 15 minutos a cada hora cheia.	CPE
26 set 2026	Das 06h às 11h	Corrida da NFL pela orla de	Parque Garota de	23º BPM	PB de 01 (uma) VTR com 02 (dois) policiais na Vieira Souto com	1º CPA

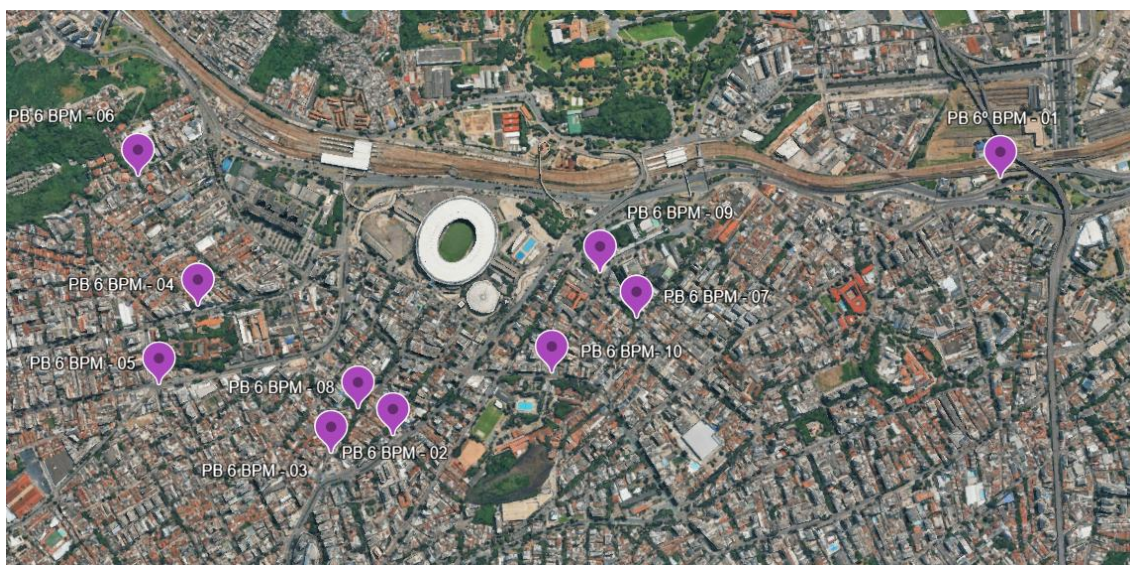
(Sábado)		Ipanema	Ipanema - Av. Francisco Bhering, 2-224 - Arpoador, RJ		Rainha Elizabeth , das 06h às 08h, sendo substituído às 08h por efetivo da Op. Praia a cargo do 23º BPM e PB de 01 (uma) VTR com 02 (dois) policiais na Vieira Souto com Epitácio Pessoa , desde 06h às 08h, sendo substituído às 08h por efetivo da Op. Praia com mais 01 (um) PB do 23º BPM.	
26 set 2026 (Sábado)	Das 07h até a saída da Comitiva	Clínica de Flag com crianças em parceria com Gol de Letra e CBFA	CEFAN: Avenida Brasil, 10590, Penha, RJ	RECOM	01 (um) GRE, patrulhamento entre Benfica e Penha, pela Av. Brasil, com vistas ao CEFAN.	CPE

ANEXO “F”

APOIO AO 6º BPM - PONTOS DE BASEAMENTO

DATA	HORA	EFETIVO	PB	LOCAL DE SERVIÇO
27/set/26	11h às 23h	02 (dois) policiais (EMG-PM/1) 01 (uma) viatura (EMG-PM/4)	PB 01	RUA ELPÍDIO BOAMORTE C/ AV. OSVALDO ARANHA
			PB 02	RUA DEP SOARES FILHO C/ AV. MARACANÃ
			PB 03	RUA JACEGUAÍ — TRECHO ENTRE A PRAÇA VANHARGEM E A SFX (AO LONGO DE TODA VIA)
			PB 04	AV. BOULEVARD 28 DE SETEMBRO C/ RUA JUSTINIANO
			PB 05	RUA TEODORO DA SILVA C/PEREIRA NUNES
			PB 06	RUA SÃO FRANCISCO XAVIER C/ 8 DE DEZEMBRO
			PB 07	RUA PROFESSOR GABIZO C/ RUA MORAIS E SILVA
			PB 08	RUA DEPUTADO SOARES FILHO C/ RUA JACEGUAÍ
			PB 09	RUA GEN. CANABARRO C/ RUA MATA MACHADO
			PB 10	RUA GEN. CANABARRO C/ RUA SÃO FRANCISCO XAVIER

MAPA (PB 6º BPM):

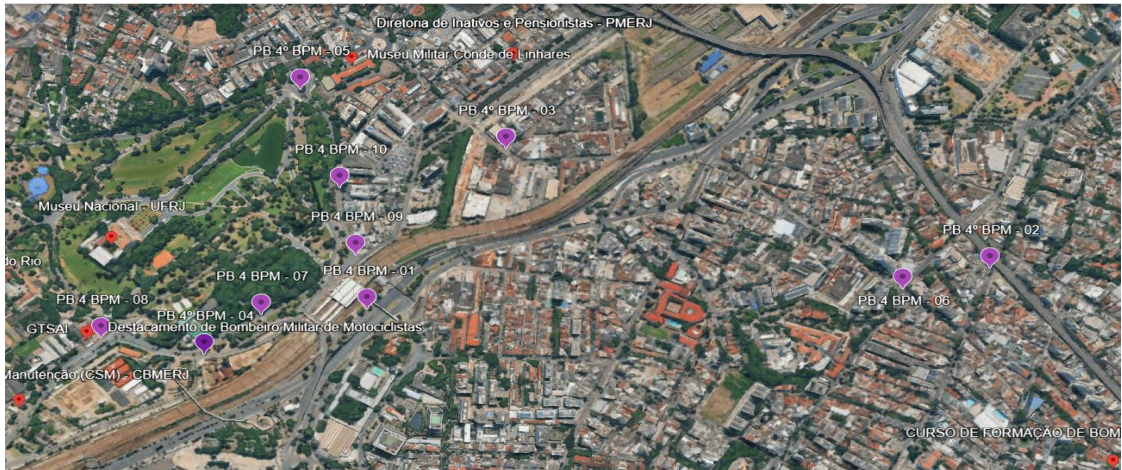


ANEXO “G”
APOIO AO 4º BPM - PONTOS DE BASEAMENTO

DATA	HORA	EFETIVO	PB	LOCAL DE SERVIÇO
27/set/26	11h às 23h	02 (dois) policiais (EMG-PM/1) 01 (uma) viatura (EMG-PM/4)	PB 01	EM FRENTE À ESTAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO NO CANTEIRO CENTRAL
			PB 02	RUA HADDOCK LOBO, EMBAIXO DA AV. PAULO DE FRONTIN
			PB 03	RUA CEARÁ COM RUA SOTERO DOS REIS
			PB 04	AV. GEN. HERCULANO GOMES, SAÍDA DO VIADUTO ODUVALDO COZZI (BOLSÃO DE TRANSPORTES)
			PB 05	AV. GEN. HERCULANO GOMES COM AV. PEDRO II
			PB 06	RUA DR. SATAMINE COM RUA DO MATOSO

		PB 07	AV GEN. HERCULANO GOMES COM SAÍDA DO VIADUTO ODUVALDO COZI
		PB 08	AV BARTOLOMEU, EM FRENTE AO QUARTEL DO CBMERJ
		PB 09	R. ALM. BALTAZAR COM FRANCISCO EUGÊNIO
		PB 10	R. ALM. BALTAZAR, 435 - IMPERIAL DE SÃO CRISTÓVÃO

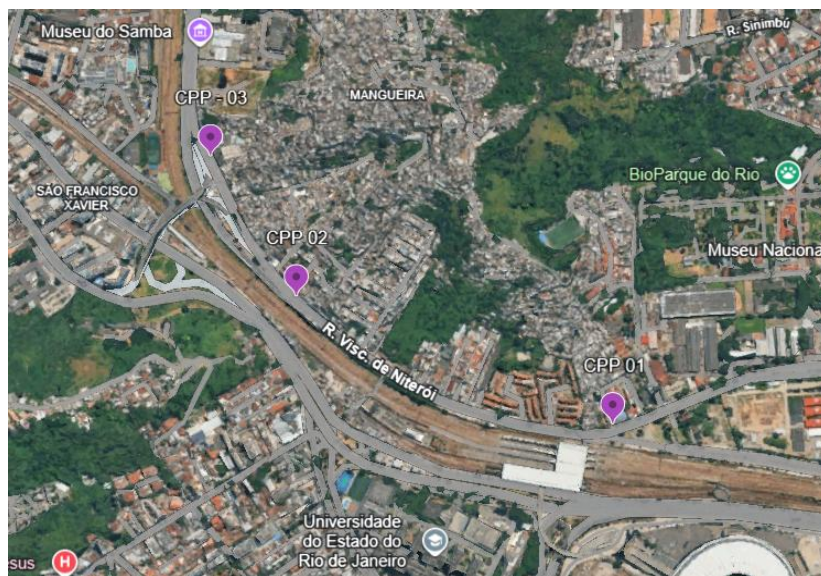
MAPA (PB 4º BPM):



ANEXO “H”

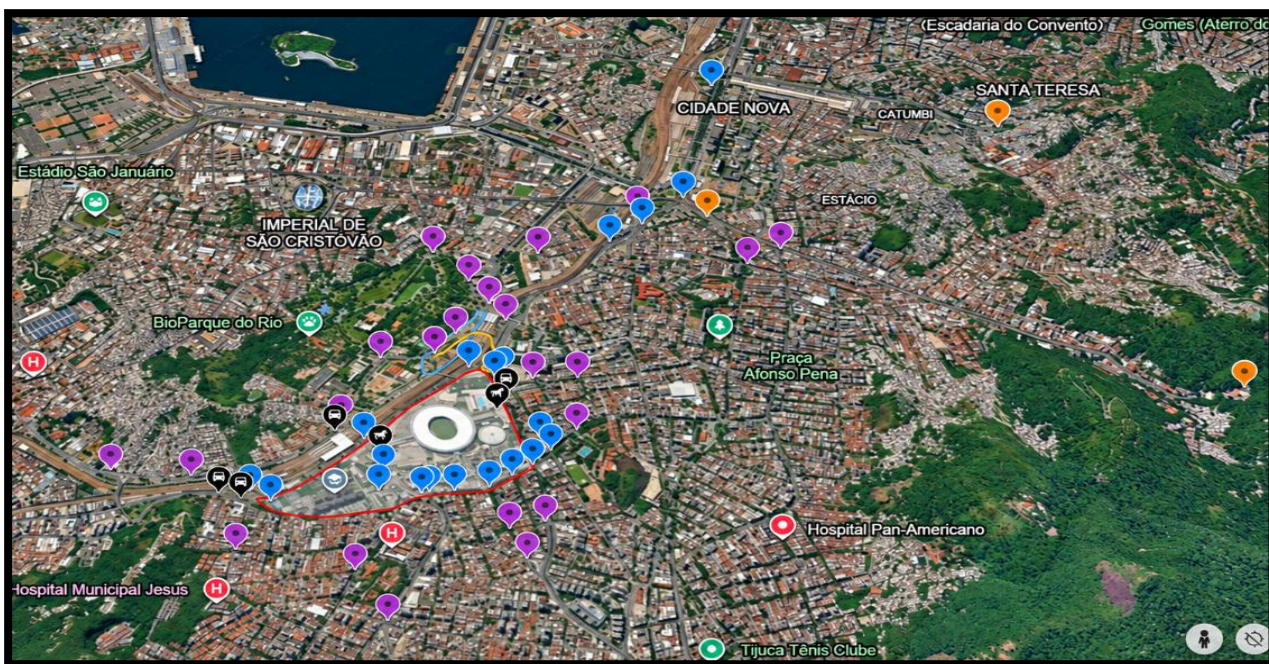
APOIO DA CPP (POO) - PONTOS DE BASEAMENTO

DATA	HORA	EFETIVO	PB	LOCAL DE SERVIÇO
27/set/26	11h às 23h	02 (dois) policiais c/ 01 (uma) viatura	PB 01	RUA VISCONDE DE NITERÓI COM RUA DA CANDELARIA
			PB 02	RUA VISCONDE DE NITERÓI, ALTURA RUA POTERI, CANTEIRO CENTRAL.
			PB 03	RUA VISCONDE DE NITERÓI, CABINE EM FRENTE À QUADRA DA MANGUEIRA

MAPA (APOIO CPP -POO):**ANEXO “I”
PATRULHAMENTO DO RECOM**

GRE	ROTA (11h às 23h)
1	Patrulhamento pela Av. Paula Sousa e General Canabarro.
2	PB na Avenida Maracanã com Rua Mata Machado.
3	Patrulhamento da Quinta da Boa Vista até a comunidade da Mangueira, pela Av. Bartolomeu Gusmão, Av. Visconde de Niterói e Av. Rotary Internacional.
4	Patrulhamento por toda extensão da Rua 24 de maio e retorno pela Av. Marechal Rondon até o bloqueio da Av. São Francisco Xavier c/ Av. Rei Pelé.

ANEXO “J”**MAPA DO POLICIAMENTO NO TERRENO:**



ANEXO “L”

BLOQUEIOS E BOLSÕES DE TÁXIS E VEÍCULOS DE APP

BLOQUEIOS:



Tomem conhecimento os órgãos interessados e adotem as providências cabíveis.
OPM Envolvidas: EMG-PM/1, SSI, EMG-PM/3, EMG-PM/4, 1º CPA, 2º CPA, COE, CPE, CPP,
DGAL, SSCC, DGProg, CPOSP, AsFE e DGS.
(Nota nº 203 de 18SET2026 do EMG-PM/3)

21. SEPM - PLANO ANUAL DE ENSINO (PAE/2027) – CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – COESP/2027– PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO que o Batalhão de Operações Policiais Especiais cumpriu as etapas previstas para as Unidades Promotoras de Ações de Educação interessadas na condução de ações de educação no ano letivo de 2027;

CONSIDERANDO que a proposta do Curso de Operações Especiais – COEsp/2027 encontra-se apta a integrar o Plano Anual de Ensino de 2027, atualmente em fase de elaboração;

CONSIDERANDO a necessidade de início do processo seletivo ainda no mês de outubro de 2026, em razão da extensão e da complexidade das fases que compõem o respectivo certame;

CONSIDERANDO que a antecipação da publicação da referida ação de educação se mostra necessária para viabilizar o cumprimento do cronograma proposto, bem como assegurar o adequado planejamento e desenvolvimento das etapas do processo seletivo;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao contido no Processo SEI-350014/027147/2026, **AUTORIZA**, em caráter excepcional, a publicação antecipada do **Curso de Operações Especiais – COEsp/2027**, o qual integrará o **Plano Anual de Ensino de 2027**, na forma que segue:

BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS - BOPE					
CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – COEsp/2027					
DATA DA APRESENTAÇÃO	10/05/2027	DATA DE INÍCIO	17/05/2027	DATA DE TERMINO	03/09/2027
SEMANAS	16	VAGAS INTERNAS	50	VAGAS EXTERNAS	10
PÚBLICO-ALVO	PMERJ: OFICIAIS SUBALTERNOS DO QOEM OU QOE, ASPIRANTES-A-OFICIAL PM DO QOEM E PRAÇAS DO QP-1. COIRMÃS: MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS DE CARREIRA (OFICIAIS, SUBTENENTES E SARGENTOS), POLICIAIS MILITARES OU BOMBEIROS MILITARES DE QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO, POLICIAIS CIVIS DE QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO, POLICIAIS				

FEDERAIS, POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS, POLICIAIS PENAIS DE QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO, MILITARES E POLICIAIS DE NAÇÕES AMIGAS.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Ref SEI-350014/027147/2026)

(Nota nº 1150 – 18 Set 2026 – GCG)

22. SEPM – REALIZAÇÃO DA "CORRIDA CHOQUE VS BOPE" – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a realização da "**Corrida Choque vs Bope**", a ser realizada às 07h, do dia 13 de Dezembro de 2026, com a largada no pátio do BPChq e chegada no pátio do BOPE.

Tome conhecimento e providencie: EMG, BPChq e BOPE

(Ref.: SEI-350014/026088/2026)

(Nota nº 1151 – 18 Set 2026 – GCG)

23. INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0371 DE 17 DE setembro DE 2026.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES POLICIAIS MILITARES POR OCASIÃO DE FALECIMENTO DE POLICIAL MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso II, do Decreto nº. 913, de 30 de setembro de 1976, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI-350002/014035/2025,

CONSIDERANDO:

- o teor do Decreto nº 544, de 07 de janeiro de 1976;
- a necessidade de definir as atribuições da Diretoria-Geral de Assistência Social (DGAS), da Diretoria de Veteranos (DV), da Diretoria de Pensionistas (DPen), dos Comandos Intermediários e das Organizações Policiais Militares (OPM) envolvidas em casos de falecimento de policial militar;
- a necessidade de atualizar os procedimentos visando prestar atendimento aos familiares do extinto policial militar, com vistas à defesa de seus direitos e à proteção da dignidade humana;
- a importância de definir as atribuições da OPM envolvida direta ou indiretamente; e
- o contido no Boletim da PM nº 131, de 23 de julho de 2025;

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam aprovados os procedimentos a serem adotados por ocasião do falecimento de policial militar.

Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se as seguintes hipóteses de falecimento de policial militar, a fim de orientar as ações a serem adotadas:

I – falecimento decorrente de **acidente em serviço**, conforme previsto no Decreto nº 544/1976 ou no Decreto nº 47.038/2020;

II – falecimento **sem acidente em serviço**.

Art. 3º. Para enriquecimento da presente Instrução Normativa, ficam elencados os seguintes anexos:

NÚMERO DO ANEXO	DISCRIMINAÇÃO DE CONTEÚDO
Anexo I	Formulário para Apuração Sumaríssima
Anexo II	Ofício para a funerária
Anexo III	Declaração para Utilização de Jazigo
Anexo IV	Ofício para Cemitério
Anexo V	Tabela de Consulta para Diferenciação de Procedimentos
Anexo VI	Questionário para Liberação de Tanatopraxia
Anexo VII	Modelo de Certidão Resumo para Concessão de Pensão Especial
Anexo VIII	Modelo de declaração assinada pelo Comandante da OPM constando os beneficiários do Seguro
Anexo IX	Modelo de Certidão de Recolhimento de Material Bélico
Anexo X	Contatos Úteis
Anexo XI	Códigos QR sobre orientações da DV e DGAS

CAPÍTULO II

DAS PROVIDÊNCIAS INICIAIS E COMUNICAÇÕES

Seção I – Da Atuação Imediata da Supervisão de Oficial

Art. 4º. No caso de falecimento de policial militar por morte não natural, a **Supervisão de Oficial da Unidade da área do ocorrido** deverá adotar as seguintes providências:

I – comparecer ao local a fim de inteirar-se dos fatos e buscar elementos de convicção sobre o óbito, dando ciência ao escalão superior quanto à possibilidade do óbito caracterizar-se como **acidente em serviço**, no caso de policial militar da ativa, de acordo com o Decreto nº 544, de 07 de janeiro de 1976, com as alterações do Decreto nº 7.644/1984, preenchendo o formulário constante do Anexo I – Apuração Sumaríssima de Falecimento de Policial Militar;

II – comunicar de imediato ao Superior de Dia, ao Comandante da Unidade Operacional (UOp) da área do evento, ao Oficial de Dia da Unidade de lotação do policial militar e ao Grupo de Atendimento ao Familiar do Policial Militar Falecido (GAFPMF);

III – agilizar os procedimentos junto à Polícia Civil (SEPOL) e ao Corpo de Bombeiros Militar (CBMERJ), incluindo registro de ocorrência, guia de remoção, necropsia no IML e demais providências correlatas.

§ 1º A demora na comunicação ao GAFPMF poderá acarretar atraso na prestação dos serviços funerários do policial militar falecido, bem como custos financeiros desnecessários à família.

§ 2º Caso o Oficial Supervisor encontre dificuldades quanto à fluidez da ocorrência, deverá solicitar apoio ao seu Comandante e, se necessário, a intervenção do Comandante do Comando de Policiamento de Área (CPA).

§ 3º Todo óbito de policial militar, independentemente de sua causa, deverá, por meio de contato telefônico (observar o Anexo X – Contatos Úteis), ser comunicado imediatamente ao GAFPMF pela Unidade do policial militar falecido, tão logo se tenha conhecimento do fato.

Seção II – Das Providências da Unidade de Lotação

Art. 5º. Em caso de falecimento em consequência de acidente em serviço, o **Oficial de Dia da Unidade à**

qual pertencia o policial militar falecido deverá adotar as seguintes providências:

I – comunicar pessoalmente a família sobre o ocorrido, preferencialmente por policial militar designado para tal, utilizando traje civil e viatura descaracterizada;

II – acionar, quando houver, o Oficial Psicólogo da Unidade, solicitando suporte à família;

III – encaminhar ofício (conforme Anexo II - Ofício para a funerária), preferencialmente por e-mail, à empresa funerária, com cópia ao GAFPMF, utilizando os contatos do Anexo X – Contatos Úteis;

IV – atuar como elo entre a família e o GAFPMF quanto aos procedimentos de sepultamento e às honras fúnebres;

V – providenciar bandeira nacional para sobrepor a urna mortuária, devendo ser entregue à família ao término da cerimônia;

VI – zelar para que a OPM mantenha, em Almoxarifado, pelo menos um Pavilhão Nacional em local de fácil acesso. No caso de OPM sediada no Quartel General, caberá à Ajudância-Geral (AjG) manter o pavilhão para eventual emprego;

VII – verificar a religião da família e se há interesse na presença de Capelão policial militar no velório;

VIII – solicitar Capelão à Diretoria de Assistência Serviço Religiosa (DGEM/DARe), durante o expediente, ou ao plantão da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) ou ao Superior de Dia, fora do expediente, informando religião, horário e local do sepultamento, conforme Anexo V - Tabela de Consulta para Diferenciação de Procedimentos e Anexo X - Contatos Úteis;

IX – acionar o Corneteiro de sobreaviso, conforme Escala de Corneteiro de Sobreaviso publicada mensalmente, conforme Anexo V - Tabela de Consulta para Diferenciação de Procedimentos e Anexo X - Contatos Úteis;

X – acionar o Batalhão de Polícia de Choque (BPChq) para disponibilização de guarda de honra, conforme Anexo V - Tabela de Consulta para Diferenciação de Procedimentos e Anexo X - Contatos Úteis;

XI – contatar a Companhia Independente de Músicos (CIPM/Mus) para banda de música, conforme Anexo V - Tabela de Consulta para Diferenciação de Procedimentos e Anexo X - Contatos Úteis;

XII – acionar o Grupamento Especial de Salvamento e Ações de Resgate (DGS/GESAR) para

disponibilização de ambulância, conforme Anexo V - Tabela de Consulta para Diferenciação de Procedimentos e Anexo X - Contatos Úteis;

XIII – designar Comissão de Pêsames, composta por, no mínimo, dois policiais militares;

XIV – manter o Superior de Dia cientificado de todas as ações concernentes ao sepultamento de policiais militares mortos em decorrência de acidente em serviço.

Parágrafo Único. Em caso de falecimento de policial militar pertencente à OPM sediada no Quartel-General, caberá ao Oficial de Dia ao Quartel-General, com apoio do GAFPMF, executar as providências previstas neste artigo.

Seção III– Da Comunicação às Autoridades

Art. 6º. Caso a apuração sumaríssima do Supervisor da área da OPM onde ocorreu o óbito aponte indícios de falecimento decorrente de acidente em serviço (Anexo I - Formulário para Apuração Sumaríssima), **o Comandante, Chefe ou Diretor da OPM à qual pertencia o policial militar falecido deverá:**

I – comunicar o falecimento ao Comando de Policiamento de Área (CPA), ao Chefe do Estado-Maior Geral e à ASCOM, **com a máxima brevidade**, anexando **descrição sucinta dos fatos e os seguintes dados:**

- a) síntese da ação;
- b) nome completo;
- c) RG;
- d) posto/graduação;
- e) idade;
- f) estado civil;
- g) religião (quando conhecida);
- h) número de dependentes;
- i) local; e
- j) horários do velório e do sepultamento.

II – instaurar Averiguação **no primeiro dia útil após o fato**, com vistas a confirmar, ou não, se a morte se deu em acidente de serviço, devendo providenciar, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, a colheita dos elementos probatórios e a solução do procedimento apuratório;

III – observar as providências mencionadas no inciso III do art. 4º e o disposto no Anexo V – Tabela de Consulta para Diferenciação de Procedimentos.

CAPÍTULO III

DAS HONRAS FÚNEBRES E CERIMÔNIA DE SEPULTAMENTO

Seção I – Das Honras Fúnebres

Art. 7º. Quanto às honras fúnebres, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

I – **fará jus às honras fúnebres completas** o policial militar da ativa falecido em decorrência das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VI, VII e VIII do art. 1º do Decreto nº 544/1976, conforme a primeira coluna do Anexo V;

II – em deslocamento para assunção ou por término de serviço (inciso V do art. 1º do Decreto nº 544/1976), ou no decurso de viagem por movimentação (inciso IV do art. 1º do Decreto nº 544/1976), o policial militar falecido por ocorrência relacionada a um ou mais dos incisos VI, VII e VIII do art. 1º do Decreto nº 544/1976 **fará jus às honras fúnebres completas** destinadas aos falecidos no exercício da função, conforme a primeira coluna do Anexo V;

III – no gozo de folga regulamentar ou em qualquer afastamento, se o óbito decorrer de ocorrência relacionada a um ou mais dos incisos VI, VII e VIII do art. 1º do Decreto nº 544/1976, o policial militar **fará jus às honras fúnebres completas** destinadas aos falecidos no exercício da função, na forma da primeira coluna do Anexo V;

IV – em deslocamento para assunção ou por término de serviço (inciso V) ou em viagem por movimentação (inciso IV), se o óbito decorrer de ocorrência **sem relação com os incisos VI, VII e VIII** do art. 1º do Decreto nº 544/1976, **fará jus às honras destinadas aos policiais militares falecidos em decorrência da condição de policial militar**, conforme a segunda coluna do Anexo V;

V – no gozo de folga regulamentar ou em qualquer afastamento, se o óbito não guardar relação com qualquer dos incisos do art. 1º do Decreto nº 544/1976, **não haverá honras fúnebres**, **salvo** deliberação do Comando da Corporação, mediante proposta do Comandante da OPM do policial militar falecido à DGAS, que avaliará o caso concreto;

VI – nos casos previstos nos incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 544/1976, se o Comandante da OPM

compreender inadequada a realização de honras fúnebres completas, deverá submeter a questão à DGAS, que deliberará junto ao Comando da Corporação.

Seção II – Das Providências no Sepultamento

Art. 8º. Por ocasião do sepultamento, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I – a Unidade Operacional responsável pela área de policiamento onde ocorrer o sepultamento de policial militar falecido em decorrência de ação criminosa deverá adotar medidas de policiamento ostensivo no cemitério, com vistas à preservação da ordem pública;

II – policiais militares do serviço reservado da área deverão deslocar-se ao cemitério para prevenir eventuais óbices à cerimônia fúnebre;

III – o Comandante da Unidade de lotação do extinto policial militar limitar-se-á a transmitir à imprensa o mínimo de informações necessárias, observando o respeito à família e alinhamento com o Plano Geral de Comunicação Social da SEPM e publicações correlatas;

IV – a entrada da imprensa na capela ficará condicionada à autorização de representante da família;

V – o Comandante da Unidade de lotação designará dois policiais militares para atestar os serviços funerários prestados, conforme formulários próprios;

VI – sempre que possível, uma ambulância do GESAR, com equipe capacitada em atendimento pré-hospitalar (APH), acompanhará a família do policial militar até o sepultamento e, posteriormente, ao local de residência do familiar, salvo quando se tratar de área de risco ou de locais distantes da Capital. Neste último caso, o Comandante da Unidade da área do sepultamento deverá solicitar apoio de ambulância, com equipe de APH, ao órgão municipal de saúde para os locais de velório e sepultamento.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS POSTERIORES

Seção I – Do Falecimento Sem Acidente em Serviço

Art. 9º. Todos os policiais militares, ativos e veteranos, fazem jus ao auxílio-funeral, previsto nos artigos 51, 52 e 53 da Lei nº 279/1979, com exceção dos sepultamentos decorrentes de acidente em serviço custeados diretamente pela Corporação, conforme previsto no artigo 54 da Lei nº 279/1979.

§1º A OPM de lotação deverá verificar, no contracheque do extinto policial militar, a existência de desconto relativo a plano de assistência funerária, a fim de orientar a família do policial militar falecido.

§2º As orientações referentes ao auxílio-funeral podem ser obtidas junto ao GAFPMF ou no **endereço eletrônico oficial** <https://sepm.rj.gov.br/dvp/>.

Seção II – Das Medidas Pós-Sepultamento

Art. 10. Deverão ser adotadas as seguintes medidas após o sepultamento do policial militar **da ativa**:

I – pela OPM do policial militar falecido, em acidente de serviço ou sem acidente de serviço:

- a)** acompanhar a família ao cartório para lavratura da certidão de óbito;
- b)** encaminhar à Seção de Cadastro e Avaliação (DMA/SCAv), para atualização cadastral e exclusão do estado efetivo, e, após a devida validação, à Diretoria de Cadastro e Pagamentos (DCP), para as providências decorrentes, mediante cópia da certidão de óbito e publicação em boletim interno;
- c)** encaminhar, via SEI-RJ restrito (Informação pessoal – art. 31 da Lei 12.527/2011), à Diretoria de Pensionistas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, as seguintes documentações digitalizadas em formato PDF:
 - 1. identidade do extinto policial militar (cópia autenticada na Unidade);
 - 2. declaração de dependentes habilitados;
 - 3. declaração de encerramento de folha;
 - 4. último contracheque;
 - 5. ficha de indicação dos beneficiários do Seguro, com declaração, constando os beneficiários, assinada pelo Comandante da OPM, conforme Anexo VIII;
 - 6. no prazo de 30 (trinta) dias após o óbito, encaminhar processo eletrônico, via SEI-RJ restrito (Informação pessoal – art. 31 da lei 12.527/2011), contendo a Averiguação, o Parecer, a Solução do procedimento apuratório, a Certidão de férias e licença especial não gozadas e a Certidão Resumo do policial militar falecido em decorrência de acidente em serviço;
 - 7. cópia da Certidão de Recolhimento de Material Bélico acautelado com o policial militar falecido,

conforme Anexo IX.

d) acautelar a identidade do policial militar falecido e fornecer cópia autenticada administrativamente aos dependentes, para fins de habilitação à pensão;

e) realizar o recolhimento do material bélico acautelado com o policial militar falecido, lavrando a Certidão de Recolhimento de Material Bélico Acautelado e entregando cópia ao familiar, conforme modelo do Anexo IX;

f) orientar, por meio do Chefe da 2ª Seção, os dependentes quanto à posse e guarda da arma de fogo particular do policial militar falecido, informando que poderão, conforme a legislação vigente e, quando cabível, mediante inventário ou alvará judicial, entre outras opções legais, optar pela doação a terceiro autorizado ou pela entrega voluntária à autoridade competente (Campanha do Desarmamento), podendo buscar maiores informações junto à Seção de Cadastro de Armas da Diretoria de Veteranos;

g) mesmo no caso de morte de causas naturais, a OPM deverá orientar aos beneficiários da apólice do seguro a fazerem contato com a DGAS, utilizando as informações disponíveis no Anexo X (telefones e e-mail);

h) providenciar, por intermédio da Seção de Cadastro e Avaliação (DMA/SCAv), a comunicação formal à Diretoria de Cadastro e Pagamentos (DCP) para encerramento da folha de pagamento, no primeiro dia útil após o óbito, impreterivelmente;

i) comunicar à CPROEIS, via SEI-RJ restrito (Informação pessoal – art. 31 da Lei 12.527/2011), sobre o óbito e solicitar o encerramento das folhas relativas aos serviços de RAS e de PROEIS eventualmente realizados pelo policial militar;

j) no caso de óbito em decorrência de acidente em serviço, iniciar processo eletrônico, via SEI-RJ restrito (Informação pessoal – art. 31 da Lei 12.527/2011), e encaminhar à Diretoria de Promoções (DProm), contendo a Averiguação, o Parecer, a Solução do procedimento apuratório e demais documentos atinentes visando subsidiar a deliberação sobre o ato de promoção *post-mortem*, observada a legislação pertinente.

II –pelos Conferentes da Unidade do extinto policial militar:

a) encaminhar, via SEI-RJ restrito (Informação pessoal – art. 31 da Lei 12.527/2011), à DCP os processos de pagamento referentes a 13º salário, férias e quaisquer outros valores devidos;

b) orientar os familiares ou quaisquer interessados com legitimidade para habilitação à pensão por morte a entrarem em contato com o GAFPMF, utilizando os contatos do Anexo X;

c) contatar de imediato o plantão do GAFPMF, informando ao menos dois números de telefone de familiares ou amigos do policial militar falecido.

III – competete ao GAFPMF, criado pela Portaria PMERJ nº 261, de 23 de maio de 2005:

a) acolher e orientar os familiares do policial militar quanto à concessão dos benefícios de pensão e outros a que façam jus seus dependentes legais;

b) manter contato direto com a OPM de origem do policial militar falecido para facilitar os procedimentos de sepultamento e a documentação necessária;

c) manter fluxo de comunicação com os nosocômios da PMERJ e com a DGAS;

d) receber a documentação e iniciar o processo de habilitação à pensão militar, conforme Portaria PMERJ nº 1.043, de 17 de dezembro de 2022 (Bol da PM nº 232 – 19 dez 22), ou norma superveniente;

e) providenciar ofício para abertura de conta-salário para percepção da pensão militar;

f) encerrar a folha de pagamento, no primeiro dia útil após a apresentação da Certidão de Óbito, tratando-se de veterano;

g) provocar a publicação mensal, em Boletim da PM, da escala de serviço de plantão, com os respectivos telefones funcionais, que deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia;

h) orientar às OPM da Corporação no que couber, nos casos de policial militar falecido.

IV – competete à Diretoria de Cadastro e Pagamentos (DCP):

a) proceder ao encerramento da folha de pagamento do policial militar da ativa falecido, mediante comunicação formal da Seção de Cadastro e Avaliação (DMA/SCAv);

b) analisar e processar os pagamentos devidos (13º salário, férias e outros direitos), observada a regular instrução processual encaminhada pela Unidade de origem, devidamente conferida e validada pela Seção de Cadastro e Avaliação (DMA/SCAv), devendo os valores ser pagos aos beneficiários legalmente habilitados do extinto policial militar, conforme a legislação vigente, mediante comprovação da condição

de dependente habilitado ou apresentação de alvará judicial, quando não houver habilitação administrativa previamente reconhecida.

V – competete à Diretoria de Promoções (DProm):

- a) receber os processos referentes a policiais militares falecidos, desde que haja indícios ou confirmação de morte decorrente de acidente em serviço;
- b) analisar a documentação encaminhada, especialmente a Averiguação, o Parecer e a Solução do procedimento apuratório, com vistas a subsidiar a deliberação acerca da promoção *post mortem*, nos termos da legislação vigente;
- c) adotar as providências necessárias à efetivação da promoção *post mortem*, quando cabível;
- d) devolver o processo à origem, com as devidas orientações, nos casos em que não restarem configurados os pressupostos legais para promoção.

VI – competete à Diretoria-Geral de Assistência Social (DGAS):

- a) realizar atendimento por Oficial Assistente Social, conforme a Resolução SEPM nº 2.097 de 19 de julho de 2022, pública no Boletim da PM nº 132 - 21 Jul 22, e a Instrução Normativa PMERJ/ DGS nº 002 de 12 de julho de 2017, pública no Boletim da PM nº 205 - 07 Nov 17, ou norma superveniente;
- b) abrir o processo relativo ao seguro de vida da Corporação, conforme, Boletim da PM nº 085 - 23 Ago 2024, folha n.º 61, e Boletim da PM nº 003 – 06 Jan 2022, folhas n.º 152 e 153, ou norma superveniente.
- c) orientar, **periodicamente**, a todas as OPM da Corporação para:
 - 1. manterem as fichas de indicação de beneficiários do seguro atualizadas e arquivadas nas Seções de Pessoal (P/1), conforme Boletim da PM nº 089 – 22 Mai 2025, folhas nº 70 e 71, ou norma superveniente;
 - 2. **mesmo no caso de morte de causas naturais**, confeccionarem correspondência interna de apresentação à DGAS dos beneficiários indicados no formulário de seguro, para agendamento e abertura do devido processo, utilizando os contatos do Anexo X.

VII – competete à Subsecretaria de Inteligência (SSI): informar ao GAFPMF, diariamente, os óbitos de policiais militares, ativos ou veteranos, nos horários de 08h, 14h e 20h, ocasião em que o GAFPMF fará contato com a Subsecretaria, impreterivelmente.

VIII – competete ao Hospital Central da Polícia Militar (HCPM): informar ao GAFPMF, diariamente, os óbitos de policiais militares, ativos ou veteranos, ocorridos naquele nosocômio, indicando os contatos dos familiares, nos horários de 08h, 14h e 20h, ocasião em que o GAFPMF fará contato com o Oficial de Dia, impreterivelmente.

VIII – competete às demais Unidades de Saúde da Corporação: informar ao GAFPMF, de imediato, óbitos de policiais militares, ativos ou veteranos, ocorridos em suas dependências.

IX – competete a TODAS as Unidades da Corporação:

1. manter, no Gabinete do Oficial de Dia ou equivalente, uma cópia desta Instrução Normativa;
2. disponibilizar, **mensalmente**, ao Oficial de Dia ou equivalente, as escalas de **Corneteiro de sobreaviso** e do **plantão do GAFPMF**;
3. manter atualizadas as fichas de formulário de seguro dos Policiais Militares arquivadas na P/1, cumprindo a determinação contida no Boletim da PM nº 089 – 22 Mai 2025, folhas nº 70 e 71, ou norma superveniente;
4. comunicar as ocorrências de vitimização policial militar (feridos e óbitos), via *e-mail* ou telefone contidos no Anexo X, prestando as informações contidas no Boletim da PM nº 026 – 05 Out 21, folha nº 66, ou norma superveniente;
5. adotar, no âmbito de suas competências, as providências que couberem para o fiel cumprimento do contido nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O fluxo de tramitação dos processos administrativos relacionados ao falecimento de policial militar deverá observar a sequência lógica entre Unidade de origem, Seção de Cadastro e Avaliação (DMA/SCAv), Diretoria de Cadastro e Pagamentos (DCP) e, quando cabível, Diretoria de Promoções (DProm), de modo a assegurar a correta instrução processual e evitar retrabalho ou inconsistências administrativas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Diretoria de Veteranos e a Diretoria de Pensionistas deverão aplicar, no que couber, no âmbito de

suas respectivas competências, o disposto nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Até a efetiva estruturação e implementação da Diretoria de Pensionistas, as demandas, expedientes, comunicações e fluxos processuais a ela destinados nesta Instrução Normativa deverão ser encaminhados, tramitados e executados pela Diretoria de Veteranos, que exercerá transitoriamente as atribuições correlatas, no que couber, até a plena implantação administrativa e funcional daquele órgão.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº 073/2024, de 16 de setembro de 2024, e mantendo em vigor a Nota de Instrução nº 001/1998, publicada no Boletim da PM nº 028, de 12 de fevereiro de 1998, por ocasião das honras fúnebres, **até a edição de normatização superveniente.**

Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra – Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar
ID: 2418187-0

ANEXOS:

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA APURAÇÃO SUMARÍSSIMA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
(OPM)

FORMULÁRIO PARA APURAÇÃO SUMARÍSSIMA

FORMULÁRIO DE APURAÇÃO SUMARÍSSIMA DE FALECIMENTO DE POLICIAL MILITAR		
Ref.: Decreto nº 544, de 07 de Janeiro de 1976. Considera-se acidente em serviço, para os efetivos previstos na legislação em vigor relativos à Polícia Militar, aquele que ocorra com Policial Militar da ativa, quando:		
Itens a serem observados pela Supervisão de Oficial da Unidade Operacional (UOp) da Área do óbito	Respostas	
	SIM	NÃO

ANEXO II - OFÍCIO PARA FUNERÁRIA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
(OPM)

Ofício nº: Rio de Janeiro, ____ de _____ de 202__

Do: CMT, CH, DIR _____

Para: **FUNERÁRIA** _____

Assunto: Solicitação – FAZ

Este (CMT,CH,DIR) solicita-vos que seja feito o sepultamento do Policial Militar [Posto / RG / nome completo], falecido em de , de 20____, em decorrência de Acidente em Serviço, conforme Decreto n.º 544/1976.

Esclarece-vos que o contato da família para tratar do assunto é o(a) Sr.(a) , telefones para contatos (_____).

Atenciosamente,

Assinatura do Oficial responsável

Nome completo - Posto

Cmt/Ch/Dir da OPM

ID: 0000000-0

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO JAZIGO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
(OPM)

DECLARAÇÃO

À Diretoria de Pensionistas (DPen),

Eu, _____ portador da (a) identidade n.º _____ expedida pelo órgão _____ Inscrito no CPF; _____, sendo [grau de parentesco] do falecido Policial Militar [Posto / RG / nome completo], que foi sepultado no lote n.º _____ do Cemitério _____, cujo jazigo pertence à PMERJ, me comprometo a procurar esta instituição, após ter sido cumprido o tempo determinado de (03) três anos e um mês, para solicitar à PMERJ os procedimentos de exumação. Caso eu não compareça neste prazo, estou de acordo com a realização dos procedimentos sem minha presença, estando ciente do controle sobre o destino dos restos mortais de meu ente querido, para (exumação, cremação de ossada e translado).

Telefone (s) para contato:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 202_.

(Assinatura do familiar responsável)

ANEXO IV - OFÍCIO PARA CEMITÉRIO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
(OPM)

Ofício nº: Rio de Janeiro, ____ de ____ de 202_

Do: Cmt, Ch ou Dir _____

Para: Cemitério (de acordo com o local escolhido)

Assunto: Solicitação – Faz

Este (CMT,CH,DIR) solicita-vos que seja feito o sepultamento do Policial Militar [Posto ou Graduação / RG / nome completo], falecido em [dia/mês e ano], em decorrência de Acidente em Serviço, conforme o Decreto n.º 544/76.

Atenciosamente,

Assinatura do Oficial responsável

Nome completo - Posto

Cmt/Ch/Dir da OPM

ID: 0000000-0

**ANEXO V - TABELA DE CONSULTA PARA DIFERENCIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS
REFERENTES FALECIMENTO EM DECORRÊNCIA DE ACIDENTE EM SERVIÇO-DECRETO
544/1976**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Polícia Militar
 (OPM)

FALECIMENTO EM DECORRÊNCIA DE ACIDENTE EM SERVIÇO-DECRETO Nº 544/1976

NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO: INCISOS I, II, III, VI, VII e VIII DO DECRETO n.º 544/1976	Em decorrência da condição Policial Militar. Incisos IV e V do Decreto n.º 544/1976.
Incisos IV e V <u>quando relacionados</u> a um ou mais dos incisos VI, VII e VIII	
Capelania DGEM/DARe - expediente (21)2333-2752 / fora do expediente com o Superior de Dia (21) 97435-5984ou monitoramento 24 horas (21) 97524-3384	Capelão
Bandeira Nacional.	Bandeira Nacional
GESAR - Paramédicos/Ambulância (21) 99139-8095	Paramédicos/Ambulância
Banda de Músicos (21) 97363-3195	Não terá Banda de Músicos
Guarda de Honra / Corneteiro (Observar Escala Mensal de Corneteiro de sobreaviso publicada em Bol da PM) / Salvas de tiros, caso a família deseje as honras militares. <i>E-mail:</i> secretaria_coe@pmerj.rj.gov.br ; cmt_coe@pmerj.rj.gov.br ; cmt_bpchoque@pmerj.rj.gov.br ; secretaria_bpchoque@pmerj.rj.gov.br	Somente corneteiro (Observar Escala mensal de Corneteiro de sobreaviso publicada em Bol da PM).
Comissão de pêsames de outras Unidades contato com CPA da área, através do Superior de Dia (21) 97435-5984 / Auxiliar do Superior de Dia (21) 97313-7815 / (21) 2276-6442	Comissão de pêsames (da própria Unidade)
Superior de Dia(21) 97435-5984 / Auxiliar do Superior de Dia (21) 97313-7815 / (21) 2276-6442	Superior de Dia
GAFPMF: (21) 97362-2875 / (21) 99201-6458 / (21) 99174-0363 / (21) 97377-0896 / (21) 99181-2835	GAFPMF

ANEXO VI - QUESTIONÁRIO DE LIBERAÇÃO PARA TANATOPRAXIA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Polícia Militar
 (OPM)

Do: Supervisor (ou Oficial designado)

Para: Fiscal do Contrato de Serviços Funerários da DV

Assunto: Solicitação de atendimento encaminha

Anexos: (Certidão de óbito, cópia do BO PM, RO ou demais documentos comprobatórios pertinentes e disponíveis).

Sr. Fiscal do Contrato, pelo presente informo que no serviço de atendimento funerário para (RG, POSTO/GRAD, NOME COMPLETO) do mês de _____ do ano de _____, compareci ao local da ocorrência em que se deu o falecimento do Policial Militar, sendo observado indícios de falecimento decorrente de acidente em serviço, a ser apurado em averiguação sumária.

Foram colhidas as seguintes informações para subsidiar a implementação de medidas inerentes a fiscalização do contrato:

Hora do Óbito: _____

Hora em que ocorreu a liberação do cadáver _____

Local onde ocorreu a liberação do cadáver _____

Hora prevista para o sepultamento _____

Local previsto para o sepultamento _____

Questionário para liberação de tanatopraxia a ser avaliado pelo Fiscal do contrato.	Sim	Não
Sinais de morte violenta?		
Em caso positivo:		
A lesão comprometeu a integridade da face ou do crânio?		
Em caso positivo:		
É caso de realização obrigatória do sepultamento em urna fechada?		
Em caso negativo:		
Será necessária a realização de reconstrução facial de modo a permitir o sepultamento com urna aberta, considerando a questão sociofamiliar do falecido, reduzindo o sofrimento dos familiares diante da visualização do impacto da violência sofrida pelo ente a ser sepultado?		
Posto ou Graduação / RG / Nome completo do Supervisor responsável pela presente avaliação (acompanhou a prestação do serviço na Unidade atendida).		

Aquartelar e datar.

“Assinatura do Oficial responsável”
Nome completo - Posto/Graduação
Supervisor
ID: 0000000-0

**ANEXO VII - MODELO PARA CONFEÇÃO DE CERTIDÃO RESUMO PARA CONCESSÃO
DE PENSÃO ESPECIAL**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
(OPM)

CERTIDÃO

O Cel PM / Ten Cel PM RG _____, NOME COMPLETO, certifica, em cumprimento à determinação constante do tópico nº 2, letra “b” da terceira parte do Boletim da Polícia Militar número cento e quarenta e oito, datado de seis de agosto de mil novecentos e noventa e seis e para fins de instruir Processo de Habilitação à Percepção de PENSÃO MILITAR, que NOME COMPLETO DO EX PM, GH e RG, falecido no dia DATA POR EXTENSO, nascido no dia DATA POR EXTENSO, filho de NOME COMPLETO e NOME COMPLETO, tem nesta Organização Policial Militar os assentamentos do seguinte teor:

1) TEMPO DE SERVIÇO: permaneceu na IDENTIFICAR A UNIDADE no período de DATA POR EXTENSO a DATA POR EXTENSO, no IDENTIFICAR A UNIDADE no período de DATA POR EXTENSO a DATA POR EXTENSO, no IDENTIFICAR A UNIDADE no período de DATA POR EXTENSO a DATA POR EXTENSO, NO IDENTIFICAR A UNIDADE no período de DATA POR EXTENSO a DATA POR EXTENSO, até ESCREVER A DATA DO ÓBITO POR EXTENSO, data de seu óbito, contando

dia-a-dia como tempo de serviço efetivo: O RESULTADO DA CONTAGEM ANO A ANO, DE 30 EM 30 DIAS E OS DIAS DO MÊS DO FALECIMENTO, na graduação de GRAU HIERÁRQUICO NO MOMENTO DO ÓBITO.

2) ESTADO CIVIL: Se casado, qualificar a esposa NOME COMPLETO, nascida em DATA POR EXTENSO.

3) PERCEPÇÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA: Percebia Salário-Família em favor de QUALIFICAR OS DEPENDENTES COM NOME COMPLETO, GRAU DE PARENTESCO E DATA DE NASCIMENTO.

4) PENSÃO ALIMENTÍCIA: Não tinha qualquer pensão alimentícia averbada em seu contracheque; CASO TENHA, QUALIFICAR DEPENDENTES E O PERCENTUAL.

5) ÓBITO CONSEQUENTE DE **ACIDENTE EM SERVIÇO**.

6) Estava relacionado no QAM e QAA – SIM ou NÃO.

7) DISCRIMINAÇÃO DOS VENCIMENTOS: Fazia jus aos vencimentos de GRAU HIERÁRQUICO NO MOMENTO DO ÓBITO, no valor de INFORMAR SALÁRIO BRUTO POR EXTENSO.

8) CORPORAÇÃO DE ORIGEM: É oriundo da PMERJ;

9) O MILITAR preenchia os requisitos para promoção por tempo de serviço, nos termos do Decreto nº 22.169, de 13 de maio de 1996 e suas alterações - SIM ou NÃO.

10) CURSOS MILITARES que possuía e PROMOÇÕES na carreira;

11) LE E FÉRIAS NÃO GOZADAS, discriminar períodos (decênios e anos) e publicações pertinentes.

Nada mais havendo com relação ao assunto, mandou passar por CERTIDÃO o que aqui consta, a qual vai por ele assinada.

Eu, COLOCAR O NOME COMPLETO, GH e RG DO SECRETÁRIO DA OPM, Secretário, conferi e subscrevi com o senhor Comandante da OPM.

Aquartelar e datar.

Assinatura do Secretário da OPM
Nome completo - Posto/Graduação
Secretário da OPM
ID: 0000000-0

Assinatura do Oficial responsável
Nome completo - Posto
Cmt/Ch/Dir da OPM
ID: 0000000-0

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO COMANDANTE DA OPM
CONSTANDO OS BENEFICIÁRIOS DO SEGURO.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
(OPM)

DECLARAÇÃO

Ao Sr. Diretor-Geral de Assistência Social,
Ao Sr. Diretor de Pensionistas,

Eu, **POSTO/RG/NOME COMPLETO**, Comandante ou Chefe ou Diretor da OPM, **DECLARO** que consta, no arquivo desta Unidade, o Formulário do Seguro do falecido Policial Militar **POSTO OU GRADUAÇÃO/RG/NOME COMPLETO** com os seguintes beneficiários (RELACIONAR NA TABELA

ABAIXO):

Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Parentesco	Percentual %
1.				
2.				
3.				
4.				

Acartelar e datar.

Assinatura do Oficial Superior

Nome completo - Posto

Cmt/Ch/Dir da OPM

ID: 0000000-0

ANEXO IX - MODELO DE CERTIDÃO DE RECOLHIMENTO DE MATERIAL BÉLICO ACAUTELADO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Polícia Militar

(OPM)

**CERTIDÃO DE RECOLHIMENTO DE
MATERIAL BÉLICO ACAUTELADO**

EU, [Posto ou Graduação / RG / nome completo do responsável], [função e cargo], da [Unidade da PMERJ], CERTIFICO, para os devidos fins, que nesta data procedi ao recolhimento do material bélico que estava acautelado com o (a) policial militar falecido(a) abaixo identificado(a):

Nome: [Nome completo do policial militar]

Posto/Graduação: [Posto ou graduação]

RG PM: [Número]

Unidade: [Unidade de lotação]

Data do óbito: [dd/mm/aaaa]

Relação do Material Recolhido

Qtd.	Descrição do Material	Nº de Série / Lote	N.º Cautela
1	Pistola Beretta APX	AA00000B	00000/2025
50	Munições Cal. 9mm.	INS90	00000/2025
4	Carregadores		Vinculados à arma acima
1	Maleta preta		Vinculada à arma acima
1	Colete balístico	67271	00000/2025
1	Certificado de Cauteta de Material Bélico		00000/2025

O material acima descrito foi devidamente conferido, descarregado e encaminhado à Reserva de Material Bélico (RUMB) desta Unidade, para as providências administrativas cabíveis, conforme normas vigentes da Corporação.

O recolhimento foi realizado com a presença do(a) familiar do policial militar falecido, abaixo identificado(a):

Nome do Familiar: [Nome completo]

Parentesco: [esposa, filho(a), irmão(ã), etc.]

Documento de Identidade: [número e órgão expedidor]

Contato: [telefone ou e-mail, se disponível]

O(a) referido(a) familiar procedeu à entrega voluntária do material bélico e recebeu uma via desta certidão, para fins de comprovação junto aos órgãos competentes e eventual instrução processual administrativa.

Nada mais havendo a certificar, lavro a presente certidão, que vai por mim assinada.

Local e data.

Assinatura do PM Responsável
 Nome completo – Posto ou Graduação
 Função na OPM
 ID: 0000000-0

ANEXO X – CONTATOS ÚTEIS

Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Polícia Militar
 (OPM)

CONTATOS ÚTEIS

OPM/SETOR	TELEFONES	E-MAIL
DGEM/DARe	Expediente: (21) 2333-2752	chefe_sar@pmerj.rj.gov.br
	Fora do expediente: com o Monitoramento 24 horas da ASCOM ou Superior de Dia	
ASCOM (Monitoramento 24 horas)	Telefone/WhatsApp(21) 97524-3384	
Superior de Dia	(21) 97435-5984	
Chefe do Centro	(21)97563-7327	
Auxiliar do Superior de Dia	(21) 97313-7815 (21) 2276-6442	
DV/GAFPMF	(21) 97362-2875 (21) 99201-6458 (21) 99174-0363 (21) 97377-0896 (21) 99181-2835	gafpmf_dvp@pmerj.rj.gov.br
DGAS	(21) 97874-8022 (21) 97882-3707,	servicosocial.das@gmail.com
COE		secretaria_coe@pmerj.rj.gov.br

		cmt_coe@pmerj.rj.gov.br
BPChq		secretaria_bpchoque@pmerj.rj.gov.br cmt_bpchoque@pmerj.rj.gov.br
DGS/GESAR	(21) 99139-8095	secretaria_gesar@pmerj.rj.gov.br
CIPM/MUS	(21) 97363-3195	
Funerária Santa Casa Copacabana	(21) 32798800 (21) 99719-7313 (21) 96485-3339 0800-0213460	atendimentofuneral@santacasacopacabana.com.br contato@santacasacopacabana.com.br
Cemiterio Parque Jardim da Saudade Sulacap	(21) 3357-7397 (21) 3357-7844	gestaosulacap@gmail.com
Memorial Parque Nycteroy (em São Gonçalo)	(21) 2601-1397	memorialnycteroy@gmail.com cristinasilesas@gmail.com

ANEXO XI – CÓDIGOS QR SOBRE ORIENTAÇÕES

Orientações DGAS	Orientações DV GAFPMF
	

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.
OPM envolvidas: Todas.

(Ref.: SEI-350002/014035/2025)
(Nota n.º 1152 – 18 de Set 2026 - GCG)

24. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO N° 171 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 50.477 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, NO VALOR DE R\$ 968.536,85 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.326, de 09 de junho de 2026, que altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- e o que consta do processo nº SEI-120001/003069/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no valor de R\$ 968.536,85 (novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações

orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2764695

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.290.538.736	3.296.791.809
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400

Id: 2764696

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000

Id: 2764697

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Soma de Limite Disponível para Empenho

51010	SEPM	1.500.100	494.610.124	263.115.576
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	31.068.601	31.068.601
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000

Id: 2764698

ANEXO VI - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.501.120	2.523.000	2.523.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419

Id: 2764699

DECRETO Nº 50.478 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 211.225.461,08, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de

programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;

- o Decreto nº 50.380, de 13 de julho de 2026, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar - SEDIPAF;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/003177/2026, SEI070002/019259/2026, SEI-070002/019286/2026, SEI070002/019308/2026, SEI-070002/019360/2026, SEI070002/019370/2026, SEI-070002/019430/2026, SEI070002/019433/2026, SEI-080002/004426/2026 e SEI120001/000624/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 211.225.461,08 (duzentos e onze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alteradas as modalidades de aplicação de Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 5.160.200,00 (cinco milhões, cento e sessenta mil e duzentos reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em Exercício

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Secretaria de Estado de Polícia Militar						
51010.06.122.0002.2016	F	3390.00		1.501.120	6.013.636,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2026, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Ressarcimento de Pessoal.				1.501.120	6.013.636,00	

Id: 2764705

ANEXO III			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	9.633.953.693	7.399.772.383
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985

Id: 2764706

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.290.538.736	3.296.791.809
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400

Id: 2764707

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000

Id: 2764708

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho

51010	SEPM	1.500.100	494.610.124	263.115.576
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	31.068.601	31.068.601
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000

Id: 2764709

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Límite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.501.120	2.523.000	2.523.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419

Id: 2764710

DECRETO Nº 50.479 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, NO VALOR DE R\$ 25.557.901,23 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;

- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.391, de 21 de julho de 2026, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS e da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR;
- e o que consta do processo nº SEI-120001/003035/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamentos Fiscal da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, no valor de R\$ 25.557.901,23 (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e um reais e vinte e três centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em Exercício

ANEXO II			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	9.633.953.693	7.399.772.383
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985

Id: 2764712

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla UO	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.290.538.736	3.296.791.809
51010	SEPM	1.501.101	258.028.327	258.028.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400

Id: 2764713

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000

Id: 2764714

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	494.610.124	263.115.576
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	31.068.601	31.068.601
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000

Id: 2764715

ANEXO VI - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.501.120	2.523.000	2.523.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9371 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS E OPERACIONAIS QUE COMPÕE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350011/003502/2026, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto para as atividades gerenciais e operacionais que compõe o processo de contratação.

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 08 de setembro de 2026, os servidores 1º TEN PM RG 104.590 JONATHAN BARROS SILVEIRA DUARTE, ID 5034387-4, lotado na DIT como Gestor do Contrato nº 406/2026, oriundo do Processo SEI-350006/000006/2024, firmado com a empresa MAGIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA e o servidor, 2º TEN PM RG 57.964 HELIO DE SOUZA FIGUEIREDO, ID 2492115-7, lotado na DIT, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Gestor: 1º TEN PM RG 104.590 JONATHAN BARROS SILVEIRA DUARTE, ID 5034387-4, lotado na DIT.

Gestor Substituto: 2º TEN PM RG 57.964 HELIO DE SOUZA FIGUEIREDO, ID 2492115-7, lotado na DIT.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato,

execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias

decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para

prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de

regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Os servidores designados como membros da Equipe de Apoio, que são encarregados da tramitação e do acompanhamento de contratos, serão responsáveis por:

I - acompanhamento da vigência do(s) contrato(s) colocado(s) a seu cargo, devendo elaborar os ofícios às unidades beneficiadas pelos contrato(s), a contratada e outros órgãos de controle específicos, quando for o caso, solicitando manifestação sobre interesse na prorrogação dos prazos de execução, início e término, quando observar a eventual necessidade de alteração do tipo, por necessidade de serviço;

II - solicitar a contratada e às unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, da fiscalização feita pela comissão, definidos no ajuste contratual e respectivo termo de referência;

III - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente;

IV- registrar nos autos de gestão do(s) contrato(s) as ocorrências do contrato que forem repassadas à Diretoria de Abastecimento, para orientação ou providências que superarem a alçada dos fiscais específicos;

V - solicitar à contratada informações e relatórios pertinentes à fiscalização e à correta execução do(s) contrato(s) sob sua responsabilidade;

VI - analisar a conformidade e apensar aos processos de liquidação recebidos das Unidades da SEPM os documentos necessários para envio à Diretoria de Finanças e/ou Diretoria de Orçamento;

Art. 4º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr e/ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 5º - Caberá a Assessoria Técnica de Projetos de Contratos: a publicação dos atos em DOERJ, a

realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da Assessoria Técnica de Projetos de Contratos deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 6º - Os servidores elencados no art. 1º desta Resolução terão dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/programacao_ecg_online), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764591

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9372 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. nº. SEI-350011/003502/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 08 de setembro de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 406/2026, oriundo do Processo SEI350006/000006/2024, firmado com a empresa, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- 1º TEN PM RG 92.165 VICENTE MENESES DA SILVA ID 4412172- 5, Lotado na DIT.
- 1º TEN PM RG 84.389 BARBARA CELICE MENDES DIAS ID 4269355-1, Lotada na DIT.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Assessoria Técnica de Projetos de Contratos (SEPM/DIT/ASSTEC), devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc.138184304) e do Contrato (doc.138856405), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução

do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764607

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9388 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo n.º 350207/000473/2021, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato N.º 129/2022, 4º Termo Aditivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 18 de Maio de 2026, para realização da gestão e fiscalização do contrato n.º 129/2022, 4º Termo Aditivo os servidores:

GESTOR DE CONTRATO: 3º SGT PM RG 92.177 Rosemberg Duarte dos Anjos, Alex Oliveira de Barros
- Id. Func. 5075980-9;

FISCAIS:

HCPM: ST PM RG 64.308 Josemery Lourenço Oliveira - ID 24562564, ST PM RG 66.840 Claudio Damasio da Silva - ID 2345154- 8 e CB PM RG 92.431 Alex Sandro Pyrrho de Carvalho - ID 4412645-0;

HPM/NIT: ST PM RG 64.224 Valmir Mendonça Mattos - ID 32295146, 2º SGT PM RG 85.481 Marco Antônio de Lima- ID 43280560 e CBPM RG 98.481 Rodrigo Machado Dias - ID 43779166.

PPM/SJM: MAJ PM RG 104.889 Luciane Domingues Cavallero Velasco - ID 30667739, ST PM RG 68.511 Edmilson Silveira de Oliveira Junior - ID 22238069. ST PM RG 74.191 Claudio Israel da Silva, ID 21685673, ST PM RG 72.468 Sandro de Oliveira Mangifeste.

Oriundo do Processo SEI-350207/000473/2021, firmado com a Empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às

atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato,

no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da

demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 7º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 10 - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 11 - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764376

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.395 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS
ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS
QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/009740/2026, o qual indicam servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica(m) designado(s), à contar de 14 de Setembro de 2026, o(s) servidor(es): 2º TEN PM RG 110.902 PILAR MIRANDA DE SOUZA, ID: 5130212-8, da ESFO, como Gestor do instrumento contratual nº. 115/2026, oriundo do Processo SEI-350130/004188/2023, firmado com a empresa VENDAS FORTE

BRASIL LTDA, e o SUBTEN PM RG 70.670 CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS GAMA, ID 2215005- 6, da ESFO, como Gestor Substituto, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tudo, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 134852684) e do Contrato (doc. 141270640), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos, realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publicoalvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764382

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.396 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/009740/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 14 de setembro de 2026, os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 115/2026, oriundo do Processo nº. SEI350130/004188/2023, celebrado com a empresa VENDAS FORTE BRASIL LTDA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023:

- SUBTEN PM RG 69.280 RENATO CARLOS DOS SANTOS, ID: 237364-8, ESFO;
- SUBTEN PM RG 72.802 CARLOS ALBERTO MARQUES JUNIOR, ID 2270014-5, ESFO;
- 2º SGT PM RG 77.418 PAULO HENRIQUE BORGES DA SILVA, ID 0592713-7, ESFO;
- 3º SGT PM RG 91.756 MARCELO MESQUITA DE MELO, ID 4408508-7, ESFO;
- 3º SGT PM RG 93.625 EDUARDO ARTUR FERREIRA DOS SANTOS, ID 4419641-5, ESFO;
- 3º SGT PM RG 96.794 RAFAEL LIMA BRITO, ID 5005714-6, ESFO;
- SD PM RG 112.157 MATHEUS GABRIEL DE JESUS DOS SANTOS, ID 5162026-0, ESFO;

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 134852684) e do Contrato (doc. 141270640), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Ressalta-se que na ausência do Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico mais antigo deverá acumular tais atribuições.

Art. 11 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764383

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.398 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS
ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS
QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/008059/2026, o qual indicam servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica(m) designado(s), à contar de 08 de Setembro de 2026, o(s) servidor(es): CAP PM RG 74.305 MAURICIO JOSE DA SILVA, ID: 2153255-9, da DABST, como Gestor do instrumento contratual n.º 087/2026, oriundo do Processo SEI-350006/006484/2026, firmado com a empresa G&A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e o 2º SGT PM RG 83.894 RAIMUNDO MODESTO DIAS JUNIOR, ID 4265580-3, da DABST, como Gestor Substituto, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tudo, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem

os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 135182183) e do Contrato (doc. 138272673), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos, realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publicoalvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de

pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764387

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.399 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/008059/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 08 de Setembro de 2026, os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º. 087/2026, oriundo do Processo n.º. SEI350006/006484/2026, celebrado com a empresa G&A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual n.º. 48.817, de 24/11/2023:

- 2º SGT PM RG 82.971 VICTOR SOARES DE ANDRADE, ID 4265803-9, DABST;
- 3º SGT PM RG 86.521 DENEY DA SILVA LIBANIO JUNIOR, ID 4367780-0, DABST;
- 3º SGT PM RG 95.419 ALVARO BERTILAC DE AGUIAR, ID 4263657-4, DABST;
- 3º SGT PM RG 97.451 LEONE CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, ID 5008594-8, DABST;
- 3º SGT PM RG 98.110 THIAGO SOUSA E SILVA CORTES, ID 5010390-3, DABST;
- CB PM RG 103.208 HELIO FERNANDES DE OLIVEIRA, ID 5029218-8, DABST;

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual n.º. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI

Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 135182183) e do Contrato (doc. 138272673), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Ressalta-se que na ausência do Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico mais antigo deverá acumular tais atribuições.

Art. 11 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764388

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9402 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o processo n.º SEI-350010/026491/2024, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização dos contratos n.º 059/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 12 de Agosto de 2026, para realização da gestão e fiscalização do contrato n.º 059/2026 os servidores:

GESTOR DE CONTRATO: Alex Oliveira de Barros - Id Funcional 50759809;

GESTOR SUBSTITUTO: Rosemberg Duarte dos Anjos - Id Funcional. 44123191.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

DMP: Nicolai Boleli Torres - Id Funcional 0594546-1, Fernando dos Santos Vieira Maurício - Id Funcional 4327043-3 e Luciano Moreira Moura - Id Funcional 2487066-8;

CRFPM: Luis Antonio Fernandes Leonor - Id Funcional 24955175, Alexsandro Pires Monteiro Reis - Id Funcional 24754820 e 1º SGT PM RG 69111 Sandro de Oliveira Vitorino

CabIS: Julio Gomes do Nascimento - Id Funcional 4424657-9, Jeferson Rodrigues Batista de Castro - Id Funcional. 4380018-1 e Wanderson Silva dos Santos - Id Funcional 4426136-5;

PPM-SJM: Adriano Passos de Farias - Id Funcional 22765352, Carlos Eduardo Nunes Braga - Id Funcional 42689848 e Aline Pereira De Souza - Id Funcional 43043690;

PPM-OLARIA: Sergio da Silva - Id Funcional 2282424-3, Marcos André Paula dos Santos - Id Funcional 2282953-9, Jean Carlos de Oliveira - Id Funcional 2274983-7 e Rodrigo Almeida de Oliveira - Id Funcional 4328382-9;

PPM-CASCADURA: Leandro José Tristão da Cunha - Id Funcional 2487146-0, Remilton Barros França - Id Funcional 4367189-6 e Kelly David Gomes Freitas - Id Funcional 4380635-0;

GESAR: André Luiz de Jesus Falcão - Id Funcional 24656534, Alexandre Martins Soares - Id Funcional 24648850 e Tatiana Neri da Silva Dos Santos - Id Funcional 50308718

Art. 2º - A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia a contar da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com designação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º - As competências, atribuições e responsabilidades dos Gestores e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764377

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9403 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o processo n.º SEI-350010/026491/2024, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização dos contratos n.º 060/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 12 de Agosto de 2026, para realização da gestão e fiscalização do contrato n.º 060/2026 os servidores:

GESTOR DE CONTRATO: Alex Oliveira de Barros - Id Funcional 5075980-9,

GESTOR SUBSTITUTO: Rosemberg Duarte dos Anjos - Id Funcional 4412319-1.

Comissão de fiscalização:

HCPM: Jonathan Torres de Azevedo - Id Funcional 2361834-0, Carlos Eduardo Cabral Torres - Id Funcional 593269-6, Mariana Melo Bomfim - Id Funcional 4409360-8, Wellington Duarte Ramos de Brito - Id Funcional 5017056-2, Elder Ramos Fernandes - Id Funcional 5005966-1, Elaine Silva Barbosa Matias Julio Id Funcional - 2466932-6, João Batista de França Junior - Id Funcional 5095174-2 e Jéssica Xavier da Silva Santos - Id Funcional 4358913-8;

HPM-NIT: MAJ RG 89.482 Karla B. da Cunha Menditi, SUB TEN RG 64.349 Maria da Glória dos S. Oliveira e CB RG 102.722 Douglas Fernando P. da Silva;

PPM-CAMPOS: Rony Cardoso Neto - Id Funcional 2202497-2, João Luiz Alves da Silva - Id Funcional 2200332-0, Willian Dias Teixeira - Id Funcional 5020469-6 e Francisco Jorge Lopes da Silva Junior - Id Funcional 5079715-8.

Oriundo do processo n.º SEI350010/026491/2024, firmado com a empresa AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.026.441/0001-25.

Art. 2º - A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia a contar da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com designação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º - As competências, atribuições e responsabilidades dos Gestores e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764378

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 09.09.2026

NOMEIA KARINE CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Comando de Policiamento da Operação Segurança Presente, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.279 de 30 de abril de 2026, com validade a contar da publicação em DOERJ. Processo nº SEI350009/029319/2026.

Id: 2764498

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 16.09.2026

PROCESSO N° SEI-350009/004682/2025 - CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor da VERA LÚCIA DAS GRAÇAS FRANÇA SANTOS DE FIGUEIREDO (CONJUGÊ) do extinto SUBTENENTE PM RR RG 50.006 ROGÉRIO SOUZA DE FIGUEIREDO, excluído em 16 de maio de 2023, com a cota de 100% para o esposa, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data da exclusão. Sendo para a esposa, o valor bruto de R\$13.459,87 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com data de início em 16 de maio de 2023, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/010733/2026 - CONCEDO REDISTRIBUIÇÃO da PENSÃO MILITAR em favor de JORCELINA MUNIZ BARROSO, (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM REF RG 13.867 MAURO NASCIMENTO DA SILVA, falecido no dia 15 de fevereiro de 2026, com a cota de 100% para 50% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º SGT PM, a contar da data da óbito. Sendo para o cônjuge, o valor bruto de R\$ 4.702,22 (quatro mil, setecentos e dois reais e vinte e dois centavos), com data de início em 15 de fevereiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/010733/2026 - CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de MAURINÉA CARVALHO DA SILVA, (FILHA MAIOR INVÁLIDA) do extinto 3º SGT PM REF RG 13.867 MAURO NASCIMENTO DA SILVA, falecido no dia 15 de fevereiro de 2026, com a cota de 50% para a filha, inerente ao posto de 2º SGT PM, a contar da data da óbito. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 4.702,22 (quatro mil, setecentos e dois reais e vinte e dois centavos), com data de início em 15 de fevereiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/011645/2026 - CONCEDO REDISTRIBUIÇÃO da PENSÃO MILITAR em favor de CONCEIÇÃO DE MARIA GUIMARÃES DESLANDES, COMPANHEIRA do extinto CB PM REF RG 1/05839 JOÃO BATISTA MOURA, falecido no dia 15 de novembro de 2025, com a cota de 100% para 60% para a cônjuge, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data da óbito. Sendo para a cônjuge o valor bruto de R\$ 3.701,22 (três mil, setecentos e um reais e vinte e dois centavos), com data de início em 15 de novembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/011645/2026 - CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de VILMA OLIVEIRA DE MOURA, (COTISTA) do extinto CB PM REF RG 1/05839 JOÃO BATISTA MOURA,

falecido no dia 15 de novembro de 2025, com a cota de 40% para a cotista, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data da óbito. Sendo para a cotista o valor bruto de R\$ 2.467,47 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), com data de início em 15 de novembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

Id: 2764287

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 16.09.2026

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

ALEX SANDRO DUARTE LINS, Subtenente PM (RG 61.647), do QP1/Q-I, praça de 13.06.1997, com 33 anos de serviço, a contar de 07/01/2026. Processo nº SEI-350090/000033/2026.

ALEXANDRE BARBOSA GUEIROS, Subtenente PM (RG 55.995), do QP-1/Q-I, praça de 28.01.1993, com 34 anos de serviço, a contar de 06/03/2026. Processo nº SEI-350016/021728/2026.

ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, Subtenente PM (RG 73.258), do QP-3/Q-I, praça de 03.05.2001, com 32 anos de serviço, a contar de 10/06/2026. Processo nº SEI-350010/017778/2026.

ANDERSON CORRÊA RIBEIRO, Subtenente PM (RG 64.317), do QP-3/Q-I, praça de 21.09.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 13/04/2026. Processo nº SEI-350010/008928/2026.

ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA, Subtenente PM (RG 68.607), do QP-1/Q-I, praça de 12.04.2000, com 32 anos de serviço, a contar de 13/07/2026. Processo nº SEI-350013/040754/2026.

ANDRE DA SILVA FIGUEIREDO, Subtenente PM (RG 59.226), do QP-1/Q-I, praça de 07.05.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 10/06/2026. Processo nº SEI-350024/022391/2026.

CHRISTIAN OLIVEIRA BRITTO, Subtenente PM (RG 63.959), do QP1/Q-I, praça de 15.06.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 23/07/2026. Processo nº SEI-350022/039339/2026.

CLAUDIO CORDEIRO DA SILVA, Subtenente PM (RG 59.291), do QP-1/Q-I, praça de 15.05.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 07/08/2026. Processo nº SEI-350025/035389/2026.

CLAUDIO GOMES DE SOUZA, Subtenente PM (RG 59.644), do QP1/Q-I, praça de 30.05.96, com 31 anos de serviço, a contar de 06/03/2026. Processo nº SEI-350010/008078/2026.

CLOMIR BESSA RAMOS, Subtenente PM (RG 67.053), do QP-I/Q-1, praça de 03.01.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 06/03/2026. Processo nº SEI-350022/004889/2026.

EDUARDO MIRANDA CARVALHO, Subtenente PM (RG 66.601), do QP-1/Q-I, praça de 22.11.1999, com 33 anos de serviço, a contar de 28/04/2026. Processo nº SEI-350020/043630/2026.

ELEANDRO MOREIRA DA COSTA, Subtenente PM (RG 75.972), do QP-1/Q-I, praça de 28.09.2001, com mais de 35 anos de serviço, a contar de 15/06/2026. Processo nº SEI-350024/019399/2026.

FÁBIO LUIZ DA SILVA LEMOS, Subtenente PM (RG 66.766), do QP1/Q-I, praça de 03.01.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 26/03/2026. Processo nº SEI-350022/018444/2026.

GEONILSON GOMES MASCARENHAS, Subtenente PM (RG 57.945), do QP-1/Q-I, praça de 23.05.1995, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 24/07/2025. Processo nº SEI-350020/056795/2025.

GLÁUCIO ALEXANDRE OLIVEIRA SOUZA, Subtenente PM (RG 69.855), do QP-1/Q-I, praça de 30.06.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 13/04/2026. Processo nº SEI350010/008798/2026.

GUARACI DA SILVA, Subtenente PM (RG 59.168), do QP-1/Q-I, praça de 29.04.1996, com mais de 33 anos de serviço, a contar de 20/05/2026. Processo nº SEI-350021/025157/2026.

JAIR ROSA COSTA, Subtenente PM (RG 61.370), do QP-1/Q-I, praça de 19.05.1997, com 32 anos de serviço, a contar de 05/08/2026. Processo nº SEI-350025/030961/2026.

JOSÉ PAULO MELO PÁSCOA, Subtenente PM (RG 67.270), do QP1/Q-I, praça de 22.03.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 20/02/2026. Processo nº SEI-350011/000803/2026.

LAÉRCIO XAVIER JÚNIOR, Subtenente PM (RG 72.416), do QP-1/QI, praça de 16.02.2001, com 33 anos de serviço, a contar de 01/07/2026. Processo nº SEI-350026/019444/2026.

LUIS CARLOS EVANGELISTA SANTOS, Subtenente PM (RG 72.449), do QP-2/Q-I, praça de 02.02.1996, com mais de 34 anos de serviço, a contar de 25/05/2026. Processo nº SEI350001/012066/2026.

MARCO LORITO, Subtenente PM (RG 70.700), do QP-1/Q-I, praça de 29.09.2000, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 29/05/2026. Processo nº SEI-350010/014759/2026.

MARCOS AURELIO DOS SANTOS, Subtenente PM (RG 68.382), do QP-1/Q-I, praça de 03.04.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 21/07/2026. Processo nº SEI-350024/022263/2026.

MATHEUS DO NASCIMENTO SANTOS, Subtenente PM (RG 67.293), do QP-1/Q-I, praça de 22.03.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 29/05/2026. Processo nº SEI-350018/004568/2026.

ROBERTO BRADULIM DA SILVA, Subtenente PM (RG 72.022), do QP-1/Q-I, praça de 12.01.2001, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 10/03/2026. Processo nº SEI-350022/013142/2026.

ROBSON SCARDIN RIBEIRO JUSTO, Subtenente PM (RG 71.458), do QP-1/Q-I, praça de 11.12.2000, com 33 anos de serviço, a contar de 29/04/2026. Processo nº SEI-350020/032768/2026.

VAGNER BATISTA BEZERRA, Subtenente PM (RG 70.131), do QP1/Q-I, praça de 18.08.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 24/08/2026. Processo nº SEI-350013/047203/2026.

VALDIR LISBOA DA SILVA, Subtenente PM (RG 55.728), do QP-1/QI, praça de 31.08.1992, com mais de 34 anos de serviço, a contar de 10/07/2026. Processo nº SEI-350007/018078/2026.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

ANDERSON VINICIUS COIMBRA DA SILVA, 3º Sargento PM (RG 100.083), do QP-1/Q-I, praça de 06.08.2013, com mais de 18 anos de serviço, a contar de 09/06/2026. Processo nº SEI350016/020021/2026.

EMERSON PAIVA MARIA, Subtenente PM (RG 69.854), do QP-1/Q-I, praça de 28.07.2000, com 30 anos de serviço, a contar de 16.09.2025. Processo nº SEI-350020/007343/2026.

JORGE LUIS VIEIRA DOS SANTOS, Subtenente PM (RG 70.658), do QP-1/Q-I, praça de 29.09.00, com 35 anos de serviço, a contar de 28/04/2026. Processo nº SEI-350022/010759/2026.

WANDERSON SOARES NUNES, Subtenente PM (RG 68.723), do QP-1/Q-I, praça de 18.04.2000, com mais de 26 anos de serviço, a contar de 23/06/2026. Processo nº SEI-350009/021248/2026.

Id: 2764282

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

DE 18/11/2025

PROCESSO Nº SEI-350021/040275/2024 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025

DE 16/03/2026

PROCESSO Nº SEI-350025/019237/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 24/04/2026

PROCESSO Nº SEI-350020/000720/2026 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 07/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350015/002027/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350026/008726/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350019/014151/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350005/005672/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350002/019865/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350523/000818/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350019/007775/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 08/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350443/000004/2024 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350023/000705/2026 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 11/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350010/006799/2026 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7283 de 25 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350112/000379/2021 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7283 de 25 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350010/042545/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7283 de 25 de abril de 2025.

DE 14/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350037/003537/2020 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350112/001043/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7283 de 25 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350037/003537/2020 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350037/003537/2020 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

Id: 2764620

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE COMANDO E CONTROLE

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA Nº 380 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR EM FACE DA EMPRESA ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO CONTRATO Nº 178/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE COMANDO E CONTROLE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, na qualidade de Ordenadora de Despesas, conferidas pela Resolução SEPM nº 8.602, de 1º de abril de 2026, conforme previsões contidas no art. 82, § 1º, da Lei nº 287/1979 e no art. 35, parágrafo único, do Decreto nº 3.149/1980,

CONSIDERANDO:

- a Decisão exarada no documento nº (139821249), autuada no bojo do Processo nºSEI-350003/003155/2025, apenso à presente Portaria; - as informações, ocorrências e registros produzidos pela Gestão e Fiscalização Contratual, relativos à execução do Contrato nº 178/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 24.988.359/0001-87;
- os elementos constantes do Ofício - NA nº 46 (126422337), referente à Notificação Preliminar, e do Relatório (133416915), que relatam ocorrências reiteradas relacionadas à execução dos serviços de manutenção e assistência técnica do sistema de climatização;
- a existência de indícios de possível descumprimento contratual, especialmente quanto ao atendimento de chamados emergenciais, à adoção de medidas corretivas eficazes, à recorrência de falhas no sistema de drenagem das evaporadoras e à ausência de apresentação de relatório técnico circunstanciado, apesar das solicitações formuladas pela fiscalização contratual;
- a necessidade de apuração dos fatos, de sua extensão e da eventual responsabilidade da contratada,

assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador - PAS em desfavor da empresa ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.988.359/0001-87, com a finalidade de apurar possível descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato nº 178/2023, celebrado com a Secretaria de Estado de Polícia Militar, observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

Art. 2º A apuração terá por objeto verificar a eventual responsabilidade da contratada pelas ocorrências apontadas pela Gestão e Fiscalização Contratual, consistentes, em tese, em falhas e demora no atendimento de chamados emergenciais, recorrência de vazamentos e obstruções no sistema de drenagem das evaporadoras, ausência de solução técnica definitiva para as ocorrências registradas e não apresentação de relatório técnico circunstanciado, apesar das solicitações formuladas pela Administração.

Parágrafo Único - A apuração abrangerá, ainda, outras ocorrências e circunstâncias constantes dos autos que guardem pertinência com os fatos objeto do presente procedimento e que se mostrem necessárias ao completo esclarecimento da execução contratual.

Art. 3º Caso comprovada a responsabilidade da contratada, poderão ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis, observadas as disposições do regime jurídico aplicável ao Contrato nº 178/2023, do instrumento contratual e de seus anexos, bem como assegurados, em qualquer hipótese, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Designar o(a) servidor(a) 3º SGT PM RG 90307 LÍVIA DE SOUZA NUNES, ID Funcional nº 4405343-6, para atuar como Encarregado(a) do presente Processo Administrativo Sancionador, competindo-lhe promover a instrução processual, praticar os atos necessários ao esclarecimento dos fatos, colher os elementos pertinentes e assegurar à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º O Processo Administrativo Sancionador deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da designação pelo(a) Encarregado(a), admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade competente.

Art. 6º O (A) Encarregado(a) deverá observar, na condução do procedimento, as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as orientações constantes do Manual da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro para aplicação de sanções nos casos de inexecução parcial ou total de contratos administrativos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro 24 de agosto de 2026

PRICILLA AZEVEDO BARLETTA

Subsecretária de Comando e Controle

Id: 2764428

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 16.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350025/028526/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 11/06/2026, os proventos de ROMILSON LUIZ RAINHA MARTINS , SUBTEN PM RG 39.488.

PROCESSO Nº SEI-350025/023955/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 14/05/2026, os proventos de KLEBER KREILE MANHÃES, SUBTEN PM RG 55.896.

PROCESSO Nº SEI-350021/017568/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 13/10/2025 , os proventos de ELIAS LIBÓRIO DOS SANTOS, SUBTEN PM RG 57.594.

PROCESSO Nº SEI-350024/022359/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 02/06/2026, os proventos

de CHARLES GIOVANNI FREITAS SILVA , SUBTEN PM RG 59.120.

PROCESSO Nº SEI-350025/020769/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 08/06/2026, os proventos de EDSON JORDÃO DA COSTA, SUBTEN PM RG 59.626.

PROCESSO Nº SEI-350016/012945/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 20/05/2026, os proventos de MARCIO DA SILVA NOGUEIRA , SUBTEN PM RG 60.983.

PROCESSO Nº SEI-350020/013974/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 04/03/2026, os proventos de CESAR MIRANDA , SUBTEN PM RG 62.890.

PROCESSO Nº SEI-350016/012705/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 21/08/2025, os proventos de WAGNER DA SILVA BRANDI , SUBTEN PM RG 63.488.

PROCESSO Nº SEI-350023/013097/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 21/05/2026, os proventos de JOSÉ RICARDO FILGUEIRAS ELEUTÉRIO , SUBTEN PM RG 64.028.

PROCESSO Nº SEI-350014/010227/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 07/07/2026, os proventos de ANDERSON AUGUSTO SOARES RIBEIRO , SUBTEN PM RG 65.261.

PROCESSO Nº SEI-350014/022748/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 17/07/2026, os proventos de ANDRESON FERNANDES DOS SANTOS , SUBTEN PM RG 66.152.

PROCESSO Nº SEI-350020/026026/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 07/04/2026, os proventos de EULER JOSÉ DOS SANTOS FILHO , SUBTEN PM RG 66.976.

PROCESSO Nº SEI-350019/014397/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 11/05/2026, os proventos de ANDRÉ LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA , SUBTEN PM RG 67.302.

PROCESSO Nº SEI-350025/028344/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 20/07/2026, os proventos de ELENILTON MIGUEL BARBOSA, SUBTEN PM RG 67.582.

PROCESSO Nº SEI-350024/009623/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 01/04/2026, os proventos

de JOSÉ MACHADO PARDAL , SUBTEN PM RG 68.504.

PROCESSO Nº SEI-350009/016782/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 25/05/2026, os proventos de EDUARDO ALVES BOA SORTE, SUBTEN PM RG 69.973.

PROCESSO Nº SEI-350021/012191/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 04/03/2025, os proventos de FRANKLIN SIQUEIRA DE CASTRO E SILVA, SUBTEN PM RG 70.185.

PROCESSO Nº SEI-350016/019559/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 10/03/2026, os proventos de JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS, SUBTEN PM RG 70.866.

PROCESSO Nº SEI-350019/015956/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 26/05/2026, os proventos de BEMVINDO ANDRÉ NETO, 3º SGT PM RG 104.083.

Id: 2764293

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS SECUNCÁRIA

PORTARIA SEPM/DLC Nº 006 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO (PAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A ORDENADORA DE DESPESAS SECUNCÁRIA DA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais de Ordenador de Despesas Secundária, conferidas pela Resolução SEPM n.º 6.313, de 27/08/2024, conforme previsões contidas no art. 82, §1º da Lei n.º 287/1979 e no art. 35, parágrafo único do Decreto n.º 3.149/1980.

CONSIDERANDO:

- os elementos constantes dos autos do Processo n.º SEI350006/010130/2025, em especial os documentos de n.º 117031938, 125067768, 127008350, 130801900, 130663250, 134904056, 132204126, 130395200 e 136252295 que noticiam possíveis irregularidades na execução do Contrato n.º 043/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa VIGÍLIA BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.038.700/0001-51;
- a decisão administrativa constante do documento SEI n.º 138199683, que determinou a adoção das providências cabíveis quanto à apuração dos fatos;
- a necessidade de apuração formal de suposto descumprimento contratual, especialmente no que concerne à obrigação de manutenção da regularidade no pagamento dos salários e gratificação natalina (13º salário) dos trabalhadores vinculados à execução contratual, diante de indícios de atrasos reiterados e de inadimplemento das referidas verbas trabalhistas. Constatam-se, ainda, indícios de atraso e de ausência de regularidade nos depósitos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), circunstâncias que, em tese, configuram infração às obrigações assumidas pela contratada e à legislação trabalhista aplicável, com potencial repercussão na continuidade, eficiência e adequada prestação dos serviços contratados. Tais fatos demandam a devida apuração administrativa, a fim de verificar a extensão das irregularidades, eventual reincidência da contratada e a possível aplicação das sanções previstas contratualmente e na legislação pertinente;
- a previsão, no ordenamento jurídico e no instrumento contratual, de aplicação de sanções administrativas, dentre as quais advertência, multa administrativa, podendo alcançar até 30% (trinta por cento) do valor contratual e cumulando em até 03 (três) anos de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como das cláusulas contratuais pertinentes;
- que eventuais manifestações técnicas constantes dos autos possuem caráter meramente opinativo, não vinculando a decisão da Autoridade Competente, a qual será proferida após a devida instrução processual;
- a obrigatoriedade de observância do devido processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei Estadual n.º 5.427/2009;
- o opinativo técnico constante dos autos, que sugere, em caráter preliminar, a aplicação de multa

administrativa no percentual de 6% (seis por cento), cumulando com até 08 (oito) meses de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, a ser oportunamente apreciado no âmbito da instrução processual, sem prejuízo de reavaliação à luz do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR (PAS) em face da empresa VIGÍLIA BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.038.700/0001-51, com a finalidade de apurar os fatos relacionados à execução do Contrato n.º 043/2025. Franqueando o direito ao contraditório e à ampla defesa através do devido processo legal, além do acesso total e irrestrito aos autos para que a mesma possa efetuar a sua defesa, observando-se os ditames da Lei n.º 5.427/2009 e demais legislações correlatas.

Art. 2º - Determinar notificação à contratada, quanto ao suposto descumprimento do Edital e seus Anexos do Contrato n.º 043/2025, notadamente no que tange as responsabilidades e obrigações previstas na Cláusula Nona e em seus Incisos, bem como “Parágrafo único do Artigo 459, da CLT”, com fundamento na Lei n.º 4.090/1962, Art. 7º, Inciso VIII da CF e pela Lei n.º 8.036/1990, regulamentada pelo Decreto n.º 99.684/1990 estando sujeita as sanções previstas na legislação em especial as constantes na Cláusula Décima Segunda e Incisos do instrumento contratual.

Art. 3º - Designar Comissão formada pelos Servidores, 2º SGT PM RG 86.278 MARCOS AURÉLIO BARBOSA BELARMINO Id. Funcional 4365983-7, CB PM RG 107.675 LUIS FILIPE GOUVEA AZEREDO Id. Funcional 5100995-1 e o CB PM RG 107.485 GUILHERME ZELTZER RODRIGUES Id. Funcional 5100467-4, para atuarem como responsáveis do presente processo, competindo-lhe a condução da instrução processual, com a prática de todos os atos necessários à elucidação dos fatos, em conformidade com a legislação vigente e com o Manual para Aplicação de Sanções da PGE-RJ.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão dos trabalhos, contados do recebimento dos autos, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esclarecer que a presente instauração decorre de juízo preliminar de admissibilidade, não implicando antecipação de responsabilidade ou aplicação de penalidade, as quais dependerão da regular instrução processual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2026

CARINE RAMOS MAÇÃO

Ordenadora de Despesas Secundária

Id: 2764615

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 16.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/010096/2026 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Medicamentos Industrializados e Cosmético, provenientes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 133/2025 da FSERJ, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde SEPM, em favor das empresas: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.958.637/0001-32, com o valor de R\$ 3.241,22 (três mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.864.942/0001-13, com o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Perfazendo valor total de: R\$ 8.041,22 (oito mil e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)

Id: 2764304

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 16.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350008/000552/2024 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (SERINGA HIPODÉRMICA ESTERIL DE 10 ML LUER SLIP) através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025- FES, em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA (CNPJ: 58.229.293/0001-63), no valor de R\$ R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Id: 2764309

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

DE 18/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350006/004114/2026 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, no valor total de R\$ 12.905,00 (doze mil, novecentos e cinco reais), referente a aquisição de 2225 (dois mil duzentos e vinte e cinco) MANTAS TÉRMICAS ALUMINIZADAS, a fim de atender às necessidades do Comando de Operações Especiais (COE), suas subordinadas, GESAR e DSO, em favor da ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 61.148.037/0001-56).

Id: 2764238

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

DE 18/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350006/004119/2026 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, no valor total de R\$ 191.374,59 (cento e noventa e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente a aquisição de 1889 (mil oitocentos e oitenta e nove) BOLSO APH PARA COLETE TÁTICO MODULAR, a fim de atender às necessidades do Comando de Operações Especiais (COE), suas subordinadas, GESAR e DSO, em favor da empresa FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA (CNPJ: 54.974.490/0001-56).

Id: 2764233

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

DE 18/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350014/024019/2025 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, no valor total de US\$ 56.970,30 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta dólares e trinta centavos), referente a aquisição de 1000 (um mil) pares de Botas Táticas (coturnos), a fim de atender às necessidades do Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE, em favor da empresa International Brands Group B.V., no âmbito do Processo nº 08650.035028/2023-10, bem como o Termo de Apostilamento nº 01/2026 da ARP PRF nº 48/2024.

Id: 2764115

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DA ATA DA 51ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTO S E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FISED.

Processo: SEI-350005/009638/2026

Realização: dia 20/08/2026.

Local: Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, localizado no Estado do Rio de Janeiro.

Membros Participantes:

- Del. Pol. Márcia Cristina Xavier Lopes – Subsecretária de Gestão Administrativa / Suplente SEPOL com voto – Presidência
- Cel. PM Marco Antônio Andrade Santos – Subsecretário de Gestão Administrativa / Suplente SEPM com voto – Secretaria-Executiva
- Cel. PM Lilian Soares Ferreira – DGAF / SEPM
- Ten. Cel. PM Caio Ferraz Firme – Diretor de Orçamento / SEPM
- Del. Pol. Daniel Mayr – DGAF / SEPOL
- Gabriela – Chefe dos Fundos / Presidência FISED
- Juliana D. Escoffier Di Stasio – Subsecretária de Orçamento / Representante com voto SEPLAG
- Mônica Souza – Subsecretária da área de Orçamento / SEPLAG
- Liliane Figueiredo da Silva – Subsecretária de Política Fiscal / Representante com voto SEFAZ
- José Roberto Cabral de Mendonça – Superintendente Financeiro / Suplente SEDSODH membro com voto
- Dr. Oziel Gomes Viana Júnior – Procurador do Estado / Representante com voto PGE
- Marcelle Maria de Araújo Athos – Representante s/voto FIA
- Te n . Cel. BM Rodrigo de Oliveira Silva – Representante s/voto SEDEC
- Bárbara Caballero de Andrade – Diretora-Presidente / Membro titular ISP com voto
- Karina de Miranda Kelly – Área Administrativa e Financeira / ISP
- Verônica Bernardo Garcia da Mota – Assessora Especial / Representante s/voto SEPPEN
- Rudolph Hasan Gomes – Representante Programa Cidade Integrada s/voto SECC
- Mailson Belo da Silva – Assistente da Coord. Adm. e Financeira / Representante s/voto DEGASE
- Dr. Márcio Fortes – Representante com voto FIRJAN

Deliberações: O colegiado, por unanimidade dos conselheiros votantes presentes, deliberou e aprovou:

- **Item I** – Preservação do percentual mínimo legal de 25% destinado às ações de desenvolvimento social no PLOA 2027.

- **Item II** Inclusão de aproximadamente R\$ 3 milhões no PLOA 2027 para projetos do Instituto de Segurança Pública (ISP), voltados à realização da Pesquisa de Vitimização e da Pós-Graduação em Segurança Pública e Urbanismo Social. Os recursos serão viabilizados mediante remanejamento proporcional do orçamento previsto no PLOA 2027 para a SEPM, a SEPOL e a SEPPEN, incidente sobre a parcela não vinculada aos 25% de Desenvolvimento Social.
- **Item III** – Readequação do projeto do ISP para o exercício de 2026, contemplando a reformulação do Sistema de Metas, a oferta de curso em Segurança Pública e Urbanismo Social e a aquisição/adequação de mobiliário para a sede do órgão.
- **Item IV** – Análise de viabilidade para o enquadramento das despesas com seguro de vida de policiais civis e militares no percentual mínimo de 25% destinado a finalidades de desenvolvimento social, nos termos da legislação aplicável ao FISED.

Id: 2764753

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**Secretaria de Estado de Polícia Militar****SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato nº 440/2026

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e a FACULDADES CATÓLICAS, MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO (PUC-RIO), TENDO COMO GESTORA ADMINISTRATIVA A FUNDAÇÃO PADRE LEONEL FRANCA, situada cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Marquês de São Vicente, nº 225, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.019.214/0001-29.

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio, para execução do Programa Defesa Digital da PMERJ, destinado à capacitação de profissionais nos eixos temáticos de Inteligência Artificial aplicada à Segurança Pública e Operações de

Cibersegurança.

VALOR: R\$ 1.169.463,29 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350011/003245/2026, que se regerá pelas normas da art. 74, inciso III, alínea "f", c/c o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e e pelos decretos estaduais aplicáveis.

Id: 2764432

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Resilição do Contrato nº 103/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e JNRF MODELO PECAS E ACESSORIOS DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.176.671/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 103/2025, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2026

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCESSO Nº SEI-350005/000332/2026.

Id: 2764614

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a orientação para o cumprimento de decisão judicial, nos autos do processo citado abaixo que impede o prosseguimento do candidato no Concurso Público de admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - CFSd 2023. Processo nº SEI140001/020684/2025.

Or.	Insc.	Nome	Processo Judicial N°
01	1306228	-	0800914-52.2025.8.19.0001

Id: 2764207

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o dispositivo abaixo, Processo nº SEI-350001/003837/2026:

7ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE RESULTADO DEFINITIVO DECISÃO JUDICIAL			
Inscrição	Nome	Processo Judicial	Resultado Definitivo
1286623	GABRIELE HOLTZ GOMES	3065048-70.2025.8.19.0001	APTA

Id: 2764590

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****EDITAL****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-350001/020290/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
061.729.907-21	LUIS FERNANDO SILVEIRA DE CASTRO	3000493-62.2026.8.19.0016

Id: 2764597

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****EDITAL****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/037966/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
145.780.577-47	MICHELE FAUSTINO FLORENCIO	3007533-46.2026.8.19.0000

Id: 2764583

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a orientação para o cumprimento de decisão judicial, nos autos do processo citado abaixo que impede o prosseguimento do candidato no Concurso Público de admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - CFSd 2023. Processo SEI-140001/077568/2026.

Or.	Insc.	Nome	Processo Judicial N°
01	1280130	-	0802439-66.2025.8.19.0002

Id: 2764037

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 059/2026 - SEPM**TIPO:** Menor preço global por lote.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição do 7º Uniforme da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - SEPM destinado a atender às necessidades da Escola de Formação de Oficiais D. João VI,

conforme estabelecido neste Edital e em seus anexos.

REALIZAÇÃO: 05/10/2026, às 10h00min.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 709.092,09 (setecentos e nove mil e noventa e dois reais e nove centavos).

LOCAL: www.compras.rj.gov.br

PROCESSO N° SEI-350006/004743/2025.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico <https://sepm.rj.gov.br/>.

Id: 2764374

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA N°005R1/26 - FUNESPOM

TIPO: Menor preço unitário por item

OBJETO: Aquisição de material permanente para o serviço de Proctologia do HCPM e HPM/NIT da SEPM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasrj.gov.br> (PD 005R1/26) - FUNESPOM

DATA DO PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA - PED: 06/10/2026 às 14:00h

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,64 (sessenta mil reais e sessenta e quatro centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350010/010704/2025.

Id: 2764534

(DOERJ Executivo n° 171 – de 18/09/2026)
(Nota n° 1146 – 18 Set 2026 – GCG)

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES – TRANSCRIÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Processo Eletrônico

Réu preso

Nº do Ofício: 3084/2026/OF

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026.

Processo Nº: 0069711-79.2026.8.19.0001 Distribuído em: 20/07/2026

Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Crimes de Tortura (Art. 1º - Lei 9.455/97);

Crimes de Tortura (Art. 1º - Lei 9.455/97)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: MARCOS PAULO DOS SANTOS

Réu: DANIEL JOSE DE FREITAS

Réu: FERNANDO CLEBER DA SILVA

Réu: MAURO LÚCIO DOS SANTOS

Réu: CARLOS EDUARDO DE MORAIS SANTOS

Inquérito Policial Militar 202400550897

Exmo. Senhores,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, remeto as V.Ex.as. a Decisão anexa onde na forma dos artigos 312 e 319, caput, VI, ambos do CPP c/c art. 3º, a, do CPPM, DECRETO AS SEGUINTE MEDIDAS CAUTELARES EM DESFAVOR DOS RÉUS MARCOS PAULO DOS SANTOS, DANIEL JOSE DE FREITAS, FERNANDO CLEBER DA SILVA, MAURO LÚCIO DOS SANTOS e CARLOS EDUARDO DE MORAIS SANTOS, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias, no que toca às medidas cautelares ora impostas.

As medidas ora impostas poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, caso sobrevenham elementos concretos que demonstrem sua insuficiência ou inadequação:

- a) Afastamento da atividade-fim de policiamento ostensivo, devendo ser removido para atividade administrativa;
- b) Suspensão do Porte de Arma de Fogo;
- c) Proibição de contato com os demais acusados;
- d) Proibição de ausentar-se da comarca onde reside pelo prazo superior a 5 dias;
- e) Proibição de deixar o país.
- f) Obrigação de manter junto ao juízo endereço atualizado para comunicações de atos processuais, inclusive por aplicativo de mensagens;
- g) Obrigação de comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades e
- h) Os acusados se encontram impedidos de emitir ou renovar passaportes, bem como sair do país, sem autorização judicial.

Segue anexo Decisão.

Solicito ainda, quando da resposta, fazer referência ao número do processo acima mencionado para que possamos proceder a correta juntada aos autos

Qualificação:

RÉU: MARCOS PAULO DOS SANTOS - Nacionalidade Brasileira - Profissão: Policial Militar - Data de Nascimento: 13/10/1974 Idade: 51 - Filiação: Pai - XXXXXXXXXX Mãe - XXXXXXXXXX - RG: 63.907 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: 09.8XXXXXX41-2 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: 026.XXXXXX-44 - Endereço não informado;

RÉU: DANIEL JOSÉ DE FREITAS - Nacionalidade Brasileira - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 07/06/1978 Idade: 48 - Filiação: Pai - XXXXXXXX Mãe - XXXXXXXX - RG: 84.126 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: 11.XXXXXXXX-0 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: 072.XXXXXX-18 - Endereço não informado;

RÉU: FERNANDO CLÉBER DA SILVA - Nacionalidade Brasileira - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 14/09/1986 Idade: 39 - Filiação: Pai - XXXXXXXX Mãe - XXXXXXXX - CPF: 058.XXXXXX-08 - IFP/DETRAN: 20.XXXXXXX6-6 Emissor: IFP/DETRAN - RG: 86.192 Emissor: PMERJ - Endereço não informado;
Número do Alvará de Soltura CNJ: 0069711-79.2026.8.19.0001.05.0014-05

RÉU: MAURO LÚCIO DOS SANTOS - Nacionalidade Brasileira - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 27/12/1979 Idade: 46 - Filiação: Pai - XXXXXXXXXX Mãe - XXXXXXXX - RG: 88.216 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: 11.XXXXXXX-3 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: 083.XXXXXX-22 - Endereço não informado e

RÉU: CARLOS EDUARDO DE MORAIS SANTOS - Nacionalidade Brasileira - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 02/09/1987 Idade: 38 - Filiação: Pai - XXXXXXXXXX Mãe XXXXXXXXXX- RG: 88.551 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: 21.XXXXXXX-2 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: 109.XXXXXX-04 - Endereço não informado.

Atenciosamente,
Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz em Exercício

Ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar do ERJ

Ao Ilmo. Sr. Corregedor-Geral da PMERJ

Ao Exmo. Sr. Superintendente da Polícia Federal do ERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4FLD.IS1J.8EF1.A1H4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Expeça-se mandado. Notifique-se a vítima. Após, distribua-se.

Rio de Janeiro, 30/08/2026.

Simone de Freitas Marreiros - Juiz do Plantão
Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Simone de Freitas Marreiros

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

SUBTEN RG 63.907 MARCOS PAULO DOS SANTOS, do 28ºBPM,
2ºSGT PM RG 84.126 DANIEL JOSÉ DE FREITAS, do 28ºBPM,
2ºSGT PM RG 86.192 FERNANDO CLÉBER DA SILVA, do 28ºBPM,
2ºSGT PM RG 88.216 MAURO LÚCIO DOS SANTOS, do 28ºBPM, e
2ºSGT PM RG 88.851 CARLOS EDUARDO MORAIS SANTOS, do 12ºBPM.

Obs: Republicação em razão de erro na publicação constante do Bol da PM n.º 011 09 ABR 26, pág 186.

No nome, onde consta:

2ºSGT PM RG 88.851 CARLOS EDUARDO MORAIS SANTOS, do 12ºBPM.

Leia-se:

2ºSGT PM RG 88.551 CARLOS EDUARDO MORAIS SANTOS, do 28ºBPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3565 – 15/09/2026 - CGPM/SCRJ – SEI- 350019/028301/2026 - SEI-350019/028325/2026)

2. DGS – ISO – NOMEAÇÃO DE OFICIAL MÉDICO – PUBLICAÇÃO

O Diretor Geral de Saúde, no uso de suas atribuições e usando da competência que lhe fora delegada, conforme publicação contida no Bol PM nº 033, 19 de fevereiro de 2025, nomeia o CAP PM MED RG 89.300 LUANA BARBOSA FIGUEIREDO – PPM Cascadura, para em **INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM**, de Portaria nº 047/106/2026, apurar os fatos constantes na documentação anexa ao SEI referenciado na presente Portaria, a qual deverá ser retirada pelo Encarregado na AJD/DGS, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a partir desta publicação, conforme determinação inserta no Bol da PM nº 239 de 28Dez17. Providencie o Secretário da PPM Cascadura a C.I. de apresentação para que o Encarregado retire o ISO na AJD/DGS, sem prejuízo ao atendimento dos pacientes.

(Nota nº 445, de 18 de setembro de 2026 – DGS/AJD)

3. DGS – ISO – NOMEAÇÃO DE OFICIAL MÉDICO – PUBLICAÇÃO

O Diretor Geral de Saúde, no uso de suas atribuições e usando da competência que lhe fora delegada, conforme publicação contida no Bol PM nº 033, 19 de fevereiro de 2025, nomeia o CAP PM MED RG 3/000202 ANA VIRGÍNIA SANTOS CORSO DA COSTA – PPM Cascadura, para em **INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM**, de Portaria nº 048/106/2026, apurar os fatos constantes na documentação anexa ao SEI referenciado na presente Portaria, a qual deverá ser retirada pelo Encarregado na AJD/DGS, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a partir desta publicação, conforme determinação inserta no Bol da PM nº 239 de 28Dez17. Providencie o Secretário da PPM Cascadura a C.I. de apresentação para que o Encarregado retire o ISO na AJD/DGS, sem prejuízo ao atendimento dos pacientes.

(Nota nº 446, de 18 de setembro de 2026 – DGS/AJD)

4. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA:** DRD n.º 00337/291/2026 – SEI n.º 350019/009654/2026.**DEFENDENTE:** 3º SGT PM RG 105.114 BERNARDO CORRÊA GAMMA, lotado no 18º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 - Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 - Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 105.114 BERNARDO CORRÊA GAMMA, lotado no 18º BPM, pelo fato de no dia 16 Dez 25, ter faltado à audiência na 1ª Vara Criminal da Regional de Jacarepaguá, referente ao processo n.º 0820613-39.2024.8.19.0203. Com seu proceder, incidiu no art. 14, inciso I e nos itens n.º 07, 22 e 79 do inciso II, do anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Grave. Fica Preso por 01 (um) dia.

3 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie o 18º BPM.

4 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3603, de 18 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

5. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA:** DRD n.º 00424/291/2026 – SEI n.º 350019/013676/2026.**DEFENDENTE:** 3º SGT PM RG 99.096 NEWTON DE JESUS MACHADO FILHO, lotado no 34º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando parcialmente com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 - Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 - Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 99.096 NEWTON DE JESUS MACHADO FILHO, lotado no 34º BPM, pelo fato de no dia 10 Fev 26, ter faltado à audiência na 1ª Vara Criminal de São João de Meriti, referente ao processo n.º 0813062-33.2025.8.19.0054. Com seu proceder, incidiu no art. 14, inciso I e nos itens n.º 07, 22 e 79 do inciso II, do anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Grave. Fica Preso por 01 (um) dia.

3 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie o 34º BPM.

4 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3604, de 18 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

6. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA:** DRD n.º 00446/291/2026 – SEI n.º 090001/001092/2026.**DEFENDENTE:** 2º SGT PM RG 85.805 MAURICIO GONÇALVES LIMA, lotado no 4º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 - Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 - Punir disciplinarmente o 2º SGT PM RG 85.805 MAURICIO GONÇALVES LIMA, lotado no 4º BPM, pelo fato de no dia 11 Mar 26, ter faltado à audiência na 21ª Vara Criminal da Capital, referente ao processo n.º 0932938-44.2025.8.19.0001. Com seu proceder, incidiu no art. 14, inciso I e nos itens n.º 07, 22 e 79 do inciso II, do anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Grave. Fica Preso por 01 (um) dia.

3 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie o 4º BPM.

4 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3605, de 18 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

7. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA:** DRD n.º 00482/291/2026 – SEI n.º 350019/019298/2026.**DEFENDENTE:** CB PM RG 107.244 RAFAEL ALVES DE FREITAS, lotado no BOPE.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando parcialmente com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 - Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 - Punir disciplinarmente o CB PM RG 107.244 RAFAEL ALVES DE FREITAS, lotado no BOPE, pelo fato de no dia 19 Mai 26, ter faltado à audiência na 16ª Vara Criminal da Capital, referente ao processo n.º 0814600-77.2026.8.19.0001. Com seu proceder, incidiu no art. 14, inciso I e nos itens n.º 07, 22 e 79 do inciso II, do anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Grave. Fica Preso por 01 (um) dia.

3 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie o BOPE.

4 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3606, de 18 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

8. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA:** DRD n.º 00501/291/2026.**DEFENDENTE:** CB PM RR RG 46.567 ANTONIO CARLOS DE SOUZA CHAIM, lotado na DV.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer da Comandante, DECIDE:

1 - Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 - Punir disciplinarmente o CB PM RR RG 46.567 ANTONIO CARLOS DE SOUZA CHAIM, lotado na DV, pelo fato de não ter comunicado, no prazo regulamentar de 48 (quarenta e oito) horas, à Delegacia de Polícia Judiciária Militar competente e à Diretoria de Veteranos, o extravio/furto de sua Pisto-la Calibre .380, marca Taurus, n.º de série KNL 22***, a qual foi utilizada em ocorrência de Homicídio, limi-tando-se ao Registro de Ocorrência n.º 146-00465/2023 unicamente à Delegacia de Polícia Civil, no dia 16 Fev 23, conduta omissiva que ocasionou um lapso temporal aproximado de dois anos e sete meses sem a de-vida ciência e adoção de providências administrativas, controle e rastreabilidade do armamento extraviado. Fato que contraria o disposto no art. 29 da Portaria/PMERJ n.º 254/2005, com redação dada pela Porta-ria/PMERJ n.º 753/2017, publicada no Boletim da PM n.º 061, de 31 Mar 17. Com seu proceder, incidiu no art. 14, inciso I e nos itens n.º 07, 37 e 79, do inciso II, do anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Leve. Fica Repreendido.

3 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie a DV.

4 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3607, de 18 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

9. REGISTRO POLICIAL MILITAR (CÓPIA DIGITAL) – SOLUÇÃO – ARQUIVAMENTO.**Ref.:** CGPM n.º 202600222153 – RPM cópia digital n.º 00105/121/2026 – 3ª DPJM – Processo n.º SEI-350019/011224/2026.**ACUSADO:** SUBTEN PM RR RG 61.952 ALEX VIEIRA RIBAS, lotado no DV.

Trata-se de Registro Policial Militar lavrado pela 3ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar (3ª DPJM), com a finalidade de apurar os fatos registrados na 67ª DP, por meio dos ROs n.º 067-00970/2026 e n.º 067-00975/2026, ocorridos em 02 Abr 26, no Município de Guapimirim-RJ, envolvendo o Acusado e sua companheira, C.A.C.R.

Conforme se extrai das peças que instruem o feito, a guarnição do 34º BPM foi acionada para atendimento de ocorrência envolvendo desavença entre o casal, sendo ambos conduzidos à 67ª DP, onde foi confeccionado o RO n.º 067-00970/2026. Naquele registro, C.A.C.R. figurou como autora de vias de fato, enquanto o SUBTEN PM REF RIBAS foi apontado como autor de injúria, sendo apreendida 01 (uma) pistola Taurus TH, calibre .40, n.º AAN19****, acompanhada de 01 (um) carregador e 15 (quinze) munições, de propriedade do militar.

Revela os autos que após o atendimento em Delegacia, C.A.C.R., que teria se sentido mal no local, foi encaminhada ao Hospital Municipal de Guapimirim (HMG), onde recebeu atendimento médico, conforme BAM nº 30322, juntamente com o graduado conforme BAM nº 30331, conduzido pela Supervisão de Graduado ao referido nosocômio.

Nesse sentido, após a alta médica, a RP do Setor Delta, responsável pela condução da ocorrência, conduziu C.A.C.R. à residência do casal, onde teria ocorrido nova discussão, em razão de o militar não permitir sua permanência no imóvel, o que diante da insistência daquela em permanecer no local, o graduado teria proferido, em tom ameaçador e na presença dos policiais militares, a seguinte frase: “você vai ficar, pode até ficar, mas espera que eu vou voltar”.

Na sequência, o militar dirigiu-se ao seu veículo, Mitsubishi Pajero, ocasião em que os policiais visualizaram, em sua posse, uma pistola Taurus, calibre .380, nº KCV9****. Em razão disso, foi realizada apreensão do armamento e revista no veículo, na presença da Supervisão de Oficial e dos advogados do Acusado, sendo localizadas 01 (uma) pistola Gesichert, nº 39**; 01 (um) simulacro de fuzil Airsoft M4-177, nº 614H0****; 01 (uma) espingarda Rossi, nº N100****; 01 (uma) espingarda Winchester, nº 18**; e 01 (uma) espingarda, nº 333**, modelo 151, além de 06 (seis) munições calibre .44, 06 (seis) calibre .38, 01 (uma) calibre 9 mm, 41 (quarenta e uma) calibre .380 e 15 (quinze) calibre .40.

Diante disso, o graduado declarou possuir a condição de Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador (CAC), contudo, não apresentou, naquele momento, Certificado de Registro (CR), Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) ou Guia de Tráfego (GT).

Vale ressaltar, que o policial militar encontrava-se impedido de portar arma de fogo desde o ano de 2023, em razão de restrição médico-pericial, conforme documentação expedida pela Diretoria-Geral de Saúde da PMERJ.

Diante dos fatos supervenientes, as partes foram novamente encaminhadas à 67ª DP. Contudo, em razão da indisponibilidade do sistema naquele Distrito policial, a ocorrência prosseguiu junto à 65ª DP, em Magé-RJ, onde foi lavrado o Auto de Prisão em Flagrante, formalizado por meio do RO nº 067-00975/2026, em desfavor do SUBTEN PM REF RIBAS, pela prática, em tese, dos delitos previstos nos Arts. 14 e 16 da Lei nº 10.826/2003.

Por fim, em consulta ao Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, verificou-se que os fatos foram submetidos à apreciação do Poder Judiciário, dando origem ao Processo nº 0000757-56.2026.8.19.0073, em trâmite perante o Juizado Especial Adjunto Criminal da Comarca de Guapimirim, no qual são apurados, em tese, delitos previstos na Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) e na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), sendo certo ainda que o feito se encontra em fase recursal, perante a Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Este Corregedor-Geral, após análise das peças que instruem o presente feito, na forma da Resolução SEPM nº 6.558, de 12 de novembro de 2024, publicada no Boletim da PM nº 141, de 13 de novembro de 2024, c/c a Resolução SEPM nº 059, de 26 de abril de 2019, publicada no Boletim da PM nº 079, de 06 de maio de 2019, DECIDE:

1) Considerar, a existência de indícios de cometimento de infração penal comum perpetrada pelo SUBTEN PM RR RG 61.952 ALEX VIEIRA RIBAS, lotado no DV, em tese, em relação aos delitos previstos na Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) e na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

2) Deixar de apreciar, por ora, eventual repercussão disciplinar decorrente da conduta atribuída ao policial militar, sem prejuízo de futura reavaliação da matéria, a depender do desfecho do Processo Judicial nº 0000757-56.2026.8.19.0073;

3) Publicar a presente Solução em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4) Registrar no sistema *Push* do TJ/RJ o Processo n.º 0000757-56.2026.8.19.0073, para fins de acompanhamento. Providencie a CGPM/SCRJ.

- 5) Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária do Acusado. Providencie a CGPM/RUPE.
- 6) Arquivar a presente Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 3608, de 18 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

10. AVERIGUAÇÃO (PAD-e) – SOLUÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202600399625 – Portaria n.º 183/118/2026 – SEI n.º 350019/020359/2026.

INVESTIGADO: SUBTEN PM RR RG 60.232 MARCELO LOPES MACHADO, lotado na DV.

Trata-se de Averiguação instaurada em decorrência do Registro Policial Militar n.º 0030/436/2026, com o objetivo de apurar a suposta prática dos crimes de ameaça e lesão corporal, atribuídos, em tese, ao graduado, em desfavor do Sr. Bruno Carvalho Brandão, o qual compareceu à 8ª DPJM, em 19 de Mar 26.

Das peças e diligências desencadeadas, extrai-se que a notícia dos fatos teve origem no supracitado RPM, por meio do qual Bruno comunicou, perante a 8ª DPJM, que teria sido abordado em sua loja, localizada no CEASA, por um indivíduo identificado como “Machado”, acompanhado de outro homem, em tese, armado, com o intuito de realizar a cobrança de uma suposta dívida no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Relatou, ainda, que, após um desentendimento, “Machado” teria lhe agredido com um bastão e, posteriormente, empunhado uma pistola, passando a ameaçá-lo e estabelecendo o prazo para o pagamento da referida dívida.

Por outro lado, o averiguado apresentou versão diversa acerca da dinâmica dos fatos, afirmando que compareceu ao local com o propósito de intermediar uma possível composição referente à mencionada dívida. Segundo seu relato, após Bruno afirmar que não pagaria o débito e proferir ameaça, este teria iniciado a agressão física, utilizando um caixote, razão pela qual teria revidado, negando ter sacado ou utilizado sua arma de fogo para ameaçá-lo ou intimidá-lo.

Extraí-se, portanto, dos autos, a existência de contradições relevantes entre as oitivas, especialmente quanto à iniciativa das agressões, ao emprego do bastão e da arma de fogo e à finalidade da abordagem. Enquanto o nacional Bruno atribui ao averiguado a iniciativa da agressão e o emprego da arma de fogo com finalidade intimidatória, este sustenta ter apenas reagido a uma agressão inicialmente praticada por Bruno, negando qualquer ameaça com sua arma. Tais versões conflitantes, aliadas à ausência de testemunhas presenciais, registros de imagens ou outros elementos independentes de prova capazes de corroborar uma das narrativas, impossibilitam a confirmação segura da efetiva dinâmica dos fatos com base exclusivamente nas declarações prestadas.

Cumpra destacar, ainda, que, após consulta ao Portal de Segurança, não foram localizados registros de investigação policial ou processos em curso relacionados aos fatos ora apurados. Registra-se, contudo, para fins de informação, que o nacional Bruno possui anotações referentes aos Arts. 155 (furto), 147 (ameaça) e 289 (falsificação de moeda), todos do Código Penal, bem como ao art. 7º da Lei n.º 11.340/2006, relativo às formas de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Narrados tais fatos e após análise das peças que integram o presente inquisitorial, o Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Averiguador, DECIDE:

1) Considerar que não há, em tese, indícios de Infração Penal Comum, Militar, tampouco Transgressão Disciplinar, por parte do SUBTEN PM RR RG 60.232 MARCELO LOPES MACHADO, lotado na DV.

2) Publique-se no Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

- 3) Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária do Averiguado. Providencie a CGPM/RUPE.
- 4) Arquivar cópia digitalizada dos autos e desta Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3609, de 18 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

11. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA - DECISÃO - PUNIÇÃO DE PRAÇA - ARQUIVAMENTO.

REF.: DRD Nº 1174/076/2025.

DEFENDENTE: 3ºSGT PM RG 103.170 GLEISON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, do 6ºBPM.

Examinando a peça de defesa do procedimento em referência, o Subsecretário de Gestão Operacional de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE:**

1- Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder, pois ao manifestar-se a respeito dos fatos a ele imputados, não apresentou elementos que constituíssem um justo motivo para sua transgressão;

2- Punir disciplinarmente o **3ºSGT PM RG 103.170 GLEISON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, do 6ºBPM**, pelo fato de ter faltado ao serviço extraordinário do Carnaval/2025. Incidindo assim, nos itens nº 07 e 22 do inciso II do anexo 1, tudo do RDPMERJ. Incidindo assim, nos itens nº 07 e 22 do Inciso II do Anexo I, tudo do RDPMERJ. **Transgressão GRAVE. Fica PRESO por 02 (dois) dias;**

3- Publicar a presente decisão em Boletim da PMERJ;

4- Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar, igualmente se atentar para o disposto no Art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 48.551 de 19 Jun 2023, com publicidade no Bol da PM nº 112, de 20 Jun 2023. **Providencie o Chefe da AJD do 6º BPM;**

5- Arquivar a referida documentação na AJD/EMG.

(NOTA nº 029 – 11 SETEMBRO 2026 – AJD/EMG)

12. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA - DECISÃO - PUNIÇÃO DE PRAÇA - ARQUIVAMENTO.

REF.: DRD Nº 218/076/2025.

DEFENDENTE: 2º SGT PM RG 85.011 MARCIO CARNEIRO DE ARAUJO, do 7ºBPM.

Examinando a peça de defesa do procedimento em referência, o Subsecretário de Gestão Operacional de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE:**

1- Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder, pois ao manifestar-se a respeito dos fatos a ele imputados, não apresentou elementos que constituíssem um justo motivo para sua transgressão;

2- Punir disciplinarmente o **2º SGT PM RG 85.011 MARCIO CARNEIRO DE ARAUJO, do 7ºBPM**, pelo fato de, quando escalado no serviço extraordinário do Reveillon/2025, faltou o serviço no 12º BPM. Incidindo assim, nos itens nº 07 e 22 do Inciso II do Anexo I, tudo do RDPMERJ. Incidindo assim, nos itens nº 07 e 22 do Inciso II do Anexo I, tudo do RDPMERJ. **Transgressão MÉDIA. Fica DETIDO por 02 (dois) dias;**

3- Publicar a presente decisão em Boletim da PMERJ;

4- **Registrar** a punição em sua Ficha Disciplinar, igualmente se atentar para o disposto no Art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 48.551 de 19 Jun 2023, com publicidade no Bol da PM nº 112, de 20 Jun 2023. **Providencie o Chefe da AJD do 7º BPM;**

5- **Arquivar** a referida documentação na AJD/EMG.

(NOTA nº 030 – 11 SETEMBRO 2026 – AJD/EMG)

13. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA - DECISÃO - PUNIÇÃO DE PRAÇA - ARQUIVAMENTO.

REF.: DRD Nº 1104/076/2025.

DEFENDENTE: CB PM RG 105.041 ALEX MARTELLOTE MEDEIROS, do BPVE.

Examinando a peça de defesa do procedimento em referência, o Subsecretário de Gestão Operacional de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE:**

1- **Considerar** que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder, pois ao manifestar-se a respeito dos fatos a ele imputados, não apresentou elementos que constituíssem um justo motivo para sua transgressão;

2- **Punir** disciplinarmente o **CB PM RG 105.041 ALEX MARTELLOTE MEDEIROS, do BPVE**, pelo fato de ter faltado ao serviço extraordinário do Carnaval/2025. Incidindo assim, nos itens nº 07 e 22 do inciso II do anexo 1, tudo do RDPMERJ. Incidindo assim, nos itens nº 07 e 22 do Inciso II do Anexo I, tudo do RDPMERJ. Incidindo assim, nos itens nº 07 e 22 do Inciso II do Anexo I, tudo do RDPMERJ. **Transgressão MÉDIA. Fica DETIDO por 04 (quatro) dias;**

3- **Publicar** a presente decisão em Boletim da PMERJ;

4- **Registrar** a punição em sua Ficha Disciplinar, igualmente se atentar para o disposto no Art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 48.551 de 19 Jun 2023, com publicidade no Bol da PM nº 112, de 20 Jun 2023. **Providencie o Chefe da AJD do BPVE;**

5- **Arquivar** a referida documentação na AJD/EMG.

(NOTA nº 031 – 11 SETEMBRO 2026 – AJD/EMG)

14. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA - DECISÃO - PUNIÇÃO DE PRAÇA - ARQUIVAMENTO.

REF.: DRD Nº 1107/076/2025.

DEFENDENTE: CB PM RG 95.549 MARILTON RANGEL JUNIOR, do BEPE.

Examinando a peça de defesa do procedimento em referência, o Subsecretário de Gestão Operacional de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE:**

1- **Considerar** que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder, pois ao manifestar-se a respeito dos fatos a ele imputados, não apresentou elementos que constituíssem um justo motivo para sua transgressão;

2- **Punir** disciplinarmente o **CB PM RG 95.549 MARILTON RANGEL JUNIOR, do BEPE**, pelo fato de ter faltado ao serviço extraordinário do Carnaval/2025. Incidindo assim, nos itens nº 07 e 22 do inciso II do anexo 1, tudo do RDPMERJ. Incidindo assim, nos itens nº 07 e 22 do Inciso II do Anexo I, tudo do RDPMERJ. Incidindo assim, nos itens nº 07 e 22 do Inciso II do Anexo I, tudo do RDPMERJ. **Transgressão MÉDIA. Fica DETIDO por 04 (quatro) dias;**

3- **Publicar** a presente decisão em Boletim da PMERJ;

4- **Registrar** a punição em sua Ficha Disciplinar, igualmente se atentar para o disposto no Art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 48.551 de 19 Jun 2023, com publicidade no Bol da PM nº 112, de 20 Jun 2023. **Providencie o Chefe da AJD do BEPE;**

5- **Arquivar** a referida documentação na AJD/EMG.

(NOTA nº 032 – 11 SETEMBRO 2026 – AJD/EMG)

15. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA - DECISÃO - PUNIÇÃO DE PRAÇA - ARQUIVAMENTO.

REF.: DRD Nº 1585/076/2025.

DEFENDENTE: CB PM RG 103.724 LUIZ GUSTAVO MOTA DE SOUZA, do 22ºBPM.

Examinando a peça de defesa do procedimento em referência, o Subsecretário de Gestão Operacional de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE:**

1- **Considerar** que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder, pois ao manifestar-se a respeito dos fatos a ele imputados, não apresentou elementos que constituíssem um justo motivo para sua transgressão;

2- **Punir** disciplinarmente o **CB PM RG 103.724 LUIZ GUSTAVO MOTA DE SOUZA, do 22ºBPM**, pelo fato de ter faltado ao serviço, do evento SHOW da LADY GAGA/2025 no dia 03.05.2025, horário 06:00 as 14:00h. Incidindo assim, nos itens nº 07 e 22 do inciso II do anexo 1, tudo do RDPMERJ. Incidindo assim, nos itens nº 07 e 22 do Inciso II do Anexo I, tudo do RDPMERJ. Incidindo assim, nos itens nº 07 e 22 do Inciso II do Anexo I, tudo do RDPMERJ. **Transgressão MÉDIA.** Fica **DETIDO por 02 (dois) dias;**

3- **Publicar** a presente decisão em Boletim da PMERJ;

4- **Registrar** a punição em sua Ficha Disciplinar, igualmente se atentar para o disposto no Art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 48.551 de 19 Jun 2023, com publicidade no Bol da PM nº 112, de 20 Jun 2023. **Providencie o Chefe da AJD do 22ºBPM;**

5- **Arquivar** a referida documentação na AJD/EMG.

(NOTA nº 033 – 11 SETEMBRO 2026 – AJD/EMG)

16. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA - DECISÃO - PUNIÇÃO DE PRAÇA - ARQUIVAMENTO.

REF.: DRD Nº 1661/076/2025.

DEFENDENTE: CB PM RG 108.283 RICARDO DE PAULA GRANGEIRO FILHO, do 42ºBPM.

Examinando a peça de defesa do procedimento em referência, o Subsecretário de Gestão Operacional de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE:**

1- **Considerar** que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder, pois ao manifestar-se a respeito dos fatos a ele imputados, não apresentou elementos que constituíssem um justo motivo para sua transgressão;

2- **Punir** disciplinarmente o **CB PM RG 108.283 RICARDO DE PAULA GRANGEIRO FILHO, do 42ºBPM**, pelo fato de ter faltado ao serviço, do evento SHOW da LADY GAGA/2025 no dia 03.05.2025, horário 06:00 as 14:00h. Incidindo assim, nos itens nº 07 e 22 do inciso II do anexo 1, tudo do RDPMERJ. Incidindo assim, nos itens nº 07 e 22 do Inciso II do Anexo I, tudo do RDPMERJ. Incidindo assim, nos itens nº 07 e 22 do Inciso II do Anexo I, tudo do RDPMERJ. **Transgressão MÉDIA.** Fica **DETIDO por 01 (um) dia;**

3- **Publicar** a presente decisão em Boletim da PMERJ;

4- **Registrar** a punição em sua Ficha Disciplinar, igualmente se atentar para o disposto no Art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 48.551 de 19 Jun 2023, com publicidade no Bol da PM nº 112, de 20 Jun 2023. **Providencie o Chefe da AJD do 42ºBPM;**

5- **Arquivar** a referida documentação na AJD/EMG.

(NOTA nº 034 – 11 SETEMBRO 2026 – AJD/EMG)

17. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA - DECISÃO - PUNIÇÃO DE PRAÇA - ARQUIVAMENTO.

REF.: DRD Nº 1691/076/2025.

DEFENDENTE: CB PM RG 107.829 ADRIANO PROENÇA DA CONCEIÇÃO, do 22ºBPM.

Examinando a peça de defesa do procedimento em referência, o Subsecretário de Gestão Operacional de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE:**

1- **Considerar** que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder, pois ao manifestar-se a respeito dos fatos a ele imputados, não apresentou elementos que constituíssem um justo motivo para sua transgressão;

2- **Punir** disciplinarmente o **CB PM RG 107.829 ADRIANO PROENÇA DA CONCEIÇÃO, do 22ºBPM**, pelo fato de ter faltado ao serviço, do evento SHOW da LADY GAGA/2025 no dia 03.05.2025, horário 06:00 as 14:00h. Incidindo assim, nos itens nº 07 e 22 do inciso II do anexo 1, tudo do RDPMERJ. Incidindo assim, nos itens nº 07 e 22 do Inciso II do Anexo I, tudo do RDPMERJ. Incidindo assim, nos itens nº 07 e 22 do Inciso II do Anexo I, tudo do RDPMERJ. **Transgressão MÉDIA. Fica DETIDO por 03 (três) dias;**

3- **Publicar** a presente decisão em Boletim da PMERJ;

4- **Registrar** a punição em sua Ficha Disciplinar, igualmente se atentar para o disposto no Art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 48.551 de 19 Jun 2023, com publicidade no Bol da PM nº 112, de 20 Jun 2023. **Providencie o Chefe da AJD do 22ºBPM;**

5- **Arquivar** a referida documentação na AJD/EMG.

(NOTA nº 035 – 11 SETEMBRO 2026 – AJD/EMG)

18. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA - DECISÃO - PUNIÇÃO DE PRAÇA - ARQUIVAMENTO.

REF.: DRD Nº 1742/076/2025.

DEFENDENTE: 3ºSGT PM RG 89.217 CLAYTON PESSANHA DE ALMEIDA do 5ºBPM.

Examinando a peça de defesa do procedimento em referência, o Subsecretário de Gestão Operacional de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE:**

1- **Considerar** que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder, pois ao manifestar-se a respeito dos fatos a ele imputados, não apresentou elementos que constituíssem um justo motivo para sua transgressão;

2- **Punir** disciplinarmente o **3ºSGT PM RG 89.217 CLAYTON PESSANHA DE ALMEIDA do 5ºBPM**, pelo fato de ter faltado ao serviço, do evento SHOW da LADY GAGA/2025 no dia 03.05.2025, horário 06:00 as 14:00h. Incidindo assim, nos itens nº 07 e 22 do inciso II do anexo 1, tudo do RDPMERJ. Incidindo assim, nos itens nº 07 e 22 do Inciso II do Anexo I, tudo do RDPMERJ. Incidindo as-

sim, nos itens n.º 07 e 22 do Inciso II do Anexo I, tudo do RDPMERJ. **Transgressão MÉDIA**. Fica **DETIDO por 03 (três) dias**;

3- **Publicar** a presente decisão em Boletim da PMERJ;

4- **Registrar** a punição em sua Ficha Disciplinar, igualmente se atentar para o disposto no Art. 1º, parágrafo único do Decreto n.º 48.551 de 19 Jun 2023, com publicidade no Bol da PM n.º 112, de 20 Jun 2023. **Providencie o Chefe da AJD do 5ºBPM**;

5- **Arquivar** a referida documentação na AJD/EMG.

(NOTA n.º 036 – 11 SETEMBRO 2026 – AJD/EMG)

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da Turma do CFSd-III/2001 - 2º Pelotão, para confraternização de 25 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 17OUT26 (sábado);

Horário: 11h30min;

Local: Sítio Green Garden - Estrada José Ricardo n.º. 164, Bangu – RJ.

2. COMISSÃO DE FESTAS:

Militar mais antigo da comissão: - Subten PM RG 73.524 Fábio TEIXEIRA da Silva –

Tel.: (21) 96421-5100;

- Subten PM RG 73.529 Rodrigo Ferreira CALADO – Tel.: (21) 96453-7397.

Militar mais antigo da festa:

- Subten PM Fábio TEIXEIRA da Silva – Tel.: (21) 96421-5100.

3. UNIFORME E TRAJES

- Trajes civis.

Em consequência, os Comandantes, Assessores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF. SEI-350006/010170/2026)
(Nota n.º 469 – 17set2026 – ASCOM)

2. 5ª UPP/23ªBPM - ROCINHA – ANIVERSÁRIO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza o Comandante, Oficiais e Praças da Quinta Unidade de Polícia Pacificadora do Vigésimo Terceiro Batalhão de Polícia Militar, pelo seu aniversário de criação, comemorado em 20 de setembro.



SÍNTESE HISTÓRICA

A **Rocinha**, localizada entre os bairros da Gávea e São Conrado, na Zona Sul do município do Rio de Janeiro, destaca-se por sua expressiva dimensão populacional, territorial e social, ocupando posição de relevância na história e na paisagem carioca.

No final de 2011, a região passou por um amplo processo de retomada territorial, realizado por meio de uma operação integrada envolvendo as forças de segurança do Estado do Rio de Janeiro e as Forças Armadas do Brasil. A operação foi acompanhada de perto pelos moradores e teve como um de seus momentos simbólicos o hasteamento das bandeiras do Brasil e do Estado do Rio de Janeiro no alto da comunidade. Em aproximadamente duas horas, a Secretaria de Estado de Segurança declarou encerrada a operação de retomada da região.

Posteriormente, por volta das 10h30min. do dia **20 de setembro de 2012**, foi oficialmente inaugurada a **28ª Unidade de Polícia Pacificadora da cidade do Rio de Janeiro – UPP Rocinha**, consolidando uma nova etapa da presença institucional da Polícia Militar na comunidade.

A sede administrativa da Unidade está localizada no **Parque Ecológico da Rocinha**. Conforme os dados mencionados nos levantamentos oficiais, a comunidade possui aproximadamente **72.021 habitantes**. Entretanto, levantamentos da Região Administrativa da Rocinha apontam uma população estimada em aproximadamente **190 mil habitantes**, distribuídos por diversas localidades, entre elas: Bairro Barcelos, Largo do Boiadeiro, Vila Verde, Curva do S, Cachopinha, Cachopa, Dionéia, Almir, Vila União, Cidade Nova, Rua Um, Rua Dois, Rua Três, Rua Quatro, Portão Vermelho, Vila Laboriaux, Vila Cruzado, 199, Faz Depressa, Vila Vermelha, Capado, Terreirão, Macega, Roupas Sujas e Parque da Cidade.

A área de atuação estabelecida para a Unidade, abrangendo localidades situadas nos bairros da Rocinha e Gávea, compreende os seguintes limites geográficos: partindo da Estrada da Gávea, na altura do número 582, seguindo por esta via e incluindo a Praça das Flores e o Largo da Macumba; prosseguindo pela orla das comunidades da Rocinha e pela Estrada Santa Marinha, incluindo-a; seguindo pela orla da comunidade do Parque da Cidade e novamente pela Estrada da Gávea, incluindo-a; e, posteriormente, acompanhando a orla das comunidades da Rocinha até a Rua General Olímpio Mourão Filho, excluindo-a, até o retorno à Praça das Flores.

Esse perímetro totaliza uma área aproximada de **887.587 m²**, caracterizada por elevada densidade populacional, intensa ocupação urbana e significativa diversidade social e cultural.

REESTRUTURAÇÃO – ROCINHA E VIDIGAL

Em **agosto de 2024**, em decorrência da reestruturação administrativa das Unidades de Polícia Pacificadora, as unidades da **Rocinha e do Vidigal**, até então administrativamente autônomas, foram agrupadas sob comando único.

Nesse processo, a **Unidade de Polícia de Proximidade do Vidigal**, inaugurada em janeiro de 2012 como a 19ª unidade do programa no Estado do Rio de Janeiro, passou a integrar administrativamente a UPP Rocinha, constituindo a atual **5ª UPP/23º BPM – Rocinha/Vidigal**.

A área do Vidigal compreende o **Morro do Vidigal e a comunidade da Chácara do Céu**, também localizados na Zona Sul do município do Rio de Janeiro.

De acordo com os dados oficiais apresentados no **Censo Demográfico do IBGE**, compilados pelo Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos (IPP), o Vidigal apresenta os seguintes indicadores demográficos:

- **População:** 15.112 moradores, representando um acréscimo de 2.315 residentes em comparação ao levantamento anterior, quando foram registrados 12.797 habitantes;
- **Área territorial:** aproximadamente 162,14 hectares, equivalentes a 1,62 km²;
- **Densidade demográfica:** aproximadamente 9.320 habitantes por quilômetro quadrado.

O Vidigal constitui uma das comunidades mais conhecidas da Zona Sul carioca. Sua ocupação urbana desenvolveu-se predominantemente pelas encostas do **Morro Dois Irmãos**, apresentando características geográficas e urbanísticas próprias. Juntamente com a Rocinha, compõe uma região de elevada relevância social, cultural e estratégica para o policiamento de proximidade.

ATUALIDADE

Atualmente, a **5ª UPP/23º BPM – Rocinha/Vidigal** encontra-se sob o comando da **Ten. Cel. PM Camille Janaine Jubram Dib**, contando com um efetivo de **276 policiais militares**.

Além das atividades de policiamento e segurança pública, a Unidade desenvolve **14 Projetos de Prevenção**, voltados à aproximação entre a Polícia Militar e a comunidade, atendendo crianças, jovens, adultos e idosos por meio de iniciativas de caráter social, esportivo, educacional e de promoção da qualidade de vida.

Dessa forma, a **5ª UPP/23º BPM – Rocinha/Vidigal** busca dar continuidade a um ciclo de integração e proximidade capaz de produzir impactos positivos na vida em comunidade, fortalecendo os vínculos entre a Polícia Militar e a população e contribuindo para a construção do bem-estar social.

Ao longo de sua trajetória, a Unidade reafirma o compromisso de aliar o exercício da atividade policial às ações de prevenção e proximidade, valorizando o diálogo, a integração comunitária e a presença institucional como instrumentos essenciais para a promoção da segurança e da cidadania.

PROJETOS DE PREVENÇÃO

Além das atividades de policiamento e segurança pública, a **5ª UPP/23º BPM – Rocinha/Vidigal** desenvolve importantes **Projetos de Prevenção**, destinados a diferentes faixas etárias e voltados à promoção da cidadania, inclusão social, educação, esporte, cultura, saúde e qualidade de vida.

As iniciativas constituem importantes instrumentos do **policciamento de proximidade**, fortalecendo os vínculos entre a Polícia Militar e a população e proporcionando oportunidades de desenvolvimento pessoal e social aos moradores das comunidades atendidas.

PROJETOS DESENVOLVIDOS NA ROCINHA

Jiu-Jítsu–2projetos

A Unidade mantém dois projetos de Jiu-Jítsu, oferecendo a crianças e jovens a oportunidade de praticar uma modalidade esportiva que estimula disciplina, respeito, autocontrole, perseverança e convivência social. Além dos benefícios físicos, a prática contribui para a formação de valores e para o fortalecimento da autoestima dos participantes.

MuayThai

Projeto dedicado à prática do Muay Thai, utilizando o esporte como instrumento de promoção da saúde, condicionamento físico, disciplina e desenvolvimento pessoal. A atividade também incentiva valores como respeito, responsabilidade e superação.

SomdaRoçaMúsica

Iniciativa cultural voltada ao desenvolvimento das habilidades musicais dos participantes. Por meio da música, o projeto busca estimular a criatividade, a expressão artística, a integração social e a descoberta de novos talentos dentro da comunidade.

UPPFight–Boxe

Projeto destinado ao ensino e à prática do boxe, promovendo atividade física, disciplina, concentração e autocontrole. A modalidade esportiva funciona ainda como importante ferramenta de integração, socialização e incentivo a hábitos saudáveis.

TreinamentoFuncional

Atividade voltada à promoção da saúde e da qualidade de vida por meio de exercícios funcionais, contribuindo para o desenvolvimento da força, resistência, mobilidade, equilíbrio e condicionamento físico dos participantes.

Viva Bem Terceira Idade – Fisioterapia Global e Hidroterapia

Projeto especialmente direcionado ao público da terceira idade, oferecendo atividades de fisioterapia global e hidroterapia. A iniciativa busca promover mobilidade, autonomia funcional, bem-estar, socialização e melhoria da qualidade de vida dos idosos atendidos.

Fala Tu – Palestras Diversas

Projeto destinado à realização de palestras, encontros e atividades educativas sobre temas de interesse da comunidade. A iniciativa proporciona espaços de diálogo, orientação, conscientização e troca de conhecimentos, contribuindo para o exercício da cidadania e para a prevenção de situações de vulnerabilidade.

Reabilitando Pequenos – Fisioterapia Infantil

Projeto direcionado ao atendimento fisioterapêutico infantil, proporcionando acompanhamento e atividades destinadas ao desenvolvimento motor, à reabilitação e à melhoria da qualidade de vida das crianças atendidas, além de oferecer acolhimento e suporte às famílias.

ENEM Social – Preparação para Concursos

Iniciativa educacional destinada à preparação e ao fortalecimento dos conhecimentos dos participantes para processos seletivos, concursos e outras oportunidades acadêmicas e profissionais. O

projeto busca ampliar perspectivas, incentivar os estudos e contribuir para a construção de novas oportunidades por meio da educação.

PROJETOS DESENVOLVIDOS NO VIDIGAL

Vid Music – Música

Projeto cultural voltado ao ensino e à prática musical, proporcionando aos participantes um ambiente de aprendizagem, criatividade e expressão artística. A iniciativa busca identificar e desenvolver talentos, além de utilizar a música como instrumento de integração e transformação social.

Projeto de Reforço Escolar

Iniciativa destinada ao acompanhamento e apoio educacional de crianças e adolescentes, auxiliando na aprendizagem e na consolidação dos conteúdos escolares. O projeto contribui para o desenvolvimento acadêmico, estimula o interesse pelos estudos e busca prevenir dificuldades e a evasão escolar.

Jiu-Jítsu

Projeto esportivo que utiliza a prática do Jiu-Jítsu como ferramenta de educação, disciplina e inclusão social. Além de promover atividade física e hábitos saudáveis, busca desenvolver valores como respeito, responsabilidade, perseverança, autocontrole e espírito de equipe.

PREVENÇÃO E POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE

Por meio desses projetos, a 5ª UPP/23º BPM – Rocinha/Vidigal amplia sua atuação para além das atividades ordinárias de policiamento, estabelecendo uma relação de proximidade, confiança e cooperação com a população.

No total, cerca de 1.125 Crianças, adolescentes, adultos e idosos encontram nessas iniciativas oportunidades de aprendizado, desenvolvimento, cuidado com a saúde, prática esportiva, expressão cultural e convivência comunitária.

Os frutos desse trabalho são percebidos no reconhecimento e no vínculo construído com os alunos, seus familiares e a comunidade. Dessa forma, a Unidade contribui para a continuidade de um ciclo de transformação social, buscando influenciar positivamente a formação dos participantes e fortalecer a integração entre a **Polícia Militar e a sociedade**.

Assim, os Projetos de Prevenção representam um dos pilares da atuação da 5ª UPP/23º BPM – Rocinha/Vidigal, reafirmando o compromisso da Unidade com a prevenção, a cidadania, o desenvolvimento humano e a construção permanente do bem-estar social.

A Atual Comandante é a TEN CEL PM CAMILLE JANAINÉ JUBRAM DIB

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI-350013/052272/2026)
(Nota nº 470 – 18SET26 – ASCOM)

3. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da 7ª Turma / 2011 (CFSd VII/11) - 10º Pelotão da 5ª CIA BRAVO, para confraternização de 15 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 19 e 20SET26;

Horários: 08:00h as 23:00h; e 08:00h às 20:00h

Local: Sítio Paraíso Rural, **Endereço:** Rua Prefeito José Maria de Brito, 76 - Fonte Limpa, Seropédica –

RJ – CEP: 23895-490

2. COMISSÃO DE FESTAS:

- 3º Sgt PM 93.624 Vitor de Oliveira (**militar mais antigo**)
- 3º Sgt PM 93.653 Clayton de Alcantara Nascimento
- 3º Sgt PM 93.656 Dionata Hercílio Silva de Souza

Militar mais antigo da festa:

- 3º Sgt PM 93.624 Vitor de Oliveira

3. UNIFORME E TRAJES

- Trajes civis.

Em consequência, os Comandantes, Assessores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF. SEI-350024/029238/2026)
(Nota nº 471 – 18set2026 – ASCOM)

4. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da CFSD I / 2002, para confraternização de 24 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 19SET26 (sábado);

Horário: 10h às 22h;

Local: Av. dos Arpões, 21 – Ogiva, Cabo Frio – RJ;

2. COMISSÃO DE FESTAS:

- 1º SGT PM RG 79518 Marcos Paulo **Baiense** Francisco (22) 97405-5159 - 25º BPM;
- 1º SGT PM RG 79571 Hugo **Werneck** Cordeiro da Cruz (22) 99734-0102 – DGP;
- 1º SGT PM RG 79.647 Wallace Moraes **Borges** (22) 98114-1516 - 25º BPM;

Militar mais antigo da festa:

- 1º SGT PM RG 79518 Marcos Paulo **Baiense** Francisco (22) 97405-5159 - 25º BPM;

3. UNIFORME E TRAJES

- Trajes civis.

Em consequência, os Comandantes, Assessores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF. SEI-350009/028652/2026)
(Nota nº 472 – 18set2026 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. DGAL - DABST - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação da **Diretora Interina de Abastecimento**, torna pública o extrato da distribuição do material de forma atemporal são necessárias, e visam formalizar o procedimento através da publicização do ingresso dos bens na Secretaria de Estado de Polícia Militar, que foram adquiridos por **Doação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região**, destinado a atender à Unidade elencada abaixo:

Item	Valor Unitário	Quantidade	Unidade	Retirada
LONGARINA 2 LUGARES	R\$: 139,00	02	DMSA	17/04/2024
		Total	02 (Duas) Unidade	

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
A DPAT para conhecimento.
(Nota nº 188/2026 - DE SETEMBRO 2026 - DAbst)

2. DGAF/DF – DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA APROVADO PELA ORDENADORA DE DESPESAS – INFORMAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa da Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais prescritas na Resolução SEPM Nº 8588 de 09 de abril de 2026, assessorado pela Diretora Geral de Administração e Finanças, informa que foi **APROVADO** o processo de prestação de contas a seguir:

U.A.	PROCESSO SEI Nº	EMPENHO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DOERJ ANO LII Nº
PPM/CASCADURA	350111/000425/2020	2020NE00116 2020NE00134 2020NE00342	TF 2020 1º QUAD	APROVADO	157 28ago2026

(Nota nº 075 - 15set2026) – DF

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:


CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO